

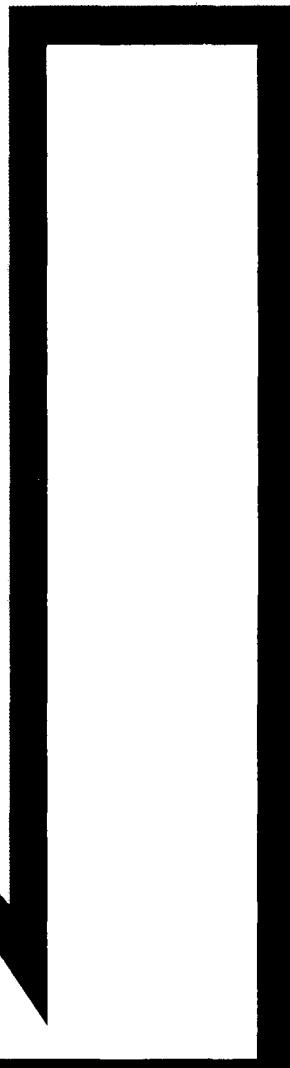
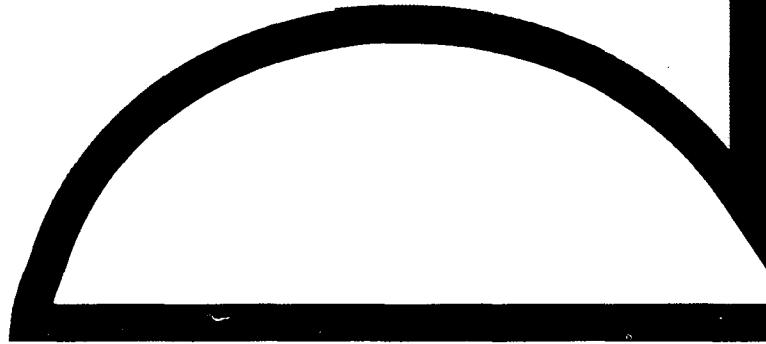
EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 164

TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA Presidente Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrício - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuíma - PFL - SP.</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campêlo</p> <p>Vice-Líder Odacir Soares</p>
--	--	---

Atualizada em 26/8/97.

EXPEDIENTE	
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARRERO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	
Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 124^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 544, de 1997-CN, (nº 1.027/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 27, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$2.442.484,00, para os fins que especifica.....

18766

1.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 88/97, de 10 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 564, de 1997, do Senador Carlos Patrício.....

18770

1.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na origem), que estabelece normas para as eleições.....

18770

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.....

18860

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 27, de 1997-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....

18861

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente.....

18861

Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 110, de 1997, que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A no valor de um milhão, quatro-

centos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.....

18861

Término do prazo, na última sexta-feira, com a apresentação de uma emenda ao Projeto de Resolução nº 111, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro de 1997.....

18861

Recebimento da Mensagem nº 156, de 1997 (nº 1.028/97, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S.A., destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército.....

18862

Lembrando a inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão....

18862

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR FLAVIANO MELO – Apelo ao Ministério do Planejamento para liberação de verbas referentes às emendas de parlamentares, particularmente do Acre, ao Orçamento da União vigente. Preocupação com ataque de índios a seringueiros no Município de Jordão-AC, na fronteira com o Peru. Apelo ao Governo para que garanta proteção à população ameaçada, complementando providências preliminares já adotadas.....

18862

SENADOR BERNARDO CABRAL – Rebatendo notícia publicada no jornal *O Globo* de 12 de setembro de 1997, sob o título "Comissão dá alívio aos piores bandidos", dizendo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teria aprovado o projeto que abrandava as penas de crimes hediondos, em caso de bom comportamento, por descuido de S. Ex^a.....

18864

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Comentários ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de

1997, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária da coisa imóvel e dá outras providências.....	18874	da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18890
SENADOR HUGO NAPOLEÃO - Preocupação de S. Ex ^a com as consequências do fenômeno El Niño no País. Comentando os trabalhos da Comissão Especial do Senado destinada a estudar o fenômeno.....	18875	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.473-35, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18890
SENADOR VALMIR CAMPELO - Comentando notícia publicada no jornal <i>Correio Brasiliense</i> de hoje, intitulada "Governo abre guerra à farra filantrópica", sobre declarações do Ministro Reinhold Stephanes de acabar com a farra de entidades filantrópicas de fachada que fazem aumentar o rombo na Previdência.....	18877	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.473-31, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18891
SENADOR NABOR JÚNIOR - Necessidade de esclarecimento à opinião pública acerca das votações no Senado Federal, evitando as distorções que ainda se fazem, a despeito do bom trabalho desenvolvido pelas TV e Rádio Senado e pelo Jornal do Senado.....	18878	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-40, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18891
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA - Críticas ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão de municípios do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.....	18881	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.479-32, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18891
SENADOR JOSAPHAT MARINHO - Inconstitucionalidade e injuridicidade da Medida Provisória nº 1.585, de 9 do corrente, que institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça - GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas - GDI, de Atividade Fundiária - GAF, e Provisórias - GP, e dá outras providências.....	18885	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.480-34, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18892
SENADOR LAURO CAMPOS - Contestando afirmativas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, contidas em sua entrevista à revista <i>Veja</i> do último dia 10, de que houve o desencadeamento de uma revolução no Brasil, após a implantação do Plano Real.....	18885	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.482-40, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18892
1.2.6 - Comunicações da Presidência			
Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.463-17, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	18889	Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.469-22, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor	18893

Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.512-14, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 2º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.520-12, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.554-19, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.559-17, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.562-9, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.567-7, em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos De-

cretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

18896

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

18897

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 122ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 11 de setembro de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..

18898

Ata da 123ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 12 de setembro de 1997, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

18898

3 – ATAS DE COMISSÕES

4ª Reunião da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 475, de 1996, destinada a definir uma política para o Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia, realizada em 22 de maio de 1996.

18898

4ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Educação, realizada em 21 de agosto de 1997.....

18926

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 21 de agosto de 1997.....

18944

1ª e 2ª Reuniões da Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais, realizadas em 26 de agosto e 2 de setembro de 1997, respectivamente.....

18954

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 191, de 1997.

18962

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.959 a 2.968, de 1997.

18962

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 124^a Sessão não Deliberativa em 15 de setembro de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: *Flaviano Melo, Joel de Hollanda
Nabor Júnior Valmir Campelo e Ramez Tebet*

(Inicia-se à sessão as 14h30)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 544, DE 1997-CN (Nº 1.027/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de setembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 119 /MPO

Brasília, 9 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda encaminha solicitação de crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), em favor da Administração direta daquele Ministério.

2. O Governo Brasileiro tem-se empenhado em favorecer a reestruturação e a modernização das administrações fiscais das Unidades da Federação, objetivando maior nível de eficiência e eficácia administrativa, visando, consequentemente, à racionalidade e à transparência na gestão dos recursos públicos estaduais, por meio do Programa de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, que tem como objetivo precípua modernizar e fortalecer as distintas entidades responsáveis pela gestão fiscal dos Estados brasileiros, mediante o desenvolvimento de projetos específicos de modernização fiscal.

3. Para tanto, a União firmou contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de US\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), com vistas a obter os recursos necessários para a sua implementação, em parcelas desembolsáveis conforme acordado no referido contrato, cabendo esclarecer que, no presente exercício, estão previstas aplicações de parte do empréstimo no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

4. A suplementação, ora solicitada, visa, então, a suprir necessidade de aporte de recursos para cobertura das despesas com juros e encargos, para que o Governo Federal possa cumprir o compromisso firmado com o BID.

5. O pleito em questão deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos que extrapolam o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, estando o mesmo, quanto ao mais, em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 119 DE 09 / 09 /97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suprir necessidade de aporte de recursos para cobertura das despesas com juros e encargos relativos ao empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que visa ao financiamento do Programa de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei nº 9.438/97.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente a alternativa é viável.

4. Custos:

R\$ 2.442.484,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) provenientes de remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária. O crédito não gera custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI N° 27, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, de tratar a Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes do cancelamento parcial da dotação indicada no Anexo II, desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

四三 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TERRAS, AS FONTE S E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				2.442.484		2.442.484					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				2.442.484		2.442.484					
DÍVIDA EXTERNA				2.442.484		2.442.484					
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				2.442.484		2.442.484					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	144	2.442.484		2.442.484					
				2.442.484		2.442.484					
				2.442.484		2.442.484					
TOTAL FISCAL				2.442.484		2.442.484					

31000 - ENCARGOS FINANCIEROS DA UNIÃO

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

128 of 1

CREDITO SUPLEMENT

RESUMOS DE TODAS AS SÓNTEIS E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S M O F D	M O FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.442.484						2.442.484	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.442.484						2.442.484	
DÍVIDA EXTERNA			2.442.484						2.442.484	
03 008 0034 2492 OBRIGAÇÕES CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA EXTERNA			2.442.484						2.442.484	
HONRAR COMPROMISSOS EXTERNOS VENCIDOS, DE RESPONSABILIDADE DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, AVALIADOS PELA UNIÃO (D.L. NO 2.169/84 E AVISO MF NO. 087/85 E SUCEDANEOS)	F	90								
03 008 0034 2492 0001 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA EXTERNA		144	2.442.484						2.442.484	
			2.442.484						2.442.484	
			2.442.484						2.442.484	
TOTAL FISCAL			2.442.484						2.442.484	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

OFÍCIO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 88/97, de 10 do corrente, do Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 564, de 1997, do Senador Carlos Patrocínio.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES**PARECER Nº 493 , de 1997**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695, de 1997, na origem), que "estabelece normas para as eleições."

Relator: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Casa, para apreciação, nos termos do art. 65, da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997, que "Estabelece normas para as eleições".

A proposição em pauta pretende estabelecer normas eleitorais permanentes em todos os níveis da Federação.

Nesse sentido, os seus arts. 1º a 5º fixam as disposições gerais, de que destacamos a não contagem dos votos dados em branco para os fins de quantificação do coeficiente eleitoral nas eleições proporcionais.

Por seu turno, o art. 6º firma as regras pertinentes às coligações partidárias, facultando a sua celebração para as eleições majoritárias, para as proporcionais, bem como para ambas.

Os arts. 7º a 9º tratam das convenções destinadas à escolha de candidatos, que devem ser realizadas de 10 a 30 de junho (art. 8º, *caput*). Exige-se domicílio eleitoral e prazo de filiação partidária de um ano antes do pleito (art. 9º).

Já os arts. 10 a 15 dispõem sobre o registro de candidatos, com o art. 10 fixando os quantitativos de candidatos às eleições proporcionais e o art. 14 sujeitando o candidato que for expulso do partido ao cancelamento do registro.

Por outro lado, os arts. 16 a 25 estatuem as normas que dizem respeito a arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Assim, o art. 16 estabelece o chamado financiamento público das campanhas, mediante dotação orçamentária da União equivalente ao número de eleitores do País multiplicado por sete reais. O art. 17 delimita os valores máximos a serem gastos nas eleições para cada cargo eletivo. O art. 22 prevê doações de pessoas físicas e o art. 25 arrola o elenco dos gastos eleitorais.

De outra parte, os arts. 26 a 30 trazem as regras relativas às prestações de contas dos gastos eleitorais, conferindo competência à Justiça Eleitoral para examiná-las e decidir sobre a sua regularidade (art. 28).

Os arts. 31 a 33 tratam das pesquisas e testes pré-eleitorais, preceituando que as empresas colocarão à disposição dos partidos, em meio magnético ou impresso, todas as informações referentes às pesquisas efetuadas (art. 32).

A propaganda eleitoral em geral é normatizada nos arts. 34 a 39. Nesse sentido, o art. 34 fixa o início dessa propaganda para após o dia 5 de julho do ano da eleição. O art. 35 disciplina o uso de bens públicos e de bens particulares e os arts. 36 e 37 tratam dos atos de propaganda mediante folhetos, comícios, serviço de som etc., enquanto o art. 38 veda o uso de símbolos ou imagens associadas às entidades públicas.

O art. 40 regulamenta a propaganda eleitoral mediante *outdoors*, o art. 41 a realizada na imprensa escrita e os arts. 42 a 44 a propaganda eleitoral realizada por intermédio dos provedores de acesso às redes de computadores.

Na seqüência, os arts. 45 a 58 dispõem sobre a propaganda eleitoral no rádio e na televisão, inclusive nos canais por assinatura sob a responsabilidade das Casas legislativas (art. 58). Assim, o art. 48 fixa o período dessa propaganda em quarenta e cinco dias e estatui a divisão dos dias da semana e de horários entre as eleições para os cargos majoritários e proporcionais, além de estabelecer a divisão do tempo de propaganda entre os partidos que tenham representação na Câmara dos Deputados. Além disso, o art.

52 prevê propaganda no rádio e televisão mediante as chamadas inserções, com duração de até sessenta segundos.

Por sua vez, o art. 59 assegura o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, disciplinando os procedimentos cabíveis para tanto.

Os arts. 60 a 63 prevêem sistemas de votação e apuração eletrônica, o art. 64 dispõe sobre as mesas receptoras e os arts. 66 a 73 contêm as normas relativas à fiscalização dos processos de votação e apuração.

A seguir, os arts. 75 a 77 estabelecem normas referentes às vedações que recaem sobre os agentes públicos que estejam em campanhas eleitorais. Essas normas decorrem da necessidade de se regulamentar a conduta dos Chefes do Poder Executivo que concorrerem à reeleição, consoante prevê a Emenda Constitucional nº 16/97. Destarte, o art. 74 arrola vedações a serem observadas pelos agentes públicos durante o processo eleitoral, bem como as penalidades aplicáveis. O art. 75 trata do ressarcimento das despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República em campanha para reeleger-se, o art. 76 proíbe aos candidatos ao Poder Executivo participar de inaugurações de obras públicas nos três meses que antecedem o pleito e o art. 77 ressalva que as sanções do art. 74 dar-se-ão sem prejuízo de outras previstas na legislação.

Nos arts. 78 a 95 estão previstas as disposições transitórias. Dessa forma, o art. 78 registra que nas eleições previstas para os anos de 1998 e 2000 serão aplicadas as normas dos arts. 79 a 84 e as demais disposições que não contrariarem essas normas. Assim, o art. 83 prevê doações de pessoas jurídicas para as eleições previstas para 1998 e 2002, o art. 85 estatui que essas doações não poderão exceder o valor de trezentos mil reais, o art. 86 estabelece que terão que ser realizadas por meio de cheques se feitas diretamente nas contas dos partidos e candidatos e o art. 87 prevê que no ano de 1998 o valor das dotações orçamentárias da União destinadas ao fundo partidário será multiplicado por dez.

Por último, os arts. 96 a 113 firmam as disposições finais.

Na fase de discussão foram oferecidas 98 emendas pelos senhores parlamentares.

II - VOTO

Antes de iniciar essa apreciação, julgo oportuno destacar a especial importância do presente projeto de lei, tendo em vista que sob a égide de suas normas se realizará, em nosso País, o primeiro pleito em que será permitida a reeleição dos Chefes de Executivo.

Tal situação provoca uma natural agitação no meio político e na sociedade, principalmente no que tange ao estabelecimento de limites para a utilização de bens públicos sob a administração de governantes candidatos.

Quero registrar também algumas observações sobre a questão das contratações de pessoal no serviço público. Desde o advento da Constituição de 1988, só é possível a admissão de pessoal no serviço público mediante o instituto do concurso.

Dessa forma, não cabe vedar a admissão de pessoal para a administração no período eleitoral, fazendo-se ressalva quanto aos concursados. Isso porque não é apenas no período eleitoral que está proibida a admissão de pessoal sem concurso. Tal proibição se impõe permanentemente, nos termos do art. 37, II, da Lei Maior.

As exceções possíveis, no que se refere à nomeação de pessoal sem concurso dizem respeito aos cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, além da contratação emergencial por excepcional interesse público, como nos casos de surto epidêmico, catástrofes etc. E essas duas exceções também são ressalvadas quanto à proibição de nomeação em período eleitoral, por óbvias razões de interesse público.

Sendo assim, não encontro justificativa plausível para manter no texto do projeto em exame norma que veda a nomeação de pessoal para a administração pública, ressalvados os casos de concurso público, cargos em comissão e contratação por excepcional interesse público, pois, como já se disse acima, essas três modalidades são as únicas possíveis, a qualquer tempo e não somente no período eleitoral.

A reiteração dessas vedações nas leis que regulamentaram as eleições passadas pressupõe situação anterior à Constituição de 1988, quando era possível o ingresso sem concurso público com presunção de permanência no serviço público. Atualmente a realidade é diversa e insistir na manutenção do dispositivo de que se trata só trará confusão, levando alguns a acreditar, - equivocadamente, - que pode haver admissão sem concurso público.

Passo, a seguir a comentar as alterações que julgo necessárias ao aperfeiçoamento da proposição sob análise.

A desconsideração do voto em branco para a composição do quociente eleitoral constitui novidade introduzida pelo Projeto, contrariando procedimento em vigência no País desde 1950, contemplado no parágrafo único do art. 106 do Código Eleitoral.

Tal modificação não pode ser feita sem um aprofundado debate de suas repercussões para o sistema partidário, pois com a redução do quociente eleitoral é de se prever o incentivo à dispersão da representação partidária, em benefício dos partidos pequenos, de menor representatividade junto ao eleitorado. Assim, não há razão para se desconsiderarem os votos em branco, que sempre foram interpretados como manifestação consciente do eleitor, que é obrigado a votar, mas não é obrigado a expressar o voto. Assim, propõe-se a supressão do art. 5º.

Altera-se o *caput* do art. 6º, no sentido de se restabelecerem as normas para coligação que vêm sendo observadas nas últimas eleições, permitindo-as, para eleição majoritária, eleição proporcional ou ambas, desde que elas não sejam diferentes dentro da mesma circunscrição. A redação original da proposição, que permitia a formação de mais de uma coligação para as eleições proporcionais dentre os partidos coligados para as majoritárias, contrariava o espírito do projeto e a tendência da legislação partidária, de fortalecimento do partido político e da disciplina partidária.

Impõe-se alterar o § 1º do art. 8º, com vistas a suprir falha na redação original que não previa a candidatura nata dos vereadores. Não há porque discriminá-los na questão.

Propõe-se alterar o § 2º do art. 8º, para ampliar a permissão da utilização dos prédios públicos para a realização de convenções. Não se justifica

limitar essa autorização apenas às escolas e Casas Legislativas e impedir a utilização, por exemplo de ginásios de esportes ou teatros.

Propõe-se ajuste no § 1º do art. 10, tão-somente para aperfeiçoar-lhe a redação.

O § 2º do art. 10 cria distorção com relação ao número de candidatos às eleições proporcionais. O seu texto permite, por exemplo, que os partidos possam registrar mais candidatos em um Estado que conte com uma bancada de doze Deputados Federais do que em outro, cuja bancada seja de 21 Deputados. Essa distorção se agrava quando há coligação. Assim, propõe-se a supressão do dispositivo, mantendo-se a regra geral do número de candidatos para todos os Estados. De fato, parece mais adequado manter uma única disciplina para todos os Estados nessa matéria, sem qualquer tipo de discriminação.

Propõe-se a alteração do *caput* do art. 14, de forma a resgatar hipótese de cancelamento do registro de candidato que apóie ou faça propaganda para candidato de outro partido. Trata-se de dispositivo que fortalece os partidos e a disciplina partidária e que, sem dúvida, aprimora a proposição.

Faz-se necessário suprimir o § 2º do art. 15, uma vez que parece excessivo permitir aos candidatos natos escolher o seu número, independentemente de sorteio. Trata-se de dispositivo que, sem dúvida, fere o princípio da igualdade.

O financiamento público integral tem a minha simpatia. Todavia, entendo que se trata de uma matéria complexa e que necessita ser amplamente discutida por toda a sociedade. Sua introdução no Brasil não pode ser feita sem que seja precedida de uma ampla reforma do nosso sistema eleitoral com o objetivo de estabelecer as condições necessárias para a estruturação de um sistema partidário eficaz, em que distorções, como a existência de siglas de aluguel não prevaleçam. Ademais, a destinação de escassos recursos públicos ao financiamento das campanhas eleitorais neste momento, em que as discussões a respeito do déficit público estão bastante presente no seio da opinião pública, pode exacerbar as críticas do eleitorado à classe política, em decorrência das inevitáveis comparações que se farão sobre a aplicação alternativa desses recursos no atendimento das necessidades da população, em especial das comunidades carentes.

Assim, proponho que o assunto seja remetido a um projeto de lei que irá examinar com vagar e nitidez todos os aspectos que envolvem a matéria, a fim de que o financiamento seja implantado de modo seguro e irreversível, fortalecendo, assim, a democracia brasileira, a partir da melhoria da representação política.

O art. 22 foi modificado por incluir normas de disposições transitórias em virtude de o financiamento público ter sido excluído do texto do projeto.

O § 3º do art. 35 deve ser suprimido, uma vez que a matéria lá tratada, o disciplinamento das atividades no interior das Casas Legislativas é de sua competência privativa, inserido na órbita da autonomia dos Poderes, não cabendo a sua regulamentação por lei, em sentido formal.

Impõe-se suprimir, no inciso I do § 3º do art. 37, a expressão “salvo quando autorizado pela direção dos respectivos órgãos”, já que a vedação da instalação de alto-falantes em distância inferior a duzentos metros de sedes de Poderes, Tribunais e quartéis é exigência da ordem pública e não pode estar ao alvedrio dos dirigentes daqueles órgãos.

As regras para a distribuição de outdoors entre os partidos e candidatos devem guardar coerência com a distribuição de tempo da propaganda eleitoral gratuita para as mesmas pessoas, estabelecendo-se, assim, o mesmo critério de proporcionalidade para esse tipo de propaganda, para coibir o eventual abuso do poder econômico.

Deve ser suprimida a regulamentação da utilização de propaganda em rede de computadores, prevista nos arts. 42 a 44. Em primeiro lugar, porque trata-se de meio que não guarda semelhança com os meios de comunicação de massa, mas, muito mais, com o envio de correspondência. De outra parte, a tecnologia das redes de computadores, hoje de caráter mundial, torna inócuo o tipo de regulamentação proposto. Os abusos, certamente, devem poder ser punidos com base na legislação vigente, que veda o abuso do poder econômico e impede a utilização de recursos públicos em campanha eleitoral.

Propõe-se a supressão, no *caput* do art. 48, da expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”, já que entendo não ser adequada a exigência para que TV's por assinatura transmitam propaganda eleitoral, não apenas pela sua natureza, quanto por impossibilidade prática, uma

vez que essas televisões não possuem área de abrangência regionalmente estabelecida.

Propõe-se a alteração do art. 50, no sentido de reduzir o tempo entre a proclamação dos resultados do primeiro turno e o início da propaganda eleitoral para o segundo, de 72 para 48 horas. A Emenda Constitucional nº 16, de 1997, reduziu o intervalo entre o primeiro e o segundo turno para 21 dias, o que restringiu, significativamente, o tempo disponível para propaganda eleitoral. Esse tempo passou a ser de alguns dias. Assim, não se justifica o intervalo de 72 horas para início da propaganda eleitoral visando ao segundo turno, após a proclamação dos resultados.

Propõe-se, pelos mesmos motivos expostos, com relação ao art. 48, a supressão, no art. 52, da expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58.”

Sugere-se alterar o art. 53, no sentido de substituir a previsão de convocação dos candidatos pela dos partidos pela Justiça Eleitoral, para a elaboração do plano de mídia, por ser mais adequado. Cabe aos partidos e não aos candidatos a elaboração do plano, além de ser impossível, do ponto de vista prático, a convocação de todos os candidatos para esse fim.

Propõe-se, pelos motivos expressados com relação ao art. 48, a supressão, no art. 58, da expressão “e os canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais”.

Impõe-se alterar o § 1º do art. 69, uma vez que não compete ao Presidente da Mesa Receptora de votos a expedição do boletim de urna, mas ao Juiz Presidente da Junta Apuradora.

Propõem-se alterações no art. 74, no sentido de torná-lo mais efetivo, de um lado, excluindo vedações que não se limitam ao período eleitoral, mas que são decorrentes dos princípios que norteiam a Administração Pública e que devem ser observadas em todo e qualquer tempo, como a admissão de servidor público efetivo apenas por concurso público.

Finalmente, aproveito, no § 2º, sugestão do Senador JOSÉ SERRA, no sentido de explicitar que a vedação do uso de bens móveis e imóveis da Administração Pública não inclui o transporte oficial, desde que resarcido, e a utilização das residências oficiais para reuniões e encontros políticos relativos à candidatura de seus ocupantes.

Proponho a substituição do art. 75 do Projeto por uma nova redação, contemplada por 4 novos artigos, que incorporam integralmente a redação do PLS 158/97, do Senador José Serra, com o acréscimo, no *caput* do novo art. 75, dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

A inovação introduzida no processo eleitoral brasileiro pela Emenda Constitucional nº 16, prevendo a eleição dos Chefes de Executivo para um segundo mandato subsequente, constitui uma experiência inusitada entre nós e por essa razão devem ser tomadas todas as cautelas para que esse novo instituto não venha afetar a verdade eleitoral que se busca em um processo eleitoral legítimo e democrático. Assim, adoto as idéias do Senador José Serra para restringir o uso de bens públicos para atividades eleitorais somente quando for indispensável à segurança das autoridades que disputam a renovação do mandato, exigindo-lhes, contudo, o ressarcimento das despesas efetuadas com aquela finalidade. Por outro lado, a clara delimitação do uso dos bens públicos nas condições previstas nesta lei, permite aos candidatos à reeleição conhecer com clareza as vedações impostas pela lei ao uso da máquina administrativa, sendo útil, também, para que seus adversários e os cidadãos em geral possam fiscalizar a contento os atos dos governantes durante a campanha eleitoral.

A supressão do art. 76 elimina a proibição de que candidatos a cargos do Poder Executivo participem de inaugurações de obras nos três meses anteriores ao pleito, sob pena de cassação do registro. Entendo que tal proibição é inócuia, pois não impede que o candidato venha a fazer ampla publicidade de suas realizações em seu programa eleitoral gratuito.

Por outro lado, embora concorde com a adoção de medidas protetoras da lisura do pleito, principalmente numa nova fase da política brasileira, em que teremos pela primeira vez reeleição para cargos do Poder Executivo, considero desnecessária a proibição, pois está interferindo na rotina administrativa dos governantes, mesmo que candidatos.

A alteração proposta com relação ao art. 78 objetiva adequar o projeto às mudanças resultantes da supressão de todos os artigos referentes ao financiamento público.

No art. 79, a menção expressa às eleições de 1998 e 2000 é indispensável, após a retirada do art. 78, para que o texto do projeto mantenha coerência interna, pois nos artigos anteriores, que contêm normas eleitorais de caráter permanente, se determina que cada partido ou coligação deverá reservar no mínimo trinta e no máximo setenta por cento das vagas para candidatos do mesmo sexo (art. 10 § 3º).

Proponho alteração do art. 80, decorrente da retirada do financiamento público.

A dificuldade que existe para alteração da regra do financiamento da campanha impôs tais supressões. Não obstante considerar que o financiamento público pode vir a se constituir em forte instrumento para enfrentar o abuso do poder econômico, entendo que sua adoção, já para as próximas eleições, é bastante temerária. Tal despesa, além de não estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta a elaboração da lei orçamentária anual, não foi suficientemente debatida pela sociedade. Reafirmo, como já comentei acima, que sou favorável à idéia, no entanto, são grandes as dificuldades que podem surgir, pois essa é uma experiência que vem sendo adotada com muita cautela pelos países mais ricos do mundo. Por essa razão, proponho, que o Congresso Nacional promova um amplo debate sobre uma reforma política partidária em que possa ser inserido o financiamento público.

No art. 87, o dispositivo determina que no ano de 1998 se promova a multiplicação, por dez, do valor das dotações orçamentárias da União que compõem o Fundo Partidário (a que se refere o inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995). Ainda determina ao Poder Executivo que encaminhe ao Congresso Nacional o projeto de lei autorizando a inclusão da referida dotação na Lei Orçamentária de 1998, em evidente quebra dos princípios da separação e harmonia entre os poderes. Com efeito, conforme dispõe o art. 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária é de iniciativa privativa do Presidente da República e, nessa condição, não necessita de autorização prévia do Congresso Nacional para a inclusão de qualquer matéria. Finalmente, discorda-se do mérito da proposta de aumento do fundo partidário, pois a elevação da participação dos recursos públicos no financiamento das

campanhas eleitorais é, como já salientei, assunto para aprofundamento em lei específica, e não na presente proposta.

Destaque-se, finalmente, que a Justiça Eleitoral se ressente, no momento, da falta de recursos, motivo pelo qual ainda não lhe foi possível informatizar todos os tribunais eleitorais.

A Resolução nº 14.371, de 26 de maio de 1994 do Tribunal Superior Eleitoral determinou que as pessoas que se encontrassem na situação descrita na redação dada ao § 1º do art. 97 poderiam alistar-se. Objetiva-se, neste caso, apenas ratificar em texto legal o entendimento do TSE a respeito.

Propõe-se aperfeiçoamento na redação do art. 99, para retomar a expressão usada em todas as normas eleitorais anteriores, em que se faz referência genérica à Justiça Eleitoral, à qual se deixa a competência de detalhar o nível hierárquico que tratará do assunto.

No art. 100, proponho emenda que objetiva, basicamente, aperfeiçoar a redação e melhorar a clareza do dispositivo.

Proponho, também, alteração do art. 104, que incorpora redação proposta pelo PLS 158, de 1997, de autoria do Senador JOSÉ SERRA, acrescida da expressão “ou Juntas Eleitorais” e “os requisitados para auxiliar seus trabalhos”, reduz para um dia o período de dispensa do trabalho do eleitor que participar do processo eleitoral, a exemplo de solução adotada na lei que regulamentou as últimas eleições presidenciais.

Propõe-se a supressão do art. 106 que está em desacordo com a legislação trabalhista vigente, pois estabelece que a contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes. Ora, como dispõe a CLT, o vínculo se estabelece pela subordinação, pessoalidade e salário, que caracterizam a realização do trabalho, mesmo que de natureza eventual, e não pela vontade de quem o contrata.

Sugere-se alteração do art. 109 que objetiva adequar o dispositivo à supressão de outros, que propunham, ao contrário da posição que defendo para o momento atual, o aumento da participação dos recursos públicos no financiamento de campanhas eleitorais. Ademais, não faz sentido alterar norma

da atual Lei dos Partidos Políticos – 9096/95, pois a intenção do legislador, ao elaborá-la, foi a de permitir doações de pessoas físicas e jurídicas aos partidos políticos, em complementação aos recursos públicos que formam o fundo partidário.

Também por sugestão da Deputada MARTA SUPLICY estou apresentando na mesma emenda ao art. 109 do Projeto, incluindo, no art. 19 da Lei nº 9.096/95, a exigência de referência ao sexo do eleitor e à seção eleitoral, nas relações que os partidos devem encaminhar à Justiça Eleitoral.

Mediante o procedimento da revogação, o Projeto está introduzindo algumas modificações substanciais na legislação eleitoral anterior e no próprio Código Eleitoral. Com efeito, ao revogar o parágrafo único do art. 106 do Código Eleitoral, o Projeto pretende eliminar os votos em branco do cálculo do quociente eleitoral, procedimento em vigência no País desde 1950.

Tal modificação não pode ser feita sem um aprofundado debate de suas repercussões para o sistema partidário, pois com a redução do quociente eleitoral é de se prever o incentivo à dispersão da representação partidária, em benefício dos partidos pequenos, de menor representatividade junto ao eleitorado, motivo pelo qual proponho a supressão, no art. 113, da revogação do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Proponho emenda de Relator ao § 3º do art. 10, de modo a substituir a expressão “mesmo” pela expressão “cada”, com vistas a aperfeiçoar o texto do dispositivo.

Por sugestão da ilustre Deputada MARTA SUPLICY, proponho que se altere a redação do art. 79, igualmente para conferir maior clareza ao dispositivo, bem como para evitar entendimento equivocado quanto à aplicação da norma geral sobre o mesmo assunto, enunciada no § 3º do art. 10.

A importância de se terem dados para mensurar a participação, quanto ao gênero, dos candidatos às eleições, ressaltada reiteradamente pelas lideranças femininas no Congresso, justifica plenamente a apresentação de emenda nesse sentido, após o art. 15 do projeto.

Proponho o acréscimo de artigo, onde couber, estabelecendo que configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei

Complementar nº 64/90, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento de registro de sua candidatura. Esta Subemenda resgata o espírito da Emenda nº 7, do ilustre Senador JEFFERSON PÉRES, que pretende inibir a promoção pessoal de candidato por meio da utilização indevida da publicidade governamental.

Com relação à Emenda nº 49, do ilustre Senador JOSÉ SERRA, o acolhimento se dá na forma de Subemenda que apresento, com o fim de aperfeiçoar o tratamento dado à matéria.

A inclusão de § 2º no art. 21 tem o objetivo de acolher as Emendas de nºs 62 a 97, dos nobres Senadores ROMERO JUCÁ e JOSÉ EDUARDO DUTRA, que contêm medidas adequadas para facilitar a administração dos recursos de campanha nos pequenos municípios.

III - CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, I e II, 4, do Regimento Interno, opina sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como sobre o seu mérito aprovando o PLC nº 37, de 1997, com as emendas de nºs 1 a 60 apresentadas a seguir:

EMENDA N° 01 - CCJ

Suprime-se o art. 5º.

EMENDA N° 02 - CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º É facultado aos partidos políticos celebrar coligações para eleição majoritária, eleição proporcional ou ambas, desde que elas não sejam diferentes dentro da mesma circunscrição.”

EMENDA N° 03 - CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador ou aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.”

EMENDA N° 04 - CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.”

EMENDA N° 05 - CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 10 a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.”

EMENDA N° 06 - CCJ

Suprime-se o § 2º do art. 10.

EMENDA N° 07 - CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 14 a seguinte redação:

“Art. 14. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que:

I - até a data da eleição forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias;

II – apóiem ou façam propaganda de candidato a cargo eletivo inscrito por outro partido ou, de qualquer forma, recomendem seu nome ao sufrágio do eleitor.

EMENDA N° 08 - CCJ

Suprime-se o § 2º do art. 15.

EMENDA N° 09 – CCJ

Suprime-se os §§ 1º ao 9º do art. 16 e o art. 17.

EMENDA N° 10 – CCJ

Dê-se ao “caput” do art. 18 a seguinte redação:

“Art. 18. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá Comitês Financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.”

EMENDA N° 11 – CCJ

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

“Art. 19. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.”

EMENDA N° 12 – CCJ

O inciso II do art. 22 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.
.....

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta lei.”

EMENDA N° 13 – CCJ

Inclua-se o inciso III no § 1º e o § 2º no art. 22, renumerando o seu § 2º para § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 22.
§ 1º

III – no caso de pessoa jurídica, a dois por cento da receita operacional bruta do ano anterior ao da eleição.

§ 2º Os percentuais de que tratam os incisos I e III do § 1º poderão ser excedidos, desde que as contribuições e doações não sejam superiores a setenta mil UFIR e trezentas mil UFIR, respectivamente.

EMENDA N° 14 – CCJ

Incluir o § 4º no art. 22, com a redação dada pelo § 3º do art. 83.

“Art. 22.
.....

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.”

EMENDA N° 15 – CCJ

Incluir no art. 22, o seguinte § 6º:

“Art. 22.
.....

§ 6º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.”

EMENDA N° 16 – CCJ

Inclua-se a redação do art. 84 como art. 23, renumerando-se os demais:

“Art. 23. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta, indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

EMENDA N° 17 - CCJ

Suprima-se o § 3º do art. 35.

EMENDA N° 18 - CCJ

Suprima-se, no inciso I do § 3º do art. 37, a expressão “salvo quando autorizado pela direção dos respectivos órgãos”.

EMENDA N° 19 – CCJ

Modificar o art. 40, incluindo o § 4º, renumerando-se os demais, e alterando o seu § 8º, adotando a seguinte redação:

“Art. 40.
.....

§ 4º Na distribuição dos espaços entre os partidos ou coligações observar-se-á, no que couber, o critério de proporcionalidade estabelecido no art. 48, § 2º, assegurado pelo menos um ponto de maior impacto visual.

.....

§ 8º Os que não forem utilizados não poderão ser redistribuídos entre os demais concorrentes, liberando-se a venda desses espaços, nos intervalos dos períodos estipulados, somente para publicidade sem fins eleitorais.”

EMENDA N° 20 - CCJ

Suprimam-se os arts. 42 a 44.

EMENDA N° 21 - CCJ

Suprima-se, no *caput* do art. 48, a expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”.

EMENDA N° 22 - CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 50 a seguinte redação:

“Art. 50. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.”

EMENDA N° 23 - CCJ

Suprime-se, no *caput* do art. 52, a expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”.

EMENDA N° 24 - CCJ

Dê-se ao art. 53 a seguinte redação:

“Art. 53. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.”

EMENDA N° 25 - CCJ

Suprime-se, no art. 58, a expressão “e os canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais”.

EMENDA N° 26 - CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 69 a seguinte redação:

“Art. 69.....

§ 1º O Juiz Presidente da Junta Apuradora é obrigado a entregar cópia do boletim de urna aos partidos e coligações concorrentes ao pleito, cujos representantes o requeiram até uma hora após a expedição.”

EMENDA N° 27 - CCJ

Dê-se ao art. 74 a seguinte redação:

“Art. 74. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os serviços, prédios e dependências de qualquer órgão ou repartição federal, estadual, municipal, autárquica ou fundacional, ou de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ressalvada a utilização para realização de convenções partidárias;

II - usar materiais ou serviços custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor do candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – remover ou transferir, de ofício, servidor público, exceto militares, policiais civis e agentes penitenciários, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com

cronograma, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública;

VII – realizar, em ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam o maior valor dentre a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito e o montante gasto no último ano imediatamente anterior à eleição;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 11 desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelos candidatos à reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República e de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, obedecido o que dispõe esta lei, bem como à utilização, por esses candidatos, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenha caráter de ato público.

§ 3º A vedação do inciso VI do *caput*, alínea “b”, aplica-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º No caso de descumprimento do inciso VI do *caput*, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.”

EMENDA N° 28 - CCJ

Acrescente-se, após o art. 74, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. ... Além das proibições estabelecidas no artigo anterior, o Presidente e o Vice-Presidente da República, assim como os Governadores e Vice-Governadores dos Estados e do Distrito Federal, os Prefeitos e Vice-Prefeitos, quando candidatos à reeleição, não poderão, desde a data da sua escolha em convenção partidária:

I - utilizar-se para transporte pessoal e de colaboradores de sua campanha e de representantes dos meios de comunicação social, para participar de atividades eleitorais, de transportes oficiais ou de veículos automotores,

embarcações ou aeronaves pertencentes a Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se resarcidos os custos desse transporte, nos termos desta lei;

II - aludir à sua condição de candidato, ou pedir voto para si ou para terceiros, quando da inauguração de obras ou serviços públicos de seus respectivos governos, permitida a participação nessas inaugurações;

III - baixar atos que impliquem na outorga de permissões ou benefício fiscal de qualquer natureza a pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer forma, participem, financiem ou venham a financiar as respectivas campanhas, exceto quando a outorga ou o benefício decorra de processo licitatório ou de disposição legal ou tenha caráter geral;

IV - fazer pronunciamento em cadeia de rádio televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Parágrafo único. A violação das proibições estabelecidas neste artigo sujeita o candidato, além da imediata suspensão da conduta ou do ato, à multa de dez mil a vinte mil reais, que será dobrada, no caso de reincidência, podendo, ainda, no caso de reiteração da conduta ou dos atos, implicar no cancelamento do registro do candidato.

EMENDA Nº 29 - CCJ

Dê-se ao art. 75 a seguinte redação:

“DO USO DO TRANSPORTE OFICIAL PELOS CANDIDATOS À REELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR DOS ESTADOS OU DO DISTRITO FEDERAL

Art. 75. Quando, nos seus deslocamentos para participar de atividades eleitorais, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Governadores e Vice-Governadores de Estado ou do Distrito Federal, os Prefeitos e Vice-Prefeitos tiverem, por razões de segurança, de se utilizar de meios de transporte oficiais colocados à sua disposição ou pertencentes à administração pública direta ou indireta, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - os custos do meio de transporte utilizado serão ressarcidos à Fazenda Pública mediante pagamento pelos partidos ou coligações dos candidatos, tendo por base os critérios de custos fixados neste artigo;

II - as autoridades a que se refere este artigo poderão levar em sua comitiva o pessoal indispensável à sua segurança pessoal, bem como assessores e funcionários cujos serviços sejam requeridos pela representação do seu cargo ou para o exercício das funções de governo, excluída em relação a esses servidores a obrigatoriedade de ressarcimento dos custos do transporte a que se refere a alínea anterior;

III - poderão acompanhar o candidato em suas viagens de finalidades eleitorais, auxiliares e colaboradores de sua campanha, bem como representantes dos meios de comunicação social, sendo, nestes casos, ressarcidos os custos do transporte, nos termos do item I, cabendo aos partidos e coligações o pagamento do transporte dos auxiliares e colaboradores, e o pagamento pelo transporte dos representantes dos meios de comunicação social às respectivas pessoas jurídicas;

IV - quando a viagem para fins eleitorais ocorrer em seqüência ou antecedendo viagem para participar de atos oficiais, a obrigatoriedade de ressarcimento dos custos aplica-se somente ao trecho entre a cidade em que se derem os atos oficiais e a cidade onde ocorrerem as atividades eleitorais;

V - quando, no trecho da viagem para fins eleitorais, não houver linhas comerciais regulares de transporte cujos preços possam servir de base para o ressarcimento dos custos, estes serão fixados tendo por base os custos por pessoa de meio de transporte comercial equivalente ou assemelhado.

Parágrafo único. O ressarcimento pelo uso de transporte oficial terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, que terá por base à tarifa média do aluguel de aeronave de propulsão a jato do tipo taxi-aéreo, bem como o número de lugares por aeronave e o total de membros da comitiva a ser transportado.

EMENDA N° 30 - CCJ

Acrescente-se ao Projeto, após o art. 75, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. Os órgãos centrais de controle interno elaborarão normas com procedimentos de cálculos e tabelas para a cobrança dos custos de transportes oficiais a que se refere o artigo anterior, e as remeterão à Justiça Eleitoral até 1º de maio do ano da eleição.

§ 1º Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais publicarão as normas, com os procedimentos e as tabelas, pelo prazo de cinco dias, para o conhecimento dos partidos, procedendo, após decorrido esse prazo, ao julgamento das contestações apresentadas.

§ 2º Julgadas as contestações, as normas, os procedimentos e as tabelas serão registrados, sendo com base neles apreciadas as prestações de contas.

§ 3º As normas, os procedimentos e as tabelas poderão ser alterados, para os fins de ajustes ou atualizações, até 15 de setembro do ano da eleição, por iniciativa do órgão que os elaborou, só entrando em vigor a alteração após a decisão de registro da Justiça Eleitoral, nos termos dos parágrafos anteriores.

Art. Para cada viagem realizada, o órgão próprio emitirá a cobrança dos custos dos transportes, de acordo com as normas, os procedimentos e tabelas registrados na Justiça Eleitoral, encaminhando-a ao partido ou coligação do candidato para o respectivo ressarcimento.

Parágrafo único. O partido ou coligação do candidato fará o pagamento da despesa mediante recolhimento à Fazenda Pública, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da comunicação da cobrança do órgão competente, devendo esse pagamento ser imediatamente comunicado à Justiça Eleitoral.

Art. A inobservância do ressarcimento, no prazo estabelecido, implicará à comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

Parágrafo único. Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reincidência.

EMENDA N° 31 - CCJ

Suprima-se o art. 76.

EMENDA N° 32 – CCJ

Dê-se ao art. 78 a seguinte redação:

“Art. 78. O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinado em lei específica.”

EMENDA N° 33 – CCJ

Suprimam-se os arts. 80 a 87, renumerando-se os demais.

EMENDA N° 34 – CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 97 a seguinte redação, incluindo § 1º e renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 97. Os pedidos de alistamento e de transferência de eleitores serão recebidos até cento e cinqüenta dias anteriores à data da realização das eleições.

§ 1º Quem completar dezesseis anos de idade entre a data de encerramento de solicitação de alistamento e o dia previsto para as eleições, inclusive, poderá alistar-se, desde que o faça no período previsto no caput deste artigo.”

EMENDA N° 35 - CCJ

Substitua-se, no art. 99, a expressão “o Tribunal Superior Eleitoral” por “a Justiça Eleitoral”, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. A Justiça Eleitoral poderá requisitar das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.”

EMENDA N° 36 - CCJ

Acrescente-se ao § 4º do art. 100 a expressão “dos” entre “ou” e “partidos”, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100.

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão notificados para os efeitos de que trata esta Lei com antecedência mínima de 24 horas, ainda que por fax, telex ou telegrama.

EMENDA N° 37 - CCJ

Dê-se ao art. 104 a seguinte redação:

“Art. 104. Os eleitores nomeados para compor as Mésas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos

serão, no dia seguinte ao da eleição, dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, mediante comprovação expedida pela Justiça Eleitoral.”

EMENDA N° 38 - CCJ

Suprime-se o art. 106.

EMENDA N° 39 - CCJ

Dê-se ao art. 10, § 3º, a redação seguinte:

“Art. 10.....

.....
§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

EMENDA N° 40 - CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 79:

“Art. 79. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998 e no ano de 2000, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.”

EMENDA N° 41 - CCJ

Dê-se ao art. 109 a seguinte redação:

“Art. 109. O art. 19, *caput*, da Lei nº 9.096, de 19 de dezembro de 1995 - Lei dos Partidos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido deverá remeter aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de

candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará obrigatoriamente o número do título eleitoral, a seção em que estão inscritos, a data de filiação e a referência ao sexo.”

EMENDA Nº 42 - CCJ

Inclua-se, após o art. 15 do Projeto, o seguinte artigo:

“Art. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo à que concorrem.”

EMENDA Nº 43 - CCJ

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento de registro de sua candidatura.”

EMENDA Nº 44 - CCJ

Acrescente-se, após o art. 46 o seguinte artigo:

Art. Os programas destinados à veiculação no horário gratuito pela televisão devem ser realizados em estúdio, seja para transmissão ao vivo ou pré-gravados, podendo utilizar música ou *jingle* do partido, criados para a campanha eleitoral.

§ 1º Nos programas a que se refere este artigo, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens.

§ 2º A violação do disposto no parágrafo anterior sujeita o candidato à suspensão por um programa, duplicando-se a penalidade a cada reincidência.”

EMENDA N° 45 - CCJ

Dê-se ao inciso VI do art. 46 a redação seguinte:

“Art. 46.....

.....

VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.”

EMENDA N° 46 - CCJ

Acrescente-se ao art. 21 o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 21.....

.....

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em municípios onde não exista agência bancária, bem como aos casos de candidatura para Vereador em municípios com menos de vinte mil eleitores.”

EMENDA N° 47 -CCJ

Substitua-se a expressão “divulgação da pesquisa” por “registro da pesquisa” no *caput* do Art. 32.

EMENDA Nº 48 - CCJ

Dê-se aos incisos I e II do § 2º do art. 48 a seguinte redação:

“Art. 48.

.....
§ 2º

I – um terço igualitariamente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.”

EMENDA Nº 49 - CCJ

Acresça-se ao art. 31 o inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 31.

.....
VII - o nome de quem pagou pela realização do trabalho.”

EMENDA Nº 50 - CCJ

Acresça-se ao art. 48, o § 7º, com a seguinte redação:

“Art. 48.

.....
§ 7º É vedada a divulgação dos resultados de pesquisa na propaganda eleitoral gratuita.”

EMENDA Nº 51 - CCJ

Acresça-se, após o art. 33, o seguinte art. 34, renumerando-se os demais:

“Art. 34. As empresas ou entidades, a que se refere o art. 31, quando contratadas por qualquer órgão de imprensa escrita ou de rádio e televisão não poderão ser contratada nem, de qualquer forma, prestar serviços a partidos ou coligações que tenham candidatos às eleições majoritárias.

§ 1º Os partidos e coligações com candidatos às eleições majoritárias que contratarem ou, de qualquer forma, utilizarem os serviços das empresas ou entidades referidas no art. 31, deverão comunicar à Justiça Eleitoral dentro de cinco dias a contar da data de celebração do contrato ou do início da utilização dos serviços, devendo a empresa ou entidade juntar declaração de que não incide na proibição de que trata este artigo.

§ 2º As empresas ou entidades que incidirem na proibição estabelecida neste artigo sujeitam seus responsáveis à pena de multa equivalente ao maior valor dos dois contratos, ficando a empresa ou entidade proibida de manter qualquer contrato com a mesma finalidade durante o período remanescente da campanha eleitoral.”

EMENDA Nº 52 - CCJ

Acrescenta ao art. 29 o seguinte parágrafo:

“Art. 29.

Parágrafo único. As sobras de recursos financeiros de campanha serão utilizados pelos partidos políticos, de forma integral e exclusiva, na criação, manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.”

EMENDA N° 53 - CCJ

Dê-se ao inciso V do art. 46 a seguinte redação:

“Art. 46.

V - veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;”

EMENDA N° 54 - CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 67 a seguinte redação:

“Art. 67.

§ 1º No prazo de cinco dias, a contar do conhecimento dos programas de computador a que se refere este artigo, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.”

EMENDA N° 55 - CCJ

Acrescente-se ao art. 103 o seguinte parágrafo único:

Art. 103.

“Parágrafo único. No caso do descumprimento das disposições desta Lei por Tribunal Regional Eleitoral a representação poderá ser feita ao Tribunal Superior Eleitoral, observado o disposto no *caput*.”

EMENDA N° 56 - CCJ

Dê-se ao art. 49 a seguinte redação:

“Art. 49. Nas eleições para Prefeitos e Vereadores, nos Municípios em que não haja emissora de televisão, os órgãos regionais de direção da

maioria dos partidos participantes do pleito poderão requerer à Justiça Eleitoral que reserve dez por cento do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita, para divulgação em rede, da propaganda dos candidatos desse Municípios, pelas emissoras geradoras que os atingem.

§ 1º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, dividindo o tempo entre os candidatos dos Municípios vizinhos, de forma que o número máximo de Municípios a serem atendidos seja igual ao de emissoras geradoras disponíveis.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às emissoras de rádio, nas mesmas condições.”

EMENDA Nº 57 - CCJ

Inclua-se onde couber:

“Art. Nos três meses que antecederem às eleições, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de *shows* artísticos pagos com recursos públicos.”

EMENDA Nº 58 - CCJ

Dê-se ao art. 113 do projeto a seguinte redação:

“Art. 113. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 92, 246, 247, 250, 322, 328, 329 e 333 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral; o § 2º do art. 50 e o § 1º do art. 64 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995; e o inciso II e § 2º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.”

EMENDA Nº 59 - CCJ

Acrescente-se ao art. 11 o seguinte inciso:

“Art. 11.
.....

Inciso - fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas por instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º, do art. 60.”

EMENDA N° 60 - CCJ

Acrescente-se ao art. 11 o seguinte parágrafo:

“Art. 11.

§ 5º Até a data a que se refere o *caput* deste artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.”

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 1997

Bernardo Cabral
Presidente

Lúcio Alcântara - Relator

Edison Lobão

Bello Parga

Romero Jucá

Pedro Simon

Hugo Napoleão

José Fogaça

Romeu Tuma

Roberto Freire

Antônio C. Valadares

Elcio Alvares

Sérgio Machado

José E. Dutra (c/ressalvas)

Jader Barbalho

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

I - Relatório apresentado pelo Relator, Senador Lúcio Alcântara, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 10/09/97.

Vêm a esta Casa, para apreciação, nos termos do art. 65, da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997, que “Estabelece normas para as eleições”.

A proposição em pauta pretende estabelecer normas eleitorais permanentes em todos os níveis da Federação.

Nesse sentido, os seus arts. 1º a 5º fixam as disposições gerais, de que destacamos a não contagem dos votos dados em branco para os fins de quantificação do coeficiente eleitoral nas eleições proporcionais.

Por seu turno, o art. 6º firma as regras pertinentes às coligações partidárias, facultando a sua celebração para as eleições majoritárias, para as proporcionais, bem como para ambas.

Os arts. 7º a 9º tratam das convenções destinadas à escolha de candidatos, que devem ser realizadas de 10 a 30 de junho (art. 8º, *caput*). Exige-se domicílio eleitoral e prazo de filiação partidária de um ano antes do pleito (art. 9º).

Já os arts. 10 a 15 dispõem sobre o registro de candidatos, com o art. 10 fixando os quantitativos de candidatos às eleições proporcionais e o art.

14 sujeitando o candidato que for expulso do partido ao cancelamento do registro.

Por outro lado, os arts. 16 a 25 estatuem as normas que dizem respeito a arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Assim, o art. 16 estabelece o chamado financiamento público das campanhas, mediante dotação orçamentária da União equivalente ao número de eleitores do País multiplicado por sete reais. O art. 17 delimita os valores máximos a serem gastos nas eleições para cada cargo eletivo. O art. 22 prevê doações de pessoas físicas e o art. 25 arrola o elenco dos gastos eleitorais.

De outra parte, os arts. 26 a 30 trazem as regras relativas às prestações de contas dos gastos eleitorais, conferindo competência à Justiça Eleitoral para examiná-las e decidir sobre a sua regularidade (art. 28).

Os arts. 31 a 33 tratam das pesquisas e testes pré-eleitorais, preceituando que as empresas colocarão à disposição dos partidos, em meio magnético ou impresso, todas as informações referentes às pesquisas efetuadas (art. 32).

A propaganda eleitoral em geral é normatizada nos arts. 34 a 39. Nesse sentido, o art. 34 fixa o início dessa propaganda para após o dia 5 de julho do ano da eleição. O art. 35 disciplina o uso de bens públicos e de bens particulares e os arts. 36 e 37 tratam dos atos de propaganda mediante folhetos, comícios, serviço de som etc., enquanto o art. 38 veda o uso de símbolos ou imagens associadas às entidades públicas.

O art. 40 regulamenta a propaganda eleitoral mediante *outdoors*, o art. 41 a realizada na imprensa escrita e os arts. 42 a 44 a propaganda eleitoral realizada por intermédio dos provedores de acesso às redes de computadores.

Na seqüência, os arts. 45 a 58 dispõem sobre a propaganda eleitoral no rádio e na televisão, inclusive nos canais por assinatura sob a responsabilidade das Casas legislativas (art. 58). Assim, o art. 48 fixa o período dessa propaganda em quarenta e cinco dias e estatui a divisão dos dias da semana e de horários entre as eleições para os cargos majoritários e proporcionais, além de estabelecer

a divisão do tempo de propaganda entre os partidos que tenham representação na Câmara dos Deputados. Além disso, o art. 52 prevê propaganda no rádio e televisão mediante as chamadas inserções, com duração de até sessenta segundos.

Por sua vez, o art. 59 assegura o direito de resposta a candidato, partido ou coligação atingidos por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, disciplinando os procedimentos cabíveis para tanto.

Os arts. 60 a 63 prevêem sistemas de votação e apuração eletrônica, o art. 64 dispõe sobre as mesas receptoras e os arts. 66 a 73 contêm as normas relativas à fiscalização dos processos de votação e apuração.

A seguir, os arts. 75 a 77 estabelecem normas referentes às vedações que recaem sobre os agentes públicos que estejam em campanhas eleitorais. Essas normas decorrem da necessidade de se regulamentar a conduta dos Chefes do Poder Executivo que concorrerem à reeleição, consoante prevê a Emenda Constitucional nº 16/97. Destarte, o art. 74 arrola vedações a serem observadas pelos agentes públicos durante o processo eleitoral, bem como as penalidades aplicáveis. O art. 75 trata do ressarcimento da despesas com o uso de transporte oficial pelo Presidente da República em campanha para reeleger-se, o art. 76 proíbe aos candidatos ao Poder Executivo participar de inaugurações de obras públicas nos três meses que antecedem o pleito e o art. 77 ressalva que as sanções do art. 74 dar-se-ão sem prejuízo de outras previstas na legislação.

Nos arts. 78 a 95 estão previstas as disposições transitórias. Dessa forma, o art. 78 registra que nas eleições previstas para os anos de 1998 e 2000 serão aplicadas as normas dos arts. 79 a 84 e as demais disposições que não contrariarem essas normas. Assim, o art. 83 prevê doações de pessoas jurídicas para as eleições previstas para 1998 e 2002, o art. 85 estatui que essas doações não poderão exceder o valor de trezentos mil reais, o art. 86 estabelece que terão que ser realizadas por meio de cheques se feitas diretamente nas contas dos partidos e candidatos e o art. 87 prevê que no ano de 1998 o valor das dotações orçamentárias da União destinadas ao fundo partidário será multiplicado por dez

Por último, os arts. 96 a 113 firmam as disposições finais.

À proposição em pauta foram apresentadas 44 (quarenta e quatro) emendas, que serão comentadas abaixo, a saber:

Emendas de nºs 1 a 6, da autoria da ilustre Senadora JÚNIA MARISE e outros Senhores Senadores;

Emendas de nºs 7 e nº 8, do nobre Senador JEFFERSON PÉRES.

Emendas de nºs 9 a 21, da autoria do nobre Senador SEBASTIÃO ROCHA;

Emendas de nºs 22 a 44, da autoria do ilustre Senador SÉRGIO MACHADO.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, I e II, 4, do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como sobre o seu mérito.

II - VOTO

Passo, a seguir, a comentar as alterações que julgo necessárias ao aperfeiçoamento da proposição sob análise.

A desconsideração do voto em branco para a composição do quociente eleitoral constitui novidade introduzida pelo Projeto, contrariando procedimento em vigência no País desde 1950, contemplado no parágrafo único do art. 106 do Código Eleitoral.

Tal modificação não pode ser feita sem um aprofundado debate de suas repercussões para o sistema partidário, pois com a redução do quociente eleitoral é de se prever o incentivo à dispersão da representação partidária, em benefício dos partidos pequenos, de menor representatividade junto ao eleitorado. Assim, não há razão para se desconsiderarem os votos em branco, que sempre

foram interpretados como manifestação consciente do eleitor, que é obrigado a votar, mas não é obrigado a expressar o voto. Assim, propõe-se a supressão do art. 5º.

Altera-se o *caput* do art. 6º, no sentido de se restabelecerem as normas para coligação que vêm sendo observadas nas últimas eleições, permitindo-as, para eleição majoritária, eleição proporcional ou ambas, desde que elas não sejam diferentes dentro da mesma circunscrição. A redação original da proposição, que permitia a formação de mais de uma coligação para as eleições proporcionais dentre os partidos coligados para as majoritárias, contrariava o espírito do projeto e a tendência da legislação partidária, de fortalecimento do partido político e da disciplina partidária.

Impõe-se alterar o § 1º do art. 8º, com vistas a suprir falha na redação original que não previa a candidatura nata dos vereadores. Não há porque discriminá-los na questão.

Propõe-se alterar o § 2º do art. 8º, para ampliar a permissão da utilização dos prédios públicos para a realização de convenções. Não se justifica limitar essa autorização apenas às escolas e Casas Legislativas e impedir a utilização, por exemplo de ginásios de esportes ou teatros.

Propõe-se ajuste no § 1º do art. 10, tão-somente para aperfeiçoar-lhe a redação.

O § 2º do art. 10 cria distorção com relação ao número de candidatos às eleições proporcionais. O seu texto permite, por exemplo, que os partidos possam registrar mais candidatos em um Estado que conte com uma bancada de doze Deputados Federais do que em outro, cuja bancada seja de 21 Deputados. Essa distorção se agrava quando há coligação. Assim, propõe-se a supressão do dispositivo, mantendo-se a regra geral do número de candidatos para todos os Estados. De fato, parece mais adequado manter uma única disciplina para todos os Estados nessa matéria, sem qualquer tipo de discriminação.

Propõe-se a alteração do *caput* do art. 14, de forma a resgatar hipótese de cancelamento do registro de candidato que apóie ou faça propaganda para candidato de outro partido. Trata-se de dispositivo que fortalece os partidos e a disciplina partidária e que, sem dúvida, aprimora a proposição.

Faz-se necessário suprimir o § 2º do art. 15, uma vez que parece excessivo permitir aos candidatos natos escolher o seu número, independentemente de sorteio. Trata-se de dispositivo que, sem dúvida, fere o princípio da igualdade.

O financiamento público integral tem a minha simpatia. Todavia, entendo que se trata de uma matéria complexa e que necessita ser amplamente discutida por toda a sociedade. Sua introdução no Brasil não pode ser feita sem que seja precedida de uma ampla reforma do nosso sistema eleitoral com o objetivo de estabelecer as condições necessárias para a estruturação de um sistema partidário eficaz, em que distorções, como a existência de siglas de aluguel não prevaleçam. Ademais, a destinação de escassos recursos públicos ao financiamento das campanhas eleitorais neste momento, em que as discussões a respeito do déficit público está bastante presente no seio da opinião pública, pode exacerbar as críticas do eleitorado à classe política, em decorrência das inevitáveis comparações que se farão sobre a aplicação alternativa desses recursos no atendimento das necessidades da população, em especial das comunidades carentes.

Assim, proponho que o assunto seja remetido a um projeto de lei que irá examinar com vagar e nitidez todos os aspectos que envolvem a matéria, a fim de que o financiamento seja implantado de modo seguro e irreversível, fortalecendo, assim, a democracia brasileira, a partir da melhoria da representação política.

O art. 22 foi modificado por incluir normas de disposições transitórias em virtude de o financiamento público ter sido excluído do texto do projeto.

O § 3º do art. 35 deve ser suprimido, uma vez que a matéria lá tratada, o disciplinamento das atividades no interior das Casas Legislativas é de sua competência privativa, inserido na órbita da autonomia dos Poderes, não cabendo a sua regulamentação por lei, em sentido formal.

Impõe-se suprimir, no inciso I do § 3º do art. 37, a expressão “salvo quando autorizado pela direção dos respectivos órgãos”, já que a vedação da instalação de alto-falantes em distância inferior a duzentos metros de sedes de

Poderes, Tribunais e quartéis é exigência da ordem pública e não pode estar ao alvedrio dos dirigentes daqueles órgãos.

As regras para a distribuição de outdoors entre os partidos e candidatos devem guardar coerência com a distribuição de tempo da propaganda eleitoral gratuita para as mesmas pessoas, estabelecendo-se, assim, o mesmo critério de proporcionalidade para esse tipo de propaganda, para coibir o eventual abuso do poder econômico.

Deve ser suprimida a regulamentação da utilização de propaganda em rede de computadores, prevista nos arts. 42 a 44. Em primeiro lugar, porque trata-se de meio que não guarda semelhança com os meios de comunicação de massa, mas, muito mais, com o envio de correspondência. De outra parte, a tecnologia das redes de computadores, hoje de caráter mundial, torna inócuo o tipo de regulamentação proposto. Os abusos, certamente, devem podem ser punidos com base na legislação vigente, que veda o abuso do poder econômico e impede a utilização de recursos públicos em campanha eleitoral.

Propõe-se a supressão, no *caput* do art. 48, da expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”, já que entendo não ser adequada a exigência para que TV’s por assinatura transmitam propaganda eleitoral, não apenas pela sua natureza, quanto por impossibilidade prática, uma vez que essas televisões não possuem área de abrangência regionalmente estabelecida.

Propõe-se a alteração do art. 50, no sentido de reduzir o tempo entre a proclamação dos resultados do primeiro turno e o início da propaganda eleitoral para o segundo, de 72 para 48 horas. A Emenda Constitucional nº 16, de 1997, reduziu o intervalo entre o primeiro e o segundo turno para 21 dias, o que restringiu, significativamente, o tempo disponível para propaganda eleitoral. Esse tempo passou a ser de alguns dias. Assim, não se justifica o intervalo de 72 horas para início da propaganda eleitoral visando ao segundo turno, após a proclamação dos resultados.

Propõe-se, pelos mesmos motivos expostos, com relação ao art. 48, a supressão, no art. 52, da expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”

Sugere-se alterar o art. 53, no sentido de substituir a previsão de convocação dos candidatos pela dos partidos pela Justiça Eleitoral, para a elaboração do plano de mídia, por ser mais adequado. Cabe aos partidos e não aos candidatos a elaboração do plano, além de ser impossível, do ponto de vista prático, a convocação de todos os candidatos para esse fim.

Propõe-se, pelos motivos expressados com relação ao art. 48, a supressão, no art. 58, da expressão “e os canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais”.

Impõe-se alterar o § 1º do art. 69, uma vez que não compete ao Presidente da Mesa Receptora de votos a expedição do boletim de urna, mas ao Juiz Presidente da Junta Apuradora.

Propõem-se alterações no art. 74, no sentido de torná-lo mais efetivo, de um lado, excluindo vedações que não se limitam ao período eleitoral, mas que são decorrentes dos princípios que norteiam a Administração Pública e que devem ser observadas em todo e qualquer tempo, como a admissão de servidor público efetivo apenas por concurso público. De outra parte, altera-se, também, o inciso VII do dispositivo, com vistas a aprimorar a sua redação, esclarecendo as limitações referentes aos gastos com publicidade que, no ano eleitoral, não podem superar o maior valor dentre os gastos do ano anterior e a média dos três anos anteriores.

Finalmente, aproveito, no § 2º, sugestão do Senador JOSÉ SERRA, no sentido de explicitar que a vedação do uso de bens móveis e imóveis da Administração Pública não inclui o transporte oficial, desde que resarcido, e a utilização das residências oficiais para reuniões e encontros políticos relativos à candidatura de seus ocupantes.

Proponho a substituição do art. 75 do Projeto por uma nova redação, contemplada por 4 novos artigos, que incorporam integralmente a redação do PLS 158/97, do Senador José Serra, com o acréscimo, no *caput* do novo art. 75, dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

A inovação introduzida no processo eleitoral brasileiro pela Emenda Constitucional nº 16, prevendo a eleição dos Chefes de Executivo para um

segundo mandato subsequente, constitui uma experiência inusitada entre nós e por essa razão devem ser tomadas todas as cautelas para que esse novo instituto não venha afetar a verdade eleitoral que se busca em um processo eleitoral legítimo e democrático. Assim, adoto as idéias do Senador José Serra para restringir o uso de bens públicos para atividades eleitorais somente quando for indispensável à segurança das autoridades que disputam a renovação do mandato, exigindo-lhes, contudo, o ressarcimento das despesas efetuadas com aquela finalidade. Por outro lado, a clara delimitação do uso dos bens públicos nas condições previstas nesta lei, permite aos candidatos à reeleição conhecer com clareza as vedações impostas pela lei ao uso da máquina administrativa, sendo útil, também, para que seus adversários e os cidadãos em geral possam fiscalizar a contento os atos dos governantes durante a campanha eleitoral.

A supressão do art. 76 elimina a proibição de que candidatos a cargos do Poder Executivo participem de inaugurações de obras nos três meses anteriores ao pleito, sob pena de cassação do registro. Entendo que tal proibição é inócuia, pois não impede que o candidato venha a fazer ampla publicidade de suas realizações em seu programa eleitoral gratuito.

Por outro lado, embora concorde com a adoção de medidas protetoras da lisura do pleito, principalmente numa nova fase da política brasileira, em que teremos pela primeira vez reeleição para cargos do Poder Executivo, considero desnecessária a proibição, pois está interferindo na rotina administrativa dos governantes, mesmo que candidatos.

Já o art. 77 é destituído de valor jurídico, pois “concede” eficácia legal ao que já é eficaz, inclusive a normas hierarquicamente superiores, tais como as constitucionais.

A alteração proposta com relação ao art. 78 objetiva adequar o projeto às mudanças resultantes da supressão de todos os artigos referentes ao financiamento público.

No art. 79, a menção expressa às eleições de 1998 e 2002 é indispensável, após a retirada do art. 78, para que o texto do projeto mantenha coerência interna, pois nos artigos anteriores, que contêm normas eleitorais de caráter permanente, se determina que cada partido ou coligação deverá reservar

no mínimo trinta e no máximo setenta por cento das vagas para candidatos do mesmo sexo (art. 10 § 3º).

Proponho alteração do art. 80, decorrente da retirada do financiamento público.

A dificuldade que existe para alteração da regra do financiamento da campanha impôs tais supressões. Não obstante considerar que o financiamento público pode vir a se constituir em forte instrumento para enfrentar o abuso do poder econômico, entendo que sua adoção, já para as próximas eleições, é bastante temerária. Tal despesa, além de não estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta a elaboração da lei orçamentária anual, não foi suficientemente debatida pela sociedade. Reafirmo, como já comentei acima, que sou favorável à idéia, no entanto, são grandes as dificuldades que podem surgir, pois essa é uma experiência que vem sendo adotada com muita cautela pelos países mais ricos do mundo. Por essa razão, proponho, que o Congresso Nacional promova um amplo debate sobre uma reforma política partidária em que possa ser inserido o financiamento público.

No art. 87, o dispositivo determina que no ano de 1998 se promova a multiplicação, por dez, do valor das dotações orçamentárias da União que compõem o Fundo Partidário (a que se refere o inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995). Ainda determina ao Poder Executivo que encaminhe ao Congresso Nacional o projeto de lei autorizando a inclusão da referida dotação na Lei Orçamentária de 1998, em evidente quebra dos princípios da separação e harmonia entre os poderes. Com efeito, conforme dispõe o art. 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária é de iniciativa privativa do Presidente da República e, nessa condição, não necessita de autorização prévia do Congresso Nacional para a inclusão de qualquer matéria. Finalmente, discorda-se do mérito da proposta de aumento do fundo partidário, pois a elevação da participação dos recursos públicos no financiamento das campanhas eleitorais é, como já salientei, assunto para aprofundamento em lei específica, e não na presente proposta.

Destaque-se, finalmente, que a Justiça Eleitoral se ressente, no momento, da falta de recursos, motivo pelo qual ainda não lhe foi possível informatizar todos os tribunais eleitorais.

A Resolução nº 14.371, de 26 de maio de 1994 do Tribunal Superior Eleitoral determinou que as pessoas que se encontrassem na situação descrita na redação dada ao § 1º do art. 97 poderiam alistar-se. Objetiva-se, neste caso, apenas ratificar em texto legal o entendimento do TSE a respeito.

Propõe-se aperfeiçoamento na redação do art. 99, para retomar a expressão usada em todas as normas eleitorais anteriores, em que se faz referência genérica à Justiça Eleitoral, à qual se deixa a competência de detalhar o nível hierárquico que tratará do assunto.

No art. 100, proponho emenda que objetiva, basicamente, aperfeiçoar a redação e melhorar a clareza do dispositivo.

Proponho, também, alteração do art. 104, que incorpora redação proposta pelo PLS 158, de 1997, de autoria do Senador JOSÉ SERRA, acrescida da expressão “ou Juntas Eleitorais” e “os requisitados para auxiliar seus trabalhos”, reduz para um dia o período de dispensa do trabalho do eleitor que participar do processo eleitoral, a exemplo de solução adotada na lei que regulamentou as últimas eleições presidenciais.

Propõe-se a supressão do art. 106 que está em desacordo com a legislação trabalhista vigente, pois estabelece que a contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes. Ora, como dispõe a CLT, o vínculo se estabelece pela subordinação, pessoalidade e salário, que caracterizam a realização do trabalho, mesmo que de natureza eventual, e não pela vontade de quem o contrata.

Sugere-se alteração do art. 109 que objetiva adequar o dispositivo à supressão de outros, que propunham, ao contrário da posição que defendi para o momento atual, o aumento da participação dos recursos públicos no financiamento da campanhas eleitorais. Ademais, não faz sentido alterar norma da atual Lei dos Partidos Políticos – 9096/95, pois a intenção do legislador, ao elaborá-la, foi a de permitir doações de pessoas físicas e jurídicas aos partidos políticos, em complementação aos recursos públicos que formam o fundo partidário.

Mediante o procedimento da revogação, o Projeto está introduzindo algumas modificações substanciais na legislação eleitoral anterior e no próprio

Código Eleitoral. Com efeito, ao revogar o parágrafo único do art. 106 do Código Eleitoral, o Projeto pretende eliminar os votos em branco do cálculo do quociente eleitoral, procedimento em vigência no País desde 1950.

Tal modificação não pode ser feita sem um aprofundado debate de suas repercussões para o sistema partidário, pois com a redução do quociente eleitoral é de se prever o incentivo à dispersão da representação partidária, em benefício dos partidos pequenos, de menor representatividade junto ao eleitorado, motivo pelo qual proponho a supressão, no art. 113, da revogação do art. 106 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Com relação às emendas apresentadas a nossa opinião é a seguinte:

Emenda nº 1, propondo suprimir a data de início do prazo de realização das convenções partidárias em razão do princípio da autonomia partidária; *pela rejeição, pois o prazo de início das convenções é também o prazo de início do processo eleitoral, que necessita estar demarcado com clareza, sendo matéria de interesse público;*

Emenda nº 2, estabelecendo que fiscais de partido poderão acompanhar os entrevistadores dos institutos de pesquisa em trabalho de campo, cujos questionários deverão ser rubricados e numerados pela Justiça Eleitoral; *pela rejeição, pois diferentemente da sua divulgação, a realização das pesquisas eleitorais dizem respeito a matéria reservada aos seus realizadores e contratantes. Ademais, a proposta parece-nos inviável quanto a sua operacionalidade.*

Emenda nº 3, com o objetivo de disponibilizar aos partidos os dados referentes às pesquisas eleitorais após o registro dessas na Justiça Eleitoral e não apenas após a sua divulgação; *pela rejeição, pois a matéria envolve inclusive o direito dos contratantes e do próprio instituto realizador ao ineditismo das informações coletadas;*

Emenda nº 4, com o fim de ampliar de três para seis meses o prazo dentro do qual os agentes públicos não poderão tomar as atitudes vedadas no inciso VI do *caput* do art. 74 do Projeto; *pela rejeição, pois a proposta contraria o princípio da continuidade da administração pública;*

Emenda nº 5, estabelecendo que os Chefes de Poder Executivo devem renunciar aos seus cargos até seis meses antes do pleito a que pretendem concorrer; *pela rejeição, por contrariar a intenção do legislador ao aprovar o instituto da reeleição para os cargos de Chefia do Executivo;*

Emenda nº 6, propondo o financiamento exclusivamente público das eleições; *pela rejeição. O financiamento público merece um estudo mais aprofundado, que deverá ser feito por ocasião da elaboração de projeto de lei específico que prevejo em emenda de relator. A sua aprovação agora me parece prematura;*

Emenda nº 7, estabelecendo o cancelamento de candidatura do Chefe de Executivo que, nos noventa dias que antecederem a eleição, infringir o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição; *pela rejeição. O candidato que infringir a referida norma já poderá ter a sua candidatura cassada, por abuso do poder de autoridade, por exemplo(art. 14, § 9º, da CF; art. 20 da Lei Complementar nº 64/90);*

Emenda nº 8, com o fim de prever cancelamento de propaganda eleitoral bem como, de registro de candidato ou partido, que reincidir em ofensa a outrem; *pela rejeição, uma vez que o texto do art. 54 parece-me ajustado quanto a normas inibidoras de propaganda inadequada;*

Emenda nº 9, modificando os critérios mediante os quais o tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão referente ao cargo de Senador será distribuído entre os partidos e coligações; *pela rejeição, pois a divisão contida no projeto parece-me adequada e razoável;*

Emenda nº 10, ampliando o período destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão de quarenta e cinco para sessenta dias; *pela rejeição, pois a redução do período de propaganda eleitoral vem ao encontro do sentimento da sociedade civil;*

Emenda nº 11, vedando a doação de bens e valores destinados à campanha eleitoral pelas pessoas físicas ou jurídicas que possuam contratos de prestação de serviço ou de fornecimento de bens à administração pública dirigidas por autoridade cujo cargo esteja em disputa na eleição, bem como vedando a doação em questão por bancos e instituições financeiras; *pela rejeição, uma vez que as vedações como constantes do projeto são suficientes*

para garantir a lisura das doações. Quanto à proibição de bancos contribuiram parece-me discriminação irrazoável;

Emenda nº 12, propondo suprimir o art. 105, que prevê resarcimento fiscal às emissoras de rádio e televisão pela utilização do tempo destinado à propaganda eleitoral; *pela rejeição, pois é sabido que as emissoras perdem muito em faturamento com a destinação de tempo de sua programação para a propaganda eleitoral gratuita;*

Emenda nº 13, suprimindo o art. 37, § 5º, I, que tipifica como crime o uso de alto-falantes e amplificadores de som, bem como a realização de comício ou passeata no dia da eleição; *pela rejeição, pois no dia da eleição não deve haver nenhuma espécie de propaganda eleitoral;*

Emenda nº 14, suprimindo o art. 37, § 5º, II, que tipifica como crime a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, bem como a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor; *igualmente pela rejeição, pois no dia da eleição não deve haver nenhuma espécie de propaganda eleitoral;*

Emenda nº 15, ampliando de quarenta e cinco para sessenta dias o prazo da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; *pela rejeição, pois a redução do período de propaganda eleitoral vem ao encontro do sentimento da sociedade civil;*

Emenda nº 16, propondo a supressão do § 3º do art. 74, que manda aplicar as vedações concernentes aos agentes públicos em campanha eleitoral apenas àqueles cujas respectivas esferas administrativas estejam em disputa na eleição; *pela rejeição, uma vez que as vedações, como constantes do projeto parecem-me suficientes para garantir a lisura do pleito.*

Emenda nº 17, limitando o tempo de propaganda eleitoral gratuita destinado a partido político em metade do tempo diário total; *pela rejeição, pois a divisão contida no projeto me parece adequada e razoável;*

Emenda nº 18, antecipando de 1º de junho para 1º de abril o início do período no qual as emissoras de rádio e televisão estão alcançadas pelas vedações estabelecidas no art. 46; *pela rejeição, uma vez que o período relacionado às vedações estabelecidas no art. 46 parece-me suficiente para inibir o uso inadequado dos meios de comunicação em tela;*

Emenda nº 19, vedando a divulgação de pesquisas nos últimos trinta dias de campanha eleitoral, aplicando-se a mesma regra em caso de segundo turno; *pela rejeição, pois a jurisprudência vem considerando inconstitucional essa espécie de restrição, ante a liberdade de comunicação expressa pelo disposto no art. 220 da Lei Maior;*

Emenda nº 20, dando nova redação para o art. 75, que trata do resarcimento de despesas como o uso de transporte oficial pelo Presidente da República em campanha pela reeleição; *pela aprovação parcial, na forma da emenda de relator ao dispositivo de que se trata;*

Emenda nº 21, estabelecendo que a sujeição a cancelamento de registro por expulsão de partido alcança os candidatos que forem expulsos do partido até a data da diplomação; *pela rejeição, pois afigura-se excessivo o alcance que se quer dar ao dispositivo. Ademais, não julgo que caiba cassação de registro de candidato por fato superveniente à proclamação dos resultados da eleição pela Justiça Eleitoral;*

Emenda nº 22, com o objetivo de contar o voto em branco como voto válido para os fins de cálculo do quociente eleitoral; *pela aprovação, nos termos da emenda de relator ao dispositivo pertinente;*

Emenda nº 23, com o fim de permitir coligações apenas para as eleições proporcionais; *pela rejeição, pois entendo que devem ser permitidas as coligações também para as eleições proporcionais;*

Emenda nº 24, suprimindo o § 2º do art. 10, que permite o registro de número maior de candidatos às eleições proporcionais nos Estados em que o número de lugares a preencher para a Câmara Federal não exceda de vinte; *pela aprovação, nos termos da emenda de relator ao dispositivo em exame;*

Emenda nº 25, estabelecendo que só poderá haver substituição de candidato até quinze dias antes das eleições; *pela rejeição, pois as normas referentes a substituição de candidato contidas no projeto parecem adequadas;*

Emenda nº 26, propondo que o candidato expulso de partido por prestar apoio a candidato de outro partido tenha seu registro cancelado; *pela aprovação, nos termos da emenda de relator ao dispositivo pertinente;*

Emenda nº 27, prevendo o financiamento exclusivamente público para as campanhas eleitorais, fixando regras para a distribuição dos recursos, inclusive intrapartidariamente e não estabelecendo limites de gastos por cargo; *pela rejeição. O financiamento público merece um estudo mais aprofundado, que deverá ser feito por ocasião da elaboração de projeto de lei específico conforme emenda de relator que apresento. A sua aprovação agora parece-me prematura;*

Emenda nº 28, meramente de redação, visando a adequar o art. 78 do projeto ao texto da Emenda nº 27; *pela prejudicialidade, diante da proposta de supressão do art. 78;*

Emenda nº 29, estabelecendo que as doações aos partidos e candidatos deverão ser feitas - necessariamente - mediante cheques nominais e cruzados; *pela rejeição, uma vez que se me afigura como excessiva a exigência de que toda e qualquer doação seja feita mediante cheque;*

Emenda nº 30, suprimindo o art. 87, que prevê a decuplicação das dotações orçamentárias do ano de 1988 destinadas ao fundo partidário; *pela aprovação, nos termos de emenda de relator que apresento no mesmo sentido;*

Emenda nº 31, prevendo que as prestações de contas das campanhas eleitorais serão instruídas com extratos das contas exclusivas de campanha referidas no art. 21; *pela rejeição, uma vez que se me afigura como excessiva a exigência;*

Emenda nº 32, admitindo a realização de debate sem a presença de candidato de partido, ainda que com representação na Câmara dos Deputados, desde que haja comprovação de convite com antecedência mínima de setenta e duas horas; *pela rejeição, pois, segundo entendo, o texto do art. 47, § 1º, já atende ao objetivo da presente emenda;*

Emenda nº 33, estabelecendo critérios para os debates entre candidatos promovidos pelas emissoras de rádio e televisão; *pela rejeição, pois as regras pertinentes a esses debates parecem-me adequadas tal como postas no projeto ora em discussão;*

Emenda nº 34, limitando aos candidatos a participação nas inserções previstas no art. 52 e referentes a propaganda eleitoral no rádio e na televisão; *pela rejeição, pois as normas referentes às inserções me parecem razoáveis;*

Emenda nº 35, propondo que a vedação do uso de bens públicos pelos Chefes do Poder Executivo não se estenda ao uso de transporte oficial, obedecido o disposto no art. 75, bem como não se estenda à utilização de residência oficial para a realização de encontros pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público; *pela aprovação, nos termos da emenda de relator que apresento ao dispositivo sob exame;*

Emenda nº 36, suprimindo a exigência de que os pronunciamentos de natureza urgente, do Presidente da República que seja candidato, em cadeia de rádio e televisão, nos últimos três meses anteriores à eleição só ocorram a critério da Justiça Eleitoral; *pela aprovação, nos termos de emenda de relator que apresento, pois, segundo entendo, a exigência em pauta fere o princípio da divisão e independência dos Poderes (art. 2º da CF);*

Emenda nº 37, propondo nova redação para o texto do inciso VII do art. 74, que trata da regulamentação dos gastos com publicidade pelos agentes públicos em anos eleitorais; *pela aprovação, nos termos de emenda de relator que apresento ao dispositivo em tela;*

Emenda nº 38, esclarecendo que o ressarcimento das despesas com o uso, em campanha, de transporte oficial, alcança, além do Presidente da República, os Governadores e Prefeitos, como também os respectivos Vices; *pela aprovação, nos termos de emenda de relator que apresento ao dispositivo em tela;*

Emenda nº 39, com o fim de propor texto Substitutivo para o art. 74, que trata das condutas proibidas aos agentes públicos; *pela aprovação, nos termos da emenda de relator que apresento ao dispositivo em tela;*

Emenda nº 40, com o intuito de limitar em dois por cento do faturamento bruto do ano anterior às eleições ou trezentas mil UFIR, o que for maior, as doações e contribuições às campanhas eleitorais; *pela aprovação parcial, nos termos da emenda de relator que apresento ao dispositivo em exame;*

Emenda nº 41, vedando o uso de instrumentos destinados a auxiliar o eleitor analfabeto a votar e conferindo à Justiça Eleitoral a atribuição de fornecer o instrumento necessário à votação dos eleitores deficientes visuais, bem como o acesso facilitado dos deficientes físicos ao local de votação; *pela rejeição, pois o texto do art. 95 parece-me adequado;*

Emenda nº 42, garantindo ao cidadão que complete a idade de alistamento nos cento e cinqüenta dias anteriores ao pleito, alistar-se nos trinta dias anteriores a esse período; *pela aprovação parcial, nos termos da emenda de relator que apresento;*

Emenda nº 43, propondo a supressão da vedação de que os partidos recebam doações de pessoas jurídicas; *pela aprovação, nos termos da emenda de relator que apresentamos;*

e, por fim,

Emenda nº 44, dando nova redação para o derradeiro artigo (art. 113) para que as revogações expressas de que trata o preceptivo abranjam apenas as disposições que contrariem frontalmente as normas contidas no projeto em pauta, não alcançando, assim, dispositivos alheios à matéria tratada no projeto ou que embora em princípio contraditórios com a proposição em tela, merecem uma análise mais cuidadosa, o que não seria possível com a revogação explícita; *pela aprovação parcial, nos termos da emenda de relator que apresentamos ao dispositivo em pauta.*

Assim, voto pela aprovação do PLC nº 37, de 1997, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 01

Suprime-se o art. 5º.

EMENDA Nº 02 -

Dê-se ao *caput* do art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º É facultado aos partidos políticos celebrar coligações para eleição majoritária, eleição proporcional ou ambas, desde que elas não sejam diferentes dentro da mesma circunscrição.”

EMENDA Nº 03 -

Dê-se ao § 1º do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador ou aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.”

EMENDA Nº 04 -

Dê-se ao § 2º do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.”

EMENDA Nº 05

Dê-se ao § 1º do art. 10 a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.”

EMENDA Nº 06

Suprima-se o § 2º do art. 10.

EMENDA Nº 07

Dê-se ao *caput* do art. 14 a seguinte redação:

“Art. 14. Estão sujeitos ao cancelamento do registro os candidatos que:

I - até a data da eleição forem expulsos do partido, em processo no qual seja assegurada ampla defesa e sejam observadas as normas estatutárias;

II - apóiem ou façam propaganda de candidato a cargo eletivo inscrito, por outro partido ou, de qualquer forma, recomendem seu nome ao sufrágio do eleitor.

EMENDA Nº 08

Suprima-se o § 2º do art. 15.

EMENDA N° 09 –

Suprime-se os §§ 1º ao 9º do art. 16 e o art. 17.

EMENDA N° 10 –

Dê-se ao “caput” do art. 18 a seguinte redação:

“Art. 18. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá Comitês Financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.”

EMENDA N° 11 –

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

“Art. 19. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.”

EMENDA N° 12 –

O inciso II do art. 22 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta lei.”

EMENDA N° 13 –

Inclua-se o inciso III no § 1º e o § 2º no art. 22, renumerado ou seu § 2º para § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 22.

§ 1º

III – no caso de pessoa jurídica, a dois por cento da receita operacional bruta do ano anterior ao da eleição.

§ 2º Os percentuais de que tratam os incisos I e III do § 1º poderão ser excedidos, desde que as contribuições e doações não sejam superiores a setenta mil UFIR e trezentas mil UFIR, respectivamente.

EMENDA N° 14 –

Incluir o § 4º no art. 22, com a redação dada pelo § 3º do art. 83.

“Art. 22.

.....

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.”

EMENDA N° 15 –

Incluir no art. 22, o seguinte § 6º:

“Art. 22.

.....

§ 6º Doações feitas diretamente nas contas de partidos e candidatos deverão ser efetuadas por meio de cheques cruzados e nominais.”

EMENDA N° 16 –

Inclua-se a redação do art. 84 como art. 23, renumerando-se os demais:

“Art. 23. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta, indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior

EMENDA N° 17 -

Suprime-se o § 3º do art. 35

EMENDA N° 18 -

Suprime-se, no inciso I do § 3º do art. 37, a expressão “salvo quando autorizado pela direção dos respectivos órgãos”.

EMENDA N° 19 –

Modificar o art. 40, incluindo o § 4º, renumerando-se os demais, e alterando o seu § 8º, adotando a seguinte redação:

“Art. 40.

§ 4º Na distribuição dos espaços entre os partidos ou coligações observar-se-á, no que couber, o critério de proporcionalidade estabelecido no art. 48, § 2º, assegurado pelo menos um ponto de maior impacto visual.

§ 8º Os que não forem utilizados não poderão ser redistribuídos entre os demais concorrentes, liberando-se a venda desses espaços, nos intervalos dos períodos estipulados, somente para publicidade sem fins eleitorais.”

EMENDA Nº 20 -

Suprimam-se os arts. 42 a 44.

EMENDA Nº 21 -

Suprima-se, no *caput* do art. 48, a expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”.

EMENDA Nº 22 -

Dê-se ao *caput* do art. 50 a seguinte redação:

“Art. 50. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reserverão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de vinte minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.”

EMENDA N° 23 -

Suprime-se, no *caput* do art. 52, a expressão “e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 58”.

EMENDA N° 24 -

Dê-se ao art. 53 a seguinte redação:

“Art. 53. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.”

EMENDA N° 25 -

Suprime-se, no art. 58, a expressão “e os canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais”.

EMENDA N° 26 -

Dê-se ao § 1º do art. 69 a seguinte redação:

“Art. 69.....

§ 1º O Juiz Presidente da Junta Apuradora é obrigado a entregar cópia do boletim de urna aos partidos e coligações concorrentes ao pleito, cujos representantes o requeiram até uma hora após a expedição.”

EMENDA N° 27 -

Dê-se ao art. 74 a seguinte redação:

“Art. 74. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os serviços, prédios e dependências de qualquer órgão ou repartição federal, estadual, municipal, autárquica ou fundacional, ou de empresas públicas ou sociedades de economia mista, ressalvada a utilização para realização de convenções partidárias;

II - usar materiais ou serviços custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor do candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – remover ou transferir, de ofício, servidor público, exceto militares, policiais civis e agentes penitenciários, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública;

VII – realizar, em ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam o maior valor dentre a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito e o montante gasto no último ano imediatamente anterior à eleição;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 11 desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelos candidatos à reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República e de Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, obedecido o que dispõe esta lei, bem como à utilização, por esses candidatos, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenha caráter de ato público.

§ 3º A vedação do inciso VI do *caput*, alínea “b”, aplica-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º No caso de descumprimento do inciso VI do *caput*, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o agente público responsável, caso seja candidato, ficará sujeito à cassação do registro.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no *caput* caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.”

EMENDA Nº 28 -

Acrescente-se, após o art. 74, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. . . Além das proibições estabelecidas no artigo anterior, o Presidente e o Vice-Presidente da República, assim como os Governadores e Vice-Governadores dos Estados e do Distrito Federal, os Prefeitos e Vice-Prefeitos, quando candidatos à reeleição, não poderão, desde a data da sua escolha em convenção partidária:

I - utilizar-se para transporte pessoal e de colaboradores de sua campanha e de representantes dos meios de comunicação social, para participar de atividades eleitorais, de transportes oficiais ou de veículos automotores, embarcações ou aeronaves pertencentes à Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se resarcidos os custos desse transporte, nos termos desta lei;

II - aludir à sua condição de candidato; ou pedir voto para si ou para terceiros, quando da inauguração de obras ou serviços públicos de seus respectivos governos, permitida a participação nessas inaugurações;

III - baixar atos que impliquem na outorga de permissões ou benefício fiscal de qualquer natureza a pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer forma, participem, financiem ou venham a financiar as respectivas campanhas, exceto quando a outorga ou o benefício decorra de processo licitatório ou de disposição legal ou tenha caráter geral;

IV. - fazer pronunciamento em cadeia de rádio televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Parágrafo único. A violação das proibições estabelecidas neste artigo sujeita o candidato, além da imediata suspensão da conduta ou do ato, à multa de dez mil a vinte mil reais, que será dobrada, no caso de reincidência, podendo, ainda, no caso de reiteração da conduta ou dos atos, implicar no cancelamento do registro do candidato.

EMENDA Nº 29 -

Dê-se ao art. 75 a seguinte redação:

“DO USO DO TRANSPORTE OFICIAL PELOS CANDIDATOS À REELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR DOS ESTADOS OU DO DISTRITO FEDERAL

Art. 75. Quando, nos seus deslocamentos para participar de atividades eleitorais, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Governadores e Vice-Governadores de Estado ou do Distrito Federal, os Prefeitos e Vice-Prefeitos tiverem, por razões de segurança, de se utilizar de meios de transporte oficiais colocados à sua disposição ou pertencentes à administração pública direta ou indireta, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - os custos do meio de transporte utilizado serão ressarcidos à Fazenda Pública mediante pagamento pelos partidos ou coligações dos candidatos, tendo por base os critérios de custos fixados neste artigo;

II - as autoridades a que se refere este artigo poderão levar em sua comitiva o pessoal indispensável à sua segurança pessoal, bem como assessores e funcionários cujos serviços sejam requeridos pela representação do seu cargo ou para o exercício das funções de governo, excluída em relação a esses servidores a obrigatoriedade de ressarcimento dos custos do transporte a que se refere a alínea anterior;

III - poderão acompanhar o candidato em suas viagens de finalidades eleitorais, auxiliares e colaboradores de sua campanha, bem como representantes dos meios de comunicação social, sendo, nestes casos, ressarcidos os custos do transporte, nos termos do item I, cabendo aos partidos e coligações o pagamento do transporte dos auxiliares e colaboradores, e o pagamento pelo transporte dos representantes dos meios de comunicação social às respectivas pessoas jurídicas;

IV - quando a viagem para fins eleitorais ocorrer em seqüência ou antecedendo viagem para participar de atos oficiais, a obrigatoriedade de ressarcimento dos custos aplica-se somente ao trecho entre a cidade em que se derem os atos oficiais e a cidade onde ocorrerem as atividades eleitorais;

V - quando, no trecho da viagem para fins eleitorais, não houver linhas comerciais regulares de transporte cujos preços possam servir de base para o ressarcimento dos custos, estes serão fixados tendo por base os custos por pessoa de meio de transporte comercial equivalente ou assemelhado.

Parágrafo único. O ressarcimento pelo uso de transporte oficial terá por base o tipo de transporte usado e a respectiva tarifa de mercado cobrada no trecho correspondente, ressalvado o uso do avião presidencial, que terá por base a tarifa média do aluguel de aeronave de propulsão a jato do tipo taxi-aéreo, bem como o número de lugares por aeronave e o total de membros da comitiva a ser transportado.

EMENDA N° 30 -

Acrescente-se ao Projeto, após o art. 75, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

Art. Os órgãos centrais de controle interno elaborarão normas com procedimentos de cálculos e tabelas para a cobrança dos custos de transportes oficiais a que se refere o artigo anterior, e as remeterão à Justiça Eleitoral até 1º de maio do ano da eleição.

§ 1º Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais publicarão as normas, com os procedimentos e as tabelas, pelo prazo de cinco dias, para o conhecimento dos partidos, procedendo, após decorrido esse prazo, ao julgamento das contestações apresentadas.

§ 2º Julgadas as contestações, as normas, os procedimentos e as tabelas serão registrados, sendo com base neles apreciadas as prestações de contas.

§ 3º As normas, os procedimentos e as tabelas poderão ser alterados, para os fins de ajustes ou atualizações, até 15 de setembro do ano da eleição, por iniciativa do órgão que os elaborou, só entrando em vigor a alteração após a decisão de registro da Justiça Eleitoral, nos termos dos parágrafos anteriores.

Art. Para cada viagem realizada, o órgão próprio emitirá a cobrança dos custos dos transportes, de acordo com as normas, os procedimentos e tabelas registrados na Justiça Eleitoral, encaminhando-a ao partido ou coligação do candidato para o respectivo ressarcimento.

Parágrafo único. O partido ou coligação do candidato fará o pagamento da despesa mediante recolhimento à Fazenda Pública, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da comunicação da cobrança do órgão competente, devendo esse pagamento ser imediatamente comunicado à Justiça Eleitoral.

Art. . . A inobservância do ressarcimento, no prazo estabelecido, implicará a comunicação do fato ao Ministério Público Eleitoral, pelo órgão de controle interno.

Parágrafo único. Recebida a denúncia do Ministério Público, a Justiça Eleitoral apreciará o feito no prazo de trinta dias, aplicando aos infratores pena de multa correspondente ao dobro das despesas, duplicada a cada reincidência.

EMENDA Nº 31 -

Suprime-se o art. 76.

EMENDA Nº 32 -

Dê-se ao art. 78 a seguinte redação:

“Art. 78. O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinado em lei específica.”

EMENDA Nº 33 -

Suprimam-se os arts. 80 a 87, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 34 -

Dê-se ao *caput* do art. 97 a seguinte redação, incluindo § 1º e renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 97. Os pedidos de alistamento e de transferência de eleitores serão recebidos até cento e cinquenta dias anteriores à data da realização das eleições.

§ 1º Quem completar dezesseis anos de idade entre a data de encerramento de solicitação de alistamento e o dia previsto para as eleições, inclusive, poderá alistar-se, desde que o faça no período previsto no caput deste artigo.

EMENDA N° 35 -

Substitua-se, no art. 99, a expressão “o Tribunal Superior Eleitoral” por “a Justiça Eleitoral”, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. A Justiça Eleitoral poderá requisitar das emissoras de rádio e televisão, no período compreendido entre 31 de julho e o dia do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.”

EMENDA N° 36 -

Acrescente-se ao § 4º do art. 100 a expressão “dos” entre “ou” e “partidos”, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100.

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e colig

§ 4º Os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão notificados para os efeitos de que trata esta Lei com antecedência mínima de 24 horas, ainda que por fax, telex ou telegrama.

EMENDA N° 37 -

Dê-se ao art. 104 a seguinte redação:

“Art. 104. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão, no dia seguinte ao da eleição, dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, mediante comprovação expedida pela Justiça Eleitoral.”

EMENDA N° 38 -

Suprime-se o art. 106.

EMENDA N° 39 -

Suprime-se, no art. 109, a referência ao art. 39, *caput*, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109. O art. 19, *caput*, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido deverá remeter, aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargo eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará a data de filiação, o número dos títulos eleitorais e das seções em que estão inscritos.”

EMENDA Nº 40 -

Dê-se ao art. 113 a seguinte redação:

Art. 113. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 92, 246, 247, 250, 322, 328, 329 e 333 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral; o § 2º do art. 50 e o § 1º do art. 64 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995; e o § 2º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.”

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator

ERRATA

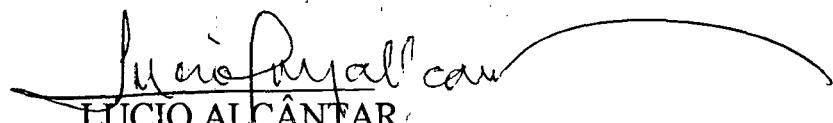
Página 3 do Relatório,

Onde se lê:

“Emendas de nºs 1 a 6, da autoria da ilustre Senadora JÚNIA MARISE e outros Senhores Senadores”;

Leia-se:

“Emendas de nºs 1 a 6, de autoria do ilustre Senador SEBASTIÃO ROCHA e outros Senhores Senadores”.


LUCIO ALCÂNTARA

II - Relatório apresentado pelo Relator; Senador Lúcio Alcântara, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 11/09/97

Relator: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

Lido o Parecer, concedidas vistos aos membros da CCJ, foram apresentadas 54 emendas ao PL.C nº 37/97, apreciadas no quadro anexo.

Antes de iniciar essa apreciação, julgo oportuno destacar a especial importância do presente projeto de lei, tendo em vista que sob a égide de suas normas se realizará, em nosso País, o primeiro pleito em que será permitida a reeleição dos Chefes de Executivo.

Tal situação provoca uma natural agitação no meio político e na sociedade, principalmente no que tange ao estabelecimento de limites para a utilização de bens públicos sob a administração de governantes candidatos.

Quero registrar também algumas observações sobre a questão das contratações de pessoal no serviço público. Desde o advento da Constituição de 1988, só é possível a admissão de pessoal no serviço público mediante o instituto do concurso.

Dessa forma, não cabe vedar a admissão de pessoal para a administração no período eleitoral, fazendo-se ressalva quanto aos concursados. Isso porque não é apenas no período eleitoral que está proibida a admissão de pessoal sem concurso. Tal proibição se impõe permanentemente, nos termos do art. 37, II, da Lei Maior.

As exceções possíveis, no que se refere à nomeação de pessoal sem concurso dizem respeito aos cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, além da contratação emergencial por excepcional

interesse público, como nos casos de surto epidêmico, catástrofes etc. E essas duas exceções também são ressalvadas quanto à proibição de nomeação em período eleitoral; por óbvias razões de interesse público.

Sendo assim, não encontro justificativa plausível para manter no texto do projeto em exame norma que veda a nomeação de pessoal para a administração pública, ressalvados os casos de concurso público, cargos em comissão e contratação por excepcional interesse público, pois, como já se disse acima, essas três modalidades são as únicas possíveis, a qualquer tempo e não somente no período eleitoral.

A reiteração dessas vedações nas leis que regulamentaram as eleições passadas pressupõe situação anterior à Constituição de 1988, quando era possível o ingresso sem concurso público com presunção de permanência no serviço público. Atualmente a realidade é diversa e insistir na manutenção do dispositivo de que se trata só trará confusão, levando alguns a acreditar, - equivocadamente, - que pode haver admissão sem concurso público.

Cabe observar - a título de retificação - que as Emendas nºs 7 e 9, que anteriormente tiveram parecer pela rejeição, passam a ter parecer pela aprovação, a primeira na forma de subemenda, a segunda integralmente.

Das 54 emendas apresentadas nessa segunda fase, das quais foram retiradas 2 da Senadora REGINA ASSUMPÇÃO, opino favoravelmente pelo acolhimento total ou parcial de 18 e pela rejeição de 34, conforme o quadro a que fiz referência acima. Destaco ainda que estou apresentando 4 novas emendas e 5 subemendas ao Projeto, ora para melhorar a redação de alguns dispositivos, ora acolhendo emendas apresentadas e sugestões que me foram encaminhadas.

Proponho emenda de Relator ao § 3º do art. 10, de modo a substituir a expressão "mesmo" pela expressão "cada", com vistas a aperfeiçoar o texto do dispositivo.

Por sugestão da ilustre Deputada MARTA SUPILCY, proponho que se altere a redação do art. 79, igualmente para conferir maior clareza ao dispositivo, bem como para evitar entendimento equivocado quanto à aplicação da norma geral sobre o mesmo assunto, enunciada no § 3º do art. 10.

Também por sugestão da Deputada MARTA SUPLICY estou apresentando emenda ao art. 109 do Projeto, para incluir, no art. 19 da Lei nº 9.096/95, a exigência de referência ao sexo do eleitor e à seção eleitoral, nas relações que os partidos devem encaminhar à Justiça Eleitoral.

A importância de se terem dados para mensurar a participação, quanto ao gênero, dos candidatos às eleições, ressaltada reiteradamente pelas lideranças femininas no Congresso, justifica plenamente a apresentação de emenda nesse sentido, após o art. 15 do projeto.

Proponho o acréscimo de artigo, onde couber, estabelecendo que configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, a infringência do disposto no § 1º do art. 37. da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento de registro de sua candidatura. Esta Subemenda resgata o espírito da Emenda nº 7, do ilustre Senador JEFFERSON PÉRES, que pretende inibir a promoção pessoal de candidato por meio da utilização indevida da publicidade governamental.

Apresento, ainda, Subemenda à Emenda nº 45, para corrigir o número do artigo nela referido.

Com relação à Emenda nº 49, do ilustre Senador JOSÉ SERRA, o acolhimento se dá na forma de Subemenda que apresento, com o fim de aperfeiçoar o tratamento dado à matéria.

A inclusão de § 2º no art. 21 tem o objetivo de acolher as Emendas de nºs 62 a 97, dos nobres Senadores ROMERO JUCÁ e JOSÉ EDUARDO DUTRA, que contêm medidas adequadas para facilitar a administração dos recursos de campanha nos pequenos municípios.

Proponho Subemenda à Emenda nº 73, do Senado ROMERO JUCÁ, aperfeiçoando a questão da limitação os gastos com publicidade no período eleitoral, no sentido de deixar claro que as despesas de publicidade no ano eleitoral não podem superar, a cada mês, o duodécimo das despesas realizadas nos anos anteriores ou corre-se o risco de haver concentração de gastos nos meses que antecedem a eleição.

Assim, proponho a aprovação do PLC nº 37, de 1997, com as emendas de relator nº 1 a 40 apresentadas no meu parecer apresentado na reunião do dia 10 de setembro de 1997, as emendas e subemendas de relator que se seguem e as emendas nºs 51, 55, 60, 63, 67, 75, 77 90, 95 e 98.

EMENDA Nº 41 -

Dê-se ao art. 10, § 3º, a redação seguinte:

“Art. 10.....

.....
§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

EMENDA Nº 42 -

Dê-se a seguinte redação ao art. 79:

“Art. 79. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998 e no ano de 2000, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.”

EMENDA Nº 43 -

Dê-se ao art. 109 a seguinte redação:

“Art. 109. O art. 19, *caput*, da Lei nº 9.096, de 19 de dezembro de 1995 - Lei dos Partidos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido deverá remeter aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação

e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará obrigatoriamente o número do título eleitoral, a seção em que estão inscritos, a data de filiação e a referência ao sexo.”

EMENDA N° 44 -

Inclua-se, após o art. 15 do Projeto, o seguinte artigo:

“Art. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.”

SUBEMENDA N° 1 - À EMENDA N° 7

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, ficando o responsável, se candidato, sujeito ao cancelamento de registro de sua candidatura.”

SUBEMENDA N° 2 - À EMENDA N° 45

Acrescente-se, após o art. 46 o seguinte artigo:

Art. Os programas destinados à veiculação no horário gratuito pela televisão devem ser realizados em estúdio, seja para transmissão ao vivo ou

pré-gravados, podendo utilizar música ou *jingle* do partido, criados para a campanha eleitoral.

§ 1º Nos programas a que se refere este artigo, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens.

§ 2º A violação do disposto no parágrafo anterior sujeita o candidato à suspensão por um programa, duplicando-se a penalidade a cada reincidência.”

SUBEMENDA Nº 3 - À EMENDA Nº 49 -

Dê-se ao inciso VI do art. 46 a redação seguinte:

“Art. 46.

.....

VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.”

SUBEMENDA Nº 4 - ÀS EMENDAS Nºs 62 E 97

Acrescente-se ao art. 21 o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 21.....

.....

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em municípios onde não exista agência bancária, bem como aos casos de candidatura para Vereador em municípios com menos de vinte mil eleitores.”

SUBEMENDA N° 5 - À EMENDA N° 73

Dê-se ao art. 74, VII, na redação dada pela nº 27- a seguinte redação:

“Art. 74.....

.....

VII – realizar, em ano de eleição, a cada mês, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam o maior valor

dentre o duodécimo da média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o

pleito e do montante despendido no último ano imediatamente anterior à eleição.”

Sala da Comissão

, Presidente

, Relator



EMENDAS APRESENTADAS AO PLC Nº 37, DE 1997, APRESENTADAS APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO

Nº	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
Emenda						
45	Novo	Sen. Pedro Simon	A	Vedação da utilização de imagens externas na propaganda eleitoral gratuita	AP	Acolhido na forma de emenda do relator.
46	Diversos	Sen. Pedro Simon	SP	Institui financiamento exclusivamente público	R	A matéria deve ser melhor analisada. Sua adoção para essas eleições é prematura. O assunto será tratado em lei específica
47	Novo	Sen. Pedro Simon	A	Veda doação de pessoa jurídica	R	A matéria deve ser melhor analisada. Sua adoção para essas eleições é prematura. O assunto será tratado em lei específica
48	Novo	Sen. Pedro Simon	A	Institui Fundo Eleitoral constituído de 0,5% do valor contratado com empresas	R	A matéria deve ser melhor analisada. Sua adoção para essas eleições é prematura. O assunto será tratado em lei específica
49	Art. 46	Sen. José Serra	A	Veda a veiculação de programas de rádio e TV com o nome de candidatos	AP	A emenda aperfeiçoa e complementa a proposição. Acolhida na forma de emenda do relator
50	Art. 75	Sen. José Serra	SB	Regulamenta o ressarcimento de despesas dos candidatos a reeleição	AP	Acolhida na forma de emenda do relator
51	Art. 48	Sen. José Serra	M	Altera o critério de distribuição do tempo de propaganda no rádio e TV dos candidatos a Senador	A	É adequado fixar, para os candidatos ao Senado, critérios similares aos dos demais candidatos.
52	Novo	Sen. José Serra	A	Institui restrições às entidades de	R	Trata-se de limitação que interfere no

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Nº Emenda	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
				pesquisa eleitoral		funcionamento de empresas privadas e no contrato entre particulares
53	Art. 31	Sen. José Serra	A	Determina a divulgação do nome de quem pagou pela pesquisa	R	A matéria já está atendida pela proposição
54	Art. 23	Sen. José Serra	M	Estabelece que os partidos manterão os registros de doações recebidas durante cinco anos	R	A matéria já está atendida pela proposição, que exige a manutenção dos registros até a aprovação das contas
55	Art. 48	Sen. José Serra	A	Veda a divulgação de pesquisa no horário eleitoral gratuito	A	O horário eleitoral deve ser destinado exclusivamente à exposição das idéias dos candidatos
56	Art. 16	Sen. José Serra	S	Suprime o financiamento público	AP	Acolhida na forma de emenda do relator
57	Art. 14	Sen. José Serra	M	Determina o cancelamento do registro de candidato que fizer campanha para candidato de outro partido	AP	Acolhida na forma de emenda do relator
58	Art. 26	Sen. José Serra	M	Disciplina a prestação de contas dos candidatos	R	A matéria já está disciplinada de forma satisfatória na proposição
59	Art. 52	Sen. Sérgio Machado	M	Veda, nas inserções, a participação de não candidatos	R	Trata-se de restrição excessiva ao horário eleitoral
60	Art. 29	Sen. Pedro Simon	A	Determina que as sobras de campanha sejam destinadas aos institutos ou fundações partidárias de pesquisa e de doutrinação e educação política	A	A emenda fortalece os partidos, encontrando solução adequada para o problema das sobras de campanha
61	Novo	Sen. Romero Jucá	A	Fixa prazo para que autoridades prestem informações	R	Trata-se de matéria que deve ser disciplinada em norma própria

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Nº Emenda	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
62	Art. 21	Sen. Romero Jucá	M	Ressalva a obrigatoriedade de abrir conta bancária aos candidatos a vereador de Municípios com menos de 50.000 eleitores	AP	Acolhida na forma de emenda do relator
63	Art. 46	Sen. Romero Jucá	M	Ressalva os programas jornalísticos ou debates políticos nas vedações às emissoras de rádio e TV	A	A emenda atende o princípio da liberdade de informação e de expressão
64	Art. 48	Sen. Romero Jucá	M	Fixa a data de um ano antes das eleições como referência para o tamanho das bancadas	R	A fixação da data do início da legislatura reflete melhor a vontade do eleitor
65	Art. 52	Sen. Romero Jucá	M	Permite imagens externas nas inserções	R	Igualmente ao horário eleitoral, as inserções devem ser utilizadas para a divulgação das propostas dos candidatos
66	Art. 64	Sen. Romero Jucá	M	Amplia o prazo para reclamar da nomeação de mesa receptora	R	O prazo original de cinco dias é suficiente e vem sendo mantido nas últimas eleições
67	Art. 67	Sen. Romero Jucá	M	Amplia o prazo para impugnação dos programas de computador	A	O prazo original é muito exíguo para a complexidade da matéria
68	Art. 70	Sen. Romero Jucá	S	Retira a possibilidade dos TRE's decidirem pelo conhecimento dos pedidos de impugnação	R	A emenda fere a autonomia do Poder Judiciário, imiscuindo-se em matéria jurisdicional
69	Art. 74	Sen. Romero Jucá	M	Veda a nomeação de membros dos Tribunais e Conselhos de Contas no período eleitoral	R	O processo eleitoral não pode paralisar a Administração Pública, impedindo a composição das Cortes de Contas

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Nº Emenda	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
70	Art. 74	Sen. Romero Jucá	S	Veda a nomeação de servidores públicos concursados no período eleitoral	R	O processo eleitoral não pode paralisar a Administração Pública. A nomeação de servidores consursados é providência na qual está garantido o princípio da imparcialidade, não configurando ilícito eleitoral
71	Art. 74	Sen. Romero Jucá	M	Exige justificação específica para a admissão de pessoal para serviços inadiável	R	A matéria já encontra amparo na Constituição e na legislação vigente, bem como nos princípios da Administração Pública, já sendo obrigatória a motivação da admissão de pessoal em caráter excepcional
72	Art. 74	Sen. Romero Jucá	A	Veda a utilização de marca publicitária de Governo no período eleitoral	R	A matéria já está adequadamente regulamentada na Constituição, que veda a utilização de símbolos, pela Administração Pública, associadas a governantes
73	Art. 74	Sen. Romero Jucá	M	Limita as despesas de publicidade por duodécimos	AP	Acolhida na forma de emenda do relator, uma vez que dá tratamento mais adequado à matéria
74	Art. 101	Sen. Romero Jucá	M	Estende impedimento dos juizes aos membros dos tribunais eleitorais	R	A Constituição estabelece que juiz eleitoral é designação genérica que inclui, também, os membros dos respectivos tribunais
75	Art. 103	Sen. Romero Jucá	A	Permite a representação ao TSE, quando do descumprimento da lei eleitoral pelos TRE's	A	Trata-se de emenda que amplia o direito à prestação jurisdicional
76	Anexo	Sen. Romero Jucá	S	Suprime a referência a UFIR no	R	A referência a UFIR ou a índice

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Nº Emenda	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Instituição
				modelo 3		substitutivo está presente em toda o projeto, que visa a ser permanente
77	Art. 49	Sen. Edison Lobão	M	Altera os critérios de propaganda eleitoral gratuita nas eleições municipais para os Municípios que não possuem emissoras de rádio e TV	A	A emenda aperfeiçoa as regras, garantindo mais igualdade entre os candidatos dos Municípios que atinge
78	Art. 4º	Sen. Gilvam Borges	A	Altera os critérios para a participação de partidos nas eleições	R	A redação original já é bastante ampla, permitindo a participação eleitoral de todas as correntes de opinião do país
79		Sen. Regina Assumpção		RETIRADA PELA AUTORA		
80		Sen. Regina Assumpção		RETIRADA PELA AUTORA		
81	Art. 32	Sen. Antônio Carlos Valadares	A	Proibição da divulgação de pesquisas nos últimos 15 dias da campanha eleitoral	R	Trata-se de restrição à liberdade de informação, protegida pela Constituição, conforme já decidido reiteradamente pelo Supremo Tribunal Federal
82	Art. 109	Sen. Antônio C. Valadares	M	Altera o prazo de envio da lista dos filiados para a Justiça Eleitoral	R	A redação original da proposição é adequado ao prazo final de filiação dos candidatos
83	Art. 34	Sen. Antônio C. Valadares	M	Reduz o prazo da propaganda intrapartidária para 10 dias	R	O prazo de 15 dias previsto na proposição parece-me adequada
84	Art. 50	Sen. Antônio Carlos Valadares	A	Limita tempo máximo para partido ou coligação ao máximo da metade do programa eleitoral	R	A redação original reflete a representatividade das candidaturas, não sendo adequada a sua modificação
85	Novo	Sen. Antônio Carlos	A	Autoriza a dedução de doações	R	A Constituição exige que isenção seja

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global
 Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Nº Emenda	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
		Valadares		no imposto de renda		feita mediante lei específica, com previsão na LDO
86	Novo	Sen. Antônio Carlos Valadares	A	Proibe a contratação de shows artísticos nas inaugurações no período eleitoral	R	A matéria referente a inaugurações já está adequadamente disciplinada em emenda do relator, que proíbe a sua utilização para proselitismo político-partidário
87	Novo	Sen. Antônio Carlos Valadares	A	Estabelece o financiamento público integral para as campanhas eleitorais	R	A matéria deve ser melhor analisada. Sua adoção para essas eleições é prematura. O assunto será tratado em lei específica
88	Novo	Sen. Antônio Carlos Valadares	A	Estabelece o financiamento público integral para as campanhas eleitorais	R	A matéria deve ser melhor analisada. Sua adoção para essas eleições é prematura. O assunto será tratado em lei específica
	Art. 9º	Sen. Antônio Carlos Valadares	M	Estabelece a data de 5 de dezembro do ano anterior à eleição como prazo de filiação para concorrer às eleições	R	O prazo de um ano antes das eleições, constante da proposição e da Lei dos Partidos Políticos afigurar-se adequado
90	Art. 113	Sens. Antônio Carlos Valadares e Humberto Lucena	M	Inclui a revogação do inciso II do art. 7º do DL 201/67, que dispõe sobre a perda de mandato de vereador que não resida no respectivo Município	A	Trata-se de matéria que, no regime da vigente Constituição, deve ser disciplinada no âmbito das Câmaras Municipais
91	Art. 38	Sen. José Eduardo Dutra	M	Estende a proibição do uso de símbolos, frases ou imagens na propaganda eleitoral associadas a ações e atribuições dos	R	A redação original já é bastante ampla, abrangendo todos os aspectos

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Nº Emenda	Artigo	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
92	Art. 75	Sen. José Eduardo Dutra	M	Inclui a obrigatoriedade do ressarcimento da hospedagem do Presidente da República e sua comitiva em campanha eleitoral governantes	R	A matéria já é amplamente tratada na proposição e em emendas de relator, havendo toda uma seção tratando do tema
93	Art. 75	Sen. José Eduardo Dutra	M	Estabelece que o ressarcimento das despesas relativas ao avião presidencial corresponderá ao aluguel de aeronave correspondente	R	A emenda eleva enormemente o valor do ressarcimento pela utilização do avião presidencial, de forma desproporcional
94	Art. 87	Sen. José Eduardo Dutra	M	Determina a forma de assegurar dotações orçamentárias para honrar o aumento do Fundo Partidário	R	A emenda fica prejudicada com a supressão do art. 87
95	Art. 11	Sen. José Eduardo Dutra	A	Inclui entre os documentos exigidos para o registro de candidatura, a fotografia do postulante	A	Trata-se de providência que facilitará a aplicação do disposto no art. 60, § 1º que prevê a foto do candidato na urna eletrônica
96	Art. 22	Sen. José Eduardo Dutra	M	Exige guia de recibo próprio para o depósito nas contas dos candidatos ou partidos	R	A emenda torna complexo o depósito nas contas dos candidatos e partidos, sendo que a sua preocupação de garantir a identidade dos depositantes já está assegurada no mesmo artigo
97	Art. 21	Sen. José Eduardo Dutra	M	Ressalva a obrigatoriedade da abertura de contas bancárias nas eleições municipais, nos Municípios que, não possuam agência bancária	AP	Acolhida na forma de emenda o relator
98	Art. 11	Sen. José Eduardo Dutra	A	Estabelece que os Tribunais e Conselhos de Contas encaminharão à Justiça Eleitoral relação daqueles que tiveram suas contas rejeitadas em decisão irrecorribel	A	A emenda amplia a colaboração entre a Justiça Eleitoral e as Cortes de Contas, tendo caráter moralizador

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

Legislação citada, anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

República Federativa do Brasil Constituição

1988

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16, DE 1997

Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14, o caput do art. 28, o inciso II do art. 29, o caput do art. 77 e o art. 82 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14.**

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

***Art. 28.** A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

***Art. 29.**

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

***Art. 77.** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.

***Art. 82.** O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 1997. – Mesa do Senado Federal – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio** 2º Secretário – Senador **Flaviano Melo** – Senador **Lucídio Portella** – 4º Secretário Mesa da Câmara dos Deputados, Deputado **Michel Temer** – Presidente – Deputado **Heráclito Fortes** – 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti** – 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar** – 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad** – 2º Secretário – Deputado **Efraim Moraes** – 4º Secretário. – Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes** – 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti** – 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar** – 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad** – 2º Secretário – Deputado **Efraim Moraes** – 4º Secretário.

LEI N. 4.737 — DE 15 DE JULHO DE 1965
Institui o Código Eleitoral

PARTE PRIMEIRA
Introdução

Art. 322. Fazer propaganda eleitoral por meio de alto-falantes instalados nas sedes partidárias, em qualquer outra dependência do partido, ou em veículos, fora do período autorizado ou, nesse período em horários não permitidos:

Pena — detenção até um mês ou pagamento de 60 a 90 dias-multa.

Parágrafo único. Incorrerão na multa, além do agente, o diretor ou membro do partido responsável pela transmissão e o condutor do veículo.

Art. 328. Escrever, assinalar ou fazer pinturas em muros, fachadas ou qualquer logradouro público, para fins de propaganda eleitoral, empregando qualquer tipo de tinta, piche, cal ou produto semelhante:

Pena — detenção até seis meses e pagamento de 40 a 90 dias-multa.

Parágrafo único. Se a inscrição fôr realizada em qualquer monumento, ou em coisa tombada pela autoridade competente em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena — detenção de seis meses a dois anos e pagamento de 40 a 90 dias-multa.

Art. 329. Colocar cartazes, para fins de propaganda eleitoral, em muros, fachadas ou qualquer logradouro público:

Pena — detenção até dois meses e pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Parágrafo único. Se o cartaz fôr colocado em qualquer monumento, ou em coisa tombada pela autoridade competente em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena — detenção de seis meses a dois anos e pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Art. 333. Colocar faixas em logradouros públicos:

Pena — detenção até dois meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

LEI COMPLEMENTAR N. 64 — DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências

Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos, ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, "ex officio" ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no artigo 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e artigo 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

PARECER Nº 494, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que "regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências".

Relatora: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996, que tem por finalidade regulamentar a profissão de Classificador de Produtos Vegetais.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

"Há muitos anos, com o ingresso do Brasil no mercado internacional, principalmente de grãos, surgiram leis, portarias, resoluções, impondo aos classificadores normas e obrigações disciplinando uma profissão de maneira bastante esparsa. Paralelamente às leis e decretos presidenciais, há portarias do Ministério da Agricultura e resoluções do Conex.

Existe, inclusive, um curso, disciplinado pela Portaria nº 230/71, do Ministério da Agricultura, para a formação de Classificadores de Produtos Vegetais, ministrados por professores credenciados por aquele Órgão e fiscalizado por seus inspetores expressamente reconhecido pelo Governo, pois é ensinado por entidades devidamente credenciadas e fiscalizadas como o são as Bolsas de Cereais e Órgãos de ensino profissionalizantes, como o Senac, que vem há muitos anos formando Classificadores para os mais diversos produtos de origem vegetal."

Segundo o projeto, para o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais será exigido certificado de conclusão de cursos profissionais expedidos nos termos da Portaria nº 231/70, do Ministério da Agricultura. Por outro lado, aqueles que têm credenciamento oficial em razão de cursos realizados anteriormente à vigência da referida portaria ministerial e os classificadores de café que contem com mais de dez anos no exercício desta profissão terão também permissão para exercer a profissão de Classificador de Produtos Vegetais.

A proposição sob análise consolida, ainda, em seu texto, leis, portarias, resoluções e decretos a fim de juntar num único diploma legal tudo aquilo que se refere àqueles classificadores e, desse modo, regulamentar de maneira sistemática a referida profissão.

II – Voto do Relator

Não há dúvida de que a profissão de classificador é extremamente necessária, principalmente para o consumidor brasileiro. Graças ao trabalho desses profissionais é que, ao entrar num supermercado, ele pode constatar nas embalagens de alimentos a classificação desses produtos.

E é essa classificação que confere ao consumidor o poder de escolha e conhecimento sobre o tipo de produto que está levando para casa.

Não menos importante é a atuação desses classificadores quando se trata da exportação de alimentos que devem estar em conformidade com normas rígidas de classificação e de padrão internacional.

Vê-se, pois, que o papel desses profissionais é imprescindível, e a Nação seguramente haverá de lucrar com o seu trabalho.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996.

Salão da Comissão, 10 de setembro de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Nabor Junior** – **Benedita da Silva** – **Lúdio Coelho** – **Leomar Quintanilha** – **Valmir Campelo** – **Romero Jucá** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Gilvan Borges** – **Albino Boaventura** – **Casildo Maldaner** – **Ernandes Amorim** – **Jonas Pinheiro**.

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:

Regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996 e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

Autoria: iniciativa da Presidência da República

Pedido de vistas: Senadora Benedita da Silva

Voto:

Após detido exame da matéria, opinamos por acompanhar o voto favorável da relatora, Senadora Marluce Pinto, por entendermos pertinente e oportuno

na a proposta oriunda da Câmara dos Deputados. Especialmente a versão dada pela Comissão de Agricultura e Política Rural daquela Casa onde, com as poucas emendas apresentadas, foi aperfeiçoada proposta original, passando a ser o texto final remetido ao Senado.

O PLC nº 54/91 traz no seu bojo um "tripé" de questões básicas, ou seja, a garantia do exercício da profissão para aqueles que já a exercem com competência reconhecida oficialmente: resguarda a função específica dos engenheiros agrônomos, de técnicos de 2º grau, além dos habilitados na forma da legislação específica; e, ainda, garante a fiscalização por parte do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, onde deverão estar registrados os profissionais, objeto desta matéria.

Reforça nossa posição o fato do PLC em discussão ter obtido pareceres favoráveis na Câmara dos Deputados, nas três Comissões por onde tramitou: Trabalho, Administração e Serviço Público; Agricultura e Política Rural; e de Constituição, Justiça e Redação.

Sala da Comissão, Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A Mensagem Presidencial, lida anteriormente, encaminha o Projeto de Lei nº 27, de 1997, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

- até 20/9 – publicação e distribuição de avulsos;
- até 28/9 – prazo final para apresentação de emendas;
- até 3/10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- até 13/10 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº1.286/91, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 110, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 111 de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro de 1997.

À matéria foi oferecida uma emenda.

O Projeto, por estar tramitando em regime de urgência, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para apreciação em turno único.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA (de plenário)

OFERECIDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, de 1997

Que autoriza o Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro de 1997.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Deve-se ao art. 2º, alínea g, a seguinte redação:

"Art. 2º

g) previsão de colocação dos títulos a serem emitidos:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-9-97	15-12-98	P	15-9-97"

Justificação

Recentemente, o Senado aprovou a rolagem de títulos que haviam sido emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, apesar da vasta documentação em posse da CPI dos Títulos Públicos que comprovavam o desvio dos recursos obtidos pela Prefeitura de São Paulo. No entanto, reduzimos o prazo de vencimento dos títulos para que fossem resgatados ainda no mandato do atual prefeito.

É fato que os recursos obtidos com a colocação desses títulos, emitidos em 1990, foram utilizados quase integralmente no pagamento de precatórios. Também constata-se que aproximadamente 50% do total autorizado em 1990 foi resgatado, sendo necessário o refinanciamento de apenas 1,7 bilhão de títulos.

Ocorre que a CPI apurou que o Estado de São Paulo desviou, desde 1992, cerca de R\$1,7 bilhão para outras finalidades. Para cumprir-se o que determina a Resolução nº 69/95, esse montante deveria ser resgatado imediatamente, valor que supera em muito o que está sendo rolado. Essa emenda vem no sentido de estabelecer um tratamento igualitário com relação ao que já aprovamos, concedendo um prazo de vencimento que se esgotará em dezembro de 1998, ou seja, antes do término do prazo do mandato do atual mandatário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 156, de 1997 (nº 1.028/97 na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S.A., destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997, cujo parecer

foi lido anteriormente, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para apreciação em regime de urgência, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão, nos termos do **caput** do art. 348 do Regimento Interno. (Pausa.).

O Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Flaviano Melo, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. FLAVIANO DE MELO (PMDB – AC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna para abordar três questões que têm me preocupado muito.

Já vim a este plenário abordar a primeira delas, isto é, as emendas ao Orçamento da União, feitas pelos Parlamentares ao Orçamento de 1997, ora em curso. Temos tido uma dificuldade enorme para obter informações do Ministério do Planejamento a respeito dessas emendas. Já tive uma audiência no referido Ministério, acompanhado do Senador Nabor Júnior e de outros Deputados da Bancada do Acre, tentando encaminhar uma solução para esse problema.

Os municípios acreanos precisam dessas emendas que a Bancada faz ao Orçamento todos os anos. Em alguns Ministérios, esse procedimento funciona bem e os recursos são liberados. Cito como exemplo o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde que já vêm liberando normalmente as verbas referentes às emendas do Estado do Acre e dos seus Municípios. Entretanto, no Ministério do Planejamento, sequer o valor que será contingenciado nos é informado. Hoje, por exemplo, se procurarmos o Ministério do Planejamento, teremos a resposta de que todas as emendas estão contingenciadas. Já estamos no mês de setembro; em breve, encerraremos o ano e nenhum recurso do Orçamento no Ministério do Planejamento será liberado aos Municípios do Acre.

Srs. Senadores: há 98 emendas e 98 projetos já apresentados pelos diversos municípios. No entanto, a Caixa Econômica Federal não pode dar andamento à análise desses projetos porque não sabe o valor que será liberado pelas emendas.

Faço, portanto, um apelo veemente ao Presidente da República e ao Ministro do Planejamento no sentido de que dêem uma definição, ou seja, que decidam se não vão liberar nada, se vão liberar apenas 50% ou se vão fazer como os demais Ministérios, liberando 85%. Espero que se encontre uma solução para a matéria. O que não pode continuar acontecendo é toda a Bancada, os prefeitos, etc., virem aqui, irem ao Ministério e não encontrarem uma solução para esse problema. Isso, no meu entender, é uma falta de consideração para com o Congresso.

Não sei se todos os Estados estão na mesma condição que o Acre junto ao Ministério do Planejamento, no qual as emendas do Estado e as emendas para os diversos Municípios não têm andamento. Isso é preocupante porque todos sabemos que, na Amazônia, temos seis meses de chuva e seis meses de sol. São essas as estações na Amazônia. Portanto, se não liberarmos os recursos até o mês de outubro, é melhor não os liberarmos mais, já que em novembro começam as chuvas, dificultando qualquer trabalho que tenha que ser feito naquela região.

Faço, pois, esse apelo. Espero que o Líder do Governo entenda isso e também ajude nessa luta, pois esse é uma luta de todos os Estados. No Acre, a dificuldade é grande, e estamos recebendo esse tipo de tratamento, que acabei de relatar, dentro do Ministério do Planejamento.

A segunda questão que gostaria de abordar é a seguinte: na sexta-feira passada, o Secretário de Segurança do Estado do Acre ligou-me como também ao Senador Nabor Júnior e mandou um fax do Governador em exercício em que pedia o auxílio do Exército Nacional para retirar famílias de seringueiros da fronteira com o Peru, próximo ao Município de Jordão. Essas pessoas estavam sendo atacadas por índios, não residentes naquela região. Trata-se de índios vindos do Peru, que cometem crimes bárbaros. Já mataram três homens brancos (três seringueiros), um deles com requintes de crueldade: deram-lhe flechadas, arrancaram-lhe os olhos e cortaram-lhe a cabeça.

Como não havia uma forma de se ter acesso a essa região, a não ser através de helicópteros – pelo rio, alguns dias seriam necessários para se chegar a essa localidade; a pé, três a quatro dias -, foi pedida então a ajuda do Exército.

Imediatamente fomos atendidos. O Ministro do Exército já encaminhou um helicóptero para a região

e já está-se discutindo uma saída para o impasse. A Funai também mandou funcionários seus para a região, que ainda não chegaram porque foram a pé, saíram antes, com a finalidade de tentar contornar a questão. Falei há poucos minutos com o Prefeito da cidade de Jordão, Sr. Esperidião Menezes Júnior, que havia se deslocado a Tarauacá, Município em melhores condições, que dispõe de telefone e outros meios de comunicação, que me disse que é preocupante a questão na região. Os brancos não querem sair da área, pois ali moram, não têm para onde ir. São em torno de 70 famílias, aproximadamente 250 pessoas, e estão se armando, esse o grande problema, para enfrentar os índios.

Relatou-me ainda o Prefeito que, na região, algumas pessoas, segundo informações que recebeu, tiveram contato com os índios, que falavam castelhano. Ora, se falam castelhano, são aculturados, pois não aprenderiam esse idioma sozinhos no meio da selva. Eu mesmo encontrei índios que falam seu idioma, falam português e castelhano. Quer dizer, são aculturados. Também me informou o Prefeito que constantemente, quase que diariamente, sobrevoam a sede do município de Jordão de 4 a 6 aviões, muitos deles sem o prefixo. Correm boatos na cidade de que existem por perto da sede municipal pistas clandestinas. Por isso faço um apelo ao Governo para enviar soldados para aquela região, porque isso dá tranquilidade aos brancos. O Prefeito me disse que, com a chegada do helicóptero, a população está mais calma. Não querem sair, porque vivem na região, mas também ficar lá à mercê de novos ataques indígenas não é aconselhável.

Sr. Presidente, é preciso que o Ministro do Exército e o Ministro da Justiça olhem essa questão com carinho. É sério o problema. Fala-se que na região, do lado peruano, existe ação do Sendero Luminoso; fala-se também que o narcotráfico passa um pouco por aquela região. Por isso é interessante que o Governo brasileiro dê atenção a esses brancos, esses brasileiros que vivem nessa região de difícil acesso, onde só se chega de barco e, depois do barco, andando a pé, ou então de helicóptero, já que essas localidades são deficientes em pistas para pouso de aviões, mesmo de pequeno porte. A questão é séria, a preocupação do Prefeito é grande. Ele passou um fax, que não vou ler porque é extenso, mas faço questão de juntá-lo ao meu pronunciamento, apelando para se encontrar uma saída para a situação.

Não podemos deixar que nossos irmãos que estão lá na selva, que são, na realidade, os guardiões

da nossa fronteira, estejam à mercê de ações como essa dos índios daquela região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FLAVIANO MELO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

OF./CIRC. PMJ/Nº 80/97

Jordão – Acre
Em: 12-9-97

Senhor Ministro,

Lamento comunicar-lhe que a população do interior do nosso município, que fica na fronteira do Brasil com o Peru, está sendo atacada por índios de origem desconhecida. Assim sendo, passamos a relatar o seguinte: em menos de um ano já foram assassinadas 3 (três) pessoas, sendo 2 (dois) adultos e 1 (uma) criança; os 2 (dois) primeiros assassinatos aconteceram no Seringal São Paulo que fica bem na divisa da fronteira do Brasil com o Peru a uma distância que separa um País do outro de aproximadamente 12h à pé. Logo após esses assassinatos 99% dos moradores do lugar abandonaram as suas casas e suas terras. Recentemente no dia 8-9-97 às 15h foi assassinado o seringueiro Domingos Neves que se encontrava pescando com 4 (quatro) crianças no Seringal Alegria já bem próximo da cidade de Jordão – Acre aproximadamente a uma distância de 15h à pé; o seringueiro assassinado recebeu 2 (duas) flechadas, 36 (trinta e seis) golpes de terçados, 1 (um) olho arrancado e o outro vazado e ainda teve a cabeça decepada.

Esses índios que não estão roubando, mas estão somente assassinando trabalhadores e inocentes devem ou podem estar sendo treinados por grupos de traficantes ou terroristas, que precisam da fronteira despovoadas e desguarnecida, para efetivarem o contrabando da biopirataria e do narcotráfico. O que todos nós nos perguntamos é o que fazem os aviões que sobrevoam a nossa região, 5 (cinco), 6 (seis) vezes todos os dias; aeronaves de médio e pequeno tamanho, algumas até sem prefixo. Quem pode nos garantir que o grupo guerrilheiro Sendero Luminoso não esteja por trás de tudo isso uma vez que, a nossa região fica bem próxima da região peruana chamada de zona do fogo ou zona de guerra, denominação esta por causa da ocupação de tal grupo guerrilheiro.

Neste sentido é que vimos apelar para V. Ex^e para que sejam tomadas as providências necessárias que resguardem a nossa ocupação nesta nossa longínqua fronteira abandonada.

Atenciosamente, – Esperidião M. Junior Prefeito M. Jordão Ac.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Por permuta com o Senador Ademir Andrade, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta-feira, dia 11, à noite, fui forçado a me deslocar para o Rio de Janeiro, a fim de tomar parte, no dia seguinte, dos funerais de um contraparente meu, cujo sepultamento ocorreu no Cemitério do Caju, no dia seguinte. Quero precisar as datas, Sr. Presidente: quinta-feira, à noite, dia 11; o féretro foi no dia seguinte, sexta-feira. Infelizmente, somente na noite desse dia, sexta-feira, 12, tomei conhecimento do noticiário publicado no jornal *O Globo*, página 9, sob o título: "Comissão dá alívio aos piores bandidos", onde se registra:

"O Senador Bernardo Cabral (PFL – AM), presidente da CCJ, admitiu que a proposta foi aprovada por um descuido seu. Ele se disse tão surpreso quanto os demais colegas. A polêmica proposta foi incluída num pacote de 39 projetos de lei, na noite de quarta-feira...". Chamo a atenção de V. Ex^e, Sr. Presidente, para o que diz o noticiário: "...na noite de quarta-feira, para limpar a pauta, todos votaram simbolicamente. Àquele altura, o plenário já estava vazio e nenhum parlamentar sabia o que estava votando. Cabral disse aos senadores que seriam matérias não polêmicas, que não exigiriam maior análise ou leitura".

E faz uma afirmação como se fosse minha:

"- Não foi minha culpa. Estou surpreso. Foram meus assessores que escolheram os projetos – lamentou Cabral admitindo ser favorável ao projeto "em tese", mas reconhecendo que precisa ser mais discutido."

Essa é a notícia.

Sr. Presidente, à vista de somente hoje poder ocupar esta tribuna, porque já disse da minha impossibilidade de fazê-lo na sexta-feira, dia em que a sessão realiza-se pela manhã, devo fazer alguns reparos a fim de que a verdade seja restabelecida. Tive o cuidado de trazer os reparos por escrito, para que sejam devidamente publicados no *Diário do Senado*, para que o *Jornal do Senado* tome conhecimento.

mento e para que a Rádio e a TV Senado não tenham nenhuma dúvida quanto a eles.

Começo pelo primeiro reparo: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual faço parte há quase três anos, jamais se reuniu à noite durante todo esse tempo.

Segundo reparo: não admiti, para quem quer que seja, repórter ou Parlamentar, que a proposta tivesse sido aprovada por descuido meu.

Terceiro reparo: jamais fiz a declaração "Não foi minha culpa. Foram meus assessores que esconderam os projetos". Ora, nenhum assessor, seja do meu gabinete ou da Consultoria do Senado, em nenhum instante, fez escolha de projetos ou de emendas constitucionais para serem incluídas na Ordem do Dia. Se tivesse eu designado algum assessor, não cometaria a leviandade de atribuir a ele a culpa, uma vez que, se tivesse incorrido em equívocos, caberia a mim a responsabilidade até pela delegação cometida.

A triagem foi feita por uma comissão de Senadores, os quais cito em ordem alfabética: Antonio Carlos Valadares, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Romeu Tuma. Desses, apenas o Senador José Eduardo Dutra não esteve presente à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da última quarta-feira, dia 10.

Sr. Presidente, por que uso a tribuna do Senado? Porque eu quero e devo fazer a defesa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual me orgulho de ser o Presidente. O que aconteceu após o lamentável e equivocado registro feito pelo jornal **O Globo**? Os mais conceituados articulistas foram induzidos a erro, a ponto de assinalarem que "a Comissão é uma caixa de surpresa", que "o reconhecimento da ignorância foi atestado até mesmo pelo Presidente da CCJC", que "nenhum dos Srs. Senadores leu o projeto para saber do que se tratava"; enfim, todos esses articulistas se referem àquele notícia de **O Globo**. Sr. Presidente, há uma soma de equívocos.

Observem V. Ex^{as}s, Srs. Senadores, o que é um noticiário mal colocado e absolutamente fora da realidade. Esse projeto que trata dos crimes de especial gravidade foi enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República nos idos do dia 19 de julho de 1995 – chamo a atenção de V. Ex^{as}s –, após longa exposição de motivos feita pelo Sr. Ministro Nelson Jobim, então titular da Pasta da Justiça, datada de 12 de julho de 1995. De julho de 1995 a 18 de janeiro de 1996, quando foi encaminhado ao Se-

nado Federal, o referido projeto foi longamente discutido na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado. No dia 24 de janeiro, foi encaminhado ao Relator, Senador José Ignácio Ferreira, que o devolveu em 13 de julho de 1996, ou seja, durante seis meses. Ex^a fez um exame bem delineado, bem observado. E, ao fazer, no dia 10 de junho de 1996, a entrega, foi encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para conferir o projeto. A Secretaria fez uma sugestão ao relator de que ele tomasse conhecimento do texto anexado pela mesma.

No dia 11 de junho de 1996, foi ao relator, que o devolveu no dia seguinte. No dia 19 de junho, foi apreciado favoravelmente o parecer do Senador José Ignácio Ferreira por unanimidade.

Sr. Presidente, 19 de junho de 1996, há mais de um ano, o parecer do eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira foi aprovado, por unanimidade, com a presença dos seguintes Senadores, conforme a posição das respectivas assinaturas: Senadores Sérgio Machado, Esperidião Amin, Jefferson Péres, Edison Lobão, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Josaphat Marinho, Romeu Tuma, Bernardo Cabral, Antonio Carlos Valadares, sob a Presidência do Senador Iris Rezende.

Nesse mesmo dia 19 de junho de 1996, o projeto foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, que o fez retornar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no dia 09 de agosto de 1996, para reexame, atendendo a requerimento aprovado de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Portanto, veja V. Ex^a: veio da Comissão ao Plenário, a Comissão o aprovou por unanimidade, o Plenário, atendendo a requerimento do Senador José Eduardo Dutra, devolveu para reexame à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No dia 9 de agosto de 1996, os autos foram novamente encaminhados ao Senador José Ignácio Ferreira, que os devolveu no dia 11 de setembro de 1996. No dia 16 de outubro, o relator emite relatório ratificando decisão anterior da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela aprovação da matéria. A Presidência concede vista ao Senador José Eduardo Dutra pelo prazo máximo conferido pelo Regimento.

No dia 24 de outubro de 1996, portanto, oito dias depois, os autos são devolvidos pelo Senador José Eduardo Dutra sem qualquer manifestação contrária ou a favor.

No dia 29 de outubro de 1996, foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa que os devolve, no dia 4 de dezembro de 1996, atendendo a requerimento datado de 19 de novembro de 1996 para tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 104/95.

Observe bem V. Ex^{as}: Secretaria-Geral da Mesa encaminha novamente o projeto, já atendendo à tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 104. Ou seja, estava sendo apensado ao Projeto nº 10 da Câmara dos Deputados o projeto do Senado. Nesta mesma data os autos foram ao exame do Relator José Ignácio Ferreira.

Vale ressaltar que, antes, no dia 26 de dezembro de 1996 – chamo a atenção da Casa, porque esta é uma forma de mostrar que estão discutindo e atribuindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a autoria de um projeto que não é dela – foi apresentado um Requerimento de Urgência que tomou o nº 1.110 assinado pelos Líderes Jader Barbalho, Elcio Alvares, Hugo Napoleão, Valmir Campelo e Sérgio Machado, o qual foi considerado prejudicado.

No dia 21 de maio de 1997 – observem bem: de dezembro de 1996, já agora no dia 21 de maio de 1997 –, a Comissão acolhe o parecer, por unanimidade, do Relator José Ignácio Ferreira, pelo desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 104/95. Todos os Senadores a seguir aprovaram o desapensamento por entenderem que tinham de fazer só aqueles do Projeto nº 10. Quais foram os Senadores? Senadores José Ignácio Ferreira, José Eduardo Dutra, Hugo Napoleão, Antonio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, José Fogaça, Regina Assumpção, Pedro Simón, Romeu Tuma, Bello Parga, Francelino Pereira, sob a Presidência do orador que ocupa esta tribuna.

No dia 21 de maio de 1997, voltou o projeto ao reexame do Relator José Ignácio Ferreira, que o devolve no dia 5 de junho de 1997 e, na mesma data, é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

No dia 6 de junho de 1997, observem V. Ex^{as}, retorna ao Relator para reexame, nos termos do Requerimento nº 758/96, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Vejam quantas vezes esse projeto, que hoje está sendo passado para a imprensa como se não tivesse percorrido nenhum caminho, voltou. Mais uma vez, atendendo ao Requerimento nº 758, do Senador José Eduardo Dutra.

No mesmo dia, o Relator encaminha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com essa manifestação:

"Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, que "Define os Crimes de Especial Gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal."

Relator: José Ignácio Ferreira.

É esse o texto, muito pequeno, muito curto, suínto:

"Após aprovado no âmbito desta Comissão, o Projeto de Lei nº 10 da Câmara dos Deputados, que define Os Crimes de Especial Gravidade, a ela retorna, por força do Requerimento nº 758, de 1996, de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, no qual manifesta seu desejo de vê-lo reexaminado.

Ao analisar razões trazidas, com justificação do pedido, comparando-as com as produzidas durante a tramitação da proposição e na elaboração do parecer, verificamos não serem pertinentes para fundamentar um novo juízo, permanecendo adequadas à análise da matéria as razões extenuadas no Parecer 343/96, em processado."

Ante o exposto, reitero pela aprovação do Projeto de Lei, na conformidade do parecer já acatado por esta Comissão".

Por unanimidade, Sr. Presidente, esse requerimento foi devidamente aprovado, contendo as seguintes assinaturas: José Ignácio Ferreira, Romero Jucá, Pedro Simon, Beni Veras, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Elcio Alvares, Regina Assumpção, Romeu Tuma, Antonio Carlos Valadares, Epitacio Cafeteira e Bello Parga, sob a Presidência deste orador.

O que desejo trazer ao conhecimento de V. Ex^{as} é que, como se vê, a matéria era de conhecimento dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E a Presidência recolheu os votos – de forma simbólica –, porque as Lideranças que haviam examinado a pauta nada se opuseram. O que fizeram, então? O eminente Senador Antonio Carlos Valadares, já ciente do assunto por ter retornado várias vezes, tinha dito que não havia absolutamente nada a se discutir.

tamente nada em contrário pelas aprovações anteriores. Olha, em sendo assim, Sr. Presidente, é bom lembrar que, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal e no próprio Congresso Nacional, os Líderes orientam as suas respectivas Bancadas e seus integrantes neles confiam e votam sem um aprofundamento da matéria – o que já não precisava, Sr. Presidente.

Não posso, pois, quedar-me inerte sem esta declaração incisiva de que nem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nem os seus integrantes foram irresponsáveis, como querem, no trato desta matéria. Está-se tentando passar, por aquela nota desavisada, que os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde existem homens da melhor categoria tanto jurídica como moral e integridade no desempenho de seu mandato, são irresponsáveis.

Ademais, querer fazer crer ao povo brasileiro que o projeto partiu da iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou de qualquer um de seus membros é tentar, mais uma vez – é bom que se assinala –, enfraquecer o Poder Legislativo. A matéria é de autoria da Presidência da República, que atendeu à exposição de motivos do seu Ministro da Justiça, o qual, por sua vez, acolheu projeto elaborado pela Comissão de Reforma Penal, ao tempo presidida por um dos juristas sérios deste País, o Ministro Francisco de Assis Toledo. Mas, se a matéria será aprovada pelo Plenário do Senado, essa é outra consideração!

Aliás, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mantive-me, como tem sido meu hábito, na postura de magistrado, sem tentar induzir qualquer colega a essa ou àquela tomada de posição.

E não me faltam razões para fazê-lo. Tive um irmão brutalmente assassinado, aos 26 anos de idade, por um policial, com três tiros de uma arma chamada parabéum, quando dançava em uma festa. Durante anos, meus pais e eu sentimos na pele o sofrimento pela perda de um ente querido. Por isso, não vou permitir, Sr. Presidente, que tentem, à custa de matéria que não é de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nem dos seus membros, fazer demagogia, porque o instante é propício a isso. É preciso encarar de frente tais situações, com integridade de caráter, porque o que tem de ser haverá de passar pelos escalões.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Bernardo Cabral, ouço V. Ex^a com atenção e quero, mais uma vez, prestar-lhe uma homenagem. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, procedendo como magistrado, não se está furtando às suas responsabilidades. Embora na votação dessa matéria não tenha emitido o seu voto, V. Ex^a vem em defesa da verdade, em defesa daquilo que realmente ocorreu na CCJ. V. Ex^a esclarece que o projeto de lei foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mas é de iniciativa do Poder Executivo. Por outro lado, a grande explicação que precisa ser dada – e V. Ex^a o faz com a categoria e competência que lhe é peculiar – é que não se está diminuindo a pena daqueles que praticam crimes hediondos. Em absoluto! Nós não temos essa competência. A competência legislativa não está sequer em jogo nesta hora e neste momento. E quero aproveitar para falar de algo curiosíssimo que ocorreu comigo. Estava eu no meu Estado quando tomei conhecimento desse noticiário. E, é claro, preocupei-me. Agora, com a explicação de V. Ex^a, posso fazer uma observação. Embora eu seja – e V. Ex^a é testemunha disso – um dos mais assíduos membros da nossa Comissão, ocorreu uma coincidência. No dia 11 de junho de 1996, conforme relato que V. Ex^a faz, não estive presente à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim concluo porque meu nome não se encontra entre os daqueles que aprovaram o parecer do eminente Relator José Ignácio Ferreira. No dia 21 de maio de 1997, entre os nomes dos ilustres Senadores que votaram o desapensamento da matéria, não se encontra o meu nome. E, no dia 10 de setembro de 1997, na semana passada, por motivo relevante, ou seja, palestra marcada com bastante antecedência no meu Estado, também não compareci àquela reunião. Mas é preciso esclarecer à opinião pública que os autores de crimes hediondos já não estão sujeitos a benefícios concedidos a outros pela legislação. E não podem estar mesmo, pela natureza do crime que praticaram. Eles não estão sujeitos ao indulto, à graça, a qualquer forma de perdão. É preciso esclarecer – e V. Ex^a o faz bem – que esse projeto busca apenas estipular a permanência desses criminosos no cárcere. Nesse sentido, vou examinar o projeto. Entretanto, a liberdade deles há de ser muito dife-

renciada daqueles outros. Nem V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, que teve um irmão brutalmente assassinado, nem a sociedade brasileira estão tolerando crimes de tortura, de seqüestro e tráfico de drogas. Esses criminosos realmente merecem um tratamento diferenciado daqueles outros que cometem crimes menos graves. Reconheço, como V. Ex^a, que o noticiário se deve ao clima de comoção que estava vivendo a Nação, em razão de seqüestros ocorridos, inclusive o da filha de um parlamentar de Brasília, felizmente já restituída e em liberdade. No plenário do Senado, vamos examinar detidamente essa matéria. V. Ex^a, agindo com categoria e cumprindo o seu dever de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presta hoje um grande serviço à Nação, ao procurar restabelecer a verdade. Mas, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, assalta-me a seguinte dúvida: será que vamos conseguir restabelecer a verdade sobre o Poder Legislativo, fazer com que nossa instituição seja olhada como realmente é, depois de esse assunto ter sido veiculado de maneira distorcida em toda a Nação? Eu fui, em meu Estado, abordado para explicar sobre a matéria. Não acredito que tenha havido má-fé da imprensa – nisso não acredito – mas desinformação houve. Neste momento, então, cumpre-nos recolocar tudo em seus devidos lugares. Cumprimento V. Ex^a por essa iniciativa.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. Meu propósito é exatamente repor a verdade dos fatos.

Em primeiro lugar, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por imposição regimental, não se reúne à noite. E o noticiário divulgou que, na calada da noite, a referida Comissão aprovou o projeto. Na realidade, a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se na hora exata, a partir das 10 horas da manhã, e aprovou um projeto originário da Presidência da República depois de ele ter sido exaustivamente examinado pelo Relator e depois de ter passado pela citada Comissão.

Declarou-se publicamente que a Comissão de Constituição e Justiça é uma caixa de surpresas, porque aprovou um projeto que não é seu. Também foi dito que o segundo turno das eleições advém de projeto da mesma Comissão, quando é, de fato, uma emenda constitucional de autoria de um Senador e subscrita por vários outros. Na verdade, apenas competiu à Comissão de Constituição e Justiça examinar, como é do seu dever, a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Em terceiro lugar, é incrível que a matéria veiculada corra com tal sabor quando interessa a essa ou àquela corrente; repeli tais palavras – e é uma das motivações da minha presença nesta tribuna – que admitiam que a culpa era dos meus assessores que haviam interferido.

Quero novamente registrar, ao final, que nenhum assessor, seja da Consultoria do Senado, seja do meu gabinete de apoio, em nenhum instante interferiu na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; ao contrário, os assessores ficam geralmente nos seus assentos acompanhando com competência os trabalhos da Comissão.

E mais, Senador Ramez Tebet, e é bom que se diga: competirá ao Plenário decidir sobre os chamados crimes de especial gravidade. Nem por um instante, uma matéria dessa natureza pode ser apreciada em tom emocional pela imprensa ou por quem quer que seja se não estiver ambientado com a matéria. É muito fácil criticar um órgão como o Poder Legislativo porque, todas as vezes que uma ditadura se instala, a primeira atitude é de enfraquecer o Legislativo e desmoralizar o Judiciário. E estamos notando que os fatos estão caminhando nesse sentido.

Quero mais uma vez declarar, Sr. Presidente, que faço com muita honra a defesa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque nenhum de seus membros nem ela como um todo, em nenhum instante, foi autora desse projeto.

Ouço V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, que foi Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Quero dizer a V. Ex^a que esse assunto, naturalmente, trouxe uma cor toda especial em função dos últimos fatos que vivemos, tanto aqui quanto em São Paulo, de ampla repercussão junto à sociedade. É matéria controversa, técnica, e V. Ex^a fez um histórico bastante detalhado da tramitação do projeto. Só que – perdoe-me se não estiver sendo exato – V. Ex^a, quando mencionou que o projeto foi de autoria do Poder Executivo, poderia também ter referido que esse projeto tramitou e foi aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Já fiz o registro. Foi aprovado sem ninguém ter dito nada.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Portanto, houve lá um amplo debate, uma ampla discussão.

são. De qualquer sorte, devemos aproveitar esta discussão que se instalou sobre a propriedade, sobre a oportunidade da iniciativa, discutindo aqui no plenário do Senado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – V. Exª mencionou meu nome – pode ter se equivocado, pode ter laborado em engano, o que é humano. O Relator, por exemplo, era um homem do Ministério Público, com conhecimento dessa matéria. V. Exª mencionou vários incidentes na tramitação do projeto, desapensamento, apreciação, reexame pela Comissão. E agora o Plenário do Senado vai decidir soberanamente, examinando todos os aspectos que a matéria envolve. É para isso que o processo legislativo prevê todas essas etapas. Ninguém aqui tem compromisso com o erro. Vamos, pois, examinar a matéria na sua profundidade, considerando os seus aspectos jurídicos, a sua conveniência, a oportunidade, e o Plenário do Senado irá deliberar soberanamente. Não ficaria bem, no entanto, estando presente no plenário e como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que eu deixasse de fazer...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Membro que honra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – ...a minha intervenção no sentido de reconhecer que V. Exª está trazendo um relato que é a expressão da verdade. Portanto, se engano ou equívoco houve, se a matéria merece reparos, se deve ser reexaminada, o momento oportuno para isso será o Plenário do Senado, que irá examinar e dar a palavra final sobre a matéria. Sendo assim, V. Exª faz muito bem em apresentar esse relato, porque dá conta de que se trata de matéria oriunda do Poder Executivo, que já tramitou e foi aprovada na Câmara dos Deputados, que se encontra sob exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania há bastante tempo e foi apreciada por uma comissão de Senadores para um exame preliminar que recomendou, além do relatório oferecido pelo nobre Relator, a aprovação daquela matéria. Aliás, muitos Senadores já se pronunciaram, autoridades do Poder Executivo e mesmo o atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, dizendo que não comungam exatamente com a opinião que está circulando com grande destaque na mídia, havendo aspectos técnicos que merecem ser considerados. Se formos levantar quantos pronunciamentos, no Senado, já foram feitos sobre matéria penal, sobre problema de população carcerária, enfim, sobre uma série de aspectos que envolvem uma matéria

que está na Ordem do Dia pelo problema da violência, da impunidade, da reincidência e da gravidade de crimes que são praticados, vamos ver que é um tema que está realmente ocupando a atenção geral, tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo. E volto a dizer, agora para concluir, que o local próprio para o Senado examinar isso é justamente o Plenário, que poderá alterar, poderá modificar, poderá desaprovar; irá soberanamente analisar a decisão proferida pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Exª deve ter notado, Senador Lúcio Alcântara, que não entrei no mérito do projeto. Sobre ele não me debrucei dizendo se merecia ou não ser aprovado. O que fiz foi um relato mostrando que, em junho de 1996, para ser mais preciso, 11 de junho, o parecer que o Senador José Ignácio Ferreira apresentou foi aprovado por unanimidade. Veja bem V. Exª: junho de 1996! Mais de um ano transcorrido, e mesmo aquele tempo em que tramitou na Câmara, e ninguém falou nada. Agora, quanto ao que se lê na imprensa, a impressão que se tem é que esse projeto chegou ontem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que ali, na calada da noite, foi posto em uma votação simbólica, sem qualquer assinatura, quando não é essa a verdade dos fatos. Por isso vim à tribuna repô-la.

O projeto, já sabemos, foi oriundo de mensagem do Governo acolhendo exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça. Além disso, nenhum assessor até hoje fez qualquer sugestão para a pauta da Ordem do Dia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por fim, Sr. Presidente, quero lamentar mais uma vez que não tenha estado presente à última sessão de sexta-feira por causa de acontecimento lutooso que, como já disse, vitimou um de meus familiares, e tive de comparecer ao funeral. Mas, se aqui estivesse, talvez o estrago feito pelos noticiários no sábado e no domingo pudesse ter sido menor.

Espero que, com esses esclarecimentos e com essa exposição dos fatos, Sr. Presidente, possamos chegar à conclusão de que, afinal de contas, homens e mulheres têm de pagar o ônus de estarem na vida pública. E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está pagando. Encaminho a V. Exª toda a documentação a que me referi a fim de que conste dos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU DISCURSO:

PARECER N° , DE 1997

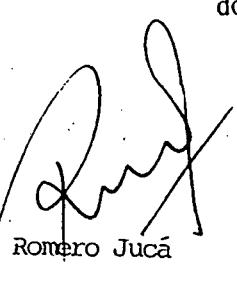
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, que "Define os Crimes de Especial Gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal."

Relator: Senador JOSÉ IGNÁCIO

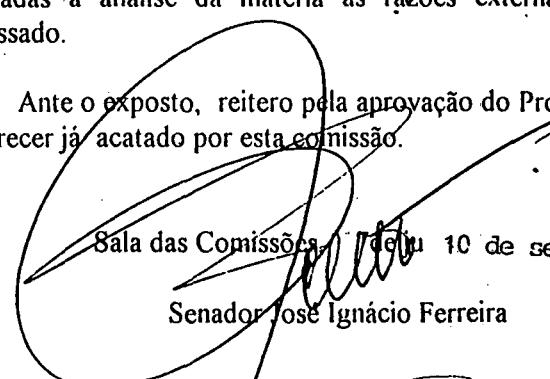
Após aprovado no âmbito desta comissão, o Projeto de Lei nº 10 da Câmara dos Deputados, que define Os crimes de Especial Gravidade, a ela retorna, por força do Requerimento nº 758 de 1996, de autoria do Ilustre Senador José Eduardo Dutra, no qual manifesta o seu desejo de vê-lo reexaminado.

Ao analisar as razões trazidas como justificação do pedido, comparando-as com as produzidas durante a tramitação da proposição e na elaboração do parecer, verificamos não serem pertinentes para fundamentar um novo juízo, permanecendo adequadas à análise da matéria as razões externadas no parecer 343/96, em processado.

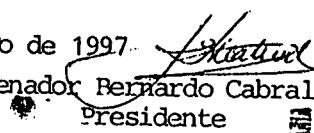
Ante o exposto, reitero pela aprovação do Projeto de Lei, na conformidade do parecer já acatado por esta comissão.



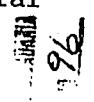
Romero Jucá



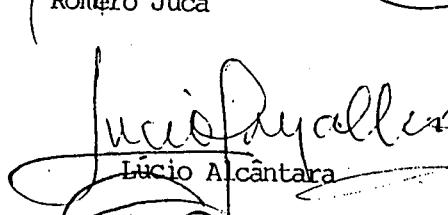
Sala das Comissões, dia 10 de setembro de 1997.



Senador Bernardo Cabral
Presidente



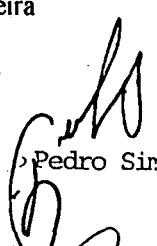
96



Lúcio Alcântara



Jefferson Peres



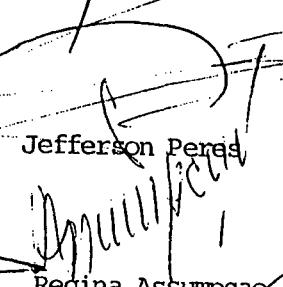
Pedro Simon



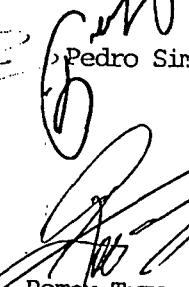
Beni Veras



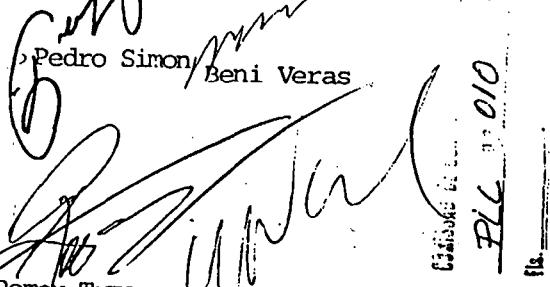
Elcio Alves



Regina Assumpção



Romeu Tuma

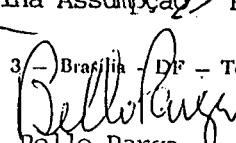


Antonio Carlos Valadares



96

Epitácio Gafete Müller, Gabinete nº 3 – Brasília – DF – Telefones: (061) 311-2022/311-2024



Bento Pacheco

Comissão dá alívio aos piores bandidos

CCJ do Senado aprova abrandamento de penas de crimes hediondos, em caso de bom comportamento

Hugo Marques, Maria Lima
e Cristiane Jungblut

• BRASÍLIA. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou projeto de lei que abrandaria as penas para os chamados crimes hediondos, entre eles tortura, estupro, extorsão mediante sequestro e crimes cometidos por grupos de extermínio. O projeto segue agora para o plenário do Senado. Pela atual legislação, um crime hediondo é punido com prisão integral em regime fechado, geralmente 30 anos de cadeia. O projeto, se sancionado, permitiria que um preso seja solto na metade do tempo da pena, desde que apresente bom comportamento.

Alguns senadores se mostraram arrependidos por terem votado a favor, sem ler a matéria. O secretário nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, José Gregori, considerou precipitado aprovar projeto dessa relevância sem antes um levantamento sobre o comportamento das prisões dos presos que cometem crimes hediondos.

O projeto, aprovado em votação simbólica, muda o nome dos crimes hediondos para "crimes de especial gravidade". Inclui na lista os crimes cometidos mediante recompensa, participação de quadrilha e/ou grupo de extermínio. Inclui ainda os homicídios com emprego de tortura, roubo ou ex-

torsão qualificados por lesão corporal ou morte, estupro, tortura, genocídio, terrorismo, tráfico de entorpecentes e contrabando de armas e munições.

O projeto original foi enviado ao Congresso pelo Executivo e a autoria do texto original é do ex-ministro da Justiça, Nelson Jobim, que hoje ocupa uma vaga de ministro no Supremo Tribunal Federal (STF).

O senador Bernardo Cabral (PFL-AM), presidente da CCJ, admitiu que a proposta foi aprovada por um descuido seu. Ele se disse surpreso quanto os demais colegas. A polêmica proposta foi incluída num pacote de 39 projetos de lei, na noite de quarta-fei-

ra, para limpar a pauta, todos votados simbolicamente. Aquela altura, o plenário já estava vazio e nenhum parlamentar sabia o que estava votando. Cabral disse aos senadores que seriam matérias não polêmicas, que não exigiriam maior análise ou leitura.

— Não foi minha culpa. Estou surpreso. Foram meus assessores que escolheram os projetos — lamentou Cabral, admitindo ser favorável ao projeto "em tese", mas reconhecendo que precisa ser mais discutido.

O senador Romeu Tuma (PFL-SP) acha que o projeto está na contramão da política de combate a crimes violentos.

— Nos casos de crimes hedion-

dos, temos que endurecer as penas, se possível, com prisão perpétua — argumentou.

O senador José Eduardo Dutra (PT-SE) disse que a filosofia do projeto de lei não é ruim. Na sua opinião, em princípio soltar presos por bom comportamento é uma forma de esvaziar as prisões. Mas fez a ressalva:

— Não dá para aliviar quando se trata de um crime hediondo.

Gregori quer avaliar primeiro comportamento nas prisões

O secretário José Gregori acha que seria necessário fazer um levantamento em todas as prisões do país para verificar em cada uma delas o tipo de comportamento que estão tendo os presos que cometem crimes hediondos, como forma de embasar as votações do projeto no Congresso. Gregori se disse surpreso com a aprovação e garantiu que não houve qualquer tipo de discussão entre o Governo federal e os senadores antes da apreciação da matéria na CCJ.

— Antes de se ter um quadro no Brasil do comportamento dos presos que cometem crimes hediondos, principalmente de sequestro, a discussão é no mínimo precipitada e não leva a lugar nenhum — disse Gregori.

O projeto, já aprovado anteriormente na Câmara, terá de ser novamente referendado pelos deputados, em plenário, antes de seguir à sanção presidencial. A assessoria jurídica do relator do projeto, o senador José Inácio (PSDB-ES), informou ontem que a matéria deverá ser votada no plenário do Senado nas próximas semanas. ■

A reação de Glória Perez: 'É um acinte'

Para novelista, em vez de defenderem a sociedade legisladores condecoraram o crime

Adriana Oliveira

• Informada pelo GLOBO da decisão da CCJ do Senado, a novelista Glória Perez considerou "um acinte contra a sociedade brasileira" o abrandamento das penas de crimes como o que vitimou sua filha Daniella, morta a tiro na Barra da Tijuca por Guilherme de Pádua e Paula Thomaz em dezembro de 1992.

— Num momento em que o país acompanha, estarrecido, casos como o assassinato de uma criança de 8 anos em São Paulo e o sequestro de uma menina de 12 anos em Brasília, os nossos legisladores, em vez de darem uma resposta ao clamor nacional, elaborando leis que defendam a população da violência, resolvem condecorar o crime, garantindo a impunidade — criticou Glória.

A noticia, contudo, não chegou a apanhá-la de surpresa.

— A aprovação desse projeto só demonstra o profundo divórcio entre as instituições deste país e os anseios da população — lamentou a novelista.

Nem o argumento da superlotação das penitenciárias demove

Glória:

— Isso é de um cinismo inacreditável. Fica a pergunta: qual é a prioridade? Defender o direito de viver ou o direito de matar? Estão preocupados com o metro quadrado dos presídios? E com a sorte de uma sociedade inteira, exposta à violência de bandidos, quem se preocupa?

Gracias ao empenho pessoal de Glória Perez, que reuniu 1,3 milhão de assinaturas e apresentou uma emenda popular alterando a Lei de Crimes Hediondos, homicídios qualificados (ou seja, com agravantes) entraram na lista dos piores crimes em setembro de 1994, durante o Governo Itamar Franco. A nova legislação tornou as penas mais duras, inafiançáveis e sem direito a anistia, mas não serviu para punir com mais rigor os assassinos de Daniella: a lei não é retroativa. Guilherme de Pádua foi condenado, em Janeiro passado, a 19 anos de prisão e Paula a 18 anos e meio. Dentro de quatro meses, porém, ambos já terão cumprido um sexto da pena máxima no Brasil (30 anos) e poderão pleitear regime semi-aberto, podendo então passar só a noite na cadeia.

Deu a louca

A comissão de Justiça é a caixa de surpresas do Senado. De lá saiu a emenda que altera a regra do segundo turno. Ontem, lá se aprovou emenda que flexibiliza a pena para autores de crimes hediondos, como estupro, tortura e seqüestro. O bom comportamento lhes garantiria a liberdade após cumprimento da metade da pena. Sérgio Machado, líder do PSDB, garante que o projeto cai no plenário.

- É um compromisso nosso. Ele atenta contra o avanço na área dos direitos humanos, uma bandeira de Fernando Henrique e do PSDB.

COISAS DA POLÍTICA

■ DORA KRAMER

Em ritmo de descompasso

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado está batendo recordes no quesito *contra tudo e contra todos*, notadamente contra o bom senso. Em menos de 10 dias a comissão, que zela pela constitucionalidade dos projetos apresentados para tramitação no Senado, aprovou três propostas que conseguiram desagradar de A a Z.

A última, que ameniza as penas para autores de crimes hediondos – tortura, estupro, extorsão por seqüestro, entre outros –, até tem uma explicação jurídica consistente, mas jamais um assunto dessa natureza poderia ser tratado da forma como foi. Por votação simbólica, no meio de outros 38 projetos, com o plenário da comissão esvaziado e sem que os senadores soubessem o que estavam votando.

O reconhecimento da ignorância foi atestado até mesmo pelo presidente da CCJ, senador Bernardo Cabral, que se disse surpreso com a aprovação e confessou o descuido, pois foi a assessoria da comissão quem incluiu o projeto num pacote para facilitar a desobstrução da pauta de votações.

Por mais que o Executivo, autor da proposta, justifique que a adaptação do conceito de crime hediondo para aplicação de penas tenha o objetivo de acompanhar tendências jurídicas, o Senado expõe uma falha grave – e, infelizmente, corriqueira – quando trata assuntos dessa relevância com tamanho descaso. É difícil justificar que alguém tenha de cumprir uma lei quando o legislador, depois de aprová-la, confessa que não sabia do que se tratava.

Os outros dois casos que colocaram a CCJ do Senado em foco e mostram que aquela comissão está a merecer acompanhamento acurado foram as propostas aprovadas na semana passada. Uma mantém as aposentadorias especiais para deputados e senadores e a outra acaba com o segundo turno para eleição de governadores e, de quebra, ainda reduz o percentual de votos necessários para que o candidato à presidência da República seja eleito logo no primeiro turno.

A primeira, das aposentadorias, revoltou até o presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, provocou explicações inconsistentes por parte dos que votaram a favor e ainda produziu nova distorção: a intenção manifestada de alguns senadores de incluir as aposentadorias especiais para magistrados na refor-

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA

14

MÊS/ANO

97
SETEMBRO

CADEIRNO

1

PÁGINA

A-3D

Cedendo ao crime

Ao aprovar o projeto de lei que abranda as penas para os chamados crimes hediondos, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado mostrou a distância existente entre o Congresso e a população. Num época em que a criminalidade a cada dia se supera — para ficar nos termos legais — em hediondez, e à sociedade se sente refém dos criminosos, os senadores aprovaram em votação simbólica projeto dessa relevância vindo da Câmara. Nenhum deles leu o projeto para saber do que se tratava. O próprio presidente da comissão, Bernardo Cabral, admitiu ao jornal *O Globo* que a aprovação se dera por um descuido seu, e atribuiu a culpa aos seus assessores. Para "limpar" — como se diz no jargão parlamentar — a pauta da comissão, 39 projetos foram votados num plenário praticamente vazio. Entre esses 39 projetos, estava um, enviado pelo Executivo, elaborado pela equipe do Ministério da Justiça encarregada de modernizar a legislação penal. Era, exatamente, o que reduzia as penas cominadas aos crimes hediondos. O tra-

balho foi feito na gestão do ministro Nelson Jobim, hoje no Supremo Tribunal Federal.

A proposta estabelece que os crimes de homicídio com emprego de tortura, tráfico de drogas, seqüestro, estupro e outros deixam de ser "hediondos" e passam a ser "crimes de especial gravidade". Seus autores, hoje condenados a cumprir toda a pena de prisão em regime fechado, cumprirão apenas metade dela em presídios. Para usufruir do benefício, bastará que sejam bem-comportados...

Em vez de atender a população, que clama por leis mais rigorosas, o projeto beneficia os criminosos. Os autores do projeto justificam a proposta com o argumento de que é preciso evitar motins e rebeliões nos presídios, oferecendo aos presos a esperança da liberdade. "Se retirarmos do condenado a esperança de antecipar a liberdade pelo seu próprio mérito, pela conduta disciplinada, pelo trabalho produtivo durante a execução da pena, estamos seguramente acenando-lhe, como única saída, a revolta, a fuga, a corrupção", reza a exposição de motivos.

Em vez de elaborar uma lei capaz de melhorar o sistema prisional do País, restabelecendo a disciplina e possibilitando formas de ressocialização, o Executivo e os legisladores preferiram o caminho mais cômodo: retirar dos presídios os bandidos mais violentos, os líderes dos motins. Rendem-se, assim, ministro e legisladores, à violência. Demonstram-se mais preocupados com os protestos dos presos, revoltados com as condições dos presídios, do que com o restante da sociedade, revoltada pela impossibilidade de viver em paz, de se sentir protegida e que manifesta de maneira clara preferência por penas mais duras, infiçionáveis e sem anistia.

Depois que o projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, na quinta-feira, alguns senadores mostraram-se arrependidos e começaram a criticar a proposta e a articular sua rejeição no plenário. Tentam reparar o erro depois da repercussão negativa da sociedade. O próprio presidente da comissão, Bernardo Cabral, reconheceu que o projeto deveria ter sido discutido com empenho. Agora, é tarde. Agora, os membros da comissão, como amadores diante de uma das questões mais importantes para a população brasileira.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Holanda. V. Ex^a dispõe de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, um dos maiores problemas sociais de nosso País é o seu déficit habitacional crônico, quer em moradias populares quer em habitações para a classe média.

O Sistema Financeiro da Habitação já demonstrou ter-se tornado incapaz de cumprir sua missão de cobrir nosso déficit de moradias. Criado em 1964, o SFH tornou-se, a partir dos anos 70, extremamente burocratizado e fadado à insolvência, já que sem capacidade de reaver os créditos acordados em virtude dos desequilíbrios criados no Sistema por ingênuas políticas desastradas.

O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 36, de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, que cria o Sistema Financeiro da Habitação, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências. A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação inicial.

Quero aproveitar este momento para tecer algumas considerações sobre o assunto, em face da indiscutível relevância que tem para parcela significativa da população brasileira.

Morar dignamente é um direito fundamental do cidadão. A aquisição da moradia deve ser garantida por um sistema de financiamento que leve em consideração a capacidade de endividamento do pretendente. Tratando-se de contratos de longo prazo, o agente financiador deve poder ter garantias mínimas de que receberá o montante devido, assim como o adquirente do imóvel deve ter garantias equivalentes de que não se verá submergir sob o peso de prestações que crescem em proporção muito maior do que sua capacidade pagadora. É, pois, o equilíbrio entre investidores e compradores que deve ser a pedra de toque da regulamentação do mercado.

Esse é o objetivo principal da proposição que ora tramita em nossa Casa. Trata a construção habitacional como um negócio que tem que ser viável.

No que diz respeito à habitação popular, uma observação importante deve, contudo, ser feita. De

fato, o sistema habitacional se divide em dois segmentos bem distintos: o segmento de mercado em que os adquirentes querem escolher e podem pagar pelo que escolhem; e o segmento social, o dos brasileiros de baixa renda. Este segundo segmento deve ser contemplado com políticas públicas de investimento, subsídios, inclusive com recursos do FGTS, como já acontece hoje em dia.

Na verdade, a lei que hoje se discute pode se aplicar aos dois segmentos. Seus instrumentos, todavia, ajustam-se melhor aos cidadãos de classe média que aos de baixa renda. A capacidade pagadora desses últimos, por ser muito baixa, não atrai investidores dispostos a colocar capital na construção de conjuntos habitacionais populares, já que é pouco rentável e de retorno incerto.

Dentro dessa óptica, o projeto do SFI tem, a meu ver, alguns méritos inquestionáveis, que justificam sua aprovação por esta Casa.

Em primeiro lugar, visa reequilibrar o sistema de financiamento, fazendo com que novos investidores aportem recursos à implantação de empreendimentos que aumentem a oferta de imóveis. Para tanto, institui a alienação fiduciária para coisa imóvel, inovação no mercado imobiliário, além de permitir outras formas de pacto contratual, como o sistema hipotecário.

Que vantagem traz o instituto da alienação fiduciária para o sistema? Traz a facilitação da retomada, pelo credor, do bem objeto do contrato de venda não honrado pelo comprador. Hoje, é o sistema da hipoteca que permite tal retomada. Ora, no Judiciário brasileiro, a execução de uma hipoteca leva, em média, de três a sete anos, enquanto que a retomada do bem, via fidúcia, leva apenas alguns meses, nos casos mais demorados:

A fidúcia implica, também, uma alteração de fundo na situação legal do bem transacionado. Pelo sistema hipotecário, a posse e a propriedade se transferem para o comprador, no ato da assinatura do contrato. Na fidúcia, o comprador adquire o direito de posse e uso, mas não o de propriedade, que lhe será adjudicada apenas quando da quitação da dívida contraída. Tal sistema já vigora na compra de bens de consumo duráveis, e com excelentes resultados. Para os que são bons pagadores e que honram seus compromissos, não haverá, na prática, qualquer alteração. Aos maus pagadores, ser-lhes-á retirado o duvidoso benefício de usufruir de um bem sem por ele pagar, aproveitando-se da lentidão dos processos de execução de hipotecas.

Caso algum adquirente de imóvel venha, pelas vicissitudes da vida, a ter sua capacidade pagadora comprometida, sempre terá a oportunidade de renegociar sua dívida, como hoje vem fazendo a Caixa Econômica Federal com os mutuários do atual Sistema Financeiro de Habitação.

A segunda medida importante que figura no projeto é que, retomado o imóvel, não poderá o vendedor retê-lo indefinidamente, obrigado que será a revendê-lo imediatamente em leilão, restituindo ao anterior comprador a diferença entre o valor auferido na venda e a dívida remanescente. Assim, o inadimplente recuperará, pelo menos em parte, o que pagou até o momento de rescisão do contrato.

Como o instituto da alienação fiduciária não tem precedente de uso em coisa imóvel no Brasil, necessário se faz que esse seja regulamentado para aplicação nesse segmento de negócios, a fim de que não torne inócula a lei ora em discussão.

Outra vantagem que auferirá com agilização do sistema habitacional será a redução de seus custos, tanto para o agente financeiro, como para o devedor, o que representará, na ponta final do processo, redução dos custos do financiamento.

O projeto de lei também prevê a securitização dos créditos imobiliários por agentes devidamente autorizados a fazê-lo pelo Banco Central do Brasil. A securitização poder-se-á fazer, entre outros, pelo regime fiduciário, em que os créditos constituirão capital separado da companhia securitizadora. Esse dispositivo faz com que o capital securitizado fique isento de qualquer ação ou execução por parte de credores da companhia securitizadora, no caso de ela sofrer problemas de liquidez.

Diversos outros benefícios advirão da adoção dessa nova lei: o financiamento de imóveis de qualquer valor; a livre contratação das condições de financiamento, tais como prazos, taxas, juros e formas de reajuste; o não-impedimento de acesso ao financiamento pelo fato de já ser proprietário de outros imóveis.

A expectativa é que, tão logo a lei do novo Sistema de Financiamento Imobiliário entre em vigor, haja forte impulso no mercado imobiliário, o que terá repercuções das mais favoráveis na economia do País.

A indústria da construção civil e, em particular, a de imóveis residenciais e comerciais são grandes empregadoras de mão-de-obra. O reaquecimento desse segmento terá impacto imediato no nível de emprego do País, com reflexos positivos nos índices econômicos e sociais.

Concluindo, Sr. Presidente, vejo como alvissareira a aprovação do Projeto de Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário, augurando que sua tramitação seja breve e que logo vejamos funcionando o Sistema, para o bem do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna na tarde de hoje é uma preocupação com o fenômeno do El Niño. Essa preocupação também é do Senado Federal, tanto assim que foi instituída uma comissão para o exame desse fenômeno meteorológico que tanto mal tem causado e ainda vai causar, mormente às regiões Nordeste e Sul do País. Na realidade, essa Comissão ficou constituída tendo como Presidente o Senador Roberto Requião, como Vice-Presidente o Senador Beni Veras e como Relator o meu colega, correligionário do PFL da Bahia, Senador Waldeck Ornelas. Essa comissão já está em pleno funcionamento.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, lembro-me da dificuldade que tivemos, nos idos de 1983, quando eu era Governador do meu querido e sofrido Piauí. Houve o mesmo fenômeno, com a mesma intensidade do El Niño. Àquela época, meu Estado foi, lamentavelmente, o mais atingido de todo o Nordeste, assim como, da Região Sul do País, Santa Catarina foi o mais atingido. Era governado o Senador Esperidião Amin. Recordo-me bem de S. Ex.ª andando em lancha e barco no Vale do Itajaí, ao tempo em que eu andava em viaturas, percorrendo meu Estado, como fenômeno da seca. Ora, se neste ano de 1997 e no próximo, 1998, isso vier a ocorrer com a intensidade que de 1983, já se vê e já se prova que estamos diante, realmente, de uma calamidade c grandes proporções.

Tomei a iniciativa de dirigir carta ao Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia. Gentilmente S. Ex.ª determinou que o Chefe da Divisão de Meteorologia Aplicada, Sr. Expedito Ronald Gomes Rebelo, encaminhasse a mim a missiva que tomo a liberdade de ler para o Plenário desta Casa:

"1 – O estado atual do fenômeno El Niño, já permite afirmar que o evento vai ser um dos maiores do século, por causa das anomalias das temperaturas da superfície

do mar (SST), em vários dias do mês de agosto de 1997, ficarem acima dos 5°C. Em 1982/1983 tivemos a maior anomalia de temperatura já registrada neste século com 5,1°C (Junho) de 1983, quando houve a grande seca na Região Nordeste no período de 1979/83.

2 - Estudamos todos os eventos El Niño dos últimos 60 anos e chegamos à seguinte conclusão para o Estado do Piauí:

a) No Estado do Piauí não é somente o fenômeno El Niño que tem influência no Nordeste, mas muito mais importante é verificar o que está acontecendo no Oceano Atlântico, que os meteorologistas chamam de dipólo de temperatura.

b) Quando pegamos só a influência dos eventos El Niño, sem o dipólo de temperatura do Atlântico dos últimos 60 anos a precipitação no Estado do Piauí fica em torno de 20% abaixo da média.

c) Quando encontramos o dipólo positivo no Atlântico, mesmo com o fenômeno El Niño, as chuvas foram normais em todo o Nordeste e particularmente no Estado do Piauí.

d) Quando encontramos o dipólo positivo no Oceano Atlântico, que é o que está acontecendo agora, as chuvas ficam mais de 40% abaixo do normal no Estado do Piauí."

Enfim, Sr. Presidente, já se observam as provas dos efeitos nefastos sobre o meu Estado e o Nordeste de uma maneira geral.

Finalmente, faz acompanhar um alerta meteorológico especial sobre o fenômeno meteorológico do El Niño, mostrando dois ou três aspectos que gostaria de transcrever nos Anais.

Os atuais resultados dos modelos climatológicos (NCEP/NOAA) indicam que os anos de 1997 e 1998 deverão ser marcados pela atuação do fenômeno meteorológico El Niño/Oscilação Sul (ENOS), que provoca fortes alterações nas condições do tempo em várias partes do mundo. O atual evento ENOS começou a ser observado em fevereiro de 1997, com o aquecimento das águas do Oceano Pacífico Equatorial. Em maio de 1997, as anomalias de temperatura da superfície do mar (TSM) alcançaram o valor de 2,92°C acima do valor normal.

Alguns pesquisadores do National Oceanic and Atmospheric Administration -

NOAA, já consideram a manifestação como a mais forte do El Niño neste século, isso porque as águas do Oceano Pacífico equatorial, na altura da costa do Peru, já estão cerca de 4°C acima do normal. A última vez que o El Niño se manifestou foi nos anos de 1982/1983, com início em julho de 1982, quando as temperaturas das águas ficaram 1°C acima do normal. Na sua fase mais intensa, as anomalias de TSM chegaram a ficar 5,1°C acima do normal em julho de 1983 e era até então a manifestação mais forte do fenômeno.

Este ano as temperaturas das águas do Oceano Pacífico Equatorial tiveram um aumento mais cedo e os modelos de previsão, a longo prazo, indicam que o fenômeno terá sua intensidade máxima em dezembro, porém, enfraquecendo-se a partir de maio de 1998.

No Brasil, o fenômeno poderá provocar forte seca no Nordeste e fortes chuvas, ocasionando enchentes, no Sul do País. As regiões Sudeste e Centro-Oeste deverão ter períodos irregulares, principalmente com relação a chuvas, temperatura do ar e umidade relativa.

O El Niño de 1982/1983 apresentou os maiores impactos nas Regiões Sul e Nordeste do Brasil, norte da Argentina e leste do Paraguai, causando 240 mortes, deixando 600 mil pessoas desabrigadas.

Enfim, ao encerrar estas minhas breves considerações, gostaria apenas de dizer que estamos diante de um fato extremamente perigoso. O Instituto Nacional de Meteorologia considera que a estiagem prolongada nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo nesses meses se deve a esse fenômeno. Claro está que todos os órgãos do Nordeste - Sudeste e Dnocs - devem ser agilizados para que tenhamos condições de preservar naquela região o acúmulo de água.

O meu Estado, por exemplo, detém hoje metade da água do subsolo de todo o Nordeste brasileiro e 2.500 rios perenes e permanentes o ano inteiro. Um bom lençol freático que oferece, portanto, condições de aproveitamento. Na Região Sul do País o fenômeno é mais complicado, por causa das enchentes, que causam danos de proporções imensuráveis.

É bom que todos estejamos alertas. Se já sabemos que esses males vão ocorrer, nós do Legislativo e Executivo, temos de tentar reduzir e minimizar esses efeitos danosos.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, na certeza de que a Mesa também tomará as providências

cias que forem cabíveis para que não tenhamos um impacto tão forte com relação aos efeitos do El Niño.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência concede a palavra ao eminente Senador Valmir Campelo, do Distrito Federal. V. Ex^a disporá de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ganância desenfreada e a facilidade encontrada pelos aproveitadores para burlar leis e normas mal produzidas e mal acabadas têm lançado sob suspeita uma das atividades mais cultuadas pela nossa sociedade: a filantropia.

Recentemente, o Ministro Reinholt Stephanies, da Previdência Social, denunciou a existência do que classificou como uma autêntica "farra das entidades filantrópicas".

Segundo matéria publicada na edição de hoje do **Correio Braziliense**, as tais "entidades filantrópicas" darão um prejuízo de aproximadamente R\$3 bilhões aos cofres públicos este ano, quantia mais que suficiente para cobrir o déficit de caixa previsto para o Ministério da Previdência Social neste exercício.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as atividades de filantropia, em nosso País, são reguladas pela Lei nº 8.212, de julho de 1991, a conhecíssima lei que estabelece as normas de funcionamento da segurança social, que, segundo o Ministro Reinholt Stephanies, tem-se revelado excessivamente "beneficente" para com as entidades filantrópicas.

Como se sabe, a Lei garante às entidades que se dedicam à filantropia a isenção dos 20% sobre o INSS, incidentes sobre a folha de pagamento, a cargo dos empregadores, dispensa de despesas com cobertura e acidentes de trabalho, além de oferecer inúmeras outras vantagens.

No plano ideal, as facilidades e os incentivos concedidos a essas entidades têm por objetivo estimular iniciativas assistenciais e beneméritas em setores não alcançados pela ação do Poder Público, ou mesmo subsidiar a atuação do Governo, assumindo o papel de executoras de políticas sociais.

São numerosos os exemplos de entidades filantrópicas que, Brasil afora, desenvolvem atividades de profundo significado social, atuando no apoio e assistência aos segmentos marginalizados da so-

ciedade, tais como os idosos carentes, as crianças abandonadas, as mães solteiras, os excepcionais, para citar apenas alguns.

Digna de elogios, também, é a atuação de entidades filantrópicas de todo o Brasil no setor da saúde e da educação, suplementando a ação governamental em regiões marcadas pela pobreza e pela desigualdade de oportunidades.

Esse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o aspecto em que as entidades filantrópicas justificam, de fato, a concessão dos benefícios que lhes foram facultados pela lei.

Entretanto, como bem lembra o Ministro Stephanies, tais facilidades acabaram por estimular, igualmente, o surgimento de uma verdadeira legião de "entidades filantrópicas" de fachada, cujo objetivo não é prestar serviços à comunidade, mas tão-somente lesar os cofres da União, quando não acobertar a lavagem de dinheiro sujo e o enriquecimento ilícito de seus dirigentes.

Esse é o outro lado da moeda, a banda podre, onde se concentram os fraudadores e os aproveitadores da boa-fé dos humildes, que já causaram prejuízos superiores a R\$15 bilhões ao INSS, mediante a renúncia fiscal que lhes é garantida em lei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como separar o joio do trigo? Como identificar as entidades filantrópicas sérias e necessárias das centrais de fraudes acobertadas sob o manto da filantropia?

Em que engrenagem da burocracia se situa o serviço deturpado que vem concedendo a condição de entidade de utilidade pública as organizações criadas para lesar o Poder Público e iludir o cidadão?

A lei que regula a filantropia seria efetivamente frágil a ponto de estimular as desonestidades denunciadas pelo Ministro? Ou seria o processo de concessão do registro de filantropia que se tornou viciado e corrupto?

Ao que parece, o Conselho Nacional de Assistência Social tem-se dedicado ao estudo da questão. Está previsto, também, um amplo debate em torno da questão no Ministério da Previdência Social, convocado pelo próprio Ministro Stephanies.

De qualquer sorte, trata-se de denúncia gravíssima, envolvendo um setor sensível, com meandros e implicações bastante peculiares.

Claro que é intolerável a existência de hospitais que cobram os "olhos da cara" para tratar de doentes miseráveis, valendo-se da condição de entidade filantrópica para dissimular o enriquecimento criminoso de seus diretores.

Por outro lado, é absolutamente injusto jogar na vala comum entidades filantrópicas que vêm prestando significativos serviços à sociedade brasileira, no mais das vezes com o sacrifício e a abnegação dos seus dirigentes.

É preciso, necessário e urgente combater e punir as entidades filantrópicas de fachada, que prejudicam, comprometem e aviltam a filantropia verdadeira, voltada para os elevados preceitos de solidariedade e amor ao próximo.

Como bem assumiu o Ministro Reinhold Stephanes, "não há mais como o País aceitar esse tipo de irregularidade passivamente".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, representante do Estado do Acre.

S. Ex^a tem o prazo regimental de 20 minutos para se pronunciar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia os seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado Federal tem feito expressivos investimentos em recursos humanos e materiais, para divulgar os trabalhos que se realizam nesta Casa legislativa, cujos exemplos mais notáveis são o Jornal do Senado, a Rádio Senado e a TV Senado. Mesmo assim, a despeito do talento e da dedicação de seus profissionais, percebem-se, nas informações que chegam à sociedade brasileira, muitas versões gravemente distorcidas.

É o que ocorre, por exemplo, com o noticiário relativo à tramitação de proposições polêmicas, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as quais nem sequer foram ainda votadas pelo Plenário desta Casa mas que parecem já ser coisa definitiva, com aprovação já decretada pelos Srs. Senadores.

A imprensa, nesses últimos dias, tem-se reportado, com certa freqüência, à tramitação da emenda constitucional que suprime o sistema de votação em dois turnos para as eleições de Governador e Prefeito, votação que até agora não passou dos limites da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A imprensa, também, deu bastante destaque à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996, de iniciativa do Poder Executivo, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), e que foi, há pouco, objeto de um pronunciamento elucidativo por parte do Senador Bernardo Cabral, presidente da referida Comissão.

Mas não é apenas isso: além dos fatos que acabo de relatar, a mesma imprensa – agora com a

ajuda de alguns setores da classe política – tem dado informações distorcidas também a respeito da aprovação, igualmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, das alterações impostas ao Projeto de Lei destinado a regular as eleições gerais de 1998.

Ora, Sr. Presidente, os veículos de divulgação institucional e jornalística da Casa, aos quais me reportei no início do meu pronunciamento, não cobrem apenas os trabalhos do Plenário, mas também os das Comissões Técnicas. Daí a sua fundamental importância para esclarecer pontos dúbios e restabelecer a verdade, quando versões distorcidas agridem, como essas que têm sido publicadas e que dão como concluída a tramitação de diversas matérias, no Plenário do Senado, o que não é verdade!

A despeito disso, importa recordar a absoluta clareza com que o Senador Bernardo Cabral histriou toda a tramitação do Projeto de Lei nº 10, de 1996, que regula os crimes de especial gravidade. Mas, mesmo assim, a imprensa se ocupa com afínco de aspectos polêmicos da matéria, debitando quase especificamente ao Senado a aprovação de uma propositura originária do Poder Executivo, que tramitou inicialmente na Câmara dos Deputados, por mais de um ano, até chegar ao Senado Federal, onde está em tramitação também há mais de um ano, tendo recebido parecer favorável do Senador José Ignácio Ferreira, em 1996, e foi incluída na pauta dos nossos trabalhos por diversas vezes, mas, a requerimento do Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, retornou, duas ou três vezes, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, na última quarta-feira, aprovou novo parecer do Senador José Ignácio Ferreira, referendando seu entendimento anterior. Mas o noticiário da imprensa está divulgando como se fosse uma matéria já decidida pelo Senado Federal, o que não é verdade.

Sr. Presidente, o sentido do meu pronunciamento é esclarecer a questão, porque, assim como acontece com o Projeto de Lei nº 10/96, as alterações na legislação eleitoral e o problema da supressão do sistema de dois turnos para as eleições de governadores e prefeitos não foram decididos ainda pelo Plenário do Senado Federal.

É preciso que se esclareça bem a questão!

Sem embargo do alto respeito que nos merecem as decisões das comissões técnicas, particularmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é uma Comissão especializada e integrada pelos mais ilustres e respeitados Senadores com assento nesta Casa, não são decisões definitivas.

Sou favorável, por exemplo, a que se continue exercitando o sistema de eleições em dois turnos, tanto para Presidente da República, quanto para Governadores e Prefeitos. Alguns Senadores, no entanto, democraticamente divergem e são favoráveis a que se modifique essa prática. Um dos mais ilustres membros desta Casa e do meu PMDB, o Senador José Fogaça, defendeu na última sexta-feira, com argumentos sólidos, a supressão do segundo turno nas eleições para Governadores, Prefeitos e até para Presidente da República. Respeito a posição do eminentíssimo representante gaúcho, mas sou favorável a que permaneça o sistema de eleições em dois turnos.

O que importa, porém, é avisar à opinião pública que não votamos a matéria, embora a imprensa venha divulgando e alardeando que tudo já foi aprovado pelo Senado Federal, um erro que deploro e com o qual não concordo.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Nobre Senador Nabor Júnior, V. Ex^a tem razão ao se referir ao fato de a imprensa noticiar como se já tivesse sido aprovado no Senado, quando foi aprovado apenas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste ponto, eu gostaria de acrescentar que os resultados na Comissão de Constituição e Justiça, na maioria das vezes, são obtidos por uma maioria ocasional. Isso aconteceu, por exemplo, na votação da Lei Eleitoral, quando o projeto veio da Câmara, e o nobre Senador Lúcio Alcântara elaborou um parecer que era muito mais próximo da prorrogação dos mandatos do que de uma eleição. Isso eu disse a S. Ex^a, que está ali a me ouvir, porque, enquanto, para uma eleição, que não tinha reeleição, o tempo era dividido entre os candidatos no segundo turno, na hora em que se cria a reeleição é dado ao governador o direito de requisitar redes de televisão e, portanto, extrapolar o tempo, usar o tempo que entender. O candidato da oposição, não; esse tem que falar apenas os minutos que a lei estabelecer. O governador, o prefeito e o Presidente da República falam o tempo que entender, na hora que entenderem requisitar tempo em uma cadeia de rádio e televisão. Então, isso não é para organizar uma eleição. Já a reeleição foi colocada não como uma coisa séria, mas para aprimorar a falta de seriedade. Isso nos deixa a todos constrangidos, e não é pelo fato de disputar eleição. Quero disputar a eleição contra a

Governadora, e ela pode até inaugurar obras – vou ficar feliz se ela conseguir realizar alguma obra para inaugurar -, mas não pode ter todas as vantagens, principalmente nos tempos de televisão. No horário que for requisitado pelo governador, ele não se obriga a falar, como no horário eleitoral, a não colocar imagens externas. Numa cadeia de rádio e televisão, o governador ou o Presidente pode usar as imagens que quiser. Seria mais correto que tivessem proposto a prorrogação dos mandatos. Pelo menos teria um ar de mais seriedade. Seria algo inédito, mas seria mais ético. Veja V. Ex^a por que saiu o projeto pelo fim do segundo turno. Porque, sem eleição, o segundo turno já era difícil para o candidato da oposição, porque, normalmente, o governo financiava o segundo turno. Agora, com o governador disputando, se houver dois turnos, só ele tem dinheiro para fazer duas eleições. Ninguém que não seja o governador do Estado tem condições de fazer duas eleições. Tudo caminha em função da nova colocação de reeleição: reeleição com o rei no trono, reeleição sem descompatibilização, reeleição sem obrigação de cumprir tempos de televisão, reeleição com todas as características de prorrogação de mandato. Fiz o aparte para me solidarizar com V. Ex^a quando critica que a imprensa diz o que quer, mesmo o assunto tendo sido aprovado apenas em uma comissão e, às vezes, por uma maioria ocasional. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Senador Epitacio Cafeteira, tomemos como exemplo um projeto polêmico como o da legislação eleitoral para as eleições de 1998, cujo Relator, Senador Lúcio Alcântara, viu aprovado seu Parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por 10 votos a 9, ou seja, uma maioria bem escassa. Mesmo assim, já está cristalizada na opinião pública e até em setores da Câmara dos Deputados a certeza de que o mesmo já tenha sido aprovado. Ouvi declarações de deputados criticando o Senado por ter aprovado uma lei, oriunda da Câmara dos Deputados, como se já tivesse sido votada no plenário – coisa que não aconteceu. Trata-se, ainda, de um simples projeto, que foi votado apenas na Comissão de Constituição e Justiça.

Não quero nem entrar no mérito da proposição, que vai ser objeto de acalorados debates aqui no Plenário, a partir de amanhã. O que estou procurando esclarecer é que, apesar dos meios de divulgação que o Senado possui e do acompanhamento que a imprensa faz dos nossos trabalhos, ainda se transmitem informações distorcidas à opinião pública, dando a entender que o Senado já aprovou tanto essa lei eleitoral, com a supressão dos dois turnos

nas eleições para governador e prefeito, como também o Projeto nº 10/96, que trata dos crimes de especial gravidade.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Eu queria esclarecer a V. Ex^a que, quando do encerramento da discussão do substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, contados na ponta dos dedos, eram 10 votos contra e 8 votos a favor. Nisso saiu um voto contra e ficou 9 a 8. A conversa continuou como se a discussão ainda estivesse em aberto, enquanto se mandava buscar suplentes que votassem a favor, até que se chegou ao resultado de 10 a 9, e nessa ocasião é que foi posto em votação. Isso é desagradável, porque, sabendo desse resultado, o Governo tem poder de fogo para mandar buscar Senador onde ele estiver para garantir a aprovação do que ele queira na comissão. E o Presidente da República disse: "Não tenho nada com isso". Mas fizeram uma reunião no Palácio do Planalto, para quem não tem nada com isso dizer como ele queria a aprovação da lei. Isso é que é desagradável. É essa a relação que o Ministro Sérgio Motta chama de relação incestuosa.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a faz muito bem, porque é um Senador experimentado, de vários mandatos, e, com a sua seriedade, quando vem à tribuna do Senado para prestar esclarecimento à opinião pública, V. Ex^a defende a instituição, o Senado da República, o Poder Legislativo. E veja que V. Ex^a cita, como exemplo de distorção de informação, duas matérias apasionantes. Uma diz respeito aos crimes hediondos, que já são crimes inafiançáveis, crimes insuscetíveis, que não podem ser objeto de nenhum tipo de graça, de indulto. São crimes que revoltam a sociedade. Mas é bom esclarecer que essa distorção de informação foi provocada num instante de comoção, quando, no mínimo, dois casos abalavam a opinião pública deste País: um ocorrido em São Paulo, outro aqui no Distrito Federal. Mas, positivamente, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, já havia ocupado a tribuna e V. Ex^a agora reafirma, no sentido de informar. É preciso, realmente, restabelecer a verdade e informar a opinião pública. É preciso que a opinião pública seja perfeitamente esclarecida do que se passou. Houve uma votação na Comissão de Cons-

tituição, Justiça e Cidadania, como V. Ex^a falou. A matéria não está vencida. É certo que ela foi aprovada na Câmara dos Deputados, mas a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não foi aprovada, ainda, pelo Plenário do Senado, como V. Ex^a informa à opinião pública e, ao informá-la, V. Ex^a busca restabelecer a verdade. Senador Nabor Júnior, temos que prestar muita atenção ao votar essa matéria. O projeto vem do Poder Executivo. Não tem importância. Seja como for, ele vem do Poder Executivo, mas a responsabilidade de legislar é nossa. A iniciativa é do Poder Executivo e temos que analisar essa matéria com muita cautela e prudência porque, realmente, a sociedade brasileira está revoltada com a onda de violência e de crimes que estão ocorrendo no nosso País. Isso está atingindo todas as famílias brasileiras. Daí por que isto é uma oportunidade para que, ao chegar a matéria aqui no plenário, seja ela objeto do nosso maior cuidado, porque ela não procura reduzir pena, mas abranda a pena. E é preciso que aquelas pessoas que praticam crimes hediondos tenham um tratamento bem diferenciado, um tratamento mais severo do que aqueles outros que praticam crimes mais leves. Não podemos abrir mão disso, sob pena de estarmos tolerando ou dizendo à Nação que a legislação está tolerando, está dando o mesmo tratamento para crimes que, positivamente, têm que ser tratados de forma diferenciada. A outra matéria que V. Ex^a aborda é uma matéria controvertida. Trata-se da matéria do segundo turno, aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aqui no plenário, será outra coisa é, ainda, deverá ir à Câmara dos Deputados. Senador Nabor Júnior, tivemos apenas uma ou duas eleições na vigência dessa lei. É uma lei recente e muitos já pretendem eliminar o segundo turno. Estou estudando com cautela essa matéria. Essa discussão demonstra que, em matéria eleitoral, se legisla neste País ao sabor das circunstâncias, porque, a cada eleição, estamos tendo uma legislação diferente para regulamentá-la. Isso está errado. Vou adotar um critério: estou vendo e quando a matéria chegar aqui – porque não estive presente à reunião do dia 10, em que foi aprovado o relatório do eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, já que estava no meu Estado – vou fazer a seguinte pergunta: isso concede igualdade de direitos aos concorrentes? Se a resposta for afirmativa, nas questões propostas, voto favoravelmente. Se perceber que qualquer matéria vai constituir privilégio para qualquer um dos concorrentes, no caso, para aqueles que têm o direito à reeleição, vou votar contra. Agra-

deço a V. Ex^a por ter me tolerado neste aparte que, reconheço, foi longo. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB/AC) - Agradeço a contribuição valiosa que V. Ex^a deu ao meu pronunciamento. Mas quero enfatizar, mais uma vez, Sr. Presidente, a necessidade de esclarecermos bem a opinião pública a respeito dessa matéria, acautelando pessoas, de boa-fé mas que desconhecem a realidade dos fatos, como a escritora Glória Peres – por sinal oriunda de uma família tradicional do meu Estado do Acre, filha do Ministro Miguel Jeronymo Ferrante – pessoas que já declararam à imprensa sua intenção de iniciar um movimento contra o Senado, em torno da aprovação do Projeto de Lei nº 10/96, matéria sequer aprovada no Plenário desta Casa, pois passou, tão-somente, pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cumpre salientar, Sr. Presidente, a falta de competência terminativa da Comissão sobre essas matérias, que não se incluem nas que se originam no próprio Senado, de autoria de Senadores. Nenhuma dessas a que me referi no meu pronunciamento é de competência terminativa de Comissão; por conseguinte, não poderia ter sido aprovada em caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essas três polêmicas matérias serão oportunamente enviadas à apreciação deste Plenário, onde cada um de nós expedirá a sua opinião a seu respeito.

Quero, portanto, deixar aqui o meu protesto, a minha advertência, para que o Senado não seja agredido por causa de pretensa aprovação de matérias, que tramitaram apenas na esfera das Comissões e não mereceram ainda o veredito definitivo do Plenário.

Enquanto não houver o pronunciamento do Plenário, tudo que for dito será desinformação e desconhecimento do processo legislativo e político que tem nesta Casa sua mais alta expressão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, que dispõe de até vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei bastante breve até porque pretendo voltar a esse assunto, posteriormente, com maior profundidade.

Tomei conhecimento de que a Câmara dos Deputados teria aprovado projeto oriundo do Senado, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, que inclui municípios do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene. Ao que parece, lá na Câmara dos Deputados, foi até ampliado o número de municípios, chegando mesmo a atingir os Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo. Então, estou sem entender. Já se fala na Amazônia e na Amazônia Legal, agora vamos falar no Nordeste e no Nordeste Legal ou o Nordeste vai chegar ao subúrbio da Central do Brasil. O problema não é deixar de reconhecer essas áreas, esses bolsões de pobreza no País.

No caso de Minas, a própria lei que criou a Sudene, na época, colocou aquela área do Norte de Minas, como Montes Claros, Januária, vários municípios, na chamada área da Sudene. Conseqüentemente, usufruindo, gozando de benefícios já muito minguados, escassos, de pouca monta.

Todo dia se fala aqui sobre o esvaziamento da Sudene. Pois, agora, a Sudene vai ter um enriquecimento no seu número de municípios, na sua área, para um volume de recurso já muito pequeno e escasso. Vamos esperar a chegada do projeto nesta Casa. Não sei se já foi enviado à Secretaria do Senado.

É o momento de se rever isso. Não sei como explicar o que é realmente área da Sudene. Fica difícil, até do ponto de vista geográfico se compreender. São municípios certamente carentes, pobres. Há áreas no País que talvez sejam tão ou mais pobres do que municípios da área da Sudene. Mas certamente essa não é a melhor maneira de se resolver a questão.

Volto a insistir, não só eu, como vários Senadores têm falado nisto reiteradamente: a questão da política regional. O Governo não tem política de desenvolvimento regional e, ao que me parece, não quer ter. Trata as questões separadamente. E, por isso, de repente, vamos estar a braços com um projeto que amplia notavelmente para Estados considerados do Sudeste do País a atuação da Sudene, que já não pode consigo mesma; que não tem condições de atender minimamente as exigências do Nordeste.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Desejo apoiar as palavras de V. Ex^a. Na verdade, se esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, temos que revê-lo no Senado, porque não há mais como ampliar a área de atuação da Sudene. É preciso, sim, reformular a legislação pertinente àquela

agência de desenvolvimento regional, sobretudo no que tange à aplicação dos incentivos fiscais para que os recursos derivados da dedução do imposto de renda possam contemplar o maior número possível de empresas. Sabe V. Ex^a que, no momento, há uma espécie de concentração de aplicação desses subsídios nas grandes e médias empresas. Estranho que, enquanto V. Ex^a anuncia e critica com muita veemência a aprovação desse projeto na Câmara dos Deputados, um outro projeto – e não o cito pelo fato de ser de minha autoria – está tramitando nas comissões daquela Casa há quase dois anos e não teve sequer, ainda, a análise do Plenário. É um projeto em que se estabelece preferência para aplicação, no desenvolvimento econômico do Nordeste, para os títulos de conversão da dívida externa. Esse seria um projeto importante pois, como diz V. Ex^a, modificaria a política de desenvolvimento regional, acrescentando novos incentivos, novos estímulos de natureza financeira para que a região possa se desenvolver.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Humberto Lucena, estou fazendo um levantamento, com a ajuda, com o apoio da Secretaria da Mesa, da relação dos projetos que vão do Senado para Câmara e lá não têm curso. Faço também um levantamento no sentido inverso, ou seja, dos o que vem da Câmara para o Senado.

Tirante isso, é importante salientar que em nenhum momento podemos estar aqui contra o direito, contra o legítimo interesse desses Estados, dessas Regiões, desses Municípios, de instrumentos de desenvolvimento, instrumentos, financeiros, econômicos. Isso é mais que justo, é natural, é razoável.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Hugo Napoleão, ouvirei V. Ex^a logo em seguida, com grande gosto.

Identificados bolsões de pobrezas, não é razoável que se queira agregá-los à Sudene. Isso é até uma heresia geográfica. Existem bolsões de pobreza, por exemplo, na região metropolitana de São Paulo e em várias outras áreas do País. Seria o caso de se buscar, como remédio, estender os benefícios, as vantagens da Sudene para essas localidades? Vamos assistir agora à briga do roto com o esfarrapado em busca de nada, pois os recursos disponíveis para a Sudene são muito escassos. Essa ampliação em não vai conduzir a uma solução. Pode até nos lançar em um desentendimento fraticida – e essa situação não a queremos. Vamos, sim, exigir uma política de desenvolvimento regional, para acu-

dir diferentemente as várias regiões do País com as suas vocações, com seus problemas, seus dramas, suas dificuldades e suas potencialidades.

Essa fórmula me parece, pelo menos em primeiro exame, absolutamente equivocada.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Ouço o aparte do nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a fere tema da maior importância para nós, que somos representantes de Estados nordestinos. Tenho-me dedicado há vários anos ao estudo e análise dos problemas que envolvem a atuação da Sudene. Todos sabemos que essa Superintendência cobre os nove Estados nordestinos, sendo que, no Maranhão, apenas a sua parte ocidental, já que sua parte oriental está sob a jurisdição da Sudam. Afinal de contas, está também incluída a região mineira de Montes Claros, que se encontra no chamado polígono das secas, que foi absorvida *ab initio* e sem maiores contestações à época do Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Com essa situação, nós nos habituamos. Na semana passada, felizes estavam os representantes dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo em virtude da inclusão do Vale do Jequitinhonha e de uma parte daquele Estado a que me refiri na área de atuação da Sudene, que já está esvaziada e cheia de problemas. E vamos agora repartir, com extrema dificuldade, o que já está escasso. Além disso, não podemos considerar como parte do Nordeste esses dois valorosos Estados da Federação brasileira. Dizia, entre indignado e em tom de blague, um Senador nordestino, que iria propor a inclusão do Estado do Rio Grande do Sul na Sudene, porque, se se olhasse da Patagônia, o Estado do Rio Grande do Sul representaria nordeste. Logo, mereceria também a sua inclusão na Sudene. Ora, claro que se trata não propriamente de uma blague, como disse, mas do sofrimento de um Senador nordestino, indignado com essa situação. Concluindo, quero dizer que temos de fazer o que V. Ex^a disse agora, ou seja, fazer com que outros Estados busquem outros instrumentos de valorização. Com todo respeito aos Senadores dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, esses Estados podem ser tudo menos Nordeste brasileiro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão. O aparte de V. Ex^a esclarece bem a questão.

Não se trata aqui de querer sufocar as pretensões desses Estados ou antagonizar com seus representantes. Trata-se de se colocar a questão nos seus devidos termos. Não há como se admitir, do ponto de vista geográfico, esses Municípios como integrantes do Nordeste brasileiro. Vamos encontrar outros subsídios, outras formas de incentivos e estímulos a essas regiões, mas não se pode pretender ampliar a área de atuação da Sudene, que já tem notórias dificuldades.

Todos nós repetidamente discursamos tentando demonstrar o gradativo esvaziamento daquele órgão. O Senador Humberto Lucena tem propostas; outros Senadores têm idéias para reforçar a ação da Sudene. Com certeza, não será ampliando a sua área para atender a outros Estados que não são do Nordeste que vamos resolver a questão.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS.) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE.) – Concedo-lhe o aparte, nobre Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS.) – Senador Lúcio Alcântara, é claro que o mapa do Brasil, esse não é possível mudar. Mas pode-se mudar a política do Governo. Todos temos de ter consciência de que este País está sem políticas de desenvolvimento regional já há alguns anos. V. Ex^a, no seu pronunciamento, diz que precisamos retomar a política de desenvolvimento. O Vale do Jequitinhonha, todos sabemos, é uma das regiões mais pobres de Minas Gerais e do Brasil. Cumpre acudi-la. De que jeito? Por meio de políticas de desenvolvimento regional que atendam às características e às necessidades prementes daquela região. V. Ex^a é testemunha da luta que o Centro-Oeste trava no Senado da República e no Congresso Nacional. Se o Nordeste tem a Sudene, se o Norte tem a Sudam, o Centro-Oeste tinha a Sudeco. Mas o Presidente Collor resolveu extinguí-la.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE.) – E esse órgão foi dirigido por V. Ex^a com grande competência.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS.) – O Presidente Collor extinguiu a Sudeco, deixando uma região que representa 1/4 do território nacional sem um órgão que pudesse trabalhar por políticas adequadas ao seu desenvolvimento, em busca do bem-estar social do seu povo. Em 1988, as Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste intelligentemente se uniram, e há o Fundo do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para promover o desenvolvimento, com recursos que não custam nada para a União, porque provenientes de impostos federais – do IPI e do Imposto

de Renda. Pois bem: na minha região, esse fundo está sendo administrado pelo Banco do Brasil, uma vez que não existe agência de desenvolvimento para o Centro-Oeste, e com juros que tornam incompatível qualquer financiamento pelo setor produtivo para levar à região as agroindústrias de que estamos necessitando. Ao contrário, aqueles que foram atraídos pelo Fundo do Centro-Oeste estão à beira da falência. Uns já estão falidos e questionando suas dívidas com o Banco do Brasil. Esse assunto que V. Ex^a traz à consideração da Casa tem que ser analisado sob o ângulo que V. Ex^a esboçou – que é característica de V. Ex^a –, um ângulo maior, o da Federação brasileira. A Federação precisa ser realmente vista de forma diferente, com políticas que possam gerar o bem-estar social de toda a população brasileira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE.) –

Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Veja que V. Ex^a pertence a um dos Estados de grande vocação agropecuária e que tem nessa atividade o motor de sua economia. Mesmo assim, V. Ex^a diz que os agropecuaristas do Mato Grosso do Sul não têm condição de tomar o empréstimo do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, porque os juros são incompatíveis com a rentabilidade dessa atividade.

Veja bem: o que dizer da caatinga e do semiárido nordestino? Portanto, esse problema diz respeito diretamente ao Senado. Precisamos forçar o Poder Executivo a ter uma política e não vamos nos engalfinhar na discussão acerca da inclusão ou não de Minas Gerais na Sudene. Não gostaria de me envolver nesse debate pelo seu lado mesquinho, como se estivéssemos muito bem e não quiséssemos que irmãos nossos, que têm carências e necessidades, pudessem também gozar de vantagens e de benesses, até porque elas são discutíveis. A Sudene tem enfraquecido ao longo dos anos, tem poucos recursos, meios, projetos e poder. Não será adicionando novos estados e municípios que vamos melhorar essa situação. Deveremos até aproveitar essa oportunidade para um debate amplo, profundo e para cobrarmos do Governo Federal realmente uma política de desenvolvimento regional. V. Ex^a realmente tem toda razão.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – (PSDB-CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB-MA) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, ainda há pouco falavam sobre o Maranhão, Estado de grande extensão territorial que fica entre a região da Amazônia e o Nor-

deste. Todo o lado leste do Maranhão, que faz fronteira com o Piauí, tem os problemas do Nordeste; e todo o seu lado oeste, que fica próximo ao Pará, já se constitui na pré-Amazônia e, consequentemente, tem tudo a ver com a Amazônia. Já a região sul do Maranhão tem as mesmas características do cerrado central, tanto que neste está a grande produção de soja. Quanto ao Vale do Jequitinhonha, na realidade, não o conheço para dizer se teria essas condições. Estamos assistindo ao fenômeno El Niño, que tem criado problemas em todas as regiões. Todo mundo quer fazer parte do Nordeste, mas não se quer ser nordestino, considerando isso um insulto. Gostaria de que os mineiros dissessem: "Somos nordestinos".

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Epitacio Cafeteira, o Senador Hugo Napoleão está trazendo, num aparte informal, um exemplo desse raciocínio: no futuro, incluir na Sudene o Vale do Ribeira, em São Paulo, porque é região pobre e subdesenvolvida – pelo menos para os padrões paulistas – não é um enfoque construtivo.

Quando V. Ex^a mostra a diversidade de clima e de solo do Maranhão, alerta para a necessidade de se ter justamente nesse Estado uma política abrangente. No caso, o nordestino é muitas vezes visto como algo pejorativo, havendo até certa discriminação.

Guardo como documento histórico o relatório que, na época, o Coronel Orlando Ramagem, catariense, fez, a pedido do Presidente Juscelino Kubitschek, após percorrer anonimamente todo o Nordeste – ou parte dele. Escreveu, então, um relatório dirigido diretamente ao Presidente da República que foi a origem das decisões do Presidente Juscelino Kubitschek para criar a Sudene. Em primeiro lugar, a Operação Nordeste – OPENO – e, depois, a criação da Sudene e nesse documento descreve justamente o quadro candente das secas e os problemas daquela região.

Precisamos realmente discutir esse assunto, de forma que as diversas regiões do País sejam consideradas, mas não dividindo o indivisível de tão pouco que é.

Ouço o Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (BOCO-PT-DF) – Senador Lúcio Alcântara, gostaria apenas de lembrar que talvez essa falta de políticas regionais de desenvolvimento a que V. Ex^a se refere tenham se agravado justamente quando uma outra visão do processo econômico e social se instaura. A globalização e o neoliberalismo acreditam que realmente não tem nada com isso; que é o mercado que deve resolver essas questões e que o mercado, como é ilu-

minado, vai premiar aqueles mais competentes e castigar aqueles que não o são. De modo que, como nada disso é verdade, mas eles partem desse pressuposto, é óbvio que as desigualdades regionais irão agravar-se. E, para se somar ainda a essa visão que me parece equivocada, há o exemplo da China. Como cada trabalhador chinês ganha U\$0,80 por dia, isso, obviamente, atraiu o capital internacional para lá. E eles esperam que isso ocorra também no Nordeste, mantendo a situação de pobreza e de miséria que conhecemos naquela região. Parece-me, então, que, infelizmente, esses despropósitos se enquadram justamente na filosofia do Governo que aí está.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a levanta uma tese de que esse desapreço por políticas de desenvolvimento regional estariam vinculadas a todo esse processo de globalização, de política de integração econômica entre os países. É possível que V. Ex^a tenha razão.

A própria Organização Mundial do Comércio, esse megaorganismo que quer reger a economia mundial, dito supranacional, mas que alberga, favorecidamente, interesses de países desenvolvidos, da Europa, dos Estados Unidos e do Japão, porque esse processo de integração econômica tem um lado perverso, ele se dá consolidando, cristalizando situações constituídas adversas a nós. Temos que fazer um brutal esforço de integração. As situações consolidadas no plano de comércio internacional e que não são favoráveis a nós continuam, são respeitadas.

Mesmo essa Organização Mundial do Comércio admite incentivos quando se tratar de incentivos regionais. Quer dizer, ela tolera, aceita que um país possa conceder incentivos quando esses se destinarem a desenvolvimento regional. No entanto, se amanhã entrar uma indústria que pode se instalar no Espírito Santo, em Minas Gerais ou em qualquer outro lugar, com iguais benefícios fiscais, será que vai para Canudos, para o interior do Piauí, para a nossa querida Paraíba ou para o Ceará? Claro que não. Vai se localizar, com os mesmos benefícios, onde estiver mais próxima do mercado e onde as condições de infra-estrutura forem melhores.

Penso, portanto, que quando o projeto chegar ao Senado deve suscitar um debate, não apaixonando ou querendo estabelecer antagonismos entre Estados ou regiões, mas com o intuito de fazer com que reflitamos sobre que tipo de política de desenvolvimento regional queremos e devemos cobrar do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade por permuta com o Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República ocupou mais de dez páginas da edição de 10 de setembro da revista *Veja*. Diante de reportagens como essa e a da revista *Gazeta Mercantil* de 19 de junho, páginas 9 a 11, não consigo compreender como nada acontece: não há resposta, não há indignação, não há aplauso. Nada acontece. É como se Sua Exceléncia fosse um Senador de Oposição, um Senador que não existe, porque, segundo declaração de Sua Exceléncia, não existe Oposição neste País.

De modo que, não havendo diálogo, não havendo resposta, talvez também Sua Exceléncia tenha uma existência que precisa ser mais bem investigada.

Pretendo fazer um comentário sobre a reportagem publicada pela revista *Veja*, na qual Sua Exceléncia, o Presidente da República, realmente faz declarações estarrecedoras.

Corro já dizia Hegel em sua *Filosofia da História*: "foi o espanto que fez nascer a filosofia na Grécia". Se pudéssemos nos espantar diante dessas declarações insólitas, algumas; desarrazoadas e perigosas; outras; talvez o Brasil se transformasse em uma sociedade de filósofos gerados pelo espanto.

Em entrevista concedida à revista *Veja* pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, edição nº 1.512, choca a declaração: "Ex post, pode-se dizer que houve uma revolução no País." Mas à pergunta que fazem os estudiosos é a seguinte: houve ou não uma revolução burguesa no Brasil?

As opiniões dos historiadores se dividem a respeito. Para que se caracterize uma revolução verdadeira é necessário que classes sociais opostas em seus interesses, em seus poderes, em suas capacidades de exercício do poder, em suas ideologias se encontrem organizadas e tenham consciência de sua existência como classe e de suas possibilidades de assumir a direção da sociedade. Quando apenas

grupos, facções, segmentos sociais se digladiam em torno do poder central, sem que a ruptura venha a atingir a infra-estrutura da sociedade, o movimento se caracteriza, não como revolução, mas como um golpe. É curioso.

É curioso como movimentos militares, políticos, convulsões sociais muito profundas, como a de Cromwell em meados do século XVII, na Inglaterra, quando a burguesia depôs e decapitou o Rei, aboliu a monarquia e instaurou a República, ou a Revolução Francesa que chegou a desfechos semelhantes, puderam ser considerados, do ponto de vista das mudanças reais, bastante inexpressivos e até mesmo conservadores.

Se até a gloriosa revolução comandada por Cromwell, a Revolução Francesa de 1789 e a Revolução Soviética de 1917 foram consideradas, por brilhantes cabeças, como de pouco alcance, o que se dizer dos tímidos movimentos que ocorreram no Brasil como o da Independência, o da Abolição, o da Proclamação da República, o Movimento de 1930, o de 1964 e esta ligeira agitação neoliberal?

Alexis de Tocqueville pretendeu dar uma resposta aprofundada àquelas questões referentes à Revolução Francesa: "Foi um acontecimento realmente tão extraordinário quanto seus contemporâneos o consideravam outrora? Tão incrível, tão profundamente perturbador e renovador quanto supunham? Qual foi o verdadeiro sentido, qual foi o verdadeiro caráter dessa estranha e terrível revolução? O que foi exatamente que ela destruiu? O que foi que criou?", indaga Tocqueville em 1835. (Alexis de Tocqueville, "O Antigo Regime e a Revolução", Ed. UnB, 4^a Edição, p.53).

Dúvidas parecidas pairam sobre as revoluções russas de 1905 e 1917. Foi Trotsky, inspirado em Parvus, quem percebeu as características da sociedade, do Estado e da economia russos que conformaram a Revolução de 1905? O capitalismo reativo russo fez com que o Estado se armasse e se transformasse no centro do desenvolvimento capitalista. O espaço econômico ocupado pelo estado despótico russo defendia uma sociedade oriental contra as ameaças do Ocidente, e a sangria aplicada pela dívida externa teria determinado o caráter anêmico da burguesia russa. Incapaz de sustentar a revolução de 1905 contra a realeza, os camponeses e os proletários urbanos, de acordo com os dois autores citados, colocaram-se à frente do movimento.

Pois bem, quanto à revolução socialista de outubro de 1917, afirmam Paul Mattick e Charles Bettleheim – o primeiro num rasgo de intuição e o segun-

do em obra de quatro tomos intitulada "A Luta de Classes na União Soviética" – é que aquela não pode ser considerada uma revolução socialista. Mattick escreveu em Marx e Keynes – os limites da Economia Mista – que a revolução de outubro foi uma revolução keynesiana, não socialista. Charles Bettleheim concluiu que as instituições, o despotismo, a centralização administrativa presentes na velha Rússia dos czares sobreviveram à Revolução de 1917. Suas conclusões têm um paralelismo evidente com as de Alexis de Tocqueville, sobre o renascimento de vícios e de virtudes anteriores à Revolução de 1789, que teria sido muito menos profunda do que geralmente se pensa.

A Revolução mexicana, que teve na reforma agrária sua bandeira principal, produziu 1 milhão de mortos. A presença do PRI, que acaba de enfrentar sua primeira derrota na eleição para a prefeitura da capital, indica o caráter insatisfatório da reforma agrária mexicana.

O Presidente FHC, ao que se depreende de sua entrevista à revista *Veja* (edição 1.512, de 10 de setembro de 1997, pp. 22 a 33), pensa estar fazendo sozinho uma revolução. Como o sociólogo paulista não acredita mais na existência de classes sociais, pôde afirmar: "Ex post pode-se dizer: houve uma revolução". Mas a revolução "henriqueana", muito moderna, não precisa usar armas, dispensa lideranças, prescinde de uma ideologia, ou, conforme a terminologia de Karl Mannheim, de uma utopia. Mesmo diante dessa pífia revolução, o Presidente FHC se preocupa: "Como estamos vivendo um momento novo da história,... as transformações são tantas que trazem preocupações". (*Veja*, idem, p. 24) Para o "príncipe dos sociólogos brasileiros", as "revoluções" modernas se fazem por meio da construção virtual de "agentes". A revolução moderna que teria eliminado o autoritarismo ou apenas mudado para aquilo que Tocqueville já chamava de "despotismo democrático", teria sido produzida por ele mesmo: "Naquela altura, declará o Presidente FHC, a sociedade inventou agentes por intermédio da mídia. Na nova sociedade, a mídia tem papel fundamental. (Sic). A mídia inventou a SBPC, por exemplo, e a ação dos intelectuais. Eu próprio tive participação nisso. Surgiram o Lula, o sindicato"...! O neo-sociólogo abandona o mundo real, cada vez mais impenetrável, inacessível à sua cabeça transformada, e faz uma sociologia do virtual. A história e seus personagens são criaturas da mídia... Sim, não há exagero diante de sua confissão de que "enfim, os agentes foram virtualmente criados". (*Veja*, pág. 23).

Mas é que os sindicatos, a SBPC, o Lula e tudo o mais formam a esquerda, e "a esquerda sou eu". (Idem, pág. 32). Logo, se os sindicatos, se a SBPC, se o próprio Lula são criaturas da mídia, ele próprio, que é a esquerda, foi obviamente produzido pela mídia. O Presidente foi convencido pelos fazedores de imagens nacionais e pelos emprestados a ele por Bill Clinton que não foi o ser real Fernando Henrique Cardoso quem venceu as eleições presidenciais, mas sua imagem virtual, produzida pelos especialistas em marquetagem. É estarrecedor!

Na antiga forma de esquizofrenia, supunha-se que a personalidade, conflitada com a realidade, se refugiava num mundo imaginário e construído sem os ingredientes que provocaram as angústias, os conflitos e as neuroses. A modernidade consegue criar não mais o espaço e o refúgio irreal, mas Presidentes da República que se afirmam conscientemente criaturas virtuais, seres humanos cujas essências, cujo estofo, são fabricados extermamente, portanto, alienados.

A alienação deixa de ser um movimento de dentro para fora da essência humana que se perde, que é sugada no processo de trabalho, extraída pela mais-valia, e se aproxima do conceito idealista hegeliano de alienação como movimento externo, separação da consciência divina.

Mas, na versão do Presidente-sociólogo, é o tódó poder da mídia e de seus demônios fabricantes de produtos virtuais, entre os quais se incluem os seres humanos como mercadorias, que é capaz de produzir movimentos sociais, ações revolucionárias, conformismo estabilizador diante da perda de 67% de vencimentos e de salários não reajustados em 30 meses de anestesia e hipnose, fabricadas também pela mídia, o novo deus maquinizado (*Deus ex machina*).

Como "a sociedade" indeterminada, tentando rearticlar o sindicalismo não-peleguista, parte de uma esquerda pobre, sofrida, sem acesso à mídia, poderia ser produzida pela mídia? Será que Sua Excelência adotou a tese de que, no Brasil, a esquerda foi produzida pela direita, a detentora da propriedade da mídia?

O Governador Mário Covas é o ser real, de carne e osso, que desconhece o Presidente FHC metamorfoseado pela mídia, que prepara os novos materiais com os quais construirá a refigura do candidato à reeleição. Covas não admite ser este objeto da alienação moderna, do recondicionamento externo que os marqueteiros gestam para dar à luz a um repolítico. "Sou contra a reeleição e, por isto, não serei candidato", declara, autêntico e natural, o ser real Mário Covas. Se o Presidente FHC foi confessado

damente o filho do Real, e se o Real foi um produto da mídia, então o Presidente não é apenas um ser virtual, mas um ser re-reflexo. Ao reflexo da luz da lua na lagoa, é um ser re-reflexo: a luz do sol se reflete na lua e esse reflexo se reflete na lagoa. Os juros são fenômenos re-reflexos, conforme a categoria criada por Hegel e adaptada por Marx: parece que é um empréstimo de dinheiro que produz mais dinheiro, que pare dinheiro (taxa, em grego, significa "filho"). Mas, na verdade, os juros são produzidos na produção, são parcelas da mais-valia que se reparte na circulação e de que os banqueiros se apropriam. Este fenômeno reflexo, o juro, pode ser reemprestado ou ser usado como meio de compra, dando origem a fenômenos re-reflexos, da mesma essência do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se o Real produziu o Presidente e foi a mídia que produziu o Real, então a alienação do Presidente não é o resultado de uma produção externa que injetou nele a essência criada pelo **marketing**, mas mediada pelo Real, que fez de FHC um Presidente. O ser que nem Mário Covas reconhece é re-reflexo no sentido que os filósofos alemães atribuem ao termo.

A crise da ideologia capitalista neoliberal, em 1929, se verificou porque aquele "modelo", suas categorias, as promessas de máxima eficiência, o automatismo do pleno emprego obtido pelas "livres forças de mercado" foram, violenta e indiscutivelmente, desmentidos pela prática, pela crise, pela ineficiência, pela ociosidade elevada dos equipamentos, pelo desemprego que atingiu 44% da força de trabalho, em 1934, na Alemanha. O capitalismo foi soerguido, entre outras forças, pela ideologia intervencionista, belicista, do Estado reempregador e hipertrofiado, que agora entra em crise. As duas versões ideológicas que o capitalismo produziu a partir da crise de 1873 – a neoliberal e a keynesiana – entraram em crise. Os paradigmas que davam respostas úteis ao desenvolvimento do capitalismo deixaram de fornecê-las. A esquerda parece que tem a culpa, pela desmoralização das versões ideológicas capitalistas que deixaram as cabeças pensantes, a **intelligentsia** capitalista, sem resposta. Parece que FHC gostaria que a oposição acendesse a luz de um novo entendimento e de um novo paradigma que fornecesse a sobrevida para o capitalismo, cujas "verdades", unificadoras da ação coletiva antagônica, foram desmoralizadas pela prática, deixaram de ser úteis à reprodução conservadora do sistema.

O sociólogo não pode compreender que os modelos ideológicos se tornaram incapazes de ser úteis à ação capitalista e, por isso, deixaram de ser

considerados verdadeiros. "Não pergunto se uma proposição é verdadeira, mas se ela é útil, se preserva a sociedade", seus privilégios, seus interesses e as classes sociais que a estrutura favorece, acertou Nietzsche no alvo.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Nobre Senador, de todo o embasamento doutrinário de sua exposição, tendo V. Ex^a partido do comentário à entrevista do Presidente da República à revista **Veja**, conclui-se que V. Ex^a contesta a idéia de que ocorreu uma revolução no Brasil. A meu ver, V. Ex^a o faz corretamente. Não há revolução onde não há mudança na estrutura social e econômica. Só quando se verifica uma transformação profunda na ordem social e econômica é que se pode cogitar de revolução. No caso brasileiro, o que se verifica é que, embora negando a política neoliberal, o Governo Federal, pelas medidas políticas e legislativas que vem adotando, fortaleceu o poder capitalista, reduzindo as faculdades do Estado. Pode, portanto, o Governo negar como quiser os seus desacertos. Se V. Ex^a me permitisse, eu apenas diria que o Presidente da República, sociólogo que é, poderia lembrar aquela observação de Harold Laski: "não é o propósito anunciado, mas o propósito logrado, comparado com as possibilidades razoáveis de realização, o que serve de base ao julgamento das instituições humanas. O resto é artifício que não convence e, não convencendo, não satisfaz o povo."

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT-DF) – Estou de pleno acordo com o aparte de V. Ex^a.

A este meu modesto pronunciamento dei o nome "O País do Golpe Permanente", com uma referência a Trotsky, que falava na revolução permanente. E aqui realmente me parece que estamos no país do golpe permanente. Afonso Arinos de Mello Franco, que não pode ser considerado pessoa de esquerda, declarou, por volta de 1967: "Estou hoje convencido de que os movimentos que foram deflagrados no Brasil não foram movimentos revolucionários mas movimentos conservadores". Talvez por isso e por outras verdades que tenha falado naquela fase da ditadura é que tenha sido o primeiro nome na lista de cassação de mandatos encaminhada pelo então Ministro Costa e Silva. Essa lista enorme começava com a letra a de Afonso Arinos de Mello Franco.

O sociólogo Fernando Henrique Cardoso finge não perceber que a globalização é o neonomo do

que sempre chamou de imperialismo, movimento imposto pelo centro à periferia, resultado das contradições e necessidades do capitalismo cêntrico. Será que agora o imperialismo vai dar certo ou vai globalizar e acirrar as contradições que sempre impulsionaram o capitalismo? Será que é obrigação da esquerda apoiar o movimento "irreversível" de globalização, o neoimperialismo?

Diante do caos provocado pela crise da produção que contamina a circulação, cria o dinheiro ocioso, impossibilitado de investir na produção por limitação do lucro, do mercado, e pelo enxugamento dos setores keynesianos, bélicos, espaciais, o capital dinheiro potencial se transforma em US\$12 ou US\$16 trilhões voláteis. Sobre essa imensa quantidade de dinheiro mundial, **non-state money**, o tranquilo Presidente FHC se mostra preocupado e se esquece de que Marx já o analisava como resultado das contradições entre mercadoria e dinheiro manifestadas nas crises capitalistas. Afirma o sociólogo Presidente: "Algumas medidas tímidas foram tomadas. E tímidas por quê?" Pergunta ele. Porque ninguém sabe o que fazer... Ninguém sabe o que fazer. Há um setor do novo sistema que se move com velocidade imensa e que não é controlado. Não sei se é controlável" (Entrevista à *Veja*, no cit., p. 24). Justamente. É porque não se "sabe o que fazer" ou porque o que se deve fazer não pode ser feito, pois a crise existe e se aprofunda. Se o que deve ser feito fosse implementado pelo Governo e suas agências, não haveria crise, o mundo seria neoliberal, o pleno emprego automático, a eficiência incontrastável, e estariam panglossianamente no melhor dos mundos. Quem se candidata à Presidência nessas circunstâncias, na atual conjuntura, deveria ter consciência dessas dificuldades, e quem se apresenta à reeleição não tem direito de estar perdido e nem quer de invocar a oposição, que ele disse que não existe, para ajudá-lo a sair desta.

Diante do incontrolável e do inexplicável para quem abandonou a dialética e a economia marxista, como aconteceu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a angústia se torna a companheira inseparável da consciência ansiosa, alienada. "Sim, a globalização traz essa insegurança. Mas há uma novidade. Essa insegurança não é só dos países em desenvolvimento, é dos desenvolvidos também... Mas há uma angústia que é comum a diferentes tipos de países" (Entrevista à *Veja*, FHC, p. 25). Ótimo, não se pode controlar, não se sabe o que é, mas como mal de muitos consolo é, nossas angústias são partilhadas com o centro e sofridas, também, pelos "desenvolvidos".

O condottiere sabe aonde levar seu povo. Não conta para não revelar o segredo e o itinerário. Não será, certamente, o mal caminho da Europa que o Brasil iluminado seguirá. "Não se tem por que imaginar que a reorganização do Brasil repetirá o curso da Europa, onde o desemprego cresceu muito" (Veja, idem, p. 25)... "O que permite não aumentar o desemprego no Brasil é uma informalização maior e isso não é bom". Não é bom para quem? Para os desempregados que se refugiam na informalidade para não morrerem de fome, sem seguro-desemprego, sem casa, sem assistência médico-hospitalar, sem vacina; a informalidade não é boa, mas é a única forma de escapar com vida por mais um pouco de tempo, com exceção da queda na criminalidade e na economia subterrânea. Se a "informalidade não é boa", o Governo FHC apela para a informatização e compra, sem concorrência pública, cinqüenta mil computadores para as escolas públicas onde inexistente o giz, onde os vencimentos dos professores se encontram com 67% de defasagem em relação à inflação acumulada nos últimos trinta meses, onde faltam vacinas de sarampo e tudo mais. Mas para o Presidente ávido de receita e presa do fetichismo do equilíbrio orçamentário, o mercado informal "não é bom porque vai gerar problemas de previdência e de financiamento do bem-estar". que bem estar, presidente, é este a que Sua Excelência se refere, e para o qual deveriam contribuir os informalizados e excluídos se "Nosso Estado foi formado dentro de uma visão autoritária e, portanto, incorporou certos grupos e não outros? o presidente sempre diz que não temos um estado de bem-estar social, e sim do mal estar social". e o senhor acha que os excluídos deveriam contribuir para esse Estado do mal estar? Para onde vamos, Presidente, se não vamos para uma globalização européia, se não podemos inverter o pólo do mundo e passarmos a globalizar, como fazem os Estados Unidos, sua dívida pública de U\$6 trilhões, exportar seu déficit orçamentário, que foi reduzido em pouco tempo de U\$320 bilhões para U\$75 bilhões previstos para este ano, obrigando os países submetidos à globalização a aumentar suas importações, seus déficits comerciais para comprarem no lugar do Governo Federal norte americano. Globalizar como os Estados Unidos fazem, exportando suas crises, é excelente. Só que somos obrigados a importar Sivams e armas, como fez o Chile e fará talvez a Argentina, para que os produtores norte-americanos mantenham sua escala de produção e nível de lucro. Na mesma globalização em que aumentamos nossos déficits comerciais, os Estados Unidos reduzem suas importações, diminuem

seu déficit comercial, resolvem parte de suas contradições, globalizando-as. Não me perguntam para onde vamos, **non duco, ducor** – não conduzo, sou conduzido. "Perguntem aos países que comandam o processo de globalização aonde eles nos levarão", deixou de dizer o Presidente FHC.

Depois de três anos de desgoverno, em que mostrou sua competência para desestruturar, desconstitucionalizar, privatizar, desempregar, destruir o sistema de saúde e o sistema de educação público, deixar esburacar rodovias e ferrovias; depois de assumir a Presidência, após três anos de posse, lança o programa Brasil em Ação, cujo nome é uma confissão de que o País estava relegado à inação.

Tão grande é a confusão emanada do centro do Poder que Sua Excelência declara naturalmente que está dando entrevista para "convencer a sociedade de que se está seguindo um rumo..."

É preciso convencer a sociedade de que se está seguindo um rumo, porque a sociedade não enxerga que rumo é esse.

"Não que queira convencer eleitor", diz Sua Excelência. "Não é assim que funciona. Mas preciso explicar às pessoas que tenho um rumo" (Veja, Idem, p.32).

É preciso, Sr. Presidente, explicar que tem um rumo. Ninguém enxerga o rumo que segue; então, é preciso que explique. Ao explicar, sai com toda essa desorientação.

Se após três anos de Governo despótico é preciso ainda "convencer as pessoas" que tem um rumo, é porque estamos perdidos e ele à frente.

"O poder mais concreto, o poder de impor" – diz ele – "não será tão grande se não vier acoplado ao poder de persuadir."

"Então, o poder do Presidente", diz ainda, "é de geometria variável. Se se põe na cadeira (cadeira presidencial) alguém incapaz de persuadir, seu poder será muito menor".

Eis a declaração de um déspota, que procura ampliar seu poder pessoal e que usa seu poder de persuasão para maximizar o poder político, torná-lo mais autoritário.

Pobre povo brasileiro!

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-17, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Segu-

ridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Bianco
Waldeck Ornelas	Vilson Kleinübing
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Vilmar Rocha
João Mellão Neto	Saulo Queiroz
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Sandro Mabel	Albérico Filho
Nelson Harter	Marçal Filho
	PSDB
Nelson Otoch	Adroaldo Streck
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

– Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista

– Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista

– Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

– Até 24-9-97- prazo final da Comissão Mista

– Até 9-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-22, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Júlio Campos	José Agripino Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Roberto Pessoa	Rubem Medina
José Carlos Coutinho	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Antônio Brasil Hélio Rosas	Paulo Lustosa Mauro Lopes
	PSDB
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista
Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista
Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-35, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino Jonas Pinheiro	Joel de Hollanda Wilson Kleinübing
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cláudio Chaves Osmir Lima	Jairo Azi Iberê Ferreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Pedro Yves Darcísio Perondi	Saraiva Felipe Confúcio Moura
	PSDB
Fátima Pelaes	Flávio Arns
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-31, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

Jonas Pinheiro
Joel de Hollanda

Suplentes

José Bianco
José Alves

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Sérgio Machado

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Valmir Campelo

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

César Bandeira
Ursicino Queiroz

Suplentes

Antônio Geraldo
Augusto Viveiros

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Lídia Quinan

Saraiva Felipe

Elcione Barbalho

Teté Bezerra

PSDB

Sebastião Madeira

Márcia Marinho

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PPB

José Linhares

Arnaldo Faria de Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-40, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Guilherme Palmeira
Júlio Campos

João Rocha
Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge
Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra
Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Paes Landim
José Lourenço

Betinhó Rosado
Marilu Guimarães

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Ivandro Cunha Lima
Zé Gomes da RochaMarisa Serrano
Marquinho Chedid

PSDB

Osvaldo Soler

Osmânia Pereira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PTB

Osvaldo Biolchi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-32, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Gilberto Miranda
José AlvesWilson Kleinübing
Hugo Napoleão

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Arolde de Oliveira
Costa FerreiraRoberto Pessoa
Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

José Aldemir
Ary KaraNoel de Oliveira
Nan Souza

PSDB

Edson Silva

Marinha Raupp

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PSB

Gonzaaga Patriota

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-34, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

José Bianco
Wilson KleinübingJosé Alves
Francelino Pereira

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Sérgio Machado Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Manoel Castro Átila Lins
João Mellão Neto Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Zaire Rezende Pedro Irujo
Marcos Lima Orcino Gonçalves

PSDB

Marcus Vicente Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PL

Luiz Buaiz Welinton Fagundes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97 - designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97 - instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-40, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

José Bianco
Freitas Neto

Francelino Pereira
Hugo Napoleão

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior
Carlos Bezerra

Gerson Camata

PSDB

Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Sérgio Machado

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Jairo Carneiro
Marilu Guimarães

Laura Carneiro

Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Saraiva Felipe
Luiz Dantas

Lídia Quinan

Regina Lino

PSDB

Pimentel Gomes
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Candinho Mattos

Aldo Arantes
PPS

Alcides Modesto

Sérgio Arouca
Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97 - designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97 - instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-14, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995,

e 2º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Rodrigues da Cunha	Adauto Pereira
José Rocha	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Silas Brasileiro	Oscar Goldoni
Dilso Sperafico	Valdir Colatto
	PSDB
B. Sá	Ezídio Pinheiro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PMN

Bosco França
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a trami-

Dia 15-9-97 - designação da Comissão Mista

Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.520-12, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que “dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Romero Jucá
Waldeck Ornelas	José Bianco
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB

DEBITADORES

Titulares	PFL	Suplentes
César Bandeira		Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Saraiva Felipe		Marçal Filho
Ricardo Rique		Aníbal Gomes
	PSDB	
Edson Silva		Nelson Marchezan

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

PV

Alcides Modesto

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97 - designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97 - instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97 - prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-19, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Francelino Pereira
Waldeck Ornelas

Suplentes

José Agripino
João Rocha

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Osvaldo Coelho

Raimundo Santos

Marcos Vinícius de Campos

Suplentes

Paulo Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Paulo Ritzel
Orcino GonçalvesNoel de Oliveira
Albérico Filho

PSDB

Anivaldo Vale

Roberto Rocha

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PPB

Wigberto Tartuce

José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 9-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-17, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

João Rocha
José AlvesCarlos Patrocínio
José Bianco

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Odacir Soares

DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PFL		PPB
Osório Adriano Eliseu Resende	.Aroldo Cedraz Mussa Demes	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		DEPUTADOS	
Hermes Parcianello Nan Souza	Jurandyr Paixão Colbert Martins	Titulares	Suplentes
	PSDB	Vilmar Rocha Iberê Ferreira	César Bandeira Expedito Júnior
Firmo de Castro	Roberto Brant	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	Neuto de Conto Carlos Apolinário	Nair Xavier Lobo Marcos Lima
Aldo Arantes	Alcides Modesto	PSDB	
	PTB	Pimentel Gomes	Olávio Rocha
Duílio Pisaneschi	Arlindo Vargas	Aldo Arantes	Alcides Modesto
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		PSB	
Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista		João Colaço	
Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista		Nilson Gibson	
Até15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Até24-9-97- prazo final da Comissão Mista		Dia 15-9-97- designação da Comissão Mista	
Até 9-10-97- prazo no Congresso Nacional		Dia 16-9-97- instalação da Comissão Mista	
O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.562-9, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".		Até15-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Até24-9-97- prazo final da Comissão Mista	
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Waldeck Ornelas José Agripino	Bello Parga José Alves		
	PMDB		
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra		
	PSDB		
Beni Veras	Carlos Wilson		

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.567-7, adotada em 9 de setembro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

SENAORES	
Titulares	Suplentes
Romeu Tuma	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
Regina Assumpção	Valmir Campelo
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Valdomiro Meger	Ademir Cunha
Paulo Gouvêa	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Rita Camata	Udson Bandeira
Hélio Rosas	Marçal Filho
Feu Rosa	Alzira Ewerton
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
Eliseu Moura	Pedro Canedo
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-9-97 – designação da Comissão Mista	
Dia 16-9-97 – instalação da Comissão Mista	
Até 15-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 24-9-97 – prazo final da Comissão Mista	
Até 9-10-97 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min, as seguintes matérias:	
– Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997; e	
– Projetos de Resolução nºs 111 e 112, de 1997.	

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na Casa de origem), que estabelece normas para as eleições, tendo

Parecer sob nº 493, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com emendas nºs 1 a 60-CCJ, que apresenta.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 461, de 1997, Relator: Senador Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro 1997.

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 1-Plen)

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 461, de 1997, Relator: Senador Belo Parga), que autoriza o Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cem milhões de reais.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h30min.)

(OS Nº 15906/97)

**ATA DA 122^a SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1997**

(Publicada no DSF, de 12 de setembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

No Sumário da Ata, à página nº 18573, 1^a coluna, no item 1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

Onde se lê:

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/76, na Câmara dos Deputados),.....

Leia-se:

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados),.....

**ATA DA 123^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1997**

(Publicada no DSF, de 13 de setembro de 1997)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página nº 18672, 1^a coluna no item 1.2.5 – Comunicações da Presidência, exclua-se, por publicação indevida, o seguinte parágrafo:

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 114, de 1997, lido anteriormente.

No texto da Ata à página nº 18711, 1^a coluna, na Fala da Presidência referente ao Projeto de Resolução nº 114, de 1997, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que determina a criação de mecanismo de tradução para deficientes auditivos na TV Senado,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Projeto de Resolução que acaba de ser lido ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Ao fim desse prazo será despachado à comissão competente.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e Diretora.

COMISSÃO TEMPORÁRIA

Criada através do Requerimento Nº 475, de 1996-SF, destinada a "Definir uma Política para o Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia".

4^a Reunião realizada em 22 de maio de 1997

Aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas, na sala 9, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, do Senado Federal, reúnem-se os Senhores Senadores Nabor Júnior, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Valmir Campelo, e a Senadora Marina Silva, membros da Comissão "Amazônia Urgente". Abertos os trabalhos, o Presidente Senador Nabor Júnior, convidou o Dr. José Guedes Tourinho, Superintendente da Sudam, para proferir sua exposição como convidado da Comissão. Na sua explanação, mostrou o Dr. Tourinho, como funciona o órgão que dirige, analizando as diversas fases em que antecedeu a sua administração e também sobre a participação de órgãos que atuam na Amazônia junto com a Sudam, tais como Basa, BNDES, Suframa e Secretaria de Coordenação dos Assuntos da Amazônia Legal. Solicitou o depoente, a colaboração do Dr. Honorato Cosenza – Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento da Amazônia – CONDEL, que discorreu sobre as modificações introduzidas a partir de 1996 na sistemática de incentivos fiscais do Finam, apresentando inclusive, dados sobre os recursos despendidos para os nove Estados da Amazônia Legal. Finalizando, o depoente solicitou que a Presidência permitisse que a Drª Eliana – Diretora da Coordenadoria de Planejamento da Sudam, usasse da palavra que passou a relatar sobre o planejamento para o desenvolvimento regional como forma de contribuição da Sudam. A seguir foi franqueada a palavra ao senhor Relator, Senador Ademir Andrade, que passou a questionar ao depoente e sua equipe. Questionou também, a Senadora Marina Silva que discorreu sobre a questão extrativista na Amazônia e sobre a atuação da Sudam no contexto da atividade do amazônida que vive na região, inclusive citou o Projeto Caboclo. Em continuidade, foi franqueada a palavra ao Deputado Antônio Feijão, que se encontrava presente, tendo o mesmo apresentado considerações sobre os assuntos tratados pelo Dr. Tourinho, sendo que travou-se diálogos entre os presentes à reunião de forma cordial e objetiva. E não havendo mais a tratar, encerrou a reunião, e eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Declaro abertos os trabalhos desta Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 475, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

Hoje, contamos com a presença honrosa do Superintendente da Sudam, Dr. José Guedes Tourinho, que vai fazer uma exposição para a Comissão. Logo após, daremos oportunidade ao Relator, Senador Ademir Andrade, e aos Senadores e Deputados que aqui se encontram presentes de fazerem as suas interpelações.

Quero também comunicar ao Dr. José Guedes Tourinho e aos demais membros da Comissão que, infelizmente, a nossa reunião ficou muito prejudicada, porque havia sido marcada para as 10 horas de hoje, mas, em virtude da posse dos Ministros Iris Rezende e Eliseu Padilha, que se realizou às 10 horas e 30 minutos no Palácio do Planalto e, posteriormente, nos respectivos Ministérios, a maioria dos Senadores e Deputados se deslocou para participar dessa solenidade. Então, transferimos, com a anuência do próprio Dr. Tourinho, a reunião para às 16 horas, mas, infelizmente, alguns membros da Comissão, conforme o Secretário acabou de nos comunicar, viajaram para os seus respectivos Estados. Mas alguns Senadores estão se deslocando de seus gabinetes e do plenário para participarem desta reunião.

Enquanto S. Ex^{as}s chegam, vou dar oportunidade ao Dr. Tourinho de iniciar o seu pronunciamento a respeito da atuação da Sudam. S. S^a falará a respeito da forma como a Sudam pode contribuir para a elaboração desse importante documento que o Senado Federal pretende encaminhar ao Presidente da República, apresentando sugestões para a elaboração de uma política de desenvolvimento econômico e social para a Região Amazônica.

Tem a palavra o Dr. José Guedes Tourinho.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO — Em nome da Sudam, do órgão que dirigimos, agradeço ao ilustre Senador Ademir Andrade e ao Senador Nabor Júnior, Presidente desta Comissão, por esta oportunidade ímpar, pela qualidade e pelo sentido do evento, e primeira, já que, como pessoa física, venho pela primeira vez a esta Casa. Com muita emoção, agradeço a V. Ex^{as}s por esta oportunidade. Já fui à Câmara dos Deputados como Diretor do Basa e como Superintendente da Sudam.

Com o mesmo respeito com que assumi a Superintendência da Sudam e a Diretoria do Basa, há nove anos, com o mesmo espírito de homem público

sério com que honrei a legislação deste País e assumi o compromisso de dirigir a Sudam, dentro dessa linha de trabalho, venho, com muita emoção, a esta Casa.

Peço que os Senadores Ademir Andrade e Nabor Júnior e os demais Senadores me permitam que eu use de toda a simplicidade nesta exposição, pois esta é a minha maneira de ser e de administrar a Sudam.

Também peço permissão para apresentar a equipe da Sudam, que não veio aqui só para acompanhar e assessorar o Superintendente, mas também para participar de uma série de outras atividades dos Ministérios vinculados à Sudam. Essas pessoas vieram aqui para nos prestigiar.

Inclusive, eu gostaria que o Senador Nabor Júnior permitisse que o Dr. Honorato, Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento da Amazônia, Condel, e a Dr. Eliana, Diretora da Coordenadoria de Planejamento da Sudam, sentassem mais perto daí, porque vou precisar deles nos 35 minutos da minha exposição, em algumas oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Pois não.

Convido os assessores da Sudam, nominados pelo Dr. Tourinho, a tomarem assento na bancada próxima à Mesa que está dirigindo os trabalhos.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO — A nossa explanação será dividida em quatro partes. Apresentarei o Superintendente. Falarei a respeito do que é o Superintendente, considerando que, no modelo gerencial existente no Brasil, um modelo presidencialista, piramidal, o cargo tem muita vinculação com o ocupante, que leva o seu estilo, a sua honestidade, a sua seriedade e os seus princípios morais para o cargo, assumindo também muitas responsabilidades. Há uma semelhança muito grande entre os dois. Eu gostaria de falar sobre o atual Superintendente.

Falarei também do estilo de trabalho do Superintendente. Não gastarei mais do que cinco minutos para discorrer sobre esses dois aspectos. Levarei cerca de vinte a trinta minutos falando da Sudam. Eu gostaria de, nesta explanação, dividir a Sudam em três partes: seu passado; seu presente, ou seja, aquilo que estamos fazendo para mudar a imagem do passado; e seu futuro.

Depois, coloco-me, juntamente com a nossa equipe, à disposição de V. Ex^{as}s para responder às suas indagações. Considerando que estamos há seis meses na Sudam, já temos condições de responder a qualquer pergunta.

Quero dizer que sou um cidadão de família de classe média. Sou uma mistura de uma terceira ou quarta geração de espanhóis com portugueses, de cearenses com espanhóis e acreanos com paraenses. Na minha casa, só vi trabalho e exemplo de seriedade. Segui a orientação de que só o trabalho conquista a sustentação do ser humano.

Fui gerado em Macapá e nasci em Belém. Fui criado em Macapá até os 16 anos, quando fui para Belém para estudar. Em Macapá, estudei no Colégio Barão do Rio Branco e, em Belém, estudei no Colégio Estadual Paz Carvalho e na Universidade Federal do Pará. Considero-me um dos trinta garotos produzidos no "laboratório" do Banco da Amazônia na década de 70. Fiz toda a espécie de cursos e recebi uma preparação para ser um executivo.

Comecei a trabalhar na minha área profissional com 13 anos no Banco da Lavoura, em Macapá, na época dos cofrinhos, em que realmente se fazia economia, em que se economizavam as moedinhas. Estamos voltando a essa época agora.

Depois, trabalhei no Crédito Rural de Minas Gerais e no Banco da Amazônia. Ingressei nesses órgãos por concurso. Fui Professor concursado da Universidade Federal, da Unama. Cheguei à Sudam. V. Ex's sabem – faço questão de repetir isto sempre – que fui indicado para a Sudam pelo Senador Jader Barbalho; digo isso com muito orgulho. Tentarei honrar, junto com a equipe, minha indicação.

Depois que eu sair da Sudam, pretendo – espero que Deus me ajude – fazer aquilo que eu gosto. Quero voltar ao magistério. Na minha terceira idade, se Deus quiser, quero-me dedicar ao magistério, no qual comecei ainda garoto. Com pouco mais de vinte anos, comecei a lecionar. Eu gostaria de voltar a lecionar. Quero concluir a minha carreira, a minha vida profissional, no magistério.

Qual é o meu estilo de trabalho? É evidente que, desde os treze anos exercendo funções de chefia, eu tinha que aprender alguma coisa. Eu queria fazer Direito, mas, na época, ser advogado significava ir para a porta do "xadrez". O meu amigo Asdrúbal não foi, mas sabe dessa dificuldade quando tentou advogar. Havia muitas dificuldades de exercer a função de advogado. Por conselhos de parentes e amigos, fiz administração, mas toda a minha formação se deu no campo do Direito.

Conciliiei a experiência que eu já tinha com o conhecimento. Dessa forma, o nosso estilo de trabalho é muito flexível. Comungo de uma mistura de três estilos: o democrático, o liberal e o participativo. Em determinados momentos, é preciso ser autoritá-

rio para tomar uma certa decisão. Mas esse estilo leva a um trabalho de grupo, a um trabalho que segue exatamente a minha tese do curso de pós-graduação, em que eu falava sobre o comportamento humano, sobre a motivação do homem para realizar as coisas. O homem só faz aquilo para o qual está motivado. Isso é o meu forte; é o que cultivo.

A minha experiência maior não poderia se dar na Sudam. No Basa, fui diretor por nove anos, muitas vezes respondendo pela presidência. Mas oportunidade maior de experimentar esse estilo não poderia ser outra senão na Sudam, considerando tudo que vou falar posteriormente, de como recebemos o órgão e o que nele estamos realizando.

Valorizo muito a responsabilidade. A responsabilidade do vigilante da Sudam e a do seu superintendente são iguais. Cada um honra o seu cargo. A motivação é o meu forte. A motivação é interna, mas depende muito de estímulos. Faço tudo para que o estímulo seja positivo, para que o ser humano valorize muito mais o seu trabalho, seja o dono do seu trabalho e por ele responsável. A participação é total. O funcionário que faz um projeto e que analisa um processo no DAI, por exemplo, é muito importante.

Senador Ademir Andrade, comento muito que, há um mês, admiti, em substituição a quatro profissionais, dois advogados e dois engenheiros. Por força da legislação, a remuneração do advogado é dobrada em função da sua dedicação exclusiva à Sudam, mas a remuneração do engenheiro não é dobrada. Admiti o engenheiro por 700 reais e fiquei muito constrangido quando soube que ele ia trabalhar na fiscalização da Sudam. Um motorista de táxi mediano ganha esse salário na Praça de Belém. Fico num dilema: o que devo cobrar? Se sou obrigado a pagar 700 reais para aquele funcionário, tenho que lhe dar alguma coisa em troca. Tenho que motivá-lo, para que ele valorize o seu trabalho, para que ele saiba que a Sudam é uma escola, assim como a minha carreira bancária foi uma escola para mim. Não servi o Exército, mas a carreira bancária me mostrou que o meu crescimento profissional só depende do meu trabalho. Tento transmitir isso para o pessoal da Sudam.

Há uma motivação, uma participação e uma valorização total da mão-de-obra. O pessoal aqui é testemunha de que mexemos no orçamento da Sudam neste ano de 1997 e colocamos no orçamento da Sudam – lá na frente vou me referir a isso – um valor significativo para qualificação de mão-de-obra. Sob todos os aspectos, é fundamental que a mão-de-obra do órgão seja qualificada.

Trabalho com planejamento. Estimulo o meu técnico – assim como eu também o faço – a fazer o planejamento da sua carreira e, obviamente, do seu trabalho no órgão. Trabalho, trabalho, trabalho, velocidade e delegação, esse é o meu estilo de trabalho.

Não há desvinculação do superintendente da pessoa física, considerando que a minha dedicação é total ao órgão. Então, é muito importante que se saiba qual é o estilo de trabalho do superintendente. As pessoas que estão aqui e que já trabalham comigo há seis meses e meio sabem que o que estou dizendo aqui é o que estamos fazendo.

Então, o que é Sudam nas suas três partes? O passado da Sudam, todos nós o conhecemos. Não vou dizer nada a mais nem a menos do que sabemos. Vou apenas colocar alguns pingos nos is.

Quando eu trabalhava no Crédito Real, logo que cheguei a Belém. Eu já era maior de idade e não queria fazer concurso para o Basa nem para a Sudam. Recusei-me várias vezes, até porque a minha irmã cinco anos mais velha do que eu fez alguns concursos para esses dois órgãos e teve algumas experiências infelizes. O concurso do Basa foi anulado por uma fraude cometida por um coordenador numa prova, e na a Sudam, ocorreram coisas semelhantes. Eu tinha uma imagem muito ruim dos dois órgãos. Fui obrigado a fazer a concurso porque estava noivo e a remuneração era melhor. E, realmente, dentro do Basa, comprovei que aquela impressão que tinha era errada.

Na verdade, hoje, tenho certeza que pelo menos dois terços do quadro do Basa é constituído de gente muito séria e muito capaz, e a mesma coisa estou comprovando na Sudam nesses meus seis meses. Pelo menos dois terços do quadro da Sudam é constituído de pessoas de alto nível, de alta competência. Há doutores e técnicos, como os que estão aqui, de alto nível, levando em consideração o desenvolvimento da região.

Mas esse passado que conhecemos é dracôniano. A Lei nº 5.173, que tem 30 anos, diz o seguinte sobre a criação da Sudam: "(...) com o objetivo de promover o desenvolvimento auto-sustentado da economia e do bem-estar social da região, de forma harmônica e integrada à economia nacional...".

A Sudam nunca fez isso e jamais fará sozinha. A realidade é essa.

Em função da obediência à lei e do fato de ela ser a grande vitrina, a grande imagem negativa de tudo que o Governo Federal fez na região amazônica – porque sempre a imagem negativa ficava na

Sudam, somos testemunhas de muitos fracassos e muitos cemitérios.

Quem é do Pará, quem é de Belém, como o Senador, o Asdrúbal e nós que estamos aqui, conhece a BR-316. Uma fábrica de tinta, uma fábrica de vidro, várias fábricas de tubos fracassaram, e a Sudam sempre sendo a responsável.

Um período muito positivo para a região, mas que, infelizmente, não soubemos aproveitar foi a década de 60, quando se reformulou o Basa, se transformou a SPVEA em Sudam e se criou a Suframa. Grandes projetos foram alocados para a região amazônica, mas, infelizmente, não tivemos a competência necessária, nós como amazônidas e como brasileiros, para valorizar esse órgão. Houve a ligação da Amazônia via Belém-Brasília ao centro do Brasil, a Transamazônica, mas o modelo de desenvolvimento econômico era totalmente esclerosado e voltado para aquela época.

A Drª Eliana falará daqui a pouco sobre isso, e temos discutido muito com o pessoal do IPEA sobre isso. Àquela altura, o pólo de fabricação de tinta, para dar um exemplo apenas, era o Rio Grande do Sul. A Amazônia começava a ser construída e reconstruída. A indústria mais importante parecia ser a da construção civil, mas faz-se um projeto para a fabricação de tintas – se não estou enganado, o nome era Atinco –, que fracassou. O mesmo ocorreu com os demais projetos. Por quê? A intenção do legislador e do planejador da época era que aquela fábrica de tinta resolvesse o problema do Estado do Pará e da Região Amazônica, num processo de concorrência com os grandes fabricantes do sul do País. Só que foi o inverso. O custo amazônico e uma série de outras razões levaram todos esses projetos a fracassarem. E nós não tivemos competência suficiente para mudar essa legislação em tempo.

A acomodação, a passividade, a aprovação de projetos em função da demanda – quando falo em acomodação e passividade, estou dividindo isso tudo com região – levaram-nos a fazer uma avaliação muito injusta da Sudam. Não sou economista, e a minha avaliação é baseada em informações e em análises rápidas de pareceres técnicos, pesquisas. O trabalho do Dr. Frederico – e estou considerando a nossa administração como uma sequência do trabalho dele – construiu o alicerce da Sudam.

Quem foi às reuniões do Condel – o Senador Ademir Andrade chegou a ir a algumas, como àquele de Macapá e outras – viu o Dr. Frederico levar, para fazer palestras na reunião do Condel e da Sudam, o Dr. Corasa, que era, se não estou enganado,

o Chefe da Secretaria de Controles Internos do próprio Ministério, para mostrar as mudanças que a Sudam estava sofrendo e de que ela estava valorizando as modificações.

Muitos dos trabalhos estou recebendo hoje – como, por exemplo, o sistema novo de avaliação do Finam, montado num convênio com o PNDU – foram iniciados há dois anos pelo Dr. Frederico Andrade. Recebi-os, pois, de mão beijada, e vamos implantá-los este ano. Tanto que já fizemos palestras sobre esses trabalhos em Belém, e o Ministro levou sua equipe técnica para fazer uma palestra. Então, considero como nosso o trabalho do Dr. Frederico Andrade.

Rapidamente, falei naquilo que conheço do passado da Sudam, fazendo um apelo: vamos esquecer o passado. Todos temos culpa. Têm culpa os governantes municipais da época; os governantes estaduais da época, os outros órgãos do Governo, os Ministérios, que aprovam os projetos no Conselho – hoje, infelizmente, ainda é assim –, que têm obrigação de fiscalizar. Na verdade, todos tivemos culpa por esse passado, que vai de 5 anos para trás.

Sinceramente, posso garantir que a fiscalização no sistema Finam começou com o Dr. Frederico Andrade, a quem conheço. Não posso falar de outros superintendentes, porque não os conheço. No período do Frederico, fui para a diretoria do Basa, que tem relação direta com o Finam. Não tenho autoridade para avaliar outros administradores que passaram por lá. Já o Dr. Frederico Andrade, considerando que fui o diretor parceiro da Sudam nesse período e que estou na Sudam há sete meses, tenho todas as condições para avaliá-lo.

E quanto ao presente da Sudam? Fui indicado pelo Senador Jader, e S. Ex^a sabe que relutei para aceitar o convite por me achar despreparado para dirigir o órgão por várias razões. Primeira, eu não sou economista; segunda, o conhecimento que tenho de desenvolvimento regional é conhecimento de um administrador. Sou crítico por excelência ao desenvolvimento regional, mas muito crítico.

Eu lhe disse o seguinte: sou apressado, sou de sete meses, e se eu aceitar o convite, farei o órgão funcionar. Mas quero saber qual é a intenção do Governo, qual é a intenção do Senador, como político, na bancada política da região em relação à Sudam.

Existem muitos estudos, Senador, para criar um órgão de desenvolvimento para a Amazônia ocidental. O Dr. Feijão está ali e sabe, porque ele fez parte de muitos estudos na Suframa. O próprio Dr. Frederico Andrade participou desse estudo.

Existe estudo para fundir Sudam, Suframa e Banco da Amazônia. E eu nunca, nem para enterrar meu pai – naquela altura minha mãe era viva – peguei na pá do Governo. Não tenho vocação para destruir nem para enterrar. Sou um otimista, a minha vocação é para construir. E acho que a Sudam, o Basa e a Suframa exercem seu papel, precariamente mas exercem.

Não se faz uma marca da noite para o dia – e disso conheço um pouco, porque é a minha área de especialização. Não acreditava naquele megaórgão de desenvolvimento, que já tinha até nome, Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

Lembrei o BNH, lembrei uma série de outros órgãos que são tentativas para o sucesso da Amazônia e de outras regiões que não deram certo. Falei muito no Basa. Na época do Governo Collor, tentou-se transformar o Basa num banco de desenvolvimento, um banco misto, como é o Banco da Amazônia. O Basa é a imagem da Amazônia, e é a realidade. É impossível criar um banco de desenvolvimento. Cheguei a dizer a um interlocutor do Ministro, o Dr. Silvestre, que foi a Belém quando eu já era diretor: "Olha, o Dr. Silvestre imagina que vai fazer uma operação plástica para ficar igual ao Alain Delon, mas não vai ficar. Esse órgão tem cinqüenta e poucos anos. É melhor fechar o Basa e criar um banco de desenvolvimento aqui."

Por que o BNDES não usa o Banco da Amazônia como seu agente aqui? Por que não usa a Sudam? Por que não usa a Suframa? Como não pedi para ser diretor e não pedi para ser superintendente da Sudam, tudo que estou dizendo aqui disse ao Ministro em audiência. Tenho essa liberdade. Acredito que um executivo deve ter essa liberdade. Não posso ser o Executivo maior da Sudam, tendo o meu "nariz amarrado" para dizer só aquilo que os meus superiores querem. A hora que for obrigado a agir assim, entrego o meu cargo e volto a lecionar na universidade. Disse isso ao Senador e, na oportunidade, também, ao Ministro Kandir junto com o Ministro Catão e toda a assessoria do Dr. Marques, a todas as equipes do IPEA e do MPO, meses antes, de assumir à Sudam, quando na ocasião, falei como realmente eu gostaria de trabalhar.

Qual a informação que recebi do Ministro Kandir? "Dr. Tourinho, o próprio Presidente da República quer executivos. O que falta neste País são gestores. E o senhor foi escolhido pelo seu trabalho no BASA exatamente pelo fato de o senhor ser o gestor, e um gestor apressado".

Ele usou até um expressão: "Seja o Ricardo da Sudam. Vire a mesa." É isso? Apoio total, apoio to-

tal. Não tive tempo e julguei, também, que não podia fazer um diagnóstico da Sudam, até porque tinha em mente o diagnóstico. Cheguei na Sudam e, no mesmo dia da posse, fomos trabalhar. Disse ao pessoal: Conheço o executivo que saiu daqui e não há solução de continuidade. O que vai acontecer – e coincidia com aquele período em que a **Rede Globo** fazia aquela propaganda dos artistas desde quando eles nasceram, aquela mensagem de Natal – plagiei aquilo e disse: Vai acontecer isso na Sudam: O prazo que pedi ao Governo foi de três meses para mexer no órgão, trazer pessoas de fora ou trabalhar com o órgão. Ou seja, três meses que sai a figura do ex-dirigente e, nesse mesmo período, o órgão assimila o dirigente que chega.

Não há solução de continuidade, não há diagnóstico. Vamos trabalhar. Essa transição foi natural. Hoje, com seis meses e pouco posso dizer que o resultado é o melhor possível. A Sudam pode dizer que há uma equipe de trabalho. Todas as decisões, algumas delas, já eram colegiadas com o Dr. Frederico Andrade. Umas decisões da pauta do Condel; o próprio Condel é um Colegiado. Mas a própria decisão para colocar o projeto na pauta é do Colegiado de todos os diretores da autarquia que participam do projeto. A própria liberação do projeto em si, já do projeto aprovado, também é decidida em Colegiado e estendemos o Colegiado. Todas as decisões do Superintendente – estou cansando o pessoal com tantas reuniões – são tomadas em Colegiado. Não assino nem decido nada sozinho. Se tinha um pouco de medo do Basa, numa posição muita pequena, e o Basa é mais fácil porque é fiscalizado por sete órgãos, problema muito maior teria se fosse homem medroso, se não confiasse na equipe que tenho na Sudam.

Quando cheguei – no meu discurso está implícito – dei um triângulo. E no mesmo dia da minha posse já fui procurado por trinta e dois empresários. Se não estou enganado, dos trinta e dois só quatro da Amazônia e vinte e oito de São Paulo queriam audiências individuais com o Superintendente. Disse: Mas hoje é impossível. Eles perguntaram: E amanhã? Respondi-lhes: Individual, não. Em grupo, sim. Disseram-me: Às oito horas da manhã? Respondi-lhes: Às oito horas da manhã.

Para minha surpresa cheguei às 7h30min e todos estavam lá, trinta e poucos empresários. Fui para o quadro de giz – é mania do professor – e tracei um triângulo que era exatamente a primeira mensagem, o primeiro "choque" que queria dar na Sudam e na Amazônia com relação à Sudam.

Tracei o triângulo e coloquei a letra no primeiro ângulo – não sou da área de exatas – um triângulo

de ângulos iguais. E coloquei no primeiro ângulo a letra "p", no outro, a letra "e" e, no outro, a letra "f". O que é a letra "p"? Políticos; a classe política. E quando falo político o faço com todo o respeito, seja Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Governadores e até as pessoas que exercem cargos políticos como é o meu caso. "E", empresário e "f", funcionário. Essa visão de funcionário é uma visão de empresa privada, base de economia mista. Lá, é empregado, mas para não confundir com o "e" de empresário. Disse aos empresários logo na primeira reunião: Vou respeitar mais do que nunca, mais do que o Dr. Frederico, a legislação. Não negociei com nenhum empresário que apresente, aqui, a certidão falsa. Trabalharei para que os empresários "urubus" – usei esta expressão na Câmara Municipal de Belém e fui muito mal entendido por um Vereador que elevou para Imprensa algo que não disse. Mas assim como temos administradores "urubus são aqueles que só vão buscar resultados para si, etc, etc, – e a usei para o empresário. Disse: Aqui, quero que o empresário seja parceiro da Sudam. Venha buscar o dinheiro, sim, mas terá as suas obrigações. Serei radical nisso". Ouvi, pediram a "cabeça" de, pelo menos, três funcionários meus. Para a minha surpresa, as "cabeças" pedidas são daqueles que estão me ajudando, são assessores fantásticos na Sudam e pessoas de alto nível daquele órgão. Eles receberam bem a mensagem, e assim está sendo o meu procedimento.

A mesma coisa fiz em todos os segmentos da classe política. "Quero o apoio da bancada." O único lobby na Sudam, tenho dito para todos, é o político porque para isso é eleito. Para isso que o Vereador é eleito, para defender os interesses da sua comunidade; idem, os demais políticos. Tenho a porta aberta, a toda hora. Já perdi a conta, e a minha secretaria também, dos atendimentos que tenho recebido e das muitas visitas que tenho feito. Continuo dizendo: transparência e, principalmente, direitos e obrigações. Todos os pleitos serão analisados. Tudo que eu puder fazer para apressá-los, o farei e os atenderei dentro da normalidade e da legislação da Sudam. Porém, quero o apoio da bancada, porque a Sudam não tinha esse apoio.

Realmente, há muito tempo não havia empatia entre o órgão e a classe política. De todos os Deputados, Senadores e funcionários tenho recebido apoio. No dia seguinte da minha posse, chamei para o auditório todos os funcionários da Sudam, e falei durante uma hora. Depois, os ouvi, durante duas horas, dizendo a mesmíssima coisa.

A partir dali, o principal defensor do funcionalismo da Sudam seria o Tourinho. Porém, apelava para que todos analisassem, fizessem uma reflexão de que estavam trabalhando numa autarquia que possuía uma imagem negativa em todos os segmentos da sociedade. Fazia um apelo para que fizéssemos um mutirão e apoiassemos o Superintendente nos seus bons propósitos e me fiscalizasse nos propósitos ruins, se por acaso os levasse para lá.

Pedi a parceria do funcionalismo e disse que apoiaria funcionalismo em todos os segmentos. Hoje, dentro dessa linha, esse triângulo já é uma verdade. Temos, até que aumentar o número desses ângulos. A equipe está formada. O apoio que tenho recebido do Governo Federal é total. Há pouco tive uma reunião com o BNDES, no gabinete do Ministro Kandir. Já vamos fazer um convênio com o BNDES – a equipe técnica assistiu – bem melhor do que o BNB e a Sudene estão realizando.

Os Ministros Catão, e Kandir e sua equipe, têm me apoiado em tudo. Igualmente, a Bancada Federal da Amazônia. Não tenho queixa, Senador Ademir Andrade, de nenhum Parlamentar, como também de todos os novos Governadores. O Estado do Pará tem um problema político como os demais Estados. Refiro-me ao Pará porque sou paraense e, lá, tenho grande convivência. Mas isso não tem causado nenhum problema; nem com o Governador Almir Gabriel, nem com o Senador Ademir Andrade, tampouco com nenhum político. O problema político é deles e a Sudam tem que agir sem criar problemas. Essa é a intenção do órgão.

Antes de visitar qualquer Estado, primeiramente quero saber quais são os problemas políticos. Não vou lá, não posso ir, por exemplo, em Macapá que é a minha terra onde praticamente fui criado, para ser usado por Superintendente da Sudam. O Tourinho é outra história. Mas o Superintendente da Sudam não pode ser usado, em hipótese nenhuma, como veículo para que sua imagem seja usada em defesa de um segmento político. Por isso, tenho que ter muito cuidado.

Uma outra prioridade - e a fizemos porque coincidiu dos novos Prefeitos eleitos assumirem e eu, também, assumi a Sudam – é um editorial que uma revista de circulação nacional publicou uma frase do Ministro Hélio Beltrão. "Ninguém mora na União. Todos somos municípios. Ou seja, tudo é no Município. Refleti muito sobre isso e cheguei à conclusão que esta era a meta da Sudam: apoiar as Prefeituras.

São quase mil Municípios pertencentes à Região Amazônica. Há muitas razões para isto. O elei-

tor está mudando; cobra mais do Prefeito. A possibilidade do Prefeito ser reeleito é grande e vai depender do trabalho dele e, temos um parceiro para a Sudam. Graças a Deus, para essa parceria realizamos reuniões com os Vereadores e Deputados Estaduais. Não foi possível realizá-las em todo o Estado, porque a exigüidade do tempo não permitiu. Realizamos reuniões com sete associações do Município do Pará, com Deputados, etc e elaboramos uma cartilha que já está sendo distribuída e fazendo sucesso. Vamos utilizá-la e distribuir o recurso de acordo com a cartilha.

Temos dois cursos: Um já está pronto. Foi-me entregue pela equipe técnica, o qual estou analisando. O curso de uma semana vai começar no fim de maio, no início de junho. Vai um curso por mês para formar técnicos no próprio Município com o fim de elaborar o projeto porque é muito caro. Nesse processo com os Municípios – disse logo para o pessoal, pois onde chego estou falando isso – **lobby** de intermediário, não. Ninguém está autorizado a pedir dinheiro para o Tourinho. Se não pede para o Tourinho não pode pedir para ninguém. Não é isso que vai fazer o processo tramitar. Quem tem que fazer o processo tramitar, dentro da Sudam, são os políticos, a informatização com os critérios que já adotávamos e a própria Sudam.

Além desse curso que já está montado o qual falta, apenas, darmos início pretendemos interiorizá-lo, estendendo para o Acre, para Boa Vista, etc, pois o Município não tem condição de pagar um técnico para elaborar um projeto. O cidadão cobra 3% ou 5% e o dinheiro do convênio já é pouco. E ainda vamos ter que pagar? Então, vamos preparar o técnico. A Sudam não pode preparar o projeto; é proibida e não tem por que preparar. Mas pode preparar o técnico em elaborar o projeto. Técnico de nível médio com o segundo grau. Ele irá, lá, e vai entender. E a Sudam vai ajudar.

Já estamos preparando e discutindo, a nível de Ministério, pelo menos a idéia, para realizarmos na Amazônia um curso na Sudam, a partir do ano que vem. Esse curso seria anual, para formação de executivos municipais. Não se trata do executivo que vai ser o prefeito, porque esse é eleito pelo voto; mas é o secretário de administração, por exemplo, daquele Município. Ele tem que ser preparado. Costuma ser um cidadão de nível médio, que deve ser o preparador do plano estratégico do Município, além de outros planos.

Dentro dessa linha, elegemos um grupo de técnicos da Sudam que chamamos de GAAP – Grupo

de Apoio de Análise de Prioridades. O programa do Finam é aprovado em todos os anos na primeira reunião do Condel. Para ser aprovado, é discutido entre os nove Estados da Região Amazônica. Lá no Basa, eu via o despreparo dos técnicos estaduais, excluindo-se os do Pará e um pouco daqueles do Estado do Amazonas, e considerando-se mais o preparo dos técnicos do Tocantins e do Mato Grosso. O despreparo do assessoramento técnico em nível de Estados é fantástico. Há um despreparo total. Nos Estados abrangidos pela Sudam, a situação é pior ainda. Nenhum Estado, praticamente, excluindo o Mato Grosso, tem seu plano estratégico, seu plano de governo; o Pará está se aproximando muito, mas não existe isso. A Sudam vai e discute. Faz duas reuniões: uma em Manaus, da Amazônia Ocidental, e outra em Belém, da Amazônia Oriental, para discutir e levar ao Condel o plano do Finam para aquele ano. Temos o orçamento de R\$600 milhões para 1997. Esse é um orçamento do Finam – Fundo de Investimento da Amazônia; dentro desse trabalho, aprovamos no Condel de março as prioridades para 1997 e o programa. As prioridades foram: agroindústria – é dispensado dizer que esse plano tem que ser acoplado ao PDA e à política do Governo federal, evidentemente; a Sudam é um órgão do Governo federal; turismo; infra-estrutura; indústria pioneira; agropecuária em áreas degradadas. Esse foi um trabalho aprovado, inclusive chegamos na frente da Sudene, porque, quando aprovamos isso, os Governadores do Nordeste ainda estavam discutindo suas divergências, enquanto nós já havíamos conciliado as nossas.

A Sudam participou do processo, e hoje a equipe técnica viu uma discussão minha, uma conversa de trabalho com o próprio MPO, uma participação direta da Sudam interferindo nas medidas provisórias. Essa medida provisória, renovada agora nesta semana, de prorrogação dos incentivos fiscais até o ano 2010 teve uma participação direta da equipe técnica e do Superintendente da Sudam em dezembro. Sugerimos – e foi acatado pela Sudene, evidentemente – que, além da prorrogação, fosse incluído um item que permitisse durante um ano a revisão dos incentivos fiscais. Também comungamos em gênero, número e grau em que o atual sistema de incentivos fiscais, com essa prioridade do artigo nono, realmente é draconiano para a Região Amazônica. Tudo o que se pode imaginar tem que ser revisto.

Sugerimos não só a revisão dos incentivos na medida provisória, como também a inclusão de uma equipe de três pessoas. A ideia é que cada órgão,

cada Superintendência indicasse um grupo de trabalho para participar ativamente do processo, para não deixar que esse trabalho saia da cabeça só do técnico aqui de Brasília, que às vezes é muito vinculado a São Paulo e não tem as informações da Região Amazônica. E a Sudam pretende formar um grupo de três técnicos, sendo um deles indicado pela Federação das Indústrias da Região Amazônica; outro, pela Federação da Agricultura; e um outro, do próprio quadro da Sudam.

Nós, por vinculação até do Banco da Amazônia, por uma vinculação que ele tem à Região, apesar de ser piauiense, o Dr. Delile Guerra de Macedo, apesar de ser piauiense e não ter nenhuma vinculação até agora com a Sudam, já discute isso informalmente, dentro da Secretaria. Ele não assinou nenhum convênio com a Sudam; seu convênio é outro, de forma que já discute isso informalmente na Secretaria.

Dessa forma, a Sudam está participando disso, pela empatia que o Dr. Delile tem comigo e por essa familiaridade que temos há 27 anos. Precisamos de utilizar o FNO, os recursos da Suframa, os recursos do BNDES e do PAE, e já estamos fazendo isso. A equipe viu-nos discutindo agora com os Diretores do BNDES lá no MPO, com os recursos do Finam.

Penso que, quando se dilui, quando se busca parceiros para participar do projeto, tem-se mais transparência, a fiscalização custa mais barato, há condições de dar uma satisfação maior à sociedade, e o homem público tem mais condições de se defender. Além de tudo, a possibilidade de fracasso do projeto é muito menor.

Então, o que pretendemos para 1998 é que os projetos sejam modulados, com a participação de recursos do FNO, até porque quem aprova o programa do FNO é o Condel da Sudam, não é o Banco da Amazônia. Este é o executor, e isso estamos falando de comum acordo com a equipe da Drª Flora. Idem com os recursos do PAI, inclusive explicamos porque queremos os recursos do PAI. A Sudam não tem problemas financeiros, não tem problemas de recursos, tem até recursos sobrando; seu problema é de demanda de projetos. Por outro lado, não podemos jogar fora o dinheiro da Sudam. Por isso estamos falando que as empresas que estamos aprovando hoje têm que ser empresas para o ano 2000 – transparentes em nível de qualidade, trabalhando com produtos que a Região precisa, etc. Esse é outro trabalho que estamos fazendo.

Se não estou enganado, assinamos umas dez portarias de modificação, porque a Sudam, dentro

dessa lei de que não pode parar, tem que trabalhar com o sistema atual e com o sistema que estamos concebendo. Eu gostaria que o Dr. Honorato, que é o Secretário do Condel, fizesse uma leitura rápida, se possível em três minutos, das portarias que assinamos modificando bastante a estrutura, com vistas a diminuir as dificuldades que existiam dentro da Sudam e dentro do Finam. Pediria ao Dr. Honorato que priorizasse na explicação aquela modificação do artigo 5º.

O SR. HONORATO COSENZA – Srs. Senadores Nabor Júnior e Ademir Andrade, na pessoa de V. Ex^{as}s cumprimento os membros desta Casa.

Senhoras e senhores, incumbiu-me o Sr. Superintendente de relatar a V. Ex^{as}s as modificações introduzidas a partir de 1996 na sistemática de incentivos fiscais do Finam, quais sejam:

- eliminação da exigência de apresentação das certidões de regularidade de situação dos investidores para com a seguridade social e para com a situação fiscal – INSS, FGTS, dívida ativa da União e quitação de tributos federais, para os investidores dos projetos;

- portaria que reabriu a análise de projetos com recursos de arts. 5º e 9º da Lei nº 867, de 1991, que se chamam projetos mistos, na proporcionalidade entre os arts. 5º e 9º; isso, como também com relação à portaria que autorizou a retomada da análise de projetos com o art. 5º puro, veio realmente ao encontro de um saneamento que foi feito nas contas do Finam; existia uma situação anterior de demanda extremamente grande de projetos aprovados, com poucos recursos; e houve uma vedação, por saneamento; considerando que o Fundo conseguiu esse equilíbrio entre a demanda e os recursos existentes, houve a decisão de realmente reabrir.

Com relação aos projetos dos arts. 5º e 9º mistos, a proporcionalidade está na seguinte faixa: 15% de art. 5º e 85% de art. 9º para os Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso; 25% de art. 5º e 75% de art. 9º para os Estados do Maranhão e Tocantins; e 40% – uma faixa maior – de art. 5º e 60% de art. 9º para os Estados com menor grau de desenvolvimento, mas não com potencial menor, que seriam o Acre, o Amapá, Rondônia e Roraima.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Ou seja, priorizando o investimento para aqueles Estados menos desenvolvidos, que carecem de recursos mais baratos da Sudam.

O SR. HONORATO COSENZA – Houve outra portaria estipulando prazo de até três dias úteis antes da reunião do Condel para apresentação das

certidões de regularidade fiscal e para com a seguridade social dos projetos incluídos em pauta. Anteriormente, havia uma dificuldade operacional, porque os projetos eram incluídos com as certidões na validade, e, no interregno entre essa inclusão e a data da reunião do Condel, essas certidões venciam, o que redundava num pedido de vistas ou da própria retirada desses processos de pauta. Como são certidões das quais só se retira o atestado de que a empresa e suas controladoras estão regulares para com a seguridade e para com o fisco, elas poderão ser apresentadas agora até três dias antes da reunião do Condel; caso não sejam apresentadas, os projetos serão retirados de pauta, porque, por vedação legal, não se pode aprovar tais projetos.

Outra portaria, a que já me referi, reabre a análise de projetos com recursos exclusivos na forma do art. 5º puro, com os seguintes critérios:

- serão apreciados projetos que pleiteiem a colaboração financeira do Finam de até R\$6 milhões, evidentemente com a contrapartida na mesma proporção; como condicionante para essa análise, consta da portaria que, preferencialmente, as empresas pleiteantes tenham grupo controlador eminentemente de capital regional.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Eu gostaria de explicar por que não colocamos "exclusivamente": a própria legislação proíbe fazer isso. O ideal seria que esses recursos fossem usados exclusivamente por grupo regional. Isso foi analisado juridicamente, foi muito discutido, chegamos a inquirir até o Consultor Jurídico do MPO, e a conclusão a que chegamos foi essa. Então, demos esse tipo de prioridade.

O SR. HONORATO COSENZA – Para evitar a concentração dos recursos em projetos, há também uma condicionante nessa portaria: vão ser analisados também projetos cujo grupo empreendedor não seja responsável por projetos aprovados pela Sudam e em fase de implantação.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – A Sudam também não pode proibir que empresários que tenham o SEI, que já concluíram seus projetos, venham a ter outro projeto. Também não posso. O ideal seria que pudesse, que a legislação me permitisse proibir, mas não permite.

O SR. HONORATO COSENZA – Exercitando a coerência dialética entre o binômio planejamento – que seriam os aspectos setoriais, seguimentos produtivos e locacionais – que constam, inclusive, da própria resolução do Condel, que aprovou as diretrizes e prioridades do Finam para este ano, a distri-

buição dos recursos/X natureza do empreendimento e localização espacial é a seguinte: comprometimento do Finam, 50%; a contrapartida de recursos próprios, 50% para os seguintes empreendimentos: agroindustrial, exclusivo para fruticultura, têxteis, oleaginosas e fármacos, turismo, infra-estrutura, energia, transportes e comunicações, agropecuária em áreas degradadas e indústria pioneira; localização espacial, como são prioridades A, em qualquer Estado da Região.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Dentro dessa linha, uma das hipóteses na área de infra-estrutura sobre a qual pensamos e vamos trabalhar, já estamos estimulando e todos os Estados estão mandando, é um dos problemas infra-estruturais do Brasil: a energia. Pela análise que pedimos, muitas sugestões que nos deram levam à possibilidade de construir pequenas centrais hidrelétricas. A média da construção de uma central hidrelétrica na Amazônia seria em torno em R\$12 milhões, ou seja, a Sudam entra com R\$6 milhões e o empresário com R\$6 milhões. Com isso se viabiliza, principalmente em Mato Grosso, em todos os Estados, no Pará, no Amazonas etc, um potencial enorme de se usar energia utilizando os recursos do próprio Finam. Penso que isso é uma das melhores alternativas e uma das principais razões da abertura do art. 5º.

O SR. HONORATO COSENZA – Outro dado na mesma faixa, 50% do Finam, 50% de recursos próprios, são projetos de qualquer natureza, desde que o seguimento produtivo seja aquele considerado como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, que serão apreciados e poderão ser deferidos pelo Condel, desde que realizados nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

Outra medida, foi a ampliação do elenco de atividades econômicas consideradas de interesse para o desenvolvimento regional com alteração dos critérios de prioridades, setor X situação locacional, para a percepção da contrapartida máxima de recursos do Finam que seria a faixa A. Essas atividades do relator e seu superintendente são as de infra-estrutura, agroindústria, turismo, agropecuária em áreas degradadas e indústria pioneira.

Alteração da resolução de incentivos fiscais, acatando o pleitos de reformulação no quadro de fontes e usos uma única vez: isso importa uma elevação, uma alteração da participação dos recursos do Finam originalmente aprovados, desde que – esse é um dos critérios condicionais – o empreendimento seja considerado como regular mediante parecer de fiscalização; possua um índice de implanta-

ção superior a 50% das inversões fixas aprovadas; que tenham sido aportados recursos próprios acima do previsto quando da aprovação do projeto devidamente comprovado em fiscalização e que os recursos do Finam, liberados, sejam compatíveis com os percentuais de implantação alcançados no projeto. Alteração também do próprio instrumento regulamentar, da Resolução nº 77, relativamente às penalidades a empresários controladores e diretores de empresas que tiveram seus projetos cancelados. A norma anterior dizia que, em caso de cancelamento, as pessoas, jurídicas ou físicas, ficariam impedidas de contratar com o sistema durante cinco anos.

Por um critério de bom senso, a norma que foi repensada e o Condel aquiesceu à proposta da Sudam no sentido de que fica a vedação enquanto não se dá o resarcimento dos recursos ao próprio fundo. Se ele se der imediatamente, a vedação está suspensa, se se prolongar, a vedação existirá na medida do resarcimento ou da demora que este for realizado até o fundo.

A alteração no cronograma de reuniões no Comitê de Liberações nos recursos do Finam. Antes, as reuniões eram mensais para recursos oriundos na forma do art. 5º da legislação e quinzenais na forma do art. 9º. Doravante, por portaria da Superintendência, as reuniões serão realizadas sempre que a demanda de processos o exigir: poderá ser diariamente, poderão ser várias vezes durante o dia, desde que os projetos estejam tecnicamente, legalmente, hábeis a liberar esses recursos. Medidas operacionais, como a simplificação dos pareceres de análise da Procuradoria-Geral e do próprio Departamento de Administração de Incentivos, que seria a unidade técnica operacional da Sudam, tornando muito mais célebre tanto a análise quanto a conclusão de pareceres em projetos. Portaria desobrigando que projetos mistos do art. 5º e 9º comprovem o carreamento dos recursos do art. 9º, que são captados, como condicionantes para liberar os recursos do art. 5º. Até então, por procedimento operacional utilizado, a empresa teria que trazer os recursos, comprovar que captou tais recursos do art. 9º no mercado para liberar os recursos previstos no art. 5º.

Agora, não existe essa obrigação, inclusive porque era um preciosismo operacional sem quer respaldo jurídico. Alteração de procedimentos relativos de certidões com indícios de irregularidades. Antes, decidia-se, pela imediata sustação quaisquer pleitos das empresas, quando havia indícios ou denúncias de indícios de irregularidades com certidões apresentadas.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Agora, (falha na gravação) bastava o indício para punir o empresário, não é isso?

O SR. HONORATO COSENZA – Exato. Agora os pleitos tramitam normalmente até que haja o trânsito em julgado de sentença judicial que caracterize a responsabilidade da empresa ou de seus prepostos e procuradores pela inidoneidade na expedição dessa certidão. E, por fim, a revogação da obrigatoriedade de apresentação de certidões de regularidade para fins de concessão de certificado de empreendimento implantado porque se entende que o ato declaratório, que seria o SEI não é concessão de benefício fiscal, mas apenas o reconhecimento institucional de que esses benefícios foram bem utilizados.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Gostaria de fazer um comentário rápido a respeito dessas modificações. Pode parecer a todos que isso foi apenas para resolver a vida dos empresários: sim, esse foi um objetivo. Outro: a Sudam tem no Governo, no período de 1992 a 1996, um dinheiro que não foi repassado (um bilhão novecentos e oitenta e nove milhões de reais) e já tem em 97 mais seiscientos milhões de reais. Para que serve esse dinheiro? Primeiro, o processo na admissão do Dr. Frederico era rígido e continuam rígidos todos os critérios, assim como levei as auditorias do Basa nos nove anos em que fui diretor para minha casa, na minha área e no Banco da Amazônia, a mesma coisa pretendo fazer na Sudam, porque lá sou mais público do que era no Basa.

O que isso representa? Por exemplo, além dos recursos que mal ou bem vão para a Região Amazônica, é necessário que seja dada uma explicação sobre o art. 5º para as pessoas que não conhecem o sistema. O art. 5º é 30% do art. 9º. Por que o Dr. Frederico suspendeu isso há três anos? Porque não havia recursos, o volume de recursos não atendia a 10% da demanda. Hoje, o volume de recursos, no art. 5º, é fantástico. Então, é hora de abrir, mas com critérios. Negociei isso com o Ministro e estudamos o fato durante noventa dias com toda a equipe técnica da Sudam, estabelecendo critérios para assim agir. O que representa o Finam para a pesquisa na Região Amazônica? Cinco por cento de cada liberação, ou seja, cada projeto que o Condel da Sudam aprova, 5% do valor do projeto representa 1,5% para o Banco da Amazônia para a publicidade do Finam e pesquisa do Banco da Amazônia em cima do Finam. Três e meio por cento vão para o orçamento da Su-

dam, recursos próprios da Sudam, para pesquisa, para o custeio do órgão e para a publicidade do Finam.

Então vejam só uma coisa: no ano passado, de recursos próprios gerados tivemos apenas R\$18 milhões, está aí o orçamento pequeno que tem a Sudam. Pretendemos e trabalharemos para, se conseguirmos, liberar 30% do recurso que há, sairemos de R\$18 milhões para R\$89 milhões. Esse dinheiro será distribuído ao CNPq, à Embrapa, ao Impa, ao Museu Emílio Goeldi e à Universidade Federal do Pará. O que mais se reclama na Região Amazônica é a falta de recursos para se fazer pesquisa. A Região é rica em recursos naturais, mas não tem recursos e nem o Governo tem para destiná-los. Por que não usar esse recurso? Basta que agilizemos, utilizemos a máquina. Evidentemente que dentro de todos os critérios, é essa nossa finalidade.

Quanto ao PDA, o ano de 97 é um ano de revisão do Plano de Desenvolvimento da Amazônia para 98 e 2.000. Esse trabalho é coordenado, na Sudam, pela Drª Eliana, daqui a pouco ela vai falar a respeito do que pensamos sobre a Sudam do futuro, mas esse trabalho vinha sendo feito em parceria com o Ipea. Quando lá cheguei, passei três meses sem qualquer diálogo com o Ipea. Queria conhecer e reclamei muito porque via que o técnico, o pensador, o acadêmico da Amazônia não participava do plano de desenvolvimento desta. O trabalho era feito aqui em Brasília, não havia participação, saía da cabeça do pessoal de Brasília e não se fazia avaliação. Então, pretendemos, inclusive, fazer todos esses seguimentos. No momento que conheci a Sudam, fui ao Ipea, conversei, e realmente o PDA está sendo feito dentro da Amazônia. Já tivemos duas palestras, uma foi levada até para a Fiepa, a terceira será levada para o próximo Condel da Sudam, que poderá ser em Manaus ou em outra cidade, se assim for decidido, mas está programado para Manaus. Então, hoje o trabalho está sendo feito, estamos vinculando, estamos trazendo, fazendo aderência da Federação da Indústria, da Embrapa, de todos esses órgãos de pesquisa que precisam participar. Já temos um pleito, Senador, dentro do Ministério, para mudar um pouco a constituição do Condel. Não tem cabimento o Ministério do Meio Ambiente não participar do Condel. Enquanto isso, outros ministérios, que às vezes não tem nada a ver com a Amazônia, participam, quer dizer, são modificações feitas.

Quanto a essa parceria com o Ipea, estamos trazendo consultores, estamos contratando consultores da Região Amazônica; o Dr. Cesário, homem co-

nhecido na Amazônia, na área de bôrracha, foi contratado para o Projeto PNUD. Ele não é um funcionário nem DAS da Sudam. Ele é consultor contratado por sugestão do Dr. Seixas Lourenço, do MMA, para trabalhar na Sudam, nessa área. Ele tem um contrato de dois anos, que começou neste mês de maio.

Pretendemos levar outros, se possível, um de cada Estado. Vou pedir ao segmento político que me indique um acadêmico de cada Estado, para ser consultor da Sudam nesses projetos.

Estamos discutindo com todos os órgãos e levando formadores de opinião na área econômica para fazer palestras na Sudam. Estamos visitando toda a região. Estamos firmando convênio com o CNPq, com a Embrapa, com o Inpa, com o IBAM etc. Já estamos com todo o Condel programado para 1997: um para 25 de junho, em Manaus; o de agosto será em Palmas; o de outubro será em Belém ou São Luís, se conseguirmos fazer, durante o Círio de Nazaré, uma grande reunião do Condel da Sudene, do Condel da Suframa e do Condel da Sudam em Belém, com o apoio que estou pedindo que o Governo dê à Sudam. Já há a aquiescência tanto da Suframa quanto da Sudene, considerando que o mês de outubro é o mês do paraense, o mês da nossa festa, do Círio de Nazaré.

A nova estrutura é importante, porque a Sudam foi criada no regime revolucionário; era um órgão que ditava normas, impunha, não havia uma parceria com a sociedade. A estrutura é piramidal, assinamos um papel sem saber o que estamos assinando.

Nós concebemos e mandamos a técnica elaboradora dessa proposta inclusive para participar de um seminário em Porto Alegre. Estamos saindo de uma estrutura piramidal, em que apenas o responsável por tudo, o dono da bola, é o superintendente, para uma estrutura radial, em que todos os diretores são responsáveis. Com isso, reduzimos cargos e algumas despesas desnecessárias, e, além da transparência, o processo torna-se mais fácil, mais responsável, mais ágil. Quem sabe a Sudam não venha a alcançar aquilo que todos queremos, que é tornar-se o grande órgão de desenvolvimento da Amazônia.

Estamos fazendo um investimento maciço em recursos humanos. Assumimos o CTI da Amazônia, uma Comissão de Turismo Integrado existente na Região Nordeste, que trabalha muito bem no Ceará; tem uma no Sudeste, outra no Centro-Oeste e outra na Amazônia.

Fiquem certos os senhores de que tudo que falo aqui está baseado em dados, em informações

concretas da Sudam. O mundo todo fala na Amazônia, cuja vocação maior, até para os ambientalistas, é o turismo, a indústria sem chaminé, que não polui, que não degrada.

A Comissão de Turismo da Amazônia hoje está falida, deve para o INSS, para a Receita Federal. Tornei conhecimento disso coincidentemente na época da eleição do novo presidente do Conselho. Por unanimidade, os nove representantes dos governos estaduais pediram que o Superintendente da Sudam, que não sabe nada sobre turismo, não conhece um palmo do exterior – não conheço mesmo – assumisse o comando da CTI.

Primeiro reuni a equipe técnica da Sudam. A Sudam tem quase uma tonelada de informações, tudo que se pode imaginar de informação técnica, científica, inclusive pesquisa de turismo. A Sudam já realizava, em conjunto com os governos estaduais, MMA etc, alguns **workshops** para ecoturismo. Já realizarmos três e faremos o quarto na semana que vem nos nove Estados. Uma das críticas à Sudam é que ela planeja, planeja. A sociedade, de modo geral, não sabe o que é planejamento. A Sudam é impedida, não pode executar muita coisa até por independência dos governos municipal, estadual e problemas de legislação.

Como tive o apoio de todos, resolvi assumir a CTI da Amazônia. Para minha surpresa, o apoio é total. Já mantive contato com dois diretores da Embratur, todo mundo está apoiando, e tenho certeza que dentro de três meses a Sudam terá um grande plano de turismo para a Amazônia. Não um plano para fazer um hotel na Ilha de Marajó. No período em que estive no Basa, tivemos muita dificuldade em aprovar, aprovamos por pressão, essa é a verdade – o Basa não tinha conhecimento, não tinha um técnico de turismo, como tem a Sudam – aprovamos, nesses nove anos que passei no Basa, coincidentemente sete anos do FNO, nove projetos de ecoturismo, alguns em Manaus, outro no Pará. Todos estão falidos. Nenhum está pagando FNO. Por quê? Porque são projetos isolados. O projeto do empresário Liberato de Castro, o maior convedor da Ilha de Marajó, é fantástico. Mas como chegar lá? É um projeto isolado, um hotel. E o resto? Como chegar à Ilha de Marajó?

A exemplo da agroindústria, da infra-estrutura, o projeto turístico terá de ser complexo e segmentado. Por que essa prioridade ao turismo? Porque o turismo, a rigor, não precisa de dinheiro público. A sociedade, a iniciativa privada tem muito dinheiro para investir no turismo da Amazônia.

O Senador Ademir Andrade e alguns dos senhores devem conhecer o Centro Tecnológico Madeireiro da Sudam, o melhor do mundo, realizado em convênio com o governo alemão. Todos os dias, eu recebia pleitos de todos os órgãos para que a Sudam, já que não estava fazendo nada, cedesse a CTM à Embrapa, ao Museu Emílio Goeldi, à Ficap. Fui conhecer e fiquei empolgado; estamos dando todo o apoio.

Para dar um exemplo aos senhores – se eu fosse falar do CTM, eu teria muito o que falar e teria que trazer um técnico especialista -, Santarém tem, se não estou enganado, a segunda ou terceira maior indústria madeireira do Brasil, em todos os sentidos da indústria. Um grupo do Paraná utiliza toda a tecnologia do CTM normalmente – não há proibição de utilização – e exporta 98% da sua produção. É uma indústria fantástica, de última geração, toda automatizada. Dos 19 tipos de madeira exportadas, por incrível que pareça, o mogno é o principal, o quinto. Há quatro outros tipos de madeira na frente do mogno em termos de valor de exportação, de qualidade da madeira. Dos 19 tipos, 17, Senador Nabor, Senador Ademir, Srs. Senadores, são modelos pesquisados pela Sudam, pesquisa da Sudam dentro do CTM. Sabe quanto o CTM recebe com isso? Nada, absolutamente nada, só o orgulho em ver uma madeireira ganhar muito dinheiro. A madeireira está dentro das normas legais, faz o replantio de floresta. Nós, infelizmente, damos pouco valor a isso.

Estamos divulgando o Finam, creio que os senhores tomaram conhecimento, usando os recursos do Basa, considerando que a Sudam não tem um plano de divulgação aprovado pelo Governo, porque não trouxe, está trazendo agora, usando os recursos do Banco da Amazônia, que é de 1,5% do Basa, e no espaço que temos no Basa, entramos na mídia, nas três revistas nacionais, nos maiores jornais, no mês de abril, e conseguimos, graças a Deus, pelo segundo ano, superar a Sudene em termos de recursos para a Amazônia. Ou seja, mais um ano em que a Sudam vai ter mais opção em termos de volume de recursos do que a Sudene.

Peço desculpas aos senhores por ter ultrapassado o tempo.

Qual o futuro da Sudam? Consolidar as parcerias, mas os parceiros têm de fazer a sua parte. Nove governos estaduais, muitos municípios, cada um tem de ser parceiro da Sudam e vice-versa. Temos de ser parceiros da Suframa e vice-versa, do BNDES, do Basa e, principalmente, da iniciativa privada.

Teremos de fazer da Amazônia e da Sudam o fórum para discutir a Amazônia. A Sudam está fazendo isso; e esperamos que os parceiros também façam. Temos de buscar um modelo de desenvolvimento para a Amazônia, mas que não seja igual para o Nordeste e para o Sudeste. Um modelo que priorize política. Temos de ter políticas para a agroindústria, para a infra-estrutura, para o turismo, para tecnologia e, principalmente, para a educação. Temos de investir, e a Sudam também, na educação da Amazônia. Tudo isso acoplado ao Governo. Temos de sair dessa postura passiva que temos para uma postura proativa, em busca desse futuro, dentro desse processo de indução, modificação e modernização da Sudam, tentando fazer com que esse órgão, no ano 2000, seja a agência de desenvolvimento que ainda não conseguiu ser, esse órgão não conseguiu, infelizmente, apesar dos pesares, da defesa, do corporativo etc, não conseguiu ser o órgão de desenvolvimento da Região Amazônica. Para isso, estamos em parceria permanente.

O PDA de 1998 ao ano 2000 tem um enfoque muito técnico, mas muito caboclo. Tanto que, para concluir o nosso trabalho, eu pediria que o Senador permitisse que a Drª Eliana fizesse um comentário sobre as linhas mestras do PDA que está se desenvolvendo e principalmente a leitura de um artigo do Dr. Fernando Rezende, Presidente do IPEA, voltado exatamente para o que pedimos, para as necessidades da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra a Drª Eliana.

A SRA. ELIANA – Boa tarde, Senador Nabor Júnior, Senador Ademir Andrade, em nome dos quais saúdo todas os Senadores presentes.

Antes de entrar no assunto que o Dr. José Guedes Tourinho me pediu, eu queria fazer um retrospecto, tendo em vista que o tema centrado na discussão desta Comissão é a contribuição da Sudam para a formulação de uma política de desenvolvimento para a Amazônia, ou seja, é a missão precípua da Sudam – planejar o desenvolvimento regional.

Nesse sentido, a Sudam, a partir de 1989, vem trabalhando com planejamento estratégico, planejamento de longo prazo. Nos anos 89 e 90, quando se assiste a uma falência de planejamento, a Sudam estava revitalizando a sua área de planejamento e realizou um estudo chamado Macrocenários – Amazônia 2010 -, justamente para traçar essa visão de futuro da Amazônia. Para esse trabalho contamos com a participação e o envolvimento de mais 70

pessoas, entre técnicos e consultores, envolvendo Sudam, Basa, governos estaduais, Suframar e universidades. Nesses cenários que delineamos para a Amazônia no ano 2010, nós não nos ativemos a um cenário de tendência, mas desenhamos um cenário de mudanças que chamamos de normativo para a Amazônia e ouvimos a sociedade civil e os partidos políticos. Na época, chegamos a entrevistar cerca de 300 setores sociais na região entre sociedade civil e partidos políticos.

Foi esse estudo que deu origem ao Plano de Desenvolvimento da Amazônia, que está em vigência. Foi delineado para o período 91-95 e, em 93, sofreu uma atualização para o período 94-97. Agora vamos atualizá-lo para o ano 90-01. Logicamente que muitas das coisas que delineamos naquele plano constitui-se realmente em um cenário de mudanças para a região e, naquele momento, chegamos a identificar o que chamávamos de projetos estruturantes para a região, ou seja, aqueles que de fato impactariam num efeito de transformação na região envolvendo os segmentos na área ambiental, na parte de atividades produtivas, infra-estrutura e desenvolvimento social.

Muitas das coisas que delineamos naquele momento realmente é o que vai ser implementado. Logicamente que hoje temos o próprio processo de desenvolvimento econômico-social dinâmico e temos que ajustar várias coisas inclusive cujas sinalizações foram apontadas na época da elaboração do Plano Plurianual de Investimento da Amazônia Legal 96-97 que tivemos em conjunto com todos os governos de estados.

Para esse plano, o que estamos levando em consideração é, temos que ter uma visão de longo prazo, apesar de ser um plano que vai ter uma ação programática para um período de quatro anos, mas tem uma ação programática delineada na perspectiva de visão de futuro. Para isso, como não vamos fazer a atualização dos cenários de modo como tivemos anteriormente, mas vamos nos basear nos estudos de tendência de longo prazo que o IPEA vem realizando, assim como a Secretaria de Assuntos Estratégicos. E, a partir desses cenários delineados, vamos analisar os rebatimentos e como influenciam dentro da região.

Dessa forma, entendo que se pode citar alguns aspectos positivos da economia nacional que têm repercussão para um processo de desenvolvimento regional. O primeiro seria uma retomada de crescimento decorrente da estabilização da moeda, de reformas constitucionais que vêm sendo implementa-

das, de progressivos ajustes que vêm sendo efetuados a nível de política fiscal, bem como o maior equilíbrio de contas externas.

A conjugação desses fatores está sinalizando uma expectativa de crescimento anual para a economia nacional da ordem de 6% para os próximos anos, o que determina uma elevação de renda per capita de US\$4 mil para US\$6 mil, considerando que a população vem evoluindo a taxas decrescentes. É de 1,5% nesta década em oposição a 3,5% registrado na década anterior.

Em termos de desniveis regionais, as estatísticas apontam para um arrefecimento das disparidades no período 85-95. Esse cenário, por si só, enseja boas perspectivas para o desenvolvimento regional, uma vez que passa a ser tratado de forma isolada e objeto apenas de medidas compensatórias e passa a ser visualizada como uma dimensão do desenvolvimento nacional.

Vou situar, muito rapidamente, o que estamos pensando a respeito do plano de desenvolvimento daqui. Quando formulamos o cenário, um dos grandes pontos que se verificou é que a região tem uma concentração econômica, é uma estrutura produtiva extremamente concentrada, circunscreve-se basicamente em quatro grandes pólos que é o da Zona Franca de Manaus, a região metropolitana de Belém, a área do grande projeto Carajás do Pará até São Luiz e uma faixa nova que se delineia que se estende de Cuiabá a Porto Velho com extensão a Rio Branco que foi favorecida pela implantação de projetos incentivados.

O que se leva a um primeiro momento: isso nos remete a que se precisa ter realmente uma desconcentração do seu desenvolvimento, uma interiorização dele e também uma internalização de renda e valor agregado na região, já que basicamente esses grandes pólos econômicos da região estão voltados para o mercado externo com a produção de semi-beneficiados e semi-elaborados que realmente pouco agregam ou internalizam renda e emprego na região.

Nessa perspectiva tem-se que pensar na questão da verticalização dessa produção. Aproveitando esse estoque de produtos naturais para fazer a verticalização e industrializar para realmente poder ter isso. A Amazônia tem um aspecto muito importante, pois grande se pensa nela não se pode fazer somente em aspectos sociais e econômicos, mas tem-se dois fortes componentes além desses que é a questão ambiental que tem sérias limitações em termos de restrição e de desenvolvimento. Há também

a questão geo-política da Amazônia. Na medida em que a Amazônia detém onze mil quilômetros de fronteira e, hoje, mais do que nunca, tem uma posição estratégica em termos de integração continental e nacional.

Quais são os principais obstáculos que se interpõe para que se alcance o desenvolvimento? Temos deficiências estruturais profundas na região, principalmente quando se pensa em desenvolvimento sustentável temos que pensar em sustentável no aspecto econômico, social e ambiental. Para se ultrapassar e romper essas barreiras, hoje há uma carência muito grande em termos de recursos humanos qualificados e no mundo atual, digo, onde você ressalta muito a questão da competitividade, essa competitividade na atualidade está muito mais centrada na qualidade de recursos humanos disponíveis do que no próprio estoque de recursos naturais existentes. Então, há necessidade de investimentos maciços nessas áreas.

Também a questão do desenvolvimento científico-tecnológico. Você tem ecossistemas que precisam de tratamentos adequados e, para isso, você precisa ter tecnologias apropriadas para a exploração desses recursos naturais de forma sustentada.

Por outro lado, tem-se também uma tremenda deficiência na questão de infra-estrutura, na área de energia, transporte e comunicações, que impedem essa desconcentração do desenvolvimento.

O que de novo se vai colocar nesse PDA? Tendo por fulcro todos esses pontos, hoje já se tem uma nova configuração funcional do espaço amazônico, em decorrência de investimentos que vêm sendo realizados na implantação de projetos, que chamamos de estruturantes, que envolvem segmentos de transportes e energia, principalmente.

Nesse sentido, você pode delinear hoje na região seis grandes eixos. A partir desses investimentos que vêm sendo realizados em torno da Hidrovia Araguaia – Tocantins, o sistema Tramãoeste, a extensão da energia de Tucuruí para o Oeste Paráense, a Hidrovia do Madeira, a BR-74, a BR-364, a 63, a exploração do Barra do Urucu e a energia de Guri.

A implantação desses projetos estão dando uma nova configuração, um novo recorte espacial dentro da região.

Logicamente, esses projetos geram externalidades importantes, significativas. E a partir disso, estamos centrando, então, uma visão espacial da região em torno de grandes eixos que chamamos de Eixos do Araguaia-Tocantins, na área de influência da Hidrovia Araguaia-Tocantins, eixo litorâneo, que

pega a parte de Belém a Macapá, que se estende através da BR-156 até o Oiapoque; o eixo Centro-Norte, que pega a parte da Santarém-Cuiabá com uma perspectiva futura da Hidrovia do Tapajós; o eixo da Hidrovia do Madeira, da BR-174; eixo Noroeste, que pega o eixo da BR-364 até Rio Branco, já com projeção em direção a Cruzeiro do Sul; e o eixo da calha do Rio Amazonas.

O que se pretende aí é que, a partir desses eixos, passemos a identificar vocações econômicas, identificar oportunidades de investimentos nessas áreas, ter um portfólio de investimentos para setores públicos e privados que realmente levem a dinamização para o interior desses eixos.

Para isso, logicamente, estamos fazendo um trabalho articulado com o IPEA, a Secretaria de Planejamento e Avaliação do Ministério do Planejamento, e depois vamos estender essa discussão para os Estados e outros Ministérios Federais.

O que se precisa ressaltar é que esse desenvolvimento, apesar de você falar muito na questão de parceria, até com sistemas de concessões para a iniciativa privada, principalmente na questão dos serviços públicos, esses setores ainda têm muito pouca atratividade do setor privado para investimento, dada sua rentabilidade, que só se dá num prazo muito longo. Mas, o que é importante ressaltar é que a implantação de qualquer plano que se faça, os instrumentos para o desenvolvimento regional hoje disponíveis são insuficientes e inadequados. É preciso criar novos mecanismos de financiamentos, ter novas engenharias financeiras e rever realmente o que temos hoje e criar também outros mais adequados para aquilo que realmente se necessita.

Outro ponto que também vale destacar é que o modelo de gestão que hoje se trabalha para o desenvolvimento regional é um modelo que vem de meados da década de 60, quando a realidade política, econômica e social era bastante diferente da que se tem hoje. Hoje, a partir da Constituição Federal de 1988, temos uma autonomia federativa, toda uma revisão do papel de Estado, não é mais o Governo que faz tudo sozinho. Tem que se ter o que chamamos de parceria, que numa linguagem mais moderna está se chamando de alianças estratégicas. E este modelo precisa ser reformulado. Até porque, quando se fala em região, tem-se um grande imbróglio institucional, porque são muitas instituições, ministérios, atuando na região, duplicando esforços e pulverizando recursos.

Era só isso que eu tinha a dizer.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Quero dizer apenas, para concluir as palavras da Drª Eliana,

ao Senador Ademir Andrade, Senador Nabor Júnior e demais Senadores aqui presentes, que, concluído esse trabalho a nível técnico, nós o submeteremos à bancada da Amazônia, para que o segmento político da nossa região realmente participe do processo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Muito obrigado.

Em nome da Comissão e do Senado Federal, quero agradecer a valiosa e brilhante exposição do Dr. José Guedes Tourinho, Superintendente da Sudam, e também dos seus assessores, Dr. Honorato e a Drª Eliana Zaca, que complementaram as informações muito valiosas para o trabalho que a Comissão vai desempenhar.

Concedo a palavra ao Relator da Comissão, o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, quero saudar a todos os membros da Sudam que estão nessa reunião, especialmente o Dr. José Guedes Tourinho. Quero dizer que fico entusiasmado com a exposição que ouvi aqui. Pelo menos se percebe que há sangue novo, uma vontade, uma determinação de mexer nas coisas, o que é extremamente positivo, de sentocar o que estava lá praticamente paralisado.

Quero fazer, entretanto, algumas considerações. E aí quero colocar um pouco as coisas do passado, chegar às coisas do presente e fazer algumas perguntas sobre algumas coisas que entendi que ficou faltando na exposição.

Em primeiro lugar, quero lamentar os problemas políticos. Penso que isso vai um pouco da falta de compreensão do processo. Creio que o fato de alguém ter feito uma indicação não deveria afastar outros políticos da participação. Infelizmente tivemos isso no Estado, em função da divergência política de setores de base do Governo, onde há um afastamento e falta de unidade da própria bancada. Para que se tenha uma idéia, pelo menos no nosso caso da Amazônia, temos feito um esforço enorme para ficarmos unidos. Mas, no caso do Pará, nossa bancada com o nosso Governador reuniu-se apenas uma vez em dois anos e cinco meses, o que considero extremamente prejudicial para todos nós. Isso em função, evidentemente, das disputas políticas, o que de certa forma é lamentável.

A lei que criou a Sudam criou-a evidentemente com a perspectiva de desenvolvimento regional, levando em conta a questão do desenvolvimento autossustentável. Isso foi letra morta, na verdade isso nunca se viu. Aí vou fazer considerações, para gente ver se podemos mexer no futuro. Porque eu, por

exemplo, tenho um distanciamento da Sudam e do segmento empresarial do meu Estado, porque tenho um outro tipo de atuação política. Vivo muito mais ligado às questões de Prefeitura, às questões da luta da terra, faço muito mais reuniões com a Fepagri do que com o sindicato rural ou muito mais com os microempresários do que com a Federação das Indústrias do meu Estado.

Portanto, vivo na base. Não se percebe – vou usar de toda a franqueza – muito a existência da Sudam. É como se fosse uma coisa tão distante de nós e tão distante do povo que não percebemos a existência dela. Ao longo de muitos anos e os erros que foram cometidos, todo o papel da Sudam, pelo menos na nossa visão, foi um papel que objetivou atender aos interesses do segmento empresarial. Nunca teve ligação nem com o setor público nem com o pequeno, pequeno produtor, sequer com o médio produtor. Tudo que a Sudam fez foi para os grandes. Meio ambiente nunca foi considerado nem respeitado. O Senhor falou dos fracassos dos projetos de apoio às indústrias, mas eu diria que os fracassos muito mais graves no nosso entendimento foram os fracassos dos projetos agropecuários, os projetos agrícolas, em toda a Amazônia. E aí não foi um fracasso só por falta de má elaboração do planejamento. Penso que a maioria dos casos foi fracasso por desvio de recursos mesmo. O cidadão entrava com um projeto na Sudam, pegava o dinheiro e aplicava, levava para seu Estado de origem, para sua região de origem, tanto é que a grande maioria dos projetos agrícolas da Amazônia está falida, as terras estão sendo invadidas pelos trabalhadores rurais e o Governo está tendo que pagar mais uma vez essas terras, que de certa forma foram doadas a esses grandes empresários e eles não fizeram uso, não geraram empregos, não geraram coisa alguma. Hoje, o Governo está tendo que pagar mais uma vez a esses segmentos empresariais.

Na verdade, Dr. Tourinho, tudo que se faz na Amazônia eu diria que o Governo, como entidade que deveria representar o interesse do povo, nunca se fez presente. O que se faz na Amazônia é o interesse empresarial. Quando o Senhor falou no triângulo, que colocou os políticos em cima, os empresários do lado e os funcionários do outro, eu colocaria logo os empresários em cima, porque o Brasil é um País que vive submetido às determinações do segmento empresarial. O capital é que manda no País e os políticos, na sua maioria, são instrumentos do capital. A grande maioria dos políticos no nosso País, infelizmente, são instrumentos do capital. São, muitas vezes, empregados do capital.

A SRA. MARINA SILVA – Quando não são valor de troca, objeto de troca.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Então, essa sempre foi a nossa realidade. Senão, só para citar rápido exemplo, não teríamos Tucuruí, no Pará, construída com US\$6 bilhões, sem que tivessem sido construídas as eclusas que representariam 3% do valor da obra. Senão, não teríamos Tucuruí, que não leva energia para qualquer Estado do País e que ainda não serve a 70 Municípios no meu Estado, o Pará. Inclusive, há uma indústria imensa de cimento em Itaituba, financiada pela Sudam, que está parada há 10 ou 15 anos, uma indústria com capacidade de produzir 40 mil sacos de cimento/dia e que nunca entrou em funcionamento, porque a energia da Hidrelétrica de Tucuruí nunca chegou até lá. E tudo é assim na nossa Amazônia. Quem determina o que deve ser feito não é o povo, não são os políticos, não é a população organizada. Quem determina como as coisas devem ser feitas são os empresários. É o capital, seja nacional, seja multinacional.

Então, fico muito preocupado. Inclusive, o senhor foi diretor do Banco da Amazônia muitos anos... E nós criamos aqui o FNO na Constituição Federal. Tive grande empenho para criar esse FNO. Achei ruim que tivéssemos ficado apenas com 0,6% dos recursos para desenvolver o setor produtivo na nossa Região.

Estou fazendo todas essas considerações, pois eu deveria já tê-lo procurado para termos uma longa conversa. Espero que possamos ter essa oportunidade no futuro. Mas nossa vida aqui é tão agitada que ainda não permitiu essa oportunidade.

Então, o que percebemos no FNO quando ele foi criado? É a mesma coisa na Sudam. Ele foi criado e começou a ser usado durante mais de 5 anos para atender aos segmentos do empresário de grande a enorme – o FNO. O próprio Conselho Monetário Nacional dificultava o acesso ao crédito do trabalhador rural, do posseiro, do trabalhador. Foi preciso praticamente um levante. Foi necessário aquele Movimento Grito da Terra, que todos os anos acampava na Praça da República durante uma semana, em inúmeras negociações com o Banco da Amazônia, para que as regras fossem mudadas. E só 5 anos depois que criamos o FNO na Constituição Federal, para desenvolver a nossa Região, é que se passou a atender ao pequeno trabalhador, ao trabalhador rural, que passou a ter acesso a esse recurso, com todas as dificuldades.

Quer dizer, não foi o Governo que tomou a iniciativa de dizer que criara o FNO para atender aos

pequenos e aos médios. Não, foi direcionado ao industrial, direcionado ao fazendeiro, ao proprietário grande, mas nada ia para o pequeno. Depois de muita luta, 5 anos de luta, é que a coisa começou a mudar.

Enxergamos a Sudam dessa mesma forma: um órgão que está a serviço do grande empresário; um órgão que não tem nada a ver com desenvolvimento regional, ou com desenvolvimento que integre a vida da população ao fruto desse mesmo desenvolvimento. É assim que sempre enxergamos.

Acho que o Dr. Frederico tentou mudar algumas coisas. Parece que V. S^a vai conseguir mudar mais ainda, mas quero ressaltar essas questões, para dizer o seguinte: V. S^a falou que estamos – parece –, neste ano de 1997, com R\$ 800 milhões de recursos do Finam...

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Seiscentos...

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Seiscentos milhões de reais, e V. S^a falou que esses recursos serão aplicados na agroindústria, no turismo, na indústria pioneira e na agropecuária...

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – ...e na infra-estrutura.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Na infra-estrutura. Fico a me perguntar...

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Senador, desculpe-me. Essas são as prioridades. Não quer dizer que seja apenas nessas áreas. Essas serão as prioridades, ou seja, o investimento maior será nessas áreas.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Eu gostaria que V. S^a levasse em consideração a seguinte questão. V. S^a falou numa comissão que está sendo formada com técnicos, e iria sugerir um técnico da Federação das Indústrias, um técnico da Federação da Agricultura e um técnico da Sudam. Aí eu pergunto: onde fica o representante da Fetagre, onde fica o representante das prefeituras? Desse modo, quero compreender o seguinte: Dr. Tôrinho, esta Comissão tem discutido, mais do que tudo, as questões do desenvolvimento auto-sustentado. Das exposições feitas aqui, 80% trataram dessa questão. E quando se trata dessa questão, trata-se também da população local da nossa região: do caboclo, do índio, do pescador artesanal; trata-se também de criar e estabelecer formas de desenvolvimento que modifiquem a idéia vigente.

Por exemplo, em relação à reforma agrária, nós não admitimos esse tipo de reforma agrária que

se está fazendo: entregar a terra, sem saber que terra é, que tipo de solo, a trabalhadores que vão derrubar a mata e fazer um tipo de plantio, que, no fim, não leva a muita coisa. A propriedade individual é outro erro que está acontecendo. Pensamos que poderia ser uma coisa coletiva, um estudo coletivo, apoiado, estimulado pelo próprio governo, com um tipo de exploração da natureza que preservasse o próprio extrativismo em uma forma mais avançada. Hoje, já há estudos da universidade; há inúmeros projetos no Emílio Goeldi, entre tantos outros, nesse sentido.

Temos destacado também o papel do Seixas Lourenço, uma espécie de Dom Quixote, porque ele está aqui e ali, em pequenos espaços da Amazônia, tentando implantar pequenos projetos, com esse tipo de desenvolvimento que consideramos extremamente importante. Mas ele não dispõe recursos governamentais. Ele atua com recursos externos, de entidades estrangeiras preocupadas com nosso futuro. Ele elabora um projeto de R\$200 mil aqui, um projeto de R\$300 mil ali, e vai levando, como ele entende que deve fazer.

Então, eu colocaria três questões que considero mais importantes: por que a Sudam não ajuda mais o setor público do que o setor privado? Por que a Sudam não apóia mais prefeituras, câmaras de vereadores, sindicatos? Enfim, por que a Sudam não investe mais nesse segmento do que no segmento empresarial? Essa é uma questão que considero das mais importantes. Por que a Sudam não torna para si uma forma de desenvolvimento pregada pelo próprio Ministério do Meio Ambiente do Governo, pelo Sr. Seixas Lourenço? O Projeto Caboclo, idealizado pelo saudoso Senador Darcy Ribeiro, teve repercussão nacional. Por que a Sudam não enxerga esse lado e não vê uma forma de trabalhar esse tipo de projeto?

Eu gostaria dos quantitativos. Quanto é que está indo hoje para o setor privado, para a grande indústria, seja pecuária, seja turismo, na construção de hotéis etc? Quanto está indo para o setor público, para prefeituras fazerem projetos em parceria com a Sudam? Quanto é que poderia ir, se é que está indo alguma coisa, para esse tipo de projeto, que é o projeto de desenvolvimento auto-sustentado, o Projeto Caboclo, o projeto para o povo da Amazônia produzir cachaça na sua região, criar jacaré ou capivara, para fazer alguma coisa no Marajó, que não degrade o meio ambiente?

Há outra questão, que considero extremamente importante, e eu pediria à Drª Eliana que olhasse

também isso. A Sudam não tem, agora pode ter, Dr. Tourinho. Estou dando ao senhor um voto de confiança.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Está inclusivo dando-nos sugestões. É assim que estou entendendo.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Estou dando ao senhor um voto de confiança na sua administração na Sudam. Mas a Sudam nunca teve critério. O critério era político. Sei que os técnicos não apóiam isso, mas todos sabem que o critério era político. Era assim que funcionava. Ninguém sabia se ia ser bem aplicado. Se eu fosse Presidente deste País, imediatamente reuniria o Congresso Nacional para mudar e não permitir, em hipótese alguma, por exemplo, que exportássemos madeira quase bruta, como exportamos. Nossa Estado, sozinho, exporta US\$400 milhões de madeira semi-elaborada, quase bruta. Não ficamos com nada. Não posso conceber que a Sudam financie uma empresa madeireira – já financiou muitas, pode até não financiar hoje – e não exija ou não obrigue que essa empresa industrialize a madeira na região onde está implantada. Jamais, como governo, eu permitiria financiar uma empresa madeireira se não houvesse a obrigatoriedade de transformar a madeira em produto final aqui.

Não me esqueço e não me canso de repetir o que o Ministro Gustavo Krause disse quando esteve aqui: o cidadão, dono da madeira, recebe o valor 1; depois que essa madeira, na Europa, é transformada em móvel ou em esquadria, o valor dela é 176. Isso foi ele quem disse aqui, com todos os cálculos que têm. Veja o que estamos perdendo. Estamos mandando essa madeira para gerar emprego na Europa, para gerar a boa vida dos europeus e, no entanto, não estamos exigindo nada para o nosso povo. Não posso conceber esse apoio da Sudam a determinado tipo de empresário.

Temos alumínio no nosso Estado, mas não temos nenhuma indústria de perfil de alumínio. Como podemos admitir uma coisa dessas? Que governo é este? Por que a Sudam não chama os empresários do Sul, ou de onde quer que seja, para implantarem uma empresa de perfis de alumínio em nosso Estado?

Por que a nossa castanha sai praticamente bruta do Estado? Por que não é industrializada no último grau do seu aproveitamento? Por que não podemos mudar esse tipo de coisa?

E assim temos inúmeros outros exemplos que estão ocorrendo e que precisam ser mudados.

A Sudam, Dr. Tourinho, precisa ser sentida pelo povo. A Sudam não existe para o povo. Existe para o empresário, não está existindo para o povo.

Por último, gostaria de conhecer a sua opinião sobre a questão da área de livre comércio. Todos os Estados do norte do País têm a sua área de livre comércio. O Pará é o único Estado da Região Norte do Brasil que não tem área de livre comércio. Qual a visão da Sudam sobre essa questão de área de livre comércio ou mesmo zona franca? E em que a Sudam pode ajudar a concretizar esse tipo de trabalho?

A minha preocupação maior, no entanto, e quero que o V. S^a reflita, é a questão do desenvolvimento auto-sustentável. A Sudam só deveria atender a projetos que interessam ao nosso Estado, que, de fato, gerem mão-de-obra, impostos, retorno e bem-estar para a nossa comunidade, e não financiar um projeto apresentado por alguém só porque é um belo projeto.

Sei que existe a questão legal, da qual, inclusive, não estou bem inteirado dos meandros, da questão do art. 5º, art. 9º, das exigências legais, etc, mas, naquela reunião do Amapá, fiquei escandalizado com o fato de que a Sudam, ainda nos dia de hoje, financia projetos da ordem de R\$20 milhões para uma única empresa. Sinceramente, não consigo compreender isso.

Se fizéssemos mil projetos de R\$200 mil, estariam criando um outro tipo de desenvolvimento, uma outra participação popular, um outro estímulo à geração de renda, um outro aumento de recursos para os governos dos Estados. Ao invés disso, a Sudam financia uma única empresa, um único projeto de R\$20 milhões. Se o dinheiro está tão difícil, como é que se pega R\$20 milhões e se coloca na mão de uma única empresa para desenvolver um projeto? Gostaria de ver formas de corrigir isso, formas para que a Sudam se torne um órgão de desenvolvimento de fato, mas que também melhore a vida da população, integrando-a a esse desenvolvimento, o que, infelizmente, não estamos vendo acontecer na nossa região; em particular no nosso Estado.

Acredito no seu trabalho, mas gostaria de ver que caminhos está seguindo, uma vez que estamos aqui para nos somar. A Bancada não se negaria a discutir, a conversar, a buscar rumos e a ajudar a Sudam a conseguir mais recursos; enfim, estamos aqui para colaborar.

Esses são os questionamentos sobre os quais gostaria de ouvir a manifestação de V. S^a, colocando claramente o que a Sudam pode fazer para o setor público, quais os projetos, quanto de recurso está destinado ao setor público, quanto pode ser destinado às comunidades privadas de sindicatos de tra-

lhadores rurais, indígenas, caboclos, para o desenvolvimento de projetos auto-sustentáveis de fato, e sobre essa questão do financiamento para indústria que gere emprego e impostos para a nossa região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra...

A SRA. MARINA SILVA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pois não.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, eu sugeriria fazer logo a minha formulação, para que o Dr. Tourinho respondesse as questões em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Quando se fala em desenvolvimento da Amazônia, V. S^a colocou muito bem, sabemos que durante muito tempo predominou uma visão equivocada do desenvolvimento da Amazônia, qual seja, a do desenvolvimento de fora para dentro, que não nos serviu em absolutamente nada. A Sudam, que tem por objetivo formular as políticas de desenvolvimento para a região, durante muito tempo também incorporou essa idéia, não levando em conta um problema que considero fundamental: uma região com a diversidade cultural, social e ambiental, como é a nossa, não pode ter uma ação de desenvolvimento baseada em um único produto ou em uma variedade pequena de ações.

Conforme bem colocou o Senador Ademir Andrade, em seu pronunciamento, tudo foi voltado para os grandes empresários. Mais uma vez, uma visão equivocada e paternalista do desenvolvimento e da forma paternalista e colonialista de como o Brasil foi ocupado e como ocupa a Amazônia, ou seja, a idéia de que repassar os recursos para os empresários, e os senhores de engenho ou de empresas, farão os benefícios à população. Só que essa população não foi incorporada.

Com a quebra da empresa extrativista, não tivemos nenhum modelo que conseguiu incorporar amplos contingentes da sociedade da Amazônia; a pecuária não incorporou, a indústria da madeira é uma coisa de rapina, que não tem perspectiva de futuro segundo os processos que estão sendo encaminhados. Enfim, todos esses grandes projetos beneficiaram uma meia dúzia, que não consegue repassar nenhum benefício para o conjunto da população, incorporando esses contingentes, social e culturalmente.

Durante o período do extrativismo, da empresa extrativista, tínhamos um sistema – apesar da exploração dos seringueiros pelos seringalistas e dos seringalistas pelas grandes casas aviadoras, numa cadeia sem fim – que funcionava: um navio saía do Pará, uma vez por ano, chegava ao Acre, vendia para o seringalista, que dava a sua palavra que no ano seguinte pagaria o produto comprado com borracha.

Hoje, temos fax, computador, Internet, tudo o que se pode imaginar em termos de recursos tecnológicos, mas parece que estamos ilhados, porque nada funciona. Repetimos sempre a mesma coisa: há um problema de gestão na Amazônia. Porque o dinheiro desaparece pelo ralo ou por algum daqueles igarapés que chegam ao rio Amazonas e desaparece.

É fundamental um plano de desenvolvimento para a Amazônia levando em conta a única coisa que pode possibilitar uma unidade social, econômica e cultural da Amazônia novamente, qual seja, a variável ambiental, que deve estar presente em todos os projetos, desde o Projeto Caboclo ou dos sistemas agroflorestais ao industrial que quer explorar madeira ou até aquele que quer colocar uma indústria de tinta; enfim, quem quer que vá praticar uma atividade econômica na Amazônia tem que ter em mente a variável ambiental. É isso que dará uma unidade para o nosso desenvolvimento. Sem isso, estaremos patrocinando, com o dinheiro público, atividades que são danosas ao futuro da nossa região e ao nosso desenvolvimento num período não muito longo de tempo.

Diante dessas questões e para ser sucinta, eu colocaria para V. S^a algo semelhante ao que colocou o Senador Ademir Andrade: as entidades da sociedade civil e o movimento social têm, durante esses anos todos, dado algumas respostas que são um microuniverso, que não temos como afirmar que se for generalizado vai ser a salvação da Amazônia. No entanto, os indícios nos dão conta que se forem generalizados e transformados em políticas públicas de desenvolvimento podem vir a ser uma alternativa para a Amazônia. Dou um pequeno exemplo: o consumo de palmito no Estado de São Paulo, não preciso nem falar no do Brasil, é enorme. Se plantássemos pupunha na Amazônia para industrializá-la, pegar o nosso caboclo, fazer uma unidade familiar, uma pequena agroindústria estariam gerando receita, gerando emprego e estariam dando uma resposta que, do ponto de vista ambiental, não é danosa para o meio ambiente. Se pegarmos a varieda-

de de frutas tropicais que temos e investirmos nelas desde o processo produtivo, passando pelo sistema agroflorestal, um processo de beneficiamento simples, que não é tão complicado, poderíamos inclusive conquistar mercados fora do Brasil.

Recentemente, o Instituto de Comércio Italiano entrou em contato comigo pedindo que eu indicasse três empresários e que assinasse embaixo confirmado que eles praticam atividade sustentável na Amazônia para exporem na Itália, e que tivessem a possibilidade de oferecer um volume de produtos com certa continuidade e freqüência. Lamentavelmente, não tive como fazer isso. Indiquei como representante, só para fazer propaganda de seus produtos, o pessoal da área do movimento social, porque esses, eu sei, não causam mal ao meio ambiente, mas não passam no critério da continuidade de oferta do produto, porque não têm um volume produtivo para oferecer.

Perdemos várias oportunidades por causa da mentalidade errada de que falar em meio ambiente nas atividades econômicas é ser contra o progresso, é ser contra o meio ambiente. Graças a Deus, boa parte dos empresários já está comprehendendo que isso é fundamental. Temos a questão da ISO 14000, quem não tiver um produto ecologicamente correto, socialmente justo não vai conseguir colocar nos mercados. E penso que em política de desenvolvimento para a Amazônia todas as agências financeiras devem orientar aqueles que são seus tomadores nesse sentido, senão vamos chover no molhado.

Por último, o Basa, por exemplo. Vou repetir o que o Senador Ademir Andrade falou. Em toda a história do Basa, que existe há 66 anos, sabem quando foi criada a linha de crédito para extrativismo na Amazônia? No ano passado. No ano passado, foi criada uma linha de crédito especial para o extrativismo na Amazônia, uma Região que, com o extrativismo, já representou 40% das exportações deste País. O que financiamos? Financiamos atividades danosas e financiamos a lavoura branca – grãos – porque não temos como competir com o Centro-Oeste: na produção de grãos o Centro-Oeste que é muito forte. Mas temos que ser fortes naquilo que é nosso charme; para isso temos que começar a investir nesse sentido.

Não tenho uma formulação específica a fazer, até porque as questões que iria fazer o Senador Ademir já as fez, mas penso que deixo uma contribuição.

Um dia desses fui instada por alguns meios de comunicação a dizer que esses órgãos não eram ne-

cessários e que havia também uma visão paternalista. Eu não o disse. Penso que são necessários. É importante a Sudam, é importante o BASA, é importante a Suframa, mas elas não podem ser sedentariadas apenas no Pará e no Estado do Amazonas, é preciso que elas sejam espalhadas pela Amazônia. Todavia, V. Ex^a disse algumas coisas que para mim já são animadoras.

Uma outra questão: essas instituições não serão defendidas por políticos. Não adianta Feijão, não adianta Marina, não adianta Ademir; se elas não estiverem integradas à vida da sociedade, mais cedo ou mais tarde o planejamento dirá que elas não precisam existir e elas não vão existir. Não adianta políticos fazerem discursos em defesa da Sudam, da Suframa ou de outra instituição se elas não tiverem uma resposta na vida da sociedade, se o caboclo lá da Ilha do Marajó do Senador Ademir souber que a Sudam é importante para ele aí sim a Sudam estará garantida do ponto de vista da resposta que é capaz de dar para a nossa Região.

Por último, não concordo com a visão paternalista com relação aos governos. Os governos cobram da Sudam, da Suframa a resposta do seu Estado. Os governos têm que formular políticas de desenvolvimento também. Quais são os Governadores que têm um plano de desenvolvimento para os seus Estados? Eu, no meu Estado, não conheço, não conheço nenhum plano de desenvolvimento do Governador Orleir Cameli.

No entanto, para orientar a própria ação da classe empresarial não basta um macroplanejamento da Sudam, da Suframa, ou outra instituição, qualquer, é preciso que os Governadores também, tenham uma ação participativa e que nesse processo de formulação de políticas, o Governo aprenda a ser parceiro de si mesmo, porque cobramos parceria da sociedade civil, mas o próprio Governo não é capaz de estabelecer uma parceria com ele mesmo. Cada um tem uma ação desencontrada, é como se pegássemos um balde de tinta e jogássemos na parede acreditando que assim iria ficar pintada; mas não, é um pingo aqui outro lá.

Minhas sugestões são essas. Em nenhum momento podemos cobrar de uma pessoa que está sem comer há seis meses que faça milagre à frente de uma instituição, mas damos um prazo, e penso que os prazos agora para os problemas do Brasil, e particularmente da Amazônia, não podem ser muito longos. Fico feliz que esteja sendo incorporado à discussão com amplos setores, porque somos capazes de formular políticas públicas na Amazônia. Te-

mos pessoas, pesquisadores e também pessoas que embora não sejam pesquisadores, mas, do ponto de vista prático da ação, do conhecimento do cotidiano dos problemas da Amazônia, podem dar uma grande contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade e, a seguir, ao Deputado Feijão para intervir nos debates.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Sr. Presidente, gostaria de lembrar aqui que, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência da República, havia uma idéia, uma obsessão de acabar com o Banco da Amazônia. Os trabalhadores rurais, àquela época, uniram-se para defender o Basa; não foi a classe empresarial, não foi a Federação das Indústrias nem a Associação Comercial que se levantou para defender o Basa. Quem veio a Brasília brigar pela manutenção do Basa foi a classe trabalhadora da nossa Amazônia, porque já estava sentindo-se beneficiada com o FNO especial. É só para exemplificar o que disse aqui a Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Dentro do critério estabelecido, o Dr. Tourinho vai...

O SR. (Não Identificado) – Sr. Presidente, dois minutinhos...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Por favor, vou conceder logo mais a palavra a V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Deputado Antônio Feijão, e, ao final, o Dr. Tourinho responderá a todos os questionamentos aqui apresentados.

Com a palavra o Deputado Antônio Feijão.

O SR. ANTÔNIO FEIJÃO – Muito obrigado Sr. Presidente Nabor Júnior, em primeiro lugar, queria reconhecer a coerência do pensamento do Senador Ademir Andrade. Em setembro, fará dois anos que S. Ex^a tomou essa posição diante de toda a bancada da Amazônia, no Estado do Amapá, mostrando a disparidade entre esses grandes investimentos na pecuária e a falta de investimentos nas unidades de base, que chamo hoje de subdistritais.

Entendo a revolta da Senadora Marina Silva que vê a domesticação das culturas amazônicas no sul – que agora estão indo para a Califórnia –, enquanto ficamos vendo as oportunidades do monopólio natural que tínhamos serem domesticadas em outras áreas e industrialmente exploradas. Dói muito ver isso acontecer, principalmente para quem é da região, para quem está envolvido, como a Senadora, com o extrativismo.

Gostaria de saber como anda o envolvimento da Sudam diante do zoneamento econômico e ecológico?

É importante vermos a Sudam tomar as rédeas disso aí.

Tivemos uma reunião da bancada da Amazônia na Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional com a presença do BNDES, Basa e Sudam. Gostaria de saber se o Dr. Tourinho, daquele dia para cá, pode nos dar alguma boa nova, sobre como anda o relacionamento Sudam, Basa, e BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concede a palavra ao Dr. Tourinho para apresentar suas considerações a respeito dos temas aqui abordados pelos dois Senadores e pelo Deputado.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Eu, como amazônica, como funcionário público, embora já aposentado do Banco da Amazônia, mas exercendo um cargo público, queria dizer ao Senador Ademir Andrade, à Senadora Marina Silva que concordo em gênero, número e grau com o que foi dito. Participei, Senador, de todos – vamos usar a expressão, invasão do Basa, sem nenhuma crítica – aqueles gritos, da fase áurea que foi a saída do Dr. Silvestre da Presidência, quando o Banco entrou naquele processo de autofagia, naquele processo em que o Governo Collor exigiu que o Basa se transformasse num banco de desenvolvimento com apenas 300 funcionários.

Naquela época, era diretor administrativo, e não sou dessas pessoas que brigam dentro e saem fazendo alardos e puxando o mérito para mim e etc, mas tive uma participação. E, agora saindo do banco, modéstia a parte, dei uma contribuição muito grande nesse período de crise. Orgulho-me de falar e sempre falei, não como diretor, mas sempre como funcionário da casa. Jamais assinei qualquer documento como banqueiro, porque nunca fui banqueiro, banqueiro é dono de banco, nunca fui dono do Basa.

No início da administração do hoje Deputado Anivaldo Vale, à época da saída do Dr. Silvestre, foi exatamente o período em que o FNO começou a sair dos cofres do banco.

O FNO foi aprovado em 88, na Constituição, regulamentado em 89, mas, na verdade, a regulamentação não entregou as normas. Não se pode esquecer de um detalhe ao se analisar o Basa e o FNO: o FNO, se não tivermos cuidado, principalmente os Srs. Parlamentares, pode acabar com o Banco da Amazônia. O risco de aplicação do dinheiro é do Banco, não do Fundo, diferentemente do Finam, que tem o risco das aplicações dos recursos do próprio fundo, não é da Sudam nem do Banco da Amazônia.

E fala quem esteve lá dentro nove anos: quem viabilizou o Banco da Amazônia foi o Finam.

Esse processo de aplicação muito conservador do Dr. Frederico deixou que esse dinheiro ficasse no Basa esse período todo da sua administração – quando ele chegou, o cofre da Sudam estava zerado; foi isso que viabilizou o Banco da Amazônia. Se por um lado, teve problema para a Sudam, por outro, viabilizou o Basa.

Lembro um dia em que estava o atual Prefeito de Belém, mais alguns Deputados do PT – o arcebispo de Belém, Dom Zico, é testemunha: eu estava na presidência do Basa, quando, durante uma manifestação do Grito do Terra, o prédio foi invadido e ficamos três dias lá dentro negociando todo o processo. E como cidadão, vejo a invasão como processo de pressão dentro da democracia, vejo como um negócio mais do que perfeito.

Em todos esses processos saímos vencidos e de mãos dadas. Usando uma expressão de mineiro: o queijo só é bom quando é cortado em partes iguais. Como sou homem de negociação muito mais voltado para a área de sindicatos, de trabalhadores, na área de recursos humanos, eu digo que a negociação é boa quando as duas partes ganham. E em todos esses processos saiu ganhando o Basa e o próprio trabalhador. Foi daí que nasceu o FNO Especial.

Senadora, queria voltar um pouco, até para ser justo com o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, o processo mais crítico de fechamento do Banco da Amazônia foi exatamente no Governo Collor e parte do Governo Itamar. Estou dizendo a verdade; tenho números, dados, inclusive uma minuta de decretos de fechamento do Banco da Amazônia. Guardo isso com orgulho na minha casa, como um troféu.

O FNO Especial foi usado aqui em Brasília, e o produtor rural disse que era o FNO Especial que estava fazendo a reforma agrária na Amazônia. Daí o valor e o trabalho feito dentro do Banco da Amazônia, de parceria. Não estou inventando nada, muito menos tentando colocar o ovo em pé. Com a maior simplicidade possível, usando a experiência do Basa, de parceria. Nunca se fez nada no mundo sem parceria, nunca o homem fez nada sozinho.

Tem um artigo recente da revista *Seleções*, do Michelangelo, que eu imaginava diferente antes de lê-lo. A minha cultura não é clássica, a minha infância não permitiu que o meu pai me desse uma cultura clássica. Conheci Michelangelo como o grande ídolo da pintura mundial e, na verdade, ele era um

executivo; dependendo da demanda, do trabalho, tinha quatrocentos, quarenta, dez ou vinte trabalhadores com ele. Ele apenas era um administrador, um executor daquelas obras. Li isso na revista *Seleções*. Então vejo o meu papel na Sudam como executor.

Eu concordo com todas as colocações feitas pelo Senador Ademir Andrade. Quero dizer para S. Ex^a que se antes a Sudam estava aberta agora está muito mais. Estou à disposição de V. Ex^a assim como de todos os Parlamentares.

Queria fazer uma colocação sobre um convite que recebi para um programa de televisão no dia 21 de abril, em Manaus, juntamente com a nobre Senadora Marina Silva, quando faríamos uma palestra, como estamos fazendo aqui, sobre o PDA. A proposta foi um ex-Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas, dono de um programa semanal de grande audiência na televisão daquele Estado. Era uma pauta enorme, e fui convidado quatro dias antes. Eu estava saindo de Manaus e não tinha tempo nem para dispensar à minha família; eu não tinha a mínima condição de chegar lá. Expliquei isso, pedi o adiamento. Cheguei a ligar para a Senadora, falei com a sua assessoria, pedi que colocassem meus motivos para ela, justificando que eu não poderia ir. Então há esses problemas, mas como Superintendente da Sudam, estou ao inteiro dispor de todos os Parlamentares.

Vejo, Senadora, o caminho para viabilizar a Sudam: e falo nos políticos, todos de modo geral, porque estou vendo que é por intermédio do político que se consegue ter essa visão de desenvolvimento auto-sustentável da Amazônia. O político tem muito mais condições de avaliar, porque tem toda a fonte de informação a respeito do órgão. Foi por isso que coloquei.

Queria fazer uma outra colocação para V. Ex^a, deixando à vontade para colocar ao Dr. Seixas Lourenço, que é um caboclo igual à gente. Qual instituição, autarquia ou órgão do Brasil é o melhor parceiro da sua Secretaria da Amazônia no Ministério do Meio Ambiente? Chama-se Sudam. Está aqui uma técnica da Sudam, Dr^a. Eliana. Noventa e cinco por cento das informações utilizadas pelo Dr. Seixas Lourenço e sua equipe são trazidas da Sudam, porque o próprio órgão, além de não ter recursos, Senador, não tem informação, nem pesquisa. É um órgão novo, um Ministério novo e carente, inclusive. A Sudam é o principal parceiro do MMA – quem diz isso é o Seixas e eu estou comprovando isso dentro da Sudam, inclusive, com convênios. O Dr. Césario foi contratado na Sudam por indicação do Dr. Seixas

Lourenço, com um programa convênio do PNUD, que é da Sudam. Isso mostra, realmente, que o trabalho dele é fantástico, e que estamos com parceria. Ele participa com o Ministério do Trabalho no PDA da Sudam.

Nós já sugerimos ao Ministro que o próprio MMA faça parte como membro nato da Sudam. É muito mais importante do que o Ministério da Saúde e outros ministérios que hoje não têm mais nada a ver com a Amazônia.

Respondendo as suas três questões, queria puxar alguns números. A primeira questão: a Sudam ajuda o setor público. Qual o recurso destinado ao setor público e o tipo? Vou dizer.

Temos aqui informações do Finam, técnicas e estatísticas – acrescentando a isso que o senhor perguntou sobre o setor público e o setor privado (o Finam) -, que estão à disposição de todos os senhores.

De janeiro de 1991 a 31 de março de 1996, a Sudam, em todos os projetos elaborados nos nove Estados da região Amazônica, implantados e desenvolvidos até agora, gerou cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois empregos.

No mesmo período, a Sudam teve um investimento total – incluindo o recurso da Sudam, do Finam e o recurso da iniciativa privada – de sete bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, novocentos e dezessete mil reais e uma fração, na região Amazônica. Isso é investimento da Sudam e da iniciativa privada, via recursos do Finam, que são exatamente a metade, 50%, ou seja, três bilhões e uma fração.

Falando a respeito de convênios, esses são feitos pelo orçamento da Sudam, com recursos do orçamento nacional. Temos aqui informações com relação ao exercício de 95 e de 96. Direi daqui a pouco de onde são gerados esses recursos próprios da Sudam.

No exercício de 1995, a Sudam assinou cinqüenta e sete convênios com os nove Estados da região Amazônica, com recursos em torno de nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais. Não tenho aqui informação do valor que foi devolvido ou não foi aplicado, mas de 1996 posso informar ao senhor.

No exercício de 1996, a Sudam assinou noventa e três convênios nos nove Estados da região Amazônica, no valor de quatorze milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais. Nesse período, os recursos destinados ao orçamento da Sudam – incluindo o custeio, que é menor –, em 1996, era de sessenta e três milhões, incluindo con-

vêniros com municípios, com CNPq, com Estados, etc.; porque a Sudam legalmente só pode assinar convênios com municípios, Estados e entidades públicas, como CNPq, Embrapa, Museu Emílio Goeldi, órgãos de pesquisa.

Então, quatorze milhões foram aplicados e o orçamento era de sessenta e três milhões. Tirando a fração de custeio, em torno de 3 milhões, vê-se a diferença de recursos que não foram aplicados na região. Por que não foram aplicados? Primeiro, porque o órgão realmente é fechado – não vou dizer que já é aberto, a tentativa nossa de parceria é para abrir o órgão. O prefeito tem seus problemas, a Sudam tinha os seus, e existem problemas legais de apresentação de documentos, que a lei exige, que não podemos abrir mão, mas não havia esse relacionamento, essa troca de informações entre o técnico da Sudam, entre a equipe que dirige a Sudam, e as prefeituras. O prefeito dava entrada no pedido de convênio, tramitava na Sudam, quando faltava um documento, saía uma carta para o prefeito. Essa carta demorava voltar, e chegava no fim do exercício, 31 de dezembro, não era feito o convênio, arquivava-se o convênio e devolvia o dinheiro para o Governo Federal. O dinheiro que vai para a Amazônia já é es- cassos e ainda é devolvido!

Essa é uma das razões daquele trabalho que fizemos com as prefeituras. Não o trouxe aqui, mas está à disposição. Senador, mandei para o gabinete de todos os senadores, com ofício assinado por mim: Foram duas cartilhas, creio que V. Ex^a as recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Queria fazer uma ligeira intervenção para comunicar ao Dr. Tourinho que recebi essas cartilhas e mandei para todos os prefeitos do meu Estado.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Mandei para todos os governadores, gabinetes dos senadores e deputados federais. É uma cartilha, Senador, em que colocámos até um fluxograma, mostrando o prazo máximo que um convênio pode demorar na Sudam, que é de trinta e três dias. Dou a orientação, cito em destaque, logo no início da cartilha, duas datas fundamentais. A primeira é 31 de maio de 1997. Eu acompanho tudo por jornais e por informações, agora, vou empenhar-me muito mais.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Essas cartilhas foram enviadas também a todos os prefeitos?

A SRA. ELIANA – Sim, foram enviadas também aos prefeitos por intermédio de várias entidades, como as associações benfeitoras.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Por meio de associações, enviamos a todos os governadores e ainda temos uma quantidade enorme para mandar. Isso é o melhor que nós podemos fazer neste momento. Todos receberam. Mas, vejam só: nós temos duas datas básicas, duas datas fundamentais. Nós sabemos que o interesse do Presidente do Senado é de que o Orçamento seja aprovado ainda neste exercício. Em função disso, entramos em contato com o Ministério do Planejamento para saber qual a data limite para a Sudam entregar o seu pedido de Orçamento. Então, estabelecemos como data limite – estamos reestudando-a, considerando que pouquíssimos municípios mandaram dizer quais são suas necessidades – 30 de maio de 1997, para que cada município mande seus pleitos – não os convênios e os projetos, mas o total dos recursos necessários para 1998. Qual é a nossa intenção? É juntar todas essas informações e no período de junho a julho produzir isso dentro da Sudam – porque, infelizmente, nós já recebemos, só neste ano, mais de cinqüenta convênios iguais, Srs. Senadores. O escritório faz um acerto, assina um contrato com os municípios, coloca o convênio no micro e manda tudo igual para a Sudam, ou seja, eu tenho que deferir todos eles. Os municípios são diferentes, mas lá nós tiramos isso de letra.

O que pretendo fazer? Concluir esse trabalho da Sudam e chegar a um orçamento – vamos imaginar modestamente: 200 milhões – para atender os municípios, todos os municípios da região amazônica, com critérios, etc.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – V. S^a espera obter isso em 1997?

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Eu espero obter isso em 1997. Concluído isso, eu virei, com todos os meus técnicos, ao Senado ou à Câmara, ou a Belém, para pedir uma reunião da Bancada da Amazônia, quando nós defenderemos nossos pedidos – aí, é a Sudam quem vai defender. Os municípios fazem o seu papel, e a Sudam vai defendê-los. Embora eu não seja um parlamentar, sei da dificuldade do parlamentar para obter informações. Eu sei das dificuldades para se defender um projeto, etc., ou seja, eu vou convencer a Bancada de que ela tem que assumir esse orçamento da Sudam. A partir daí, a responsabilidade é da Bancada. Eu devolvo a matéria aos prefeitos e dou-lhes essa informação. A partir daí, eu trabalho dentro do meu Ministério, defendendo esse orçamento, e a Bancada vai fazer a sua parte, ou seja, eu saio de um orçamento que tenho hoje, nobre Senador, considerando a Emenda

da Comissão que o Sr. Deputado José Priante presidiu no ano passado, que, se não estou enganado, é a Comissão de Economia, Indústria e Comércio. Então há a emenda de 29 milhões e 500 mil, que foi contingenciada para 22 e 250, mais o orçamento do PAG, que era 10 mil e ficou em 7.500 e mais outras rubricas que tenho lá e mais 19 milhões que a Sudam tem de recursos próprios que não foram usados em exercícios anteriores. Já negociei isso hoje no MPO, ou seja, eu vou ter um orçamento de 59 milhões para aplicar nos municípios, nos órgãos de pesquisa, etc. Eu quero chegar a 31 de dezembro e não devolver esse dinheiro.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – V. S^a falou em 200 milhões, não é?

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Não. Veja só: são duas situações, uma para 1997 e outra para 1998. É o orçamento de 1998 que eu quero concluir a tempo, para que a Bancada possa defendê-lo. Aí, eu vou saber, com critério, que cada município fez seu pedido. Aí os políticos de cada município vão ser responsável por aquilo. Quem pediu? O município. Então, aquele dinheiro vai ser do município, naquele programa. Quando ele vai me apresentar o projeto? Só no ano que vem. Agora, na própria cartilha eu estou dando uma data que, também, é legal – 30 de junho de 1997 – para apresentação de projetos e convênios para 1997.

A SRA. ELIANA – Para 1998...

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Não, isso é para 1997.

Isso causou uma série de embarracos, e as pessoas que não sabiam confundiram: por que para 1997 é em junho e por que para 1998 é em maio? Porque eu já tenho que me preparar – vejam só: a minha visão é que os prefeitos serão julgados daqui a quatro anos. Eles têm que trabalhar direitinho. Cada vez mais, será necessário trabalhar com planejamento, com critérios, com qualidade, etc., e a Sudam quer-se preparar, também, para isso, ou seja, eu quero saber a necessidade para 1998 em 1997.

Quanto aos convênios de 1997, eu disponho de 59 milhões. O que eu quero? Todos eles estão parados – minha equipe técnica está sabendo disso – e por quê? Se eu for iniciar a análise – eu estou respondendo a sua primeira pergunta – dos primeiros convênios que chegaram à Sudam, o que vai acontecer? E os que chegam por último?

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Que critério é esse?

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Eu vou juntar todos dentro do recurso que tenho. Está criado o grupo técnico de dez pessoas de alto nível, e temos critérios. Na semana passada, minha amiga Vice-Prefeita de Belém, visitou-me e levou alguns convênios. Ela me perguntou se estava fechado, e eu lhe disse que não sabia, mas que podia garantir-lhe uma coisa: se eu, por exemplo, tiver que decidir entre o Município como Brasil Novo e o Município de Belém, fique certa de que a sua Prefeitura vai perder. Eu vou optar por Brasil Novo. Um dos critérios é a maior carência do município. Eu tenho que atender aqueles municípios mais carentes, mais pobres, etc.

Essa é a ponderação que eu estou fazendo com relação à primeira pergunta que V. Ex^a fez a mim.

Com relação aos critérios, gostaria de dizer que o grupo os está criando. Teremos todos os critérios técnicos dentro dos recursos. Ainda não liberei um centavo de convênio para, exatamente, não cometer injustiça, exatamente para não cometer injustiça e que a equipe técnica não perca tempo em pedido de convênios. Existe um Município do Pará que tem quatro convênios na Sudam para construir quatro mercados – mercado e feira – todos abandonados pelos prefeitos. E já chegou mais um pedido dessa própria prefeitura para a Sudam, e vou indeferir. Não é preciso o técnico analisar se é necessário mais um mercado para um município pequeno. São critérios técnicos, e vamos entrar, evidentemente, no critério social.

Vou responder à segunda pergunta: por que a Sudam não toma para si a forma de desenvolvimento pregada pelo Sr. Seixas Lourenço? O Projeto Caboclo está sendo analisado, estamos apoiando os critérios que o senhor mencionou quando me fez a pergunta. Apoiamos totalmente, até mesmo financeiramente, apesar de os recursos serem parcos. Estamos aliados ao Seixas Lourenço inclusive com recursos financeiros.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Eu gosto de saber se os recursos do Finam só podem ser usados na iniciativa privada ou podem ir para uma prefeitura, por exemplo.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – O recurso direto, não. Mas o recurso que é receita da Sudam, nos 3,5%, é claro que pode.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Sim, aí é outra coisa. Estou me referindo ao recurso do Finam.

O SR. (Não Identificado) – Na legislação atual, não.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Mas eu pergunto se, no recurso do Finam, que só pode ser para a iniciativa privada, haveria a possibilidade, por exemplo, de a Sudam financiar uma geleira para uma colônia de pescadores ou um trator, uma patrulha mecanizada para um sindicato, para uma colônia ou para um assentamento rural. Se não houver essa possibilidade, pergunto aos senhores técnicos da Sudam o que temos que fazer para que isso seja possível: mudar a lei? Fazer um projeto de lei? Essa é a grande questão.

O SR. (Não Identificado) – Senador, há um representante de uma cooperativa do Oiapoque que veio assistir a esta palestra. É interessante a pergunta do Senador Ademir Andrade porque eles estão exatamente nesse dilema.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Veja só, Senador. Eu responderia fazendo duas colocações. Indiretamente, quanto mais eu aplicar no Finam, mais recursos tenho para convênios. Tive, nesse orçamento de R\$59 milhões, somente R\$18 milhões de recursos próprios da Sudam, mas para 1998 terei R\$89 milhões, ou seja, 3,5% que geram recursos próprios, que é receita da Sudam, vou usar em pesquisa, ciência, tecnologia, investimento, etc.

Vou lhe dar outra informação, ainda dentro da legislação atual. Fui inquirido pelo Governador Dante de Oliveira na reunião do Condel, em Cuiabá. S. Ex^a queria fazer alguns convênios com a Sudam, em torno de R\$12 milhões desses recursos para os municípios. Expliquei que não haveria condições de colocar uma dotação de R\$12 milhões para um convênio com o Estado, considerando-se que são nove Estados. Não haveria a mínima condição, não precisava nem estudo técnico. Mas o Governador me explicou o que queria. A idéia seria fazer uma patrulha mecânica – tratores, implementos agrícolas – para que fosse utilizada em todos os municípios do Mato Grosso e não só em um município, para evitar a ociosidade, a má utilização desses instrumentos na agricultura. Pedi que me fosse permitido analisar a proposta. Inspirado naquele projeto da Ermasa – a curíssimo prazo não temos resposta do Porto de Santarém –, analisei como foi constituída a empresa. A Ermasa foi constituída com parte do capital do Governo do Amazonas e parte da iniciativa privada, e é uma empresa privada. Como empresa privada foi financiada pela Sudam. O projeto é da Sudam, embora até hoje a Sudam não tenha liberado um centavo para o projeto dos dois portos – o de Porto Velho e o de Itacoatiara. Reuni a equipe técnica e chegamos à conclusão de que é possível fazer a mesma coisa

em cada Estado. Desde segunda-feira, o assunto está sendo discutido pelos técnicos do Estado do Mato Grosso. O melhor técnico dessa área, o Dr. Dorinei, está discutindo essa hipótese. Nós ficamos até altas horas da noite de sexta-feira e chegamos à conclusão de que basta uma proposta do Superintendente da Sudam ao Condel. Já tivemos há cerca de anos empresas privadas prestadoras desse tipo de serviço. Se der certo, a nível de estudo, esse trabalho para o Mato Grosso eu irei propor aos demais Estados fazerem a mesma coisa. É uma forma, com legislação atual, de eu usar o recurso do Finam. Vou usar como? Uma parte eu utilizo com recurso do art. 5º. Vamos imaginar na proposta do Governador, estou colocando aqui nua e crua a proposta do Governador, seriam R\$12 milhões. Pegarei R\$ 3 milhões do Governo do Estado, R\$3 milhões da iniciativa privada e coloco R\$6 milhões do art. 5º, para essa empresa fazer esse trabalho. São idéias que estão sendo desenvolvidas e discutidas. Se der certo nós vamos ter, dentro da legislação atual, a possibilidade de atender em parte a sua colocação.

Agora, a outra parte só mudando a legislação. Diria que virá, Sr. Senador, com esse trabalho que nós iremos iniciar ainda neste ano, na revisão dos incentivos fiscais. Por exemplo, por sugestão do próprio Dr. Frederico Andrade, esse material estava na Sudam e eu levei para o Ministério. A hipótese da legislação permitir o investimento em micro, pequena empresa, pequeno agricultor e etc.

Hoje não é possível, a legislação impede.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Qual é o menor tamanho de uma empresa para obter o recurso da Sudam?

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Tem de ser sociedade anônima. É obrigatório.

Não existe um valor menor, mas a prática, a média, nenhum projeto menos de R\$2 milhões é viável na Sudam. Nenhum empresário terá condições. A legislação, como coloquei há pouco, está esclerosada. Nós temos de mudá-la.

Agora, eu tenho dito que enquanto não tivermos essa mudança, nós temos de trabalhar em cima desse modelo proposto e no atual, caso contrário nós iremos sufocar as empresas que já estão instaladas e, evidentemente, sermos exigentes na fiscalização.

Parece-me que respondi a segunda pergunta, já estava respondida. A parceria com o Dr. Seixas é total, não é do superintendente, pois já existia antes. É com os técnicos.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Mas, a Sudam não pode encampar um tipo de projeto como esse, ou seja, financiar uma comunidade. O dinheiro vai para a prefeitura?

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Pode sim, nós fazemos. Temos muitos convênios.

A outra pergunta: A área de livre comércio.

A equipe assistiu agora, nós temos alguns cursos lá Unama?, mas de comércio internacional não temos. Nem o Basa tem um especialista em comércio internacional. A Sudam não tem, a Suframa não tem, é uma área que graças ao espírito empreendedor do Dr. Edson Franca que levou um curso para a Unama?, mas até a qualidade do curso deixa muito a desejar. Agora, nós precisamos conhecer sim. Qual é a iniciativa da Sudam no momento? A Sudam foi convocada pelo próprio Itamarati para uma reunião em Manaus – Itamarati e outros órgãos do Governo – para discutir a implantação de um escritório do Itamarati em Manaus.

A primeira coisa que a Sudam propôs, uma equipe técnica, que também fizesse um escritório em Belém. Depois, mais ainda, numa discussão que tivemos há pouco, no próprio Ministério, quando discutimos o BNDES, a Sudam tem de ser, não pode ser só a Suframa. Até porque não é atribuição da Suframa. A Suframa, nós sabemos, está com dias contados, não é atribuição dela ser, exatamente, esse órgão de desenvolvimento regional para o comércio exterior. Tem de ser a Sudam. Aí, vem a pergunta: a Sudam está preparada? Essa pergunta eu fiz para um equipe técnica. Não. Agora, nós temos de ter a ousadia de dizer sim e nos preparamos para isso. Nós não podemos abdicar, como órgão de desenvolvimento dessa atribuição. Como as sinalizações já começam a aparecer, e esse apoio é fundamental da bancada política. O superintendente, se Deus quiser, vai sair de lá para o banco de escola. Mas para o órgão de desenvolvimento da região.

Se continuar esse apoio, tenho certeza que o Governo vai considerar esse posição da Sudam. Até porque a imagem da Sudam vai crescendo e esse trabalho começa a aparecer. Tenho fé em Deus para que não tenhamos limite em termos de energia para continuar com esse trabalho.

Então, nobre Senador, não sou especialista em livre comércio, não teria condições de fazer uma análise profunda nem me deter numa discussão. Mas eu diria que a Sudam tem capacidade para isso, vai preparar a sua equipe e vai se preparar para assumir esse papel.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Quero comunicar que, em função da organização...

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – A sua pergunta veio ao encontro daquilo que nós estamos fazendo. Foi fundamental.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – ...da comunidade de Barcarena..

A SRA. ELIANA – São ZPEs, Zonas de Processamento de Exportação, que é diferente de área de livre comércio.

O SR. RELATOR (Ademir Andrade) – Eles me pediram área de livre comércio. Fiz, inclusive, um projeto de lei, está tramitando aqui no Senado, na Comissão de Economia, criando uma área de livre comércio em Barcarena.

A SRA. ELIANA - Foi criada há muito tempo e não foi implantada.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – As ZPEs funcionam mais para processamento, exporta e tem incentivo. Pode ser feita em qualquer lugar, hoje, com a legislação atual.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Para responder às perguntas do Deputado Feijão sobre zoneamento econômico e ecológico, gostaria que a Drª Eliana dissesse como está o trabalho técnico – de que a Sudam – está participando ativamente – nos nove Estados da região Amazônica.

A SRA. ELIANA – A Sudam não toma as rédeas do zoneamento econômico e ecológico, porque essa é uma competência que foi atribuída à Secretaria de Assuntos Estratégicos. No entanto, a Sudam vem apoiando os Estados para a realização desse zoneamento, seja treinando equipes técnicas, seja financiando equipamentos. A propósito, estamos fazendo alguns zoneamentos em áreas selecionadas, como áreas de fronteira. Para essa tarefa, estamos interagindo, em algumas delas, com o Ministério do Meio Ambiente.

O zoneamento está mais adiantado, dos nove Estados da região, em Rondônia e Mato Grosso, por causa do Planaflora e o Prodeagro, que contam com recursos internacionais, já que os investimentos são muito altos.

O SR. ANTÔNIO FEIJÃO – Como está o zoneamento no Estado do Pará?

A SRA. ELIANA – No Estado do Pará, houve uma primeira etapa de zoneamento. Dada a grande tensão da região e dados os altos custos envolvidos, é preciso selecionar a área. É preciso que tenhamos áreas seletivas para começar a fazer o zoneamento: áreas críticas, áreas que estão sofrendo um grande processo de transformação econômica, para prevenir efeitos danosos. Não é possível fazer tudo na re-

gião ao mesmo tempo; é necessário selecionar espaço.

O SR. ANTÔNIO FEIJÃO – A Sudam não tem as rédeas do zoneamento econômico e ecológico, porque o Executivo atribuiu isso à SAE. Se fosse de competência da Sudam, nós, da Bancada, poderíamos apresentar uma emenda forte que, juntamente com os instrumentos tecnológicos e humanos que a Sudam tem, resolveria o problema.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Deputado, a Sudam tem que participar de todas as reuniões na SAE, com toda a sua equipe.

A SRA. ELIANA – Porque o Ministério do Planejamento está sendo representado pela Sudam.

O SR. ANTÔNIO FEIJÃO – Exatamente. Vê-se a qualidade da equipe técnica da Sudam, pois o próprio Ministério mandou que a Sudam se fizesse representar.

A última pergunta: como está o Convênio BNDES/Sudam/Basa?

Tivemos uma reunião de uma hora e meia, antes de vir para cá, com dois Diretores do BNDES, no Gabinete do Ministro, com a equipe de assessoria do Ministro Kandir. E avançamos bastante. Vamos, pelo menos no primeiro momento, fazer um convênio melhor do que fez a Sudene e o BNB. Estamos levando todo o material para Belém e vamos designar, na segunda-feira, um técnico para, durante uma semana, fazer todo o estudo técnico. Na outra semana, já agendamos novamente uma reunião no MPO com o BNDES.

Acredito que até o final de junho tenhamos recursos e estejamos representando o BNDES na região amazônica.

O nosso pleito para os dois diretores do BNDES é que membros do quadro técnico da Sudam, que é de alto nível tanto em quantidade quanto em qualidade, possam ser agentes, até para analisar os projetos. Já fechei com a Drª Flora de que o Basa assume o risco;

Disse isso hoje para o pessoal do BNDES com um trunfo no paletó. E tenho experiência de nove anos de Diretoria no Basa, para onde os projetos iam, marcados para sair e o Basa só fazia chancelar e liberar o dinheiro e depois pagar – aquilo que todo mundo sabe. Mas o risco dos projetos que foram analisados pela equipe técnica da Sudam e Banco da Amazônia – evidentemente que o risco não pode ser da Sudam, porque a Sudam não é banco – será do Banco da Amazônia.

Com isso, vamos agilizar os processos, ver as prioridades dos nove Estados e sermos um "pai" –

não sei se um pai da Amazônia, porque é muito difícil ser pai – ou talvez um padrasto bom para a nossa região amazônica.

Queria agradecer, Senador, a oportunidade que a Sudam teve.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pois não, a senhora ainda quer fazer algumas considerações? Tem a palavra.

A SRA. ELIANA – Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores e dos Deputados da Bancada Parlamentar da Amazônia para os problemas de exigência legal constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que restringe a transferência de recursos a estradas e municípios.

Há um artigo na LDO que diz que a transferência a Estados só pode ser feita se for comprovado 25% de receita tributária em relação a receitas próprias.

Ficam alijados os Estados do Acre, Amapá, Roraima e Tocantins.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Os que mais precisam dos recursos estão alijados.

A SRA. ELIANA – O mesmo ocorre com relação às prefeituras. Conforme o número de habitantes, há um percentual, e a maioria delas não atinge esse percentual.

No art. 18 da LDO, há uma exigência legal para poder fazer a transferência de recursos a municípios e Estados.

O SR. JOSÉ GUEDES TOURINHO – Muito bem, Drª Eliana. Muito obrigado.

Quero agradecer a todos em nome da Sudam. Estamos à disposição a qualquer dia e a qualquer hora, tanto dos senhores Senadores individualmente, como desta Comissão.

Muito obrigado por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em nome do Senado Federal e da sua Comissão, quero agradecer ao Dr. José Guedes Tourinho e à sua brilhante equipe que fizeram essa proveitosa exposição para que tenhamos condições depois de apresentar um trabalho que reflita realmente as necessidades da nossa região.

Foi muito importante a sua presença aqui, Dr. José Guedes Tourinho, que, inclusive, teve a oportunidade de esclarecer alguns pontos ainda bastante nebulosos.

Se não existe uma presença mais efetiva da Sudam e de alguns órgãos federais da nossa região, temos que atentar para o despreparo dos nossos dirigentes governamentais. Por exemplo, o senhor disse que uma das metas da Sudam é treinar técnicos

em nível de município, de estado, para elaborar os seus próprios projetos, para, sem necessidade da utilização de escritórios, fazer os planejamentos que cobram comissões das prefeituras. Temos que preparar as prefeituras, os Estados e a iniciativa privada com técnicos.

No meu Estado, por exemplo, há muitas reclamações de pessoas que não estão devidamente esclarecidas que afirmam que a Sudam não financia nada para o Acre, não faz nada aqui para o nosso Estado. Entretanto ninguém pleiteia, ninguém apresenta projeto à Sudam.

Temos que nos preparar para tentar obter esses recursos para desenvolver a região. A Sudam não vai desempenhar esse papel sozinha. A parceria, como o senhor disse aqui com muita propriedade, engloba a Sudam, os governos estaduais e municipais. Temos que preparar as nossas elites e dirigentes para isso.

O primeiro passo, por exemplo, que a Sudam deu para orientar aos prefeitos no sentido de que eles possam pleitear esses recursos foi aquela cartilha, que está bastante didática. Nós a encaminhamos para as prefeituras e para a própria Sudam. Alguns prefeitos comunicaram que a receberam. Ela é bastante didática, orienta bem. São recursos pequenos: só 159 bilhões, mas, no próximo ano, pode ser que haja mais recursos a serem carreados para os municípios e estados.

Quero dar aqui o meu testemunho de que a Sudam ajudou consideravelmente o nosso Estado. Quando fui governador, recebemos bastantes recursos da Sudam. Nosso projeto foi implantado lá. E agora mesmo, o prefeito de Rio Branco, a Senadora Marina da Silva é testemunha disso, conseguiu viabilizar vários convênios com a Sudam para projetos que foram implantados lá com bastante sucesso.

É preciso que estejamos sempre orientando os nossos prefeitos e os nossos governantes para que eles possam também se habilitar junto à Sudam para obtenção desses recursos.

Com essas considerações finais, mais uma vez quero reiterar os meus agradecimentos em nome da Comissão e em nome do Senado Federal ao Dr. José Guedes Tourinho. Talvez em outra oportunidade até tenhamos necessidade do seu comparecimento aqui. Na ocasião em que o Senador Ademir Andrade for elaborar o seu relatório final, perto do final do ano, se houver necessidade, vamos convidá-lo, juntamente com sua equipe, novamente a comparecer aqui.

Muito obrigado ao Dr. José Guedes Tourinho e aos seus assessores.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h50min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4º Reunião, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Oordinária da 50º Legislatura realizada em 21 de agosto de 1997.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e hum de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Joel de Hollanda e com a presença dos Senhores Senadores Emilia Fernandes, José Fogaça, Ernesto Amorim, João França, Júlio Campos, Abdias Nascimento, Hugo Napoleão, João Rocha, Sebastião Rocha, Lauro Campos, Romeu Tuma, Benedita da Silva, Coutinho Jorge, João França, Jefferson Peres, Édison Lobão, Ramez Tebet, Francelino Pereira e Renan Calheiros reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Élcio Álvares, Fernando Bezerra, Gerson Camata, José Sarney, Sérgio Machado, Teotônio Vilela Filho, Beni Veras, Marina Silva, Artur da Távola, Romero Jucá, Levy Dias e Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a apreciação das seguintes matérias constantes da pauta. **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 89, de 1996**, de autoria do Deputado Nelson Marchezan, que Autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de renda mínima associado a ações sócio-educativas que tramita em conjunto com o **PLs 236/95, 084/96 e 201/96**. A relatora designada é a Senadora Emilia Fernandes e o parecer é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, devendo, ainda, ser declarada a prejudicialidade dos projetos à ele apensados. A Presidência concede a palavra a Senadora Emilia Fernandes para proferir seu relatório. Fim da leitura do relatório, a Senadora Emilia Fernandes apresenta requerimento solicitando a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de Agosto próximo, na sala de reuniões desta Comissão, para a instrução do seu parecer. O requerimento é lido e aprovado juntamente com a relação dos convidados, ficando a matéria para ser discutida e votada na reunião subsequente à Audiência Pública. Antes da apreciação do item 02 da pauta, o sr. Presidente pede a palavra e submete a votação do

plenário a inserção da Pauta Extra, que trata das renovações e concessões de canais de Rádio e Tv, devendo em seguida ser retomada a Pauta Ordinária. A proposta é aprovada e passa-se a apreciação da Pauta Extra. O Presidente propõe a dispensa da leitura do relatório das proposições contidas na Pauta Extra, uma vez que todos os Srs. Senadores tiveram acesso antecipado aos mesmos, o que é aprovado pelo plenário. **Item 1 da Pauta Extra: Projeto de Decreto Legislativo nº. 15 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Taubaté Ltda. para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. A relatora designada foi a Senadora Marluce Pinto, (em virtude de Sua Excelência não ser mais membro desta Comissão, o Presidente designa o Sr. Senador João Rocha, como novo relator da matéria) e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Srs. Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva. **Item 2: Projeto de Decreto Legislativo nº. 19 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que renova a concessão outorgada a Rádio Vale do Salgado Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará. O relator designado é o Senador Sérgio Machado e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção dos Srs. Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva. **Item 3: Projeto de Decreto Legislativo nº. 22 de 1994**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que outorga permissão à televisão Cidade Verde Ltda., para explorar serviços de rádiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. O relator designado é o Senador Júlio Campos e o parecer favorável é aprovado, com o voto contrário dos Srs. Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva. **Item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº. 044 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Calçado Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer favorável é aprovado, com a abstenção do Srs. Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva. **Item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº. 070 de 1993**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, aprova o ato que outorga permissão à rádio

Poco Verde FM Ltda., para explorar pelo prazo de 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada no município de Ipubi, Estado de Pernambuco. O relator designado é o Senador Joel de Hollanda e o parecer favorável é aprovado com o voto contrário dos Srs. Senadores Lauro Campos e Benedita da Silva. Esgotada a Pauta Extra a Presidência retoma a deliberação da Pauta Ordinária. Atendendo a requerimento do Senador José Fogaça, é aprovada a inversão de pauta pelos Srs. Senadores presentes. Passa-se a apreciação do **item 4 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº. 43 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria da Deputada Cidinha Campos que, dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados. O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável é aprovado. O Senador José Fogaça apresenta novo requerimento de inversão de pauta, que é aprovado pelos membros desta Comissão. Passa-se a apreciar o **item 5 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº. 55 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º. e 2º. graus, que está tramitando em conjunto com o **Pls 38 de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon. O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer, favorável, (com o substitutivo oferecido, recomendando ainda a prejudicialidade do Pls 038/95), é aprovado. A Presidência retoma o fluxo natural da Pauta Ordinária passando para o **Item 3: Projeto de Lei da Câmara nº. 014 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo. Em virtude da ausência em plenário do Senador Roberto Requião, relator da matéria e pela complexidade da mesma, o Sr. Presidente adia a discussão para a próxima reunião. **Item 06: Projeto de Lei da Câmara nº. 063 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Deputado Maurício Requião que, dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite. O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara (em função da ausência do relator a Presidência designa o Sr. Senador Romeu Tuma para a leitura do relatório) e o parecer, favorável, com o substitutivo oferecido, é aprovado. **Item 07: Requerimento nº. 1.133 de 1995**, de caráter não terminativo de autoria do Senador Hugo Napoleão, que trata do sobreestamento do estudo das emendas da Câmara ao Pls nº. 110/88, afim de aguardar decisão do Senado sobre

o Pls nº. 197 de 1995. É concedido o pedido de vista aos Srs. Senadores, Romeu Tuma e Benedita da Silva. **Item 8: Projeto de Lei do Senado nº. 131 de 1996** foi retirado da pauta. **Item 09: Projeto de Lei do Senado nº. 139 de 1995**, adiado. **Item 10: Emendas de Plenário nº. 1 e 2** de autoria do Senador Ramez Tebet ao Substitutivo do Pls 079/95, de caráter não terminativo de autoria do Senador Waldeck Ornelas que, dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário educação e dá outras providências. A Presidência concede vista a Senadora Emilia Fernandes. **Item 11: Projeto de Resolução do Senado nº. 33 de 1997**, de caráter não terminativo de autoria do Senador José Ignácio Ferreira que, cria o Comitê do Senado Federal para as comemorações do 4º. Centenário da morte do Padre José de Anchieta, apóstolo do Brasil e dá outras providências. O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer é favorável, mas em função da preclusão da data, é recomendado a prejudicialidade do mesmo, com o que todos os membros da Comissão votam favoravelmente. **Item 12: Projeto de lei do Senado nº. 16/97**, adiado. **Item 13: Projeto de lei do Senado nº. 54/97**, adiado. **Item 14: Projeto de lei do Senado nº. 126/96**, adiado. **Item 15: Projeto de Resolução nº. 51 de 1996**, de caráter não terminativo de autoria do Senador Sebastião Rocha que, institui o Prêmio Nacional de educação Darcy Ribeiro e dá outras providências. O relator designado é o Senador Jefferson Peres (em virtude da ausência do relator a Presidência designa Srª. Senadora Benedita da Silva para a leitura do relatório) e o parecer favorável, com as emendas oferecidas, é aprovado pela Comissão. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte e três minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente – Senador **Joel de Hollanda**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Havia número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 50ª legislatura, a realizar-se nesta data, quarta-feira, com horário previsto para as 10h.

Dando prosseguimento à reunião, eu gostaria de começar pelo primeiro item 1 da nossa pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, de autoria

do Deputado Nelson Marchezan, que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos Municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima, associada às ações sócio-educativas que tramitam em conjunto com os PLs 236/95; 084/96 e 210/96.

O relatório da Senadora Emilia Fernandes é favorável, nos termos do substitutivo que representa, ao PLC Nº 089/96 e pela prejudicialidade dos PLs 236/95; 084/96 e 201/96.

Assim sendo, concedo a palavra a nobre Relatadora para a leitura do seu relatório.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - O projeto de Lei da Câmara nº 89/96 e os Projetos de Lei do Senado nº 236/95, nº 84/96 e nº 201/96 visam a criação de programas de complementação de renda para famílias carentes associados à frequência escolar de suas crianças. Por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo tema, os projetos passaram a tramitar conjuntamente, fruto da aprovação dos Requerimentos nº 234, nº 1.059 e nº 1.176, todos de 1996, sendo que o Projeto da Câmara passou a ter precedência sobre os demais.

O PLC nº 89/96 é resultado de um substitutivo do Dep. Osvaldo Biolchi (PTB/RS) que incorporou três proposições: o PL nº 667/95, de autoria do Deputado Nelson Marchezan (PDS/RS); o PL nº 818/95, de autoria do Deputado Pedro Wilson (PT/GO); e o PL nº 926/95, de autoria do Deputado Chico Vigilante (PT/DF).

O substitutivo foi aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Desporto e em 27 de novembro de 1996, foi solicitada urgência para sua votação na Câmara dos Deputados. Foram proferidos, em Plenário, pareceres favoráveis em substituição à Comissão de Seguridade Social e Família, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo aprovado em 03 de dezembro do mesmo ano.

No Senado, a matéria foi despachada para as Comissões de Assuntos Sociais (CAS), Comissão de Educação (CE) e Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CAS, a matéria foi analisada pelo relator, Senador Lúcio Alcântara. O seu parecer, aprovado em 21 de maio de 1997, foi favorável ao PL 89/96 na forma do substitutivo por ele apresentado e pela prejudicialidade dos PLs nº 236/95, nº 84/96 e nº 201/96. Restou vencida a Senadora Marina Silva

que apresentou voto em separado com 7 subemendas.

II – ANÁLISE

Segundo pesquisa do IBGE com base na PNAD/95, existem 447 mil crianças de 5 a 9 anos de idade que trabalham, o que representam 1,5% do total dessas crianças e 7,7 milhões de crianças entre 10 a 17 anos, ou seja, quase 30% do total de crianças, dessa faixa etária, nessa condição.

As crianças de 5 a 9 anos trabalham em média 16 horas por semana. Das crianças de 10 a 15 anos, 24% trabalham 40 horas ou mais e/dos adolescentes de 15 a 17 anos, 65% trabalham 40 horas ou mais.

Em função dos pais não disporem do mínimo para a sobrevivência, as crianças se vêem obrigadas a realizar atividade remunerada, ao invés de estarem na escola. Elas deixam de aprender o básico, tendo depois dificuldades em conseguir uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Coibir o trabalho infantil por meio de leis, desvinculado de políticas sociais, provou não produzir resultados satisfatórios. Multa do Ministério do Trabalho, intervenções da Polícia Federal e do Ministério Público embora importantes não têm sido suficientes para impedir a exploração do trabalho de crianças.

Enquanto os pais, por não terem outra opção, incentivarem os filhos a trabalhar com a convivência de empresas, as crianças continuarão expostas aos riscos e a condições subumanas de atividades que exploram o trabalho infantil.

O Programa de Garantia de Renda Mínima, a exemplo do que se iniciou em Campinas, São Paulo, ou a Bolsa Escola, no Distrito Federal em 1995, seria a solução, porque garante uma renda para as famílias que dependem do trabalho desses menores para sobreviver e assim oferecer condições para que as crianças freqüentem a escola.

Ao conceder às famílias mais pobres o direito a um complemento de renda associado à freqüência escolar, o projeto rompe um dos principais elos do círculo vicioso da pobreza.

O Projeto de Lei da Câmara nº 89 autoriza o Governo a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos Municípios que instituírem o Programa de Garantia de Renda Mínima associado à ações socioeducativas. O projeto dispõe que as famílias beneficiadas pelo programa serão aquelas que, entre outros critérios, possuam filhos de até 14 anos de idade e comprovem sua freqüência escolar.

O limite máximo do benefício por família fica determinado pela equação R\$15,00 vezes o número

de filhos entre 0 e 14 anos menos 0,5 vezes o valor da renda familiar **per capita**.

Os Municípios participantes serão aqueles cuja receita tributária, por habitante, seja inferior à média estadual e a renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do Estado. A justificativa para inclusão desses dois critérios é apresentada no relatório do Senador Lúcio Alcântara: O primeiro critério seleciona os Municípios que teriam maior dificuldade para custear o programa e o outro corte indica os municípios em que é maior o número de famílias pobres.

Após apreciação detalhada do projeto e levando em conta o projeto original apresentado no Senado pelo Senador Eduardo Suplicy, aprovado nesta Casa em dezembro de 1991, e a experiência acumulada por municípios, como Campinas, Ribeirão Preto, Distrito Federal, que implementaram programas, faço algumas considerações em relação ao Projeto nº89/96 que tem parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Primeiro, foram detectadas inconsistências técnicas na fórmula para o cálculo do valor do apoio da União a Programas de Renda Mínima, como mostrado nos quadros abaixo em várias situações. Ao aplicar esta fórmula que apresentei antes, R\$15,00 vezes o número de filhos, constatamos que resultam valores negativos. O que isso significa? Significa que a União – nesse caso, considero ser sua contribuição financeira imprescindível – teria casos que não financiaria a adesão dessas famílias ao programa.

Então, aqui embaixo exemplificamos casos de famílias com 4 membros, sendo um casal e dois filhos, renda familiar de R\$200,00 – renda **per capita** de R\$50,00, porque dividiríamos a renda familiar pelo número de pessoas. O benefício colocado na linha "d" seria a contribuição que a União entraria nesse programa de R\$5,00.

Para a outra família que tem 4 membros, mas 3 filhos – vejam os Srs. que a diferença aqui é de um filho – a participação seria 25. No caso de uma família de um casal e um filho, mesmo tendo R\$80,00 de renda familiar – a renda **per capita** daria 40 -, o cálculo nos daria um número negativo, cinco, quer dizer, a União não entraria com nada. O valor negativo significa que a União não entraria com nada.

Vejam ainda a disparidade: duas pessoas, também, membros da família, um filho, a mãe ou o pai – porque hoje é muito normal tanto o pai como a mãe assumirem o filho – que ganhasse R\$ 112,00, teria uma renda **per capita** de R\$ 56,00 e daria R\$ 13,00 negativos. Então, na equação apresentada pelo pro-

jeto que veio de lá e que o Senador Lúcio Alcântara apoiou, detectamos esse erro técnico, que temos que reparar.

Veremos, à página 04, onde está mais explicado, o que acabei de dizer. Uma família com a renda **per capita** mais alta recebe o apoio da União, enquanto outra, com renda mais baixa, não. Portanto, há um erro nessa equação. Temos que trabalhar, pois quanto menor for a renda, maior deverá ser a contribuição. Não há racionalidade no fato de uma família com quatro membros, uma renda familiar de R\$ 200,00 e a renda **per capita** de R\$ 50,00, receber o apoio do Governo, e a outra, com dois membros, uma renda de R\$ 80,00 e a renda **per capita** de R\$ 40,00, não receber ajuda financeira nenhuma. Há uma incoerência ainda: há famílias com renda **per capita** igual, uma recebendo o apoio da União e a outra não. Esse cálculo não é justo, não está correto.

O que define o apoio da União é o fato de a família ter o maior número de filhos do que a outra. E, sobre esse caso, vamos depois argumentar. Não podemos trabalhar com a perspectiva de aumento de número de filhos para aumentar a contribuição, porque senão estaremos estimulando o crescimento do número de filhos dentro da família como forma de aumentar a contribuição. Esse cálculo de número de filhos por si só não pode ser utilizado, porque senão estimularemos o aumento das famílias, a geração de filhos dentro das famílias.

Como justificar que as famílias com renda familiar **per capita** igual receberão tratamento diferente? Isso é impossível. Temos que analisar isso muito bem.

Portanto, a fórmula do projeto, além de indicar o montante de desembolso do Governo no tocante ao programa, poderia também servir como sinalizador de fórmula a ser adotada – e nisso temos que ter cuidado. Nesse caso, apresentamos uma equação para a participação da União. De repente, essa fórmula pode ser admitida pelos municípios. Isso, também, gera um problema. O projeto não diz que tem que o valor deve ser igual necessariamente para cada município que implantar o programa, mas ele pode basear-se. E, assim, os municípios serão induzidos a um cálculo que, no mínimo, é injusto e equivocado. Assim, temos que atentar para isso.

Existe, ainda, a possibilidade, conforme dispõe o §2º do art. 1º, de os municípios implementarem diferentes formatos. Isso é o que acabei de dizer. Entretanto, se o município adotar um programa mais abrangente, que é a fórmula da União, beneficiando

as famílias com dois membros e renda familiar igual a R\$ 80,00, por exemplo, terá que arcar integralmente com o custeio do benefício dessa família. Municípios onde a freqüência dessas famílias é alta são justamente aqueles que mais necessitam de apoio financeiro da União.

Se adotássemos uma fórmula igual, o município teria que bancar e a União se afastar dos municípios onde houvesse maior número de famílias que abrangeriam o projeto, de acordo com o que está no Projeto de Lei nº 89.

O Projeto de Lei nº 89 – esse é outro ponto importantíssimo; os senhores têm que atentar – trata as famílias que não auferem renda da mesma maneira que aquelas que têm renda positiva. Ou seja, uma família que declara que todos os seus membros estão desempregados e que estão com renda zero entra na mesma equação. O que estariam fazendo? Levando desestímulo ao trabalho e à declaração de renda, porque, de repente, ele dirá que ninguém trabalha, pois sabe que terá garantido os R\$ 60,00, no caso. O que estabelecemos mais adiante no nosso substitutivo? Dissemos que – por isso estimulará o trabalho e a renda –, quem tiver renda zero, ganhará R\$ 20,00. Terá um mínimo, e não interessa filho. Vamos tratar de estimular o trabalho, pois é impossível que um filho mais velho ou o pai fique sem trabalhar. Esses serão estimulados a apresentar renda, a trabalhar, a comprovar o que ganha, mesmo que se trate de um biscoite, de um trabalho muito singelo. Ele será estimulado a trabalhar e declarar renda; caso contrário, todo mundo ficaria sem trabalho, sabendo que vai ter os R\$ 60,00 garantidos. Já dei o exemplo dos catadores de papel.

Praticamente todas as famílias possuem alguma forma de renda. Temos que trabalhar nessa linha, porque senão vamos gerar a acomodação das famílias.

Por exemplo, vamos considerar uma família de quatro membros, sem emprego; portanto não recebem renda. Aí, essa família recebe um benefício de R\$20,00. Um dos membros dessa família encontra emprego, declara a renda de um salário mínimo, por exemplo, por haver começado a trabalhar e passa a receber um benefício. Então vejam o estímulo que ele terá no momento em que conseguir trabalhar e declarar a renda.

Há ainda um outro problema que detectamos, que é o critério de seleção dos municípios – este é um problema para o qual devemos estar muito atentos –, ou seja, de que maneira a União selecionará os municípios aos quais dará apoio financeiro. Aqui

está estabelecido que a União dará apoio aos municípios com receita tributária, por habitante e renda familiar **per capita** inferior à média estadual, ou seja, aos municípios remanescentes da interseção desses dois indicadores. Isso também deve ser revisto, em nossa avaliação.

A seleção de municípios pela receita tributária **per capita** inferior à média estadual – dado de 91, fornecido pela própria Secretaria da Receita do Tesouro – incluiria municípios ricos, quando comparados a outras cidades brasileiras, porque eles entrariam na média do Estado. Vejam, Srs. Senadores, devemos trabalhar, pois em determinados momentos ocorrerá isso. E pode ocorrer. Por quê? Porque em várias localidades, parte da atividade econômica, por suas características, não é tributada. Portanto, municípios com renda total elevada, podem estar incluídos dentre aqueles que apresentam receita tributária abaixo da média estadual.

Assim sendo, o critério renda familiar **per capita** parece ser o mais adequado, já que leva em consideração o foco de ação do programa, isto é, a família. Temos que trabalhar com as famílias, verificando a situação real de cada uma.

Além disso, o cálculo do repasse ao Fundo de Participação dos Municípios é diretamente proporcional à população e inversamente proporcional à renda **per capita** do município. Portanto, esse parâmetro já é utilizado pelo Governo Federal para a destinação de recursos. Quer dizer, não estaremos inovando, mas dando continuidade a esse raciocínio.

Ademais, a seleção de municípios conduz a desigualdades no tratamento dispensado às pessoas igualmente carentes. Selecionar municípios só faz sentido diante de uma perspectiva clara, de universalização gradual do programa em todo o Território Nacional; então, não podemos separar municípios, mas temos que trabalhar gradativamente na inclusão de todos. É lógico que iremos fazer um programa para o Brasil inteiro, mas após esta lei, é impossível! Não há recursos. Mas temos que separar as famílias. Temos que trabalhar por município, incluindo os municípios gradativamente.

Indivíduos que integram famílias com renda **per capita** igual ou inferior à linha de pobreza, estabelecida no projeto, devem ser tratadas da mesma maneira, e devem contar com a colaboração financeira da União.

Vejam bem, se selecionarmos por municípios, o que acontecerá? Se uma das famílias residir em uma cidade que, segundo os critérios acima mencionados, esteja acima da média do estado, ela não re-

ceberá ajuda do Governo; se a outra morar em um município que se enquadre nesses critérios de seleção, poderá contar com esses recursos. Então, poderíamos chegar a estranha situação de famílias em condição semelhante de carência, morando em municípios vizinhos, próximos, bem perto, terem tratamento diferenciado. Daí entendermos que isso afrontaria a própria Constituição brasileira, no seu art. 5º, quando diz que todas as pessoas devem ser tratadas de maneira igual. A pessoa carente, independente do lugar em que resida, deve receber o tratamento condizente com a sua situação. Aí, sim, esse programa atingirá o seu objetivo.

O PL-89, de 1996, estabelece que o apoio financeiro da União será de 50% do total dos programas municipais e que o restante deverá ser financiado pelos municípios ou Estados. Isso é o que o Senador Lúcio Alcântara manteve.

A ampliação do programa para todos os Municípios brasileiros deveria estar aliado à diferenciação do percentual do apoio financeiro que a União destinaria aos Municípios, de acordo com a capacidade local de financiar tais ações. Esse dispositivo eliminaria a possibilidade de ampliação das disparidades locais.

Considerem a seguinte situação: um Município pobre e que por isso adota um programa de renda mínima mais modesto – ele é pobre, por isso não vai dizer que dará um salário mínimo; ou seja, vai trabalhar com um cálculo menor – disse que seria difícil arcar com 50% dos custos. Vejam que o Sr. Senador Lúcio Alcântara deixou ao Município 50, e à União 50. A contribuição da União para esse Município será, portanto, pequena, se comparada à participação da União no financiamento de um programa em um Município mais rico.

O montante de dinheiro que a União dará para um Município que tem mais condições de incrementar um programa com maior índice de contribuição será maior, ou seja, o programa será o contrário do objetivo. Ele vai favorecer a cidade que estiver em melhores condições.

O que seria necessário, então, para eliminar tal problema? Seria necessário que a União contribuísse com um maior percentual do valor total do programa em Municípios mais pobres, segundo os critérios renda e arrecadação **per capita**.

Tomemos o exemplo de dois programas do MEC, sobre os quais também estamos chamando a atenção: o Programa Nacional de Alimentação Escolar – conhecido como merenda escolar – e o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,

que é o mais recente. Ambos são programas de cobertura universal, para todo o Brasil, mas o cálculo de recursos a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é diferenciado. Então, vejam V. Ex's. que o espírito é diferente, pois quem mais precisa ganha mais.

No caso da merenda escolar, por exemplo, o custo **per capita** estimado por refeição é de R\$0,13, sendo que para os Municípios integrantes da Comunidade Solidária – portanto, aqueles com mais problemas, com problemas críticos mesmo – o repasse é de R\$0,26. Então, há uma lógica, há uma coerência nisso.

Os recursos do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, destinados a pequenos reparos e melhoria pedagógica das escolas, são mais elevados nas regiões mais carentes e, além disso, são acrescidos em 30% se o Município se integrar à Comunidade Solidária.

Os senhores estão tendo condições de acompanhar nosso raciocínio. O tema está colocado sob uma visão equivocada.

Há mais um assunto importante, que é o item 4 da página 7: "As famílias contempladas pelo projeto são aquelas que possuem filhos de até 14 anos." Há que se considerar a situação das famílias de dois ou mais membros, que não possuem filho, ou aquelas em que os filhos têm idade superior a 14 anos.

Simulações realizadas Samir Cury, da Fundação Getúlio Vargas, para o programa – que propõe por meio do substitutivo neste parecer –, indicam que o custo do programa, "quando somente as famílias com filhos de zero a 14 anos forem elegíveis" – vejam bem, "será de 3,4 bilhões". Se o critério "filhos de zero a 14 anos" fosse eliminado e, portanto, todas as famílias de dois membros ou mais e que atendam aos critérios estabelecidos viessem a participar do programa, seu custo seria acrescido em 400 milhões no nono ano de implementação do Programa.

Vejam bem que o nosso substitutivo, Srs. Senadores, faz uma escala de projeção, implementação e instalação do programa, em nível nacional, de modo que daqui há nove anos teria sido estendido a todo o País. É lógico que, se houver recursos, os Governos poderão antecipá-lo.

Esse aumento de custo não parece tão expressivo se levarmos em conta o considerável aumento do número de famílias que passariam a receber o benefício. De 7.222.943 famílias, esse número se elevaria para 9 milhões. Se tais famílias se encontrarem abaixo da linha de pobreza estabelecida, qual a justificativa para que sejam excluídas do recebimento do benefício?

Então, todas as pessoas devem ter o direito de partilhar minimamente da riqueza da Nação. Portanto, seria justo e necessário ampliar o programa, gradualmente, para todas as famílias que sejam elegíveis, segundo o critério de renda **per capita**, que possam receber o benefício.

O programa visa a estimular a frequência/escola e tem como objetivo mais amplo a erradicação da miséria. Assim sendo, pode-se estabelecer que após contemplar as famílias com filhos de zero a 14 anos em todos os Municípios brasileiros, gradativamente o programa poderá ser estendido para todas as famílias com dois membros ou mais, com ou sem criança nessa faixa etária.

O Projeto 236, de autoria do Senador Ney Suassuna, propõe que famílias com renda familiar inferior a três salários mínimos, cujos filhos estivessem em escola de 1º e 2º graus, passariam a receber um salário escolar correspondente a 30% do salário mínimo vigente no País para cada filho, até o limite de quatro.

A concessão de um benefício fixo – ponto em que nos contrapomos à proposta – poderia desestimular a procura de empregos, quer dizer, a pessoa já sabe quanto vai receber. Se a renda familiar é de um salário, e um dos seus membros encontra emprego no qual receberia R\$120,00, provavelmente ele optará por não trabalhar, porque sabe que vai ter garantidos R\$120,00 sem trabalhar. Então, não é essa a saída. Se continuar na ociosidade, a renda familiar será a mesma, pois será acrescida em um salário mínimo caso haja quatro filhos – e observem o estímulo ao número de filhos. Não podemos trabalhar nessa linha.

A implantação do programa seria feita de forma gradual, a começar pelas crianças matriculadas nas capitais dos Estados e Territórios. Em seguida, seriam beneficiados aqueles residentes em cidades de porte médio e, finalmente, todos os Municípios seriam incluídos. Isso é o que propõe o Senador.

A implementação gradual do programa deve ser feita de forma a contemplar – olhem o inverso do meu raciocínio – primeiro as cidades mais pobres, independentemente do seu tamanho e da sua população. As capitais e cidades maiores são aquelas que provavelmente têm maior capacidade de financiar um programa de renda mínima. Então, não concordo com a proposta como foi colocada.

(INAUDÍVEL – FORA DO MICROFONE.)

Nós temos que saber onde as famílias estão – isso é o importante, esse é o espírito do projeto.

Ademais, poderia ocorrer um fluxo migratório para as grandes cidades, acelerando, inclusive, o êxodo rural. Portanto, o critério de seleção de Municípios para a sua inclusão gradual no programa não parece ser o mais adequado.

O projeto estabelece ainda que as crianças entre sete e 17 anos, matriculadas em escolas de 1º e 2º graus, seriam agraciadas com o benefício, como destacou o Senador Lúcio Alcântara em seu parecer. S. Exª também concorda que o projeto, no que tange à matrícula e freqüência escolar, deve se voltar à obrigatoriedade do ensino fundamental para as crianças carentes. Vejam que com 17 anos, o aluno já saiu do ensino fundamental.

Vale destacar que o §1º do art. 2º dispõe sobre a apresentação de carteira de trabalho dos pais ou responsáveis, para confirmação da renda familiar. Nós sabemos que grande parcela da população brasileira trabalha na economia informal e não possui esse documento; portanto, essa exigência, para a concessão do benefício, não nos parece viável, se não os mais miseráveis vão ficar de fora.

O projeto prevê que a unidade escolar seria responsável pela distribuição do benefício entre as famílias cadastradas. Como ressalta o Senador Lúcio Alcântara, que também não concordou com isso, a escola não parece ser a instituição que deveria desempenhar a função de controlar esse programa e de fiscalizar, mas o Governo, as instituições municipais.

O Projeto 84, de autoria do Senador José Roberto Arruda, cria o Programa de Bolsa Escola e altera a Lei 9.131, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional e visa à concessão de benefício monetário no valor de meio salário mínimo às famílias carentes. Estas teriam que residir em Município com população inferior a 50 mil habitantes, ter filhos matriculados em estabelecimento de ensino de 1º grau e auferir renda familiar, já computado o valor da bolsa, de dois salários mínimos para famílias com um filho; de dois salários mínimos e meio no caso de famílias com dois filhos – vejam que S. Exª já estabeleceu o valor fixo – e de três salários mínimos para famílias com mais de dois filhos. Nós temos que trabalhar com a realidade em termos de recursos.

O projeto prevê que a União arcaria com a metade do custo desse programa e que o restante seria de responsabilidade dos Municípios. Será que os Municípios têm condições de arcar com três salários mínimos, por exemplo, para uma família? A metade disso, penso que nem a União.

No entanto, ao estipular um formato único, a ser adotado por todos os Municípios que estejam interessados na ajuda financeira da União para a implantação de seus programas de renda mínima, poderão ocorrer situações em que o Município não disponha de recursos suficientes para arcar com 50%. A rigidez da equação do cálculo do benefício poderá inviabilizar a implementação de programas de renda mínima em Municípios mais pobres, além de não permitir a manifestação das peculiaridades locais por meio da multiplicidade de programas de renda mínima.

Então, não precisamos ter um programa de renda mínima para todo o Brasil; devemos ter um cálculo adequado para que ele chegue a todas as famílias de forma justa.

Restringir o programa a Municípios com população inferior a 50 mil habitantes não parece ser o critério mais adequado. Como já foi mencionado, o melhor critério para a seleção de Municípios, dentro de uma estratégia de gradual implementação do programa para todo o território nacional, é o atendimento, em primeiro lugar, daqueles mais pobres e, em segundo, critérios a serem estipulados no projeto, conforme está, inclusive, no Projeto 89/96, do Senador Lúcio Alcântara.

Caso o aluno tenha aproveitamento considerado insatisfatório – vejam que o Senador José Roberto Arruda propunha isso –, o recebimento do benefício seria interrompido.

O Senador Lúcio Alcântara não concordou com isso, e eu também não concordo, porque vamos punir o aluno por baixo desempenho e sabemos que isso, muitas vezes, não é culpa do aluno, mas resultado das más condições de estudo, da performance do corpo docente e outros fatores.

O que estiver ao alcance e depender do aluno e de sua família – como a matrícula e a freqüência – nós podemos exigir; mas estabelecer um rendimento escolar seria inviabilizar o programa.

O Projeto 201, do Senador Renan Calheiros, prevê um programa de bolsa/cidadão que beneficiaria famílias cuja renda familiar fosse inferior ou igual a dois salários mínimos e que residam há pelo menos cinco anos no Município previamente selecionado pelo Programa Comunidade Solidária. Essas famílias com filhos menores e em idade escolar receberiam um salário mínimo – novamente o valor é fixo.

Esse projeto possui falhas, as mesmas que foram apontadas nos outros sobre os quais já falei, como por exemplo, a concessão de um benefício

fixo, a transferência de tarefas de controle e fiscalização para as escolas, e exigências que não são exequíveis dentro do escopo do programa.

O parecer do Senador Lúcio Alcântara aponta para alguns aspectos do projeto que deveriam ser reconsiderados. Ainda assim, apesar do estudo e da sua inteligência, entendemos que há algumas coisas a considerar.

A desativação de programas compensatórios prejudicaria a população pobre das grandes metrópoles. S. Ex^a colocou que esse programa automaticamente desativaria outros programas.

Se um Município tem condições de arcar com três, quatro programas, por que nós vamos impedir? Como não podemos obrigá-los, temos que deixar em aberto. Se um Município quer fazer o da renda mínima ou dois programas, enfim, que faça; não podemos impedir.

O Distrito Federal não deveria estar entre as unidades beneficiadas – nós também não concordamos. Sabemos da realidade atual do Distrito Federal, com um número crescente de cidades satélites e com o crescimento da pobreza nessas cidades vizinhas.

As despesas com os benefícios não deveriam ser consideradas como despesas para manutenção do ensino, e a conceituação da família como unidade mononuclear deve, também, ser modificada.

Sem dúvida, o Senador Lúcio Alcântara em muito contribuiu para o aperfeiçoamento do projeto da Câmara. Em seu substitutivo, o Relator propôs as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 3º é aberta a possibilidade da correção do valor de R\$15,00 da equação quando esse se mostrar inadequado.

Então, deixa uma flexibilidade; vou explicar porque isso não está muito bem esclarecido mais adiante.

Art. 5º

§ 1º é reformulado o conceito de família. No art. 6º, é estabelecido, em linhas gerais, que os recursos gastos na concessão de benefícios não serão considerados como despesas de ensino.

Limito-me a comentar a primeira modificação descrita, já que me manifesto de pleno acordo com as demais alterações propostas pelo Senador Lúcio Alcântara.

O seu substitutivo mantém a fórmula proposta pelo PL-89, mas procura contornar tal inconsistência técnica – aquela que já demonstrei, pois a equação está equivocada – ao introduzir no art. 1º o seguinte

parágrafo: "O Presidente da República poderá corrigir o valor de R\$15,00 quando esse se mostrar inadequado para atingir os objetivos do apoio financeiro da União."

Essa correção mostra que foi detectada uma falha na equação. Ela demonstra isso. A inclusão desse novo parágrafo parece ter a função de reparar um erro, sem, entretanto, eliminá-lo. Temos, então, que ter cuidado com isso. Além disso, qual o novo valor a ser estipulado pelo Governo? Não podemos deixar em aberto. A indefinição desse valor pode acarretar problemas relacionados à seleção da população a ser atendida e à própria fixação do valor do benefício destinado às famílias carentes. Podemos prever o erro; temos, então, que corrigi-lo, mudar a equação e não apenas dizer que está constatado o erro.

Os projetos de lei do Senado receberam fortes críticas no parecer do Senador Lúcio Alcântara, no que diz respeito aos gastos que suscitaram, gastos não compatíveis com a disponibilidade orçamentária da União. A preocupação do Governo gira em torno da necessidade de se compatibilizar o combate à pobreza com a possibilidade de se alocar recursos para custear um programa de renda mínima, dada a fragilidade das contas públicas e as dificuldades de aumento de gastos em áreas sociais, sem prejudicar o aporte de recursos para as destinações já previstas.

Assim, o PL-89, em seu aspecto financeiro, levou em conta as restrições apontadas pelo Governo. No entanto, vários aspectos podem ser aperfeiçoados. Vejam aqui, Srs. Senadores, que o PL-89 levou em conta as decisões orçamentárias apontadas pelo Governo, mas vários aspectos ainda podem ser aperfeiçoados, para que os recursos disponíveis para esse fim sejam utilizados de forma a maximizar os resultados positivos, advindos da adoção do programa dessa natureza.

Ademais, cabe questionar o montante de recurso que o Governo pretende destinar a programas de complementação de renda a famílias carentes.

Mais uma vez, digo que, se implementado em todo o território nacional, o PL-89 teria um custo total anual de aproximadamente R\$2,2 bilhões, de acordo com simulações realizadas pelo IPEA.

Conforme dispõe o projeto, até a metade dos programas municipais seriam financiados pela União. Ou seja, no máximo, o Governo se responsabilizaria por R\$1,1 bilhão. Sabemos, no entanto, que o projeto no final do quinto ano atingirá somente aqueles Municípios que tenham renda e arrecada-

ção **per capita** inferiores à média estadual. Esse critério de seleção faz com que o programa se restrinja aproximadamente a 60% dos Municípios brasileiros. No primeiro ano, o programa atingiria 20% desses Municípios e, consequentemente, o apoio Federal seria de R\$132 milhões.

Seriam esses números condizentes com a alarmante realidade social do nosso País?

Se o combate à miséria for tratado como prioridade pelo Governo Federal, certamente esses valores são por demais modestos. Mesmo assim o objetivo desse relatório é aperfeiçoar o projeto, tendo em mente as restrições orçamentárias do Governo, ou seja, propor um projeto que seja possível de ser implementado gradualmente e em curto período de tempo gradualmente. Entretanto, pretende-se aprofundar a amplitude do programa. Cabe registrar que o Governo lançou, em 1996 e 1997, o programa de erradicação da mão-de-obra infantil e o vale cidadania que atingiu a região das carvoarias no Mato Grosso do Sul, depois a zona canavieira, em Pernambuco; e recentemente, inclusive, na zona sisaleira, na Bahia. Vejam V. Ex^{as}: o programa oferece ajuda de R\$50 mensais fixos para que cada criança deixe de trabalhar e seja encaminhada à escola. O programa foi introduzido até o momento por ato administrativo e não por projeto de lei. É importante, no entanto, que tal direito tenha um caráter universal. Vamos, então, fazer essa transformação em todo o território nacional, sob pena de criarmos distorções entre os cidadãos brasileiros.

Então, o nosso voto, Srs. Senadores – e já me encaminho à conclusão – considerando os dados que levantamos, diga-se de passagem, com o intuito de aperfeiçoar o PL-89/96, proponho, em linhas gerais, as seguintes alterações: primeiro, a mudança da equação para o cálculo do apoio financeiro da União, de modo a dar maior racionalidade à fórmula, propondo que seja 40% da diferença entre R\$60,00 vezes o número de membros da família e a renda da família. De acordo com a disponibilidade de recursos, poderá o Governo aumentar o valor da alíquota, sendo o valor de R\$60,00 ajustável a cada ano com o crescimento da economia. Segundo, o estabelecimento de um benefício fixo para a família sem renda, o que funcionaria como incentivo ao trabalho e à declaração de renda – já mencionei que seriam R\$20,00. Terceiro, percentuais de participação da União no custeio dos programas municipais de maneira inversamente proporcional à renda **per capita** daqueles Municípios. Então, quanto maior, menos a União entra; quanto menor, mais a União ajuda.

Quarto, convênio entre Estados e Municípios para a instituição de programas de treinamento e aperfeiçoamento para seus beneficiários. Quinto, estabelecimento de procedimentos que atestem a freqüência escolar. Sexto, extensão gradual do programa à totalidade dos Municípios brasileiros.

Universalização do programa a todas as famílias no Brasil, inclusive a partir do nono ano, quer dizer, praticamente daqui a dez anos; as que não possuem crianças de até 14 anos, mas que não tenham o suficiente para a sua sobrevivência,

Sr. Presidente, peço desculpas aos nobres Colegas por ter alertado os Srs. Senadores para esse fato, já que houve um erro de redação e o encaminhei à Mesa para a sua correção. Aliás, estou lendo o texto corrigido. No item 7º, onde diz "do sexto" é "a partir do nono ano"; mais adiante, no outro parágrafo, onde diz: "o pesquisador Samir Cury, utilizando-se dos dados mais recentes, realizou simulações sobre o custo total desta proposta substitutiva para o oitavo ano de sua implementação."

Vejam bem, ele fez uma simulação dessa proposta substitutiva para o oitavo ano da sua implementação, ou seja, quando chegaríamos a pensar em termos de todo o território nacional.

O resultado é que o programa custaria aproximadamente R\$3,4 bilhões se todos os Municípios resolvessem adotar o programa de renda mínima. Vejam que o nosso projeto não obriga o Município a adotar.

O aporte da União de 50% seria de R\$1,7 bilhão. No primeiro ano de adoção do programa, esse valor seria de R\$340 milhões.

Considerando-se, ainda, a inclusão do critério que define percentuais de participação da União no custeio de programas municipais, esse valor seria ainda mais reduzido.

Em vista das falhas detectadas no PL-89 é que o projeto de lei substitutivo propõe que, ao eliminar tais incongruências e a inclusão de novos dispositivos, aperfeiçoa o projeto vindo da Câmara, levando em conta as restrições orçamentárias do Governo.

Em anexo, inclusive, incluo um comparativo e observações que sintetizam o exposto por tudo que dissemos.

Assim sendo, Sr. Presidente, voto pela aprovação da matéria contida nas proposições em apreço, na forma do substitutivo oferecido ao PL-89, devendo ser declarada a prejudicialidade dos PLs-236/95; 84 e 201, de 1996.

Se V. Ex^{as} observarem, aqui está o nosso substitutivo, mas gostaria que atentassem para o

fato de que, após o substitutivo, tive o cuidado de fazer algumas observações com quadros comparativos. Aqui temos um quadro comparativo entre o PL-89 e o que estamos propondo.

Então, de uma forma bem clara e objetiva, se V. Ex^{as} olharem as páginas 18 e 19, verão um quadro de análise dos dados. Na primeira página, o projeto prevê a questão dos dois itens básicos: famílias com rendas **per capita** iguais (folha 19) – uma recebe apoio financeiro da União, e a outra não. Então, aqui faço um detalhamento bem claro e dou os exemplos, mais uma vez. Depois, famílias em condições semelhantes de carência, morando em Municípios vizinhos, podem receber tratamento diferenciado, e, nesse caso, mostro o porquê. Além disso, apresento o custo do programa, também fazendo um comparativo entre o que o PL nº 89 prevê e o que a estimativa do nosso substitutivo faz. Na página 19, então, faço aquele quadro comparativo entre os dois projetos.

Basicamente, alteramos a fórmula, porque consideramos ser ela a menos adequada: a renda familiar **per capita**, para permitir que a família tenha acesso ao benefício, seria inferior a meio salário mínimo; no caso, dizemos que ela deveria ser igual ou inferior a R\$60,00 – que é meio salário mínimo. Não fujo do espírito da coisa.

Com relação à abrangência, Municípios com renda e arrecadação **per capita** inferiores à média do Estado, introduzindo programas de forma gradual ao longo de cinco anos.

Neste caso, o Senador Lúcio Alcântara queria implantar, de forma gradual, ao longo de cinco anos, iniciando pelos vinte mais pobres. Digo que quero a incorporação gradual de municípios – Vejam bem: S. Ex^a inicia por 20% mais pobres –, iniciando pelos 12,5% mais pobres, segundo o critério renda familiar **per capita**, até que, no oitavo ano, o programa, então, teria uma abrangência nacional. Após o nono ano, atingiria todas as famílias do Brasil. Quanto ao critério de filhos, de 0 a 14 anos, até o oitavo ano, após a implementação; a partir do nono ano, todas as famílias, independente do número de filhos.

Quanto à participação financeira da União, S. Ex^a propõe 50% fixo, quer dizer, a União tem obrigação de dar 50% do total de todos os programas que os Municípios criaram. Faço proposta no sentido de a participação da União ser diferenciada e inversamente proporcional à renda familiar **per capita** do Município, na linha de que o mais pobre receba mais. A União entra com maior aporte.

A participação financeira da União, no primeiro ano de implementação, seria de R\$135 milhões; na

minha proposta, ela é de menos de R\$212 milhões. Assim, a diferença não é grande. Não se trata de algo que não possa estar de acordo com as condições e os recursos da União na nossa avaliação e nas análises das estimativas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos com esta matéria, analisando, buscando comparar dados e consultar pessoas entendidas, como pesquisadores, estudiosos e pessoas que implementaram o projeto ou programas semelhantes. Para dirimirmos esses posicionamentos divergentes que estamos encontrando, entramos com um requerimento, desde o dia primeiro de agosto estava para apresentá-lo – que só não o fizemos na Comissão anteriormente, porque ela estava acéfala de Presidente, porque o Senador Artur da Távola, o nosso Presidente, estava licenciado –, no sentido de uma audiência pública, ou seja, trazer, aqui, algumas pessoas entendidas, pesquisadores, estudiosos de universidades e prefeitos, enfim, que já implantaram esses programas, para que chegássemos a um estudo mais profundo da matéria.

Fomos surpreendidos, ontem, Sr. Presidente, pela leitura de um pedido de urgência das Lideranças, encabeçado pela Liderança do Governo. Tentamos conversar com o Líder, Senador José Roberto Arruda, e colocamos à disposição de S. Ex^a este parecer há dois dias. S. Ex^a, em um primeiro momento, manifestou a vontade de recebê-lo e, depois, não o fez. Fui várias vezes ao seu Gabinete e não obtive retorno. Estivemos propondo que esta matéria não fosse votada ainda hoje; faríamos uma audiência pública, Sr. Presidente, porque, infelizmente, essa urgência vai ser votada hoje à tarde, e, na quarta-feira, vai ser votado o projeto. Vejam que estou numa linha de coerência, de raciocínio, até mostrando o lado da própria União em termos de recurso.

Gostaria que se fizesse essa audiência e que se adiasse essa urgência, com a presença, aqui, do Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL, para, no máximo, uma semana. Depois, iríamos votar, até com alguma proposta de emenda que V. Ex^{as} poderiam fazer, porque eu, confesso aos senhores, fiz um estudo minucioso, muito responsável e aqui estão os dados. Estou apontando inclusive os equívocos, estou apresentando uma proposta que até julgo, se o Governo analisasse, muito mais viável para o Brasil e para o próprio compromisso de governo dos municípios.

O meu desejo, portanto, é uma audiência com as pessoas cujo nome consta da lista que sugiro, podendo ser acrescentadas outras, enfim, que pode-

mos verificar, mas penso que tínhamos que fazer um trabalho de audiência.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – V. Ex^a permite uma observação?

Eu gostaria de dizer que concordo com a proposta e nada tenho a objetar e inicialmente cumprimentar V. Ex^a pelo magnífico trabalho que empreendeu com toda seriedade e com toda competência e apenas dizer que isso que V. Ex^a propõe se insere no contexto de um requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy, sobre o qual estou em vias de discutir com ele uma vez que temos também uma proposta a respeito do problema de pobreza no País e penso que toda iniciativa é extremamente válida. De modo que não farei oposição a que o Presidente e a Mesa venham eventualmente a acatar a solicitação de V. Ex^a, extremamente oportuna.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – A nossa preocupação, Senador, é que hoje já será votada a urgência; quarta-feira, pelo Regimento, essa matéria já será incluída na pauta da Ordem do Dia da votação em plenário. Veja V. Ex^a que estamos correndo contra o tempo. A nossa idéia era que, tão logo chegássemos aqui e lêssemos, chamássemos essa audiência e na próxima semana, por exemplo, já até poderíamos estar votando. Agora, se tivermos condições de chamar essa audiência pública – uma proposta nossa também – terça-feira, à tarde, no plenário, após a Ordem do Dia, chamaríamos as pessoas e até já estaríamos em condições de votar quarta-feira. Nesse sentido, Sr. Presidente, quero fazer um apelo no sentido de não levarmos esse projeto sem votação nesta comissão. Entendo que devemos valorizar a nossa Comissão de Educação, onde estamos com quase cem projetos para serem votados e que normalmente vão ao plenário sem parecer, dando idéia de que a comissão não entrou a fundo no estudo, não se dedicou, não achou hora, o que não é bom para nós e não condiz com a nossa responsabilidade e com a qualidade das pessoas que a compõem, por exemplo, o Senador José Fogaça, o Senador Eduardo Suplicy, enfim, todos os Srs. Senadores que a formam.

Portanto, penso que devemos trabalhar com a idéia de audiência pública, se possível uma extraordinária no final da audiência ou mesmo quarta-feira pela manhã, seria mais viável. Assim, faríamos uma sessão extraordinária, votaríamos como única pauta esse projeto na quarta-feira, indo o projeto ao plenário com voto "Sim" e a discussão desta comissão como forma de valorizar o nosso trabalho, o de uma comissão que considero fundamental.

Esta é a minha proposta e eu gostaria de ouvir os Srs. Senadores dentro dessa nossa linha de raciocínio.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de me manifestar favoravelmente à iniciativa da Senadora Emilia Fernandes no que diz respeito ao requerimento para que possamos ter essa audiência pública. Eu pediria, entretanto, que o Senador Joel de Hollanda fizesse a leitura dos nomes indicados pela Senadora, já que há interesse de nossa parte em fazer algumas indicações que poderão ser acatadas ou não pela nossa comissão. Gostaria também de referendar aqui que se tornará um fato constrangedor e frustrante se não tivermos oportunidade de passar esse projeto, inteiramente voltado para a questão da educação, por nossa comissão.

Acredito que precisamos fazer com que essa votação aconteça primeiro aqui. Por mais urgente que seja esse projeto e até sei que ele é de grande alcance social, a contribuição que a Senadora Emilia Fernandes traz no substitutivo vale um debate da comissão para votação, uma vez que são relevantes, pertinentes, contundentes todas as contribuições que ela trouxe, acrescido o fato de que S. Ex^a teve uma dedicação enorme em relação a isso e num curto espaço de tempo ela fez um estudo aprofundado do assunto. Apesar de o Senador Lúcio Alcântara buscar o aperfeiçoamento, a Senadora Emilia Fernandes equilibrou os objetivos adequando às condições, e precisamos, então, fazer um debate a respeito da matéria.

Por isso, quero manifestar-me favoravelmente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência agradece à Senadora Emilia Fernandes o relatório que acaba de ler e quer, por questão de justiça, parabenizá-la pelo excelente trabalho que produziu, pelos estudos que desenvolveu, pelo cuidado que teve em examinar aprofundadamente a matéria. Realmente, trata-se de um excelente relatório que trouxe contribuições muito importantes para os vários projetos em exame no Congresso Nacional. Apenas lembro que o relatório da Senadora Emilia Fernandes é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta ao PLC 089/96 e pela prejudicialidade dos PLs 236/95, 084/96 e 201/96. Além disso, encaminha agora ao final do seu relatório o

requerimento que passo a ler, justamente formalizando sua proposta de audiência pública.

Então, o requerimento que vou submeter à Comissão está baseado nos seguintes termos:

Com base no art. 90, inc. II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^{as}s a realização de audiência pública, para que sejam ouvidas as entidades constantes da relação em anexo, a fim de instruir o processo de apreciação para a votação do PLC nº 89, de 1996, que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima na educação e aos projetos a este apensados PL 84/96, que cria o programa de bolsa de estudos e altera a Lei nº 9.131, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional e o PLS 201/96, que cria a bolsa-cidadão e dá outras provisões.

Entre as autoridades e especialistas que ela sugere para ser convidado, assinala os seguinte: Antônio Maria da Silva, Economista e Professor da Fundação Getúlio Vargas, Cristóvam Buarque, Governador do Distrito Federal, Lena Lavinas, Pesquisadora da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, do IPEA, Rio de Janeiro, Antônio Palucci Filho, ex-Prefeito de Ribeirão Preto, André Urani, Pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA, Rio de Janeiro, Sônia Draibe, Pesquisadora do Núcleo de Estudos Políticos do NEP, Unicamp, São Paulo, e Samir Kuri, Pesquisador da Fundação Getúlio Vargas.

Portanto, este é o termo do requerimento da Senadora Emilia Fernandes com essa relação desse nomes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o Senador (?)

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Eu gostaria de indagar da nobre Senadora se a idéia é chamar todos esses num dia só.

Teria apenas que num dia só, numa só sessão, não haja condições de ouvi-los de maneira conveniente. Mas, de qualquer maneira, só se estabelecer uma regra de tempo ou qualquer coisa porque uns podem atropelar os outros.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Poderíamos ir além disso aí, a partir de 17h, iniciando a reunião, estabeleceríamos um tempo para cada pessoa expor e, depois, os Parlamentares faziam os questionamentos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – São quantos, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Sete.

Agora, dez minutos...

A SRA EMÍLIA FERNANDES – Dez minutos...

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Em uma hora, seis seriam ouvidos e 1h10min...

A SRA EMÍLIA FERNANDES – Em uma hora, teríamos ouvido todos, uma hora ou duas.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Então, coloco em votação o requerimento da nobre Senadora Emilia Fernandes.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram.

Aprovado o requerimento.

Na terça-feira.

O SR. ROMEU TUMA – Como eu tinha pedido a palavra para encaminhamento, apenas...

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Pois não, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – ...queria ter a oportunidade de cumprimentar a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Lúcio Alcântara, porque este estudo aprofundado da Senadora estabeleceu alguns critérios importantes nesse aspecto, inclusive o criminal. Eu gostaria de chamar atenção porque é um aspecto muito importante. O art. 6º, as alíneas e o parágrafo único, que traz uma responsabilidade para o chefe da unidade?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Senador Tuma, por favor, fale bem próximo ao microfone, pois eu não estou ouvindo V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Estou chamando a atenção para o fato de que além de todo o aspecto referente a cálculos, tabelas, a profundidade do estudo da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Lúcio Alcântara, eles não deixaram pacificamente de impor a responsabilidade ao chefe da unidade familiar, bem como ao administrador público, que pode ser conivente na fabricação de documentação falsa, aproveitando-se desse projeto para obter benefícios. Então, são sanções penais e administrativas. Não há prejuízo da sanção penal no inciso II do art. 6º.

Entendo que isso é de importância fundamental. Estava até pedindo que fosse encaminhado para votação. Como considero importante essa audiência pública anterior à votação, estou concordando, porque ela sabe objetivamente qual é o alcance que quer dar a esse convite às pessoas relacionadas. Eu teria uma outra pessoa, mas com sete acho que já vai...

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Agradeço ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Queiro cumprimentar V. Ex^a também pela realização da reunião. Acho que ela foi muito importante e os membros desta Comissão se sentem felizes pelo número que ultrapassou o mínimo para que pudesse ser realizada a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de cumprimentar a Comissão de Educação pela providência que está tomando. Avalio como muito importante a oportunidade da audiência pública e quero cumprimentar a Senadora Emilia Fernandes pelo extraordinário empenho que mostrou neste parecer e pela qualidade e a consistência dos argumentos que apresentou. Acredito que levou em consideração, em profundidade, as contribuições tanto vindas da Câmara dos Deputados quanto as do Senador Lúcio Alcântara, dos Senadores Ney Suassuna, Renan Calheiros e José Roberto Arruda, que contribuiram para a proposição.

Meus cumprimentos à Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência gostaria de submeter aos Srs. Senadores uma mudança na nossa pauta. Antes de passarmos ao item 2, temos uma pauta extra com matérias de rotina, relacionadas com a autorização para outorga, permissão para rádios espalhadas por todo o País. São apenas cinco projetos com pareceres favoráveis, matéria de rotina.

Submeteria aos membros da Comissão a possibilidade de passarmos para essa pauta extra e em seguida voltaríamos a apreciar a pauta normal. É uma forma de contribuir com o que nos foi solicitado pelo Presidente Antonio Carlos, no sentido de tentar terminar, "limpar" essa pauta e fazer com que tenhamos a tramitação mais rápida possível para os projetos em exame nesta Casa.

Os Srs. Senadores que aprovam a sugestão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O item 1 da pauta extra aprova ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Gostaria também, como o relatório foi distribuído e todos a ele já tiveram acesso, propor que fosse dispensada a sua leitura.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de propor a dispensa de leitura, porque praticamente são todas de renovação. Não há nenhuma nova outorga que...

Há, no entanto, uma outorga aqui, caso em que talvez tivéssemos que fazer uma análise mais lenta, já que são novas concessões.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Mas o parecer foi favorável, foi examinado... Está certo?

O SR. ROMEU TUMA – Está certo.

A SRA. BENEDITA SILVA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Pois não.

A SRA. BENEDITA SILVA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores, na votação de matérias relativas à renovação, tem se abolido; na questão de concessões, temos votado contrariamente. Gostaria de manter a posição do Partido dos Trabalhadores, dizendo que com relação a essas matérias vou permanecer para a votação, mas vou me abster de votar.

Gostaria que fosse registrada a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Pois não.

Os Srs. Senadores que aprovam o item 1 queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Item nº 2. Projeto de Decreto-Legislativo nº 19, de 1996. Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale Salgado Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

O nobre Senador Júlio Campos solicitou que o Item nº 3 fosse o último a ser apreciado, pois S. Ex^a gostaria de relatá-lo.

Passamos, assim, ao **Item nº 4.** Projeto de Decreto-Legislativo nº 044, de 1996. Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Calçado Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção da Senadora Benedita da Silva.

O item 3 o nobre Senador

Item nº 4(?). Projeto de Decreto-Legislativo nº 70, de 1993. Aprova o ato que outorga permissão à

Rádio Pulso Verde FM Ltda para explorar pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário da Senadora Benedita da Silva.

Item nº 5. Projeto de Decreto-Legislativo nº 022, de 1994. Aprova o ato que outorga a permissão à Televisão Cidade Verde Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP.) – Sr. Presidente, essas outorgas são antigas. Não são coisas novas. Estava lendo.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – É que estavam acumuladas na Comissão.

O SR. ROMEU TUMA – Então, não é outorga da receita de administração do País. São antigas. Agora é que estou verificando.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Senado estava em falta em não votá-las.

Aprovado, com voto contrário da Senadora Benedita da Silva.

Esgotada a pauta extra, voltamos à pauta normal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pediria inversão da pauta, para votarmos, em primeiro lugar, o Item nº 4 da pauta regular, que é justamente um projeto da Senadora Benedita da Silva, que reputo de grande importância social.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em votação o pedido do Senador José Fogaça, de inversão da pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 4. Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1996. Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados, de autoria da Deputada Cidinha Campos, cujo Relator é o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra para apresentar seu relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, trata-se de projeto que obriga a inclusão dos nomes dos dubladores, em espetáculos filmados ou televisados. Como, na verdade, são profissionais de qualificação

especial, profissionais de grande importância, que exercem uma atividade regular, permanente, somos favoráveis ao projeto e estamos dando parecer nesse sentido.

Tendo analisado o Projeto de Lei da Câmara nº 043, de 1996, do ponto de vista do mérito, da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa, manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, requeiro que seja feita uma inversão da pauta, para apreciarmos o Item nº 5, que trata de um assunto de interesse do Ministério da Educação. Esse projeto, de iniciativa do Senador Pedro Simon e da Senadora Emilia Fernandes, é de grande importância para a estruturação do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência coloca em votação a sugestão do Senador José Fogaça de inversão da pauta, para que seja examinado o Item nº 5.

Em votação o requerimento do Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para que apresente o seu relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o projeto torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º Graus. O Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1995, dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos Estados limítrofes com os Países formadores do Mercosul.

Foram apresentadas emendas. Vários projetos foram apresentados, e optámos pelo substitutivo que estamos apresentando aqui.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª está-se referindo ao substitutivo do Projeto nº 55?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – Esse substitutivo está descrito na pág. 75.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Esse substitutivo, que está na pág. 75, foi elaborado por nós para atender a proposta da Senadora Emilia Fernandes e do Se-

nador Pedro Simon. Em princípio, visava-se apenas aos Estados que fizessem fronteira com os países membros do Mercosul. Depois, evoluiu-se para algo mais amplo, inclusive com uma iniciativa do Ministério da Educação, que enviou o projeto.

De modo que optamos pelo seguinte texto:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da língua espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da promulgação desta lei."

Portanto, o prazo é importante para que haja a gradativa implantação desse ensino, via Ministério da Educação.

Continuando:

"Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução da presente lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada."

Há um aspecto importante, que é o de respeitar o Conselho Estadual de Educação e a particularidade de cada Estado nesse processo de implantação.

O substitutivo continua da seguinte forma:

"Art. 3º A União, no âmbito da Política Nacional de Educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensinos estaduais e do Distrito Federal na execução da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário."

Esse é o texto do substitutivo, Sr. Presidente. O parecer é favorável, evidentemente na forma do substitutivo que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em discussão a matéria.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, inicialmente, registro o importante trabalho feito pelo Senador José Fogaça, chegando a esse substitutivo que ora apresenta.

Embora estejamos acompanhando o parecer do Senador José Fogaça, gostaríamos de dizer que, de certa forma, o projeto sofreu alterações bastante

significativas. A proposta do Senador Pedro Simon era a de incluir o ensino de língua espanhola nos currículos escolares nos Estados brasileiros que fazem fronteira com os países do Mercosul. Mas essa iniciativa ocorreria a partir da 5^a série do 1º Grau – portanto, em três anos do ensino fundamental – e se estenderia ao 2º Grau.

Apresentamos uma emenda – inclusive, o Senador Flaviano Melo também apresentou emenda –, na qual estendíamos a obrigatoriedade da inclusão da língua espanhola, a partir do 1º Grau, em todos os Estados brasileiros que fazem fronteira com os países do Mercosul, tendo em vista que, em todos esses países, a língua oficial é o espanhol.

Essa inclusão nos currículos deveria ser feita de forma imediata. Começaríamos esse trabalho já no 1º Grau.

Cito a iniciativa do meu Município, Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, que, desde 1991, nas escolas municipais, implantou o ensino de língua espanhola a partir do primeiro grau. E está dando muitos resultados, porque há um intercâmbio e uma facilidade, até de emprego.

Nas escolas particulares, por exemplo, já na pré-escola, na nossa região de fronteira, as crianças têm aulas iniciais da língua espanhola. Quer dizer, para nós que vivemos o espírito da fronteira, da integração, da solidariedade, da busca conjunta de solução, isso é algo fundamental.

Há uma questão muito importante trabalhada nos currículos das nossas escolas de fronteira há muitos anos, antes de se falar em Mercosul: nas nossas aulas de matemática, trabalhávamos com o peso e o dinheiro brasileiro – na época, ainda não era o real; foi muito antes –, e hoje trabalhamos também o dólar, porque são as três moedas correntes na nossa fronteira.

Vejam a amplitude da coisa. Por essa razão, não podemos deixar o estudo da língua espanhola somente para o segundo grau. No segundo grau, eles precisam estar falando fluentemente; já podem estar num comércio, recebendo e atendendo pessoas dos dois países. Então, acho um tanto tarde.

A proposta do Governo é incluir a língua espanhola nos currículos de ensino médio, de segundo grau. Entendo que hoje, cada vez mais, há exigências quanto à capacitação, aperfeiçoamento, concorrência e competitividade. São condições que as pessoas precisam ter em um mercado de trabalho tão escasso, como está aí. É importante que as pessoas aprendam a usar o que é comum nas nossas fronteiras, e que o País todo vai abraçar, porque o espa-

nhol é uma língua que possibilita a nossa comunicação até na China e na Coréia.

A língua espanhola é fundamental para a nossa América Latina, sem dúvida. Acho um pouco tardia a sua implantação.

Posso dar um testemunho vivo, Sr. Presidente, ainda roubando um minuto mais de V. Ex^{as}. Temos grande orgulho e um forte sentimento em relação aos países que falam a língua espanhola – o Uruguai particularmente. Foi com grande contentamento que ouvi meu neto, com 5 anos de idade, recitar uma pequena poesia em espanhol, sendo estudante ainda da pré-escola.

Então, esses são horizontes, são portas que se abrem mais cedo, porque hoje precisamos de ensino qualificado, diferenciado. Quanto mais cedo melhor.

Acredito que a proposta do Senador José Fogaça, conjuntamente com a do Governo, conseguiu avançar nesse sentido. Mas registro que gostaria de estar vendo, sim, trabalharmos as línguas estrangeiras – não apenas o espanhol – desde a 5^a série. As crianças e os jovens, cada vez mais, têm um potencial muito grande. O aprendizado de línguas, quanto mais tarde se dá, mais difícil se torna.

Assim, infelizmente, entendo que não houve a compreensão de antecipar a implantação do estudo de línguas estrangeiras. Vejo que o Governo não se compromete em implantá-lo obrigatoriamente, jogando a responsabilidade para o ensino de segundo grau.

Entendo, desse modo, que o projeto ainda sai com uma lacuna em termos de qualidade e aperfeiçoamento do nosso ensino público em geral.

Estarei acompanhando, mas com esse registro, com esta restrição, porque acredito que precisamos de uma visão mais ampla e mais abrangente em relação ao assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Com a palavra o Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, de fato, nunca discordamos da implantação da língua espanhola, nas cidades de fronteira e nos Estados de fronteira. No entanto, pelo projeto original, o Ministério da Educação argumentou que seriam necessários, de imediato, caso a implantação fosse imediata, 210 mil professores. Ou seja, não havia como, de forma imediata, implantar o sistema. Então, a opção passou a ser pelo segundo grau, uma vez que, para o atendimento também da 5^a série, ou seja, do primeiro grau, e do segundo, esse número seria qua-

se que implausível, quase que inexequível, principalmente tendo em vista que seria algo imediato.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – V. Ex^a me concede um aparte, em relação a esse assunto? Só para não perder o raciocínio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Com relação ao treinamento de professores, também tivemos essa experiência e fizemos uma avaliação, inclusive já há acordos firmados entre os países do Mercosul, e isso está publicado aí, da integração de professores e com a experiência de que professores de outros países, em acordo, em convênio com o Brasil, poderiam treinar, capacitar os nossos professores. Lá houve um período muito pequeno de capacitação e logo tivemos professores habilitados, além dos professores que já existem. Temos muitas pessoas formadas em Letras, com Tradução, com especialidade em várias línguas, inclusive, muitas, em espanhol. Tenho impressão de que isso poderia ser agilizado se vivêssemos, de fato, o espírito da integração no Mercosul, que ainda, nas coisas mais objetivas e mais práticas, apresentam algumas dificuldades.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E, como recebi esses dados do Ministério da Educação, que são técnicos, estava diante de números bastante complicados, nós aceitamos a ponderação de que haveria necessidade de um prazo de implantação para a formação dessa mão-de-obra especializada. É uma explicação que estou dando à Senadora Emilia Fernandes.

A segunda alegação do Governo, que me pareceu inteiramente procedente, é que é preciso respeitar a autonomia dos sistemas estaduais. Essa não é uma questão de política federal de educação, mas de política estadual de educação, embora possamos estabelecer um princípio geral, mas respeitar a autonomia dos Estados para a implantação.

Então, a carga política, o peso político, a influência política para fazer com que essa implantação se dê rapidamente é mais intensa em nível estadual, de políticas estaduais. Daí porque se remete para os Conselhos Estaduais essa definição de processos e prazos. Por isso fizemos esse substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em votação o parecer do Relator.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Eu gostaria de voltar ao Item nº 5 da pauta extra, que já era também uma solicitação do Senador Júlio Campos, Projeto de Decreto Legislativo nº 022,

de 1994; que "aprova o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso". O parecer é do Senador Júlio Campos, a quem concedo a palavra.

O SR. JÚLIO CAMPOS – A Televisão Cidade Verde, de Cuiabá, tem prestado relevantes serviços à comunidade cuiabana e ao Estado de Mato Grosso.

Meu parecer é favorável à renovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em votação o parecer do Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Benedita da Silva.

Voltamos ao Item nº 2 da nossa pauta.

Como precisamos de **quorum** qualificado, temos que adiar a votação deste item.

Item nº 3. O Relator é o Senador Roberto Requião, que não se encontra presente. É uma matéria bastante complexa, e não poderemos, neste momento, continuar a discussão, uma vez que o Relator se encontra ausente.

Os itens nºs 4 e 5 já foram deliberados.

Passamos ao item nº 6.

Projeto de Lei da Câmara nº 063/96, que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos Programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático e ao Programa do Leite.

Autor: Deputado Maurício Requião. Relator: Senador Lúcio Alcântara. O parecer é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Peço ao Senador Romeu Tuma que, se for possível, faça o resumo do parecer do nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. ROMEU TUMA – O projeto dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar, do livro didático e ao programa do leite.

Como o Senador Lúcio Alcântara é profundo estudioso de matérias ligadas à área de ensino, S. Exª fez a análise do voto e é favorável, de acordo com o seu relatório, ao substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 63, tendo feito poucas alterações, de acordo com o substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer, portanto, é favorável.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Foi pedido para ser retirado o item 7.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar as razões e também oferecer, à consideração de V. Exª, uma alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Apresentei um projeto que trata do depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional e que tomou o número 197, de 1995.

Havia um projeto de lei anterior de autoria do ex-Senador Jarbas Passarinho, de número 110, que recebeu emendas na Câmara dos Deputados. Pedi que a matéria fosse sobreposta. Por quê? Porque o meu parecer refletiu reivindicação da própria Biblioteca Nacional, ou seja, ele consubstanciou, sem entrar no mérito, proposta da própria Biblioteca Nacional, que deu preferência ao meu projeto de lei, em relação ao projeto do eminentíssimo ex-Senador Jarbas Passarinho.

Por isso, pedi o sobrepostamento do andamento até que o meu projeto pudesse ser aprovado na Câmara dos Deputados, onde se encontra em estudo e análise.

Conversei com o Senador Lúcio Alcântara, que foi, por motivos de ordem que S. Exª argumenta regimental, contrário à minha proposição. Mas S. Exª também não se oportuna a um adiamento ou, eventualmente, a uma audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, alternativa que propus ao Senador Artur da Távola.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Hugo Napoleão, V. Exª permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, se for o caso, poderíamos pedir vista e fazer uma outra proposta, para tranquilizar mais a Presidência.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Também poderia.

Então, seriam três alternativas: o pedido de adiamento para que eu torne a conversar com o Senador Lúcio Alcântara; a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o terceiro, talvez o mais adequado, proposto pelo Senador Romeu

Tuma e, parece, com a concordância da Senadora Benedita da Silva.

Quero esclarecer, com toda franqueza e sinceridade, que o meu projeto reflete exatamente aquilo que os componentes da Biblioteca Nacional consideram mais adequado e tem o apoio também do Ministério da Cultura, já revelado aqui através da assessora parlamentar daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedido o pedido de vista do nobre Senador Romeu Tuma e da nobre Senadora Benedita da Silva.

O item 8 foi retirado.

Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1995, dispõe sobre a concessão de desconto para os professores em efetivo exercício na rede de ensino regular, público ou privado, nos valores de ingressos em todas as casas que promovam eventos e espetáculos de natureza cultural. Autor: Senador Valmir Campelo. Relator: José Fogaça.

Trata-se de um projeto terminativo e não temos **quorum** suficiente para deliberar.

Fica adiada a votação.

Item 10: emendas de Plenário nº 1 e 2, substitutivo do PLS nº 079/95, Projeto de Lei do Senado nº 079, de 1995. Dispõe sobre a distribuição de recursos do salário-educação e dá outras providências.

O autor é o Senador Waldeck Ornelas, o relator o Senador Antonio Carlos e as emendas são do Senador Ramez Tebet.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedida a vista à Senadora Emilia Fernandes.

Item 11 : Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 1997, que cria o Comitê do Senado para comemorações do IV Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apóstolo do Brasil, e dá outras providências. Autor: Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador Gerson Camata.

O parecer é favorável.

Esse projeto demorou a ser apreciado e o centenário já foi comemorado. Portanto, está prejudicado o projeto.

Não temos **quorum** suficiente para votar os itens 12, 13, e 14.

Item 15: Projeto de Resolução nº 51, de 1996, que institui Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências. O autor é o Senador Sebastião Rocha, o relator é o Senador Jefferson Péres.

O parecer é favorável nos termos da emenda que apresenta.

Peço à Senadora Benedita da Silva para ler o relatório.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com efeito constitui uma tarefa difícil salientar os méritos do Senador Darcy Ribeiro, tão multifacetada é a sua obra. Semeador de universidades em vários países, principalmente no Brasil, idealizador e realizador de importantes inovações no ensino fundamental, não seria possível esgotar suas múltiplas realizações.

O voto do Relator é pela aprovação, propondo alteração sob a forma das emendas que apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O voto do Relator, lido pela Senadora Benedita da Silva, é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item 16 é terminativo, não temos **quorum** suficiente para votar.

Declaro encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos os Srs. Senadores pela contribuição que estão dando ao Senado para fazer funcionar uma de suas mais importantes comissões, que é o que a sociedade brasileira espera de V. Ex^{as}.

(Levanta-se a reunião às 12h23min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

21ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura, realizada em 21 de agosto, de 1997, às 10H47min.

Às dez horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Joel de Hollanda, Jefferson Peres, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Epitácio Cafeteira, Vilson Kleinübing, Lauro Campos, Freitas Neto, Edison Lobão, Francelino Pereira, Hugo Napoleão, Eduardo Suplicy, Bello Parga, Valmir Campelo, Pedro Simon, Esperidião Amin, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner e Ramez Tebet. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Waldeck Ornelas, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinah, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra, Levy Dias e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes

matérias: **Mensagem Nº 115, de 1997**, Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 2,600,000.00 de principal, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **MENSAGEM Nº 116, DE 1997**, Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 1,143,000.00 de principal, destinados ao financiamento parcial do Programa do Meio Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Arroio do Dilúvio. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **Ofício SNº 57, de 1997**, que Encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.460.200,00, que serão destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, para a implantação do Programa de Vilas Rurais. Relator: Senador José Eduardo Vieira. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Vista ao Senador Roberto Requião. **Mensagem nº 126, de 1997**, Do Senhor Presidente da República, encaminhando solicitação para contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 25,000,000.00, junto ao BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas (Rede IPEA), ser executado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Relator: Senador José Serra. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **Ofício SNº 63, de 1997**, Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1997. Relator: Senador Gilberto Miranda Batista. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resulta-

do: Aprovado. **Ofício SNº 39, de 1997**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado do Piauí para alterar a forma de pagamento dos contratos celebrados junto à Caixa Econômica Federal, celebrados em 22 e 29 de dezembro de 1995, relativos ao Programa de Apoio a Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 75.836.745,85. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **José Serra**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Havendo número regimental no livro de presença, darei início à 21º Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos deste ano. Em face da ausência do Relator Pedro Simon para os dois primeiros projetos, e do Senador José Eduardo Vieira, com o terceiro a ser examinado, passarei a relatar o quarto projeto que a mim me cabe. Para tanto, peço permissão dos Srs. Senadores para apresentar o relatório.

Peço ao Senador Bello Parga que assuma a presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador José Serra para relatar o item 4 da pauta.

O SR. JOSÉ SERRA – Desde a promulgação da Constituição de 1988, temos vivido um processo importante de descentralização da administração pública. Há um cenário, sem dúvida, de revisão das funções governamentais. Essa atitude decorre tanto da descentralização acentuada, que houve após a Constituição, quanto das condições atuais de desestatização de empresas e serviços públicos. Apesar de as concessões permanecerem tendo como titular a União, Estados ou Municípios, há uma tendência crescente de se transferir para a iniciativa privada a administração e gestão de serviços públicos.

Isso coloca para a administração econômica um desafio muito importante no reforço das suas funções de regulamentação, de indução e de articulação. A consolidação desse novo modelo exige, de fato, que criemos no Brasil mecanismos mais eficientes de definição e avaliação de políticas públicas. E é com esse objetivo que se solicitou ao Banco Interamericano de Desenvolvimento um crédito destinado ao financiamento parcial de um Programa de Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas

Públicas do IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas -, a ser executado pelo Ministério do Planejamento e pelo IPEA.

Essa integração de funções, de criação e de reforço desses mecanismos exige uma aproximação muito grande de entidades como o IPEA, o próprio IBGE e a Fundação Getúlio Vargas, que começaram, inclusive, com um processo de intercâmbio, em que se incluíam estudos conjuntos, compartilhando bancos de dados, etc.

E o IPEA tomou a si a tarefa de coordenar as negociações para que esse trabalho fosse expandido, consolidado e negociado com o Banco Interamericano. Na verdade, este financiamento é para que a rede do IPEA possa dar as condições para uma melhora do desempenho governamental nas questões de políticas públicas, tendo a parceria de outras instituições governamentais, como o IBGE, que é estatal, e a Fundação Getúlio Vargas, que é pública mas não é estatal.

Essa é a questão básica. A atuação dessa rede estará voltada basicamente para:

- introdução de áreas temáticas de interesse para o desenvolvimento nacional, regional e dos sub-bacias regionais;
- a introdução de novas tecnologias no Brasil para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no País;
- a melhoria da articulação e das instituições de pesquisas das várias instâncias do setor público e entre este e o setor privado;
- a padronização de conceitos, metodologia e procedimentos para a produção de estudos e pesquisas, e
- a capacitação de instituições regionais, estaduais e locais de estatísticas, planejamento e pesquisas..

Esse processo poderá levar, ou terá que levar, no nosso caso, a uma melhoria na qualidade e atualização das informações, dos estudos e das pesquisas;

Segundo, a construção de bases conceituais e padrões metodológicos comuns que permitam agregação de informações obtidas nos diferentes níveis;

Terceiro, a extensão da cobertura das informações, estudos e pesquisas, sua ampliação;

Quarto, o aproveitamento de áreas de excelência das agências regionais e estaduais, hoje abandonadas;

Quinto, a racionalização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros das diferentes instituições, por conta do desenvolvimento do conjunto de atividades;

Sexto, o fortalecimento institucional das instituições participantes da rede;

Sétimo, acesso ao banco de dados das instituições participantes da rede.

Essa questão, do ponto de vista das políticas públicas no Brasil, é essencial. Cito como exemplos: não temos, hoje, um indicador nacional de desemprego de boa qualidade. Não temos. Temos a pesquisa do IBGE, que têm bastantes limitações. A única pesquisa mais detida, abrangente, mais penetrante, em matéria de desemprego, é a feita na região da Grande São Paulo, inclusive quando eu era Secretário de Economia e Planejamento e nós organizamos essa pesquisa que o Governo do Estado patrocina, junto com o Seade, a entidade estatística do Estado, e o DIEESE, que, na prática, opera.

Lembro-me até de que, na época, o Ministro Paulo Renato Souza era meu assessor e foi quem preparou a metodologia. Não há pesquisa nacional.

Outro exemplo: não há instrumento de avaliação de gastos orçamentários. Não há um instrumento que permita avaliar a eficácia, a produtividade econômica, social, do gasto público. Não existe. Um caso mais aberrante nessa matéria, por exemplo, é a questão dos recursos hídricos. Todo investimento feito em recursos hídricos, na verdade, jamais teve uma avaliação. Fizemos uma avaliação agora, no Governo, levando um projeto – que acredito não dever demorar muito – para conclusão de todas as obras hídricas interrompidas em todo o Nordeste brasileiro. O Piauí, particularmente, é um Estado campeão nessa matéria. E conseguimos um megafinanciamento, na verdade, que foi uma iniciativa que tomamos desde o começo do Governo.

Agora, o que não se avalia é o desperdício desses recursos, porque não há nada pior do que o dinheiro investido, que a obra não foi concluída e não há o retorno:

No ano retrasado, foi criada, no Senado, uma Comissão para avaliar isso. Mas isso não é função do Senado, a função do Senado é fiscalizar, apontar. Temos que ter, na Administração Pública, um mecanismo que permita que isso seja feito sistemática e rotineiramente.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, o nosso PIB é bem avaliado?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Como?

O SR. VILSON KLEINÜBING – O nosso PIB, esse valor que colocam no Produto Interno Bruto brasileiro, tem uma avaliação correta?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É razoável. Mas dou o seguinte exemplo: as contas nacionais, hoje, são compartilhadas entre a Fundação Getúlio Vargas e o IBGE, na prática. Ambos trabalham pelos dois lados. Precisamos de uma maior integração nesse aspecto, inclusive com a participação do IPEA, do ponto de vista de orientação.

Eu poderia dar, aqui, inúmeros exemplos nessa matéria.

Aqui trata-se de um investimento em qualidade. Não é investimento em uma obra, mas em qualidade. Uma outra questão na área da regulamentação: temos, hoje, o CADE, um organismo consideravelmente fortalecido na área da competição dentro da economia e de defesa do consumidor. Vamos ter agências na área de energia elétrica, do petróleo, de telecomunicações. Não há qualquer experiência no Brasil nessa matéria. Esse é um grande desafio. É o desafio de saber se vamos conseguir organizar de maneira eficiente uma economia mais descentralizada e com menos Estado.

O Brasil é um país que nunca se voltou para essas raias, uma vez que a economia era bastante estatizada e o coeficiente de comércio exterior muito pequeno. Então, tinha um certo padrão de organização da Administração Pública. Isso hoje não acontece mais.

Portanto, esse financiamento do Banco Interamericano está voltado exatamente a este investimento de qualidade na área pública. No atual Governo, nós iniciamos uma política de recuperação do IPEA. O IPEA é um instituto que teve um papel no Brasil, nos anos 60 e 70, muito importante. Entrou em processo de decadência, que foi acelerado depois da Constituinte, com o estatuto único do funcionalismo público e paralelamente ao abandono orçamentário. E nós revalorizamos o IPEA, não apenas com mais recursos, mas também com uma nova administração, atração de mais gente, concursos. É uma entidade que só admite por concurso, mesmo para estágios. Esse, realmente, pode ser o nosso grande instrumento para o futuro de reforma da Administração Pública no Brasil, já na prática, não apenas na concepção.

Esse financiamento é uma operação de crédito do Governo Federal com o Banco Interamericano, de US\$25 milhões. A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda está incluída no relatório aqui distribuído, bem assim o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central e da Procuradoria da Fazenda Nacional, registrando o credenciamento do

Governo para essa negociação, os pareceres da STN, COREF-DIREF, que examinam a operação de crédito, e a Portaria do Secretário do Tesouro Nacional, que divulga a execução orçamentária do Governo Federal relativa ao bimestre novembro/dezembro e aos balanços financeiros patrimoniais das empresas que integram o SIAFI, os ofícios do IPEA, o aviso do Ministério do Planejamento e do Ministro-Chefe da Casa Civil.

A operação de crédito tem as seguintes características:

"Mutuário: República Federativa do Brasil. Mutuante: Banco Interamericano. Natureza da operação: empréstimo. Valor: equivalente a até US\$ 25 milhões do principal. Finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas. Juros sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos empréstimos tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de margem expressa em termos de porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente, de acordo com suas políticas e taxas de juros. Um **commitment fee** de 0,75% sobre o saldo não desembolsado, depois de 60 dias de assinado o contrato. Despesas gerais limitadas a U\$250 mil. Aqui estão também expressas as condições de pagamento.

As condições do projeto propriamente dito eu acabei de expor e peço à Secretaria que passe aos Srs. Senadores um detalhamento da destinação, da alocação dos recursos aqui previstos. Portanto, meu voto é favorável, nos seguintes termos:

O Senado Federal resolve autorizar a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor equivalente a U\$25 milhões do principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas, a ser executado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as características que eu já enunciei. Finalmente, determina que a contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Esse é o parecer, cuja apreciação e voto favorável peço aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Devolvo a Presidência ao Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Item 1, Senador Pedro Simon. Toda vez que o Senador Pedro Simon é Relator, ele relata o Item 1 da pauta.

O SR. PEDRO SIMON – V. Exª me emociona, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Sr. Presidente da República solicita autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Fundo Financeiro da Bacia do Prata – Fonplata -, no valor de até US\$2,6 milhões de principal, destinados ao financiamento parcial do projeto de ampliação do Hospital de Pronto-Socorro de Porto Alegre.

O Relator é o Senador Pedro Simon e seu parecer é favorável, nos termos do PRS que apresenta.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Dizer somente isso?

Leio ou não?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pouco dinheiro, para um pronto-socorro, no Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON – Mas uma das instituições, Sr. Presidente, mais sérias, mais emocionantes do Rio Grande do Sul, é o Pronto-Socorro de Porto Alegre. É emocionante. Realmente não há nada mais impressionante do que isso.

O meu voto é totalmente favorável exatamente porque não tenho nenhuma dúvida com relação a esse pedido da Prefeitura de Porto Alegre para ampliar e melhorar o Pronto-Socorro de Porto Alegre.

O meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Pedro Simon apresenta seu parecer favorável. Em discussão o parecer.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só faço aqui o registro, Sr. Presidente – infelizmente não há nenhum

representante do PT presente -, de que eu vou votar a favor, apesar de ser empréstimo externo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Exª sabe que o PT não tem uma posição unificada a esse respeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nesta Comissão essas operações têm merecido o voto contrário permanente do Senador Lauro Campos, que é um ilustre representante do PT aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, em votação. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

Mensagem não-terminativa do Presidente da República solicitando autorização de contratação de crédito externo, com garantia da União, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Fonplata, no valor de US\$1,143 milhão de principal destinado ao financiamento parcial do programa do meio ambiente natural e recuperação de áreas degradadas da Bacia do Arroio do Dilúvio.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – A quantia, Sr. Presidente, é pequena, US\$1,143 milhão. Trata-se de uma obra até hoje inacabada, que é o Arroio do Dilúvio, talvez um dos problemas mais antigos da cidade de Porto Alegre, que vive, com o Rio Grande do Sul, um grande momento, que é, exatamente o Projeto Rio Guaíba, com o qual se está partindo para uma realidade que é a despoluição daquela região – a despoluição de Porto Alegre e do Rio Guaíba. É um projeto pioneiro. Foi o primeiro projeto, Sr. Presidente, apresentado ao Banco Mundial. Eu era Governador do Estado. A minha amizade com o atual Presidente do Banco Interamericano, quando eu era Ministro da Agricultura e ele das Relações Exteriores...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ele é gaúcho.

O SR. PEDRO SIMON – É de coração, principalmente.

Ele esteve no Rio Grande do Sul, prestamos uma homenagem a ele e ele disse que tinha interesse em fazer um grande projeto para o Rio Grande do Sul, para marcar a sua passagem pelo Banco Interamericano.

Eu disse: Mas o que podemos fazer? E ele respondeu: Se há algo que hoje está na moda é uma

simpatia no mundo inteiro é a defesa do meio ambiente. É exatamente o meio ambiente.

Surgiu então o projeto do Rio Guaíba, que hoje está sendo executado e é – eu diria – uma concorrência bonita entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Porto Alegre, pois os dois estão colaborando e ajudando na execução desse projeto.

Então, o término do Ipiranga é até trágico – o Senador Esperidião Amin e o Senador Vilson Kleinübing, que é meu conterrâneo, podem comprovar –, porque o Arroio fica na PUC, e da PUC em direção a Viamão parece algo abandonado. Está como quando os açorianos chegaram aqui.

Terminar essa obra é uma grande realização, é muito importante, e é esse o significado do projeto, Sr. Presidente.

Sou favorável também a ele.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito obrigado, Senador.

Em discussão o parecer do Senador Pedro Simon, favorável ao financiamento da recuperação das áreas degradadas da Bacia do Arroio do Dilúvio. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, submeto à votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

Item 3 da pauta: encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Goio-erê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná no valor de R\$1.460.200,00, que serão destinados à obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos a serem doados à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, para implantação do programa de vilas rurais.

O Relator é o Senador José Eduardo e o seu parecer é favorável.

Na ausência do Relator, solicito ao Senador Osmar Dias que transmitem o parecer do Senador José Eduardo.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um pedido de empréstimo da Prefeitura de Goio-erê, Município localizado entre o Oeste e o Noroeste do Paraná, de R\$1.460.200,00.

O parecer do Senador José Eduardo é favorável, mas alerta que, em 1995, o Município de Goio-erê gastava com a folha de pagamentos 73,82% das receitas correntes, descumprindo o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95. Faz, portanto, uma advertência.

No entanto, o Senador José Eduardo, que é o Relator, diz que o Município já havia tomado as providências necessárias à adequação dos gastos com pessoal ao teto definido constitucionalmente.

É um pedido de empréstimo ao Banco do Estado do Paraná e tem como objetivo a aquisição de terrenos e a construção das obras de infra-estrutura urbana que serão doadas à Companhia de Habitação do Paraná para a implantação do programa de vilas rurais.

Estou lendo, Senador Roberto Requião, o Relatório do Senador José Eduardo Vieira, que aprova e dá parecer favorável ao pedido de empréstimos da Prefeitura de Goio-erê junto ao Banco do Estado do Paraná.

Como a Prefeitura de Goio-erê não fez acordo com nenhuma montadora e portanto não comprometeu as receitas futuras, e como se está adequando à Lei Rita Camata, o parecer do Senador José Eduardo é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero pedir vista, Sr. Presidente, desse processo.

Ele tem um aspecto absolutamente inusitado. Uma Prefeitura pede dinheiro emprestado para doar terrenos para o Estado que empresta o dinheiro. É algo insólito.

A Cohapar é uma companhia de habitação do Estado do Paraná. A Prefeitura do Município pede dinheiro emprestado ao Estado, para doar terrenos ao próprio Estado.

Gostaria de examinar com mais atenção esse processo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Roberto Requião utiliza-se de um recurso regimental, que é o pedido de vista.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Apenas li o relatório, evidentemente, do Senador José Eduardo, mas a análise que faz o Senador Roberto Requião está correta: é um pedido da Prefeitura de Goio-erê ao Banco do Estado do Paraná para a construção de obras de infra-estrutura e aquisição de terrenos para doação para a Cohapar, que é uma empresa do Governo do Estado do Paraná.

Está correta a análise do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Osmar Dias, evidentemente não sendo V. Ex^a o Rela-

tor, não examinou com profundidade um processo que chegou às suas mãos agora.

A relação de verbas da Câmara Municipal é compatível com a Lei Rita Camata?

O SR. OSMAR DIAS – A relação da folha de pessoal com as receitas, segundo o Senador José Eduardo, em 1995, era de 73%. Mas ele faz um alerta no parecer e diz que a Prefeitura já está se adaptando à Lei Rita Camata.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas não diz qual é o mecanismo de adaptação.

O SR. OSMAR DIAS – Não posso afirmar nem qual é o mecanismo nem qual é o percentual gasto em 1996, porque a análise foi feita em 1995.

E há uma outra questão que tem que ser levantada. A Resolução nº 96, do Senado, diz que o pedido tem que ser analisado com base no balanço do ano anterior, e estamos votando um pedido de empréstimo com base no balanço de 1995. É bom que V. Ex^a, que pediu vista, também verifique isto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acho que vale a pena uma análise, porque a CAE tem que manter o mesmo comportamento para os pequenos e os grandes pedidos de empréstimo, tem que firmar uma jurisprudência para impedir o endividamento absurdo de Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está concedida vista por 48 horas.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sobre o assunto, nada obstante o pedido de vista, quando examinei o avulso, efetivamente estranhei a aquisição de terrenos a serem doados. Mas conclui que possivelmente está sendo financiada a contrapartida do Município.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É a conjectura do Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Estou conjecturando e levando esta conjectura à consideração do Senador Roberto Requião, que pediu vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Somente quero dizer dizer ao Senador Roberto Requião que ele traga a vista o mais urgente possível, porque creio que na semana que vem essa farra do Senador Roberto Requião com relação ao Governador do Paraná vai terminar. Entrando ele no PFL, garanto que a Banca do PFL vai lhe dar a cobertura que ele não tem agora. Os projetos vão passar com a rapidez que o PFL quer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Está concedida a vista e passamos a outro tema.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Só quero concordar com a assertiva do Senador Pedro Simon. Há um leilão: quem conseguir aprovar indevidamente os empréstimos do Paraná e regulares pedidos à CAE e ao Senado, ganha um Governador.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Item 5. Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1997.

O Relator é o Senador Gilberto Miranda, que apresenta parecer favorável.

Vou entregar o encargo de transmitir o relatório do Senador Gilberto Miranda ao Senador Osmar Dias. O Senador Gilberto Miranda solicitou que o Senador Osmar Dias fosse o encarregado de ler o relatório, expressamente.

O SR. OSMAR DIAS – Ele solicitou que eu lesse o relatório. Assim como li o relatório do Senador José Eduardo, vou ler o relatório do Senador Gilberto Miranda.

Diz o relatório

(Leitura do parecer.)

Encontrado:\super\sc234007.doc

Como é da Prefeitura do Município de São Paulo, espero que depois o Senador Esperidião Amin defenda aqui o relatório do Senador Gilberto Miranda.

A conclusão do relatório é favorável e o Projeto de Resolução já está de posse dos Srs. Senadores, aprovando a emissão, deduzida a parcela correspondente a 2%.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer é favorável à rolagem da dívida de 98%, atendendo a acordo desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Gilberto Miranda, apresentado pelo Senador Osmar Dias.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, só para uma rápida emenda:

A minha proposta é quanto ao art. 3º, ser complementado com a expressão "...bem como a efetivação de sua venda definitiva".

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente; não sei se tenho que dar parecer nessa emenda; se for o caso, aceito essa emenda do Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só para esclarecer aos que não estavam presente. Quanto à expressão "tomador final", o tomador da venda provisória continua sendo chamado de "tomador final". Queremos saber até a venda definitiva.

O SR. OSMAR DIAS – Acato a emenda do Senador Esperidião Amin.

O SR. - Peço ao Senador Esperidião Amin que apresente a emenda por escrito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É só ele passar o visto ao lado, porque aí pode ser emenda do Relator.

Respeita todo o art. 3º e fica "...bem como a efetivação de sua venda definitiva", que é igual ao texto que foi aprovado pelo Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, vou assinalar alguns pontos que constam do parecer do Banco Central sobre o projeto lido pelo Senador Osmar Dias, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

Em primeiro lugar, o Vereador Adriano Diogo havia denunciado que o Município descumpriu a Lei de Diretrizes do Município de São Paulo, quanto à necessidade de se prover recursos para a educação. Isso foi, inclusive, reconhecido pela Prefeitura Municipal, que acabou encaminhando projeto de lei à Câmara dos Deputados no sentido de se gastar nos exercícios seguintes aquilo que deixou de gastar, na área de educação, entre 95 e 96. Essa lei foi aprovada, mas acho importante aqui assinalar que houve esse descumprimento no que diz respeito à Lei Municipal de São Paulo – e está aqui registrado no relatório do Banco Central.

O segundo ponto que considero importante é esse quadro comparativo da evolução da dívida mobiliária e principais receitas. De dezembro de 94 a junho de 97, a dívida mobiliária total do País praticamente dobrou de 24, quase 25 bilhões, para 56,8 bilhões. A tabela está na página sete do relatório do Banco Central.

Portanto, enquanto para a dívida mobiliária total no País houve um aumento, em números redondos, de 25 para 57 bilhões, a dívida mobiliária de São Paulo aumenta numa proporção muito maior. A dívida mobiliária do Município de São Paulo aumen-

tou de 1,8 bilhões para 5,5 bilhões; a dívida municipal de São Paulo, em termos de precatórios, aumentou de um para 3,8 bilhões.

Assinalo, Sr. Presidente, que o Município de São Paulo tem evoluído em termos de dispêndio com serviço da dívida, que se aproxima de uma dificuldade que não será fácil de ser administrada, como aliás tem sido objeto de matéria de imprensa, fazendo com que o Prefeito atual tenha que cortar tantos programas em relação àquilo que ele próprio havia anunciado que iria fazer, quando em campanha, ano passado.

É o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Continua em discussão o parecer do Senador Gilberto Miranda, lido pelo Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, vou colocar em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Gilberto Miranda, com a modificação proposta pelo Senador Esperidião Amin, querem permanecer sentados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma declaração prévia.

Quero cumprimentar o Senador Eduardo Suplicy pela sua presença. S. Ex^a, não tendo podido votar as duas propostas de interesse da Prefeitura de Porto Alegre, coloca aqui um dado importante: a Cidade de São Paulo é mais importante do que o seu Partido. Congratulo-me com S. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não tive objeção com respeito ao parecer do Senador Pedro Simon, sobre Porto Alegre, estava consciente. Considero importante fazer esse registro.

Acontece, Sr. Presidente, que hoje tenho que estar simultaneamente em dois lugares: na Comissão de Educação, onde a Senadora Emilia Fernandes está proferindo parecer sobre projeto de renda mínima, e aqui. Estou aqui e lá ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sem dúvida, não é apenas a situação do Senador, mas de vários outros, face à simultaneidade de reuniões. Em todo o caso, o Senador apresentou o seu comentário a respeito do relatório aqui apresentado, como é seu direito legítimo.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Gilberto Miranda, com a modificação proposta pelo Senador Esperidião Amin, querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6 da pauta. Solicitação do Governo do Estado do Piauí para alterar a forma de pagamento dos contratos celebrados junto a Caixa Econômica Federal, em 22 e 29 de dezembro de 1995, relativos ao programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor de R\$75.836.745,85 milhões. O parecer é do Senador Freitas Neto, favorável, nos termos do PRS que apresenta.

O SR. – Sr. Presidente e Srs. Senadores, é submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício S/39, de 1997, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí para que possa alterar forma e prazo de pagamento dos contratos de operação de crédito, celebrados em 22 e 29 de dezembro de 1995, junto à Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma do que dispõem as linhas 1 e 3 do voto do Conselho Monetário Nacional 162/95, e suas alterações.

Através do Parecer (...) 97/325, de 24 de abril de 1997, o Banco Central manifesta-se sobre a operação que à época apresentava o valor de R\$75 milhões, 836 mil, 746 reais e 81 centavos, e possuía as seguintes características:

– Contrato celebrado em 22/12/1995

– Forma de pagamento: as prestações vencidas e não liquidadas até 03/04/97, atualizadas na forma originalmente contratada, que totaliza o valor de R\$20 milhões, 589 mil, 751 reais e 81 centavos deverão ser incorporados ao saldo devedor da operação firmada em 22/12/95, e ratificada em 09/08/96.

– Consolidado e atualizado o saldo devedor, a dívida será paga no prazo contratual remanescente, 19 parcelas mensais e consecutivas, reiniciando o pagamento das prestações a partir de 29/06/97, vencendo as demais sempre no dia 29 dos meses subsequentes, sendo a última exigível em 29/12/98.

– Durante o período de carência, até 29/06/97, o valor dos encargos será capitalizado ao saldo devedor.

– O contrato firmado em 29/12/95, com as prestações vencidas e não liquidadas até 03/04/97, atualizadas na forma originalmente contratada, que totaliza o valor de R\$7 milhões, 914 mil, 654 reais e 51 centavos deverão ser incorporadas ao saldo devedor da operação firmada em 29/12/95.

– Consolidado e atualizado o saldo devedor, a dívida será paga no prazo contratual remanescente de 19 parcelas mensais e consecutivas, reiniciando

o pagamento das prestações a partir de 29/06/97, e vencendo as demais no dia 29 dos meses subsequentes, sendo a última exigível em 29/12/98.

– Durante o período de carência, até 29/06/97, o valor dos encargos será capitalizado ao saldo devedor.

Em continuidade à análise da operação, o Banco Central informa que o pleito piauiense enquadra-se nos limites estabelecidos na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. Mas o Estado encontrava-se cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – Cadip, estando, portanto, impedido de contratar operação por descumprir o disposto no art. 13, inciso III, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Sr. Presidente, baseado nessa informação do Banco Central, encaminhamos o Requerimento de diligência nº 8/97. Nesta Comissão, foi feito o pedido de informação à Caixa Econômica Federal relativo a dados do contrato, ao Banco Central, basicamente sobre o problema da inadimplência, onde o Banco Central informa textualmente:

“...o Banco Central, na qual ficou esclarecido que pesquisas realizadas na base de dados do CADIP, em 11 e 12 de junho, constataram que o Estado do Piauí não constava mais da relação de inadimplentes, embora pesquisa realizada quando da elaboração do parecer acima mencionado, em 23/04/97, tenha registrado o Estado do Piauí como inadimplente por ter atrasado o pagamento de prestações referente a operações de crédito ou Antecipação de Receita Orçamentárias – AROS, contraída junto ao Banco BMC e ao Banco Fibra. No entanto, tais prestações foram transformadas em pagamento suspenso, por conta do acordo de cessão desses créditos à Caixa Econômica Federal, no amparo da Resolução nº 2.366/97, do Conselho Monetário Nacional.”

E assim o Estado do Piauí regularizou a sua situação junto ao Cadip.

Essa situação foi sanada. O aditivo que a Caixa Econômica assinou com o Estado do Piauí pede a aprovação do Senado; apenas vai incorporar no saldo devedor as parcelas não pagas do contrato. O prazo não será alterado porque vai terminar vencendo a última prestação em dezembro do próximo ano. Também receberemos informações da Caixa Econô-

mica a respeito das dúvidas que tínhamos e do próprio Governo do Estado do Piauí.

De modo que o nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, usando o exemplo do Piauí, quero deixar uma preocupação aqui com respeito às renegociações que vão ser feitas daqui para a frente. Todos os Governadores que assinaram esse acordo da Caixa Econômica, em 1995, comprometeram-se a pagar em dia. Então, autorizamos essa operação. Agora, aparece o primeiro caso em que a renegociação de 1995 já solicita uma nova renegociação. Evidentemente, ainda está dentro do prazo, é uma renegociação em que ele vai parcelar o que não pagou dentro do próprio contrato.

O SR. – Nobre Senador, segundo informação que solicitei ao Governo do Piauí, o processo foi transformado em pedido de diligência. Eis a declaração do Governador:

"Nunca atrasar os compromissos assumidos quando do refinanciamento de sua dívida, e que só o fez no amparo do voto do Conselho Monetário Nacional nº 122/96, que prorrogou por noventa dias os pagamentos das parcelas referentes às operações contempladas no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados."

A minha preocupação coincide com a sua.

O SR. – É o primeiro caso de um Estado nessa condição que aparece aqui.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Evidentemente, eles vão ter que fazer isso, porque vai entrar na quinta renegociação, como todos os outros Estados brasileiros. Já votamos uma renegociação completa, que foi a do Estado de São Paulo, e acabamos não tomando o cuidado de lhe dizer claramente o seguinte: não voltém mais aqui. Por que renegociar por trinta anos, com 4% de juros ao ano. Se não puder pagar, depois de tudo o que está sendo feito, aí já é outro tipo de problema.

Eu gostaria de deixar esse registro para que nós, Senadores, tomássemos o cuidado com o que vem daqui para a frente. Vamos fazer renegociação praticamente para os vinte e sete Estados brasileiros, ao amparo dos R\$104 bilhões que estão na Comissão do Orçamento. Vai ser a quinta renegociação. Esperamos que não tenhamos mais que renegociar títulos públicos e reparcelamentos.

Vou votar favorável, exatamente para que o Piauí possa se habilitar a essa renegociação geral que todos os Estados vão fazer neste momento.

Vamos tomar cuidado com o futuro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pelas razões expostas pelo Senador Vilson Kleinübing, também votarei a favor. Mas requeiro uma diligência, que não obstaculizará a tramitação desse projeto de resolução.

Quando foram assinados esses empréstimos ponte – vamos chamar assim – com a Caixa Econômica Federal, o Senador Vilson Kleinübing chamou a atenção para aspectos aparentemente draconianos daquele acordo: proibição de antecipação de receita, proibição de outros empréstimos, de emissão de títulos.

Sr. Presidente, esses acordos estão sendo descumpridos de maneira muito mais grave do que o simples não pagamento. O não pagamento, que deveria ser o mais grave, é até uma falta menor do que aquilo que se sabe estar acontecendo. Sabe-se que há Estados que fizeram antecipação de receita e não estão pagando este ano, na esperança de amontoá-las no acordo definitivo; há Estados que não cumpriram nenhuma das providências pactuadas com a Caixa Econômica Federal, no sentido de privatizar, de reduzir despesa de pessoal, de não dar reajustes; há caso de Estados que deram reajustes recentes, contrariando o disposto neste artigo. Então, penso que a falta de pagamento do Estado do Piauí – vamos supor que seja falta de dinheiro mesmo – é até uma falta pequena perto das outras que estão se acumulando e não estamos conhecendo.

De forma que requeiro, Sr. Presidente, com o meu voto favorável, a seguinte diligência: que se procure obter junto à Caixa Econômica Federal uma avaliação do cumprimento ou não de todas as cláusulas dos contratos firmados em dezembro de 1995 – parece-me que com todos os Estados. V. Ex^a, na época, era o Ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Do Conselho Monetário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Era o Ministro do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não era sob a minha responsabilidade, eu era membro do Conselho Monetário. Naquela ocasião, expus a minha preocupação, junto ao Conselho, de que aconte-

ceria exatamente o que está acontecendo. Na prática, era uma renegociação de dívida complementada de financiamento para ajuste fiscal, uma espécie de anistia. Eu até disse aquela frase: toda anistia é a última até a próxima. Nunca vi uma anistia que se dá que não se diga que é a última, pelo menos em matéria fiscal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E também nunca viu a última.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Nunca vi a última. Portanto, eu pediria a V. Ex^a que formalizasse em um texto – creio que há um consenso na Comissão a respeito dessa questão – da oportunidade de termos esse levantamento, mesmo porque estou certo de que não é apenas o Piauí.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Especialmente, Sr. Presidente, para considerar todos esses aspectos das cláusulas, com todas as cláusulas que nos interessam, principalmente essas de redução de despesa de pessoal, de venda de ativos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas havia outros compromissos, especialmente no que se refere à questão com pessoal.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, o objetivo é esse mesmo. Os Governadores têm que começar a respeitar os 27 Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. Eles assinam protocolos, fazem afirmações que depois transformam em mentiras. Então, essa diligência é providencial.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Vilson Kleinübing, no caso, há também o lado do Executivo. Os acordos contêm cláusulas punitivas, no que se refere ao seu descumprimento. Creio que seria interessante que tivéssemos esse levantamento exaustivo.

Continua em discussão o parecer favorável aqui apresentado. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Senador Freitas Neto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h49min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

1^a Reunião a Subcomissão destinada a examinar a Política de incentivos oferecidos às em-

presas pelos governos estaduais, realizada em 26 de agosto, às 17h48min.

Às dezessete horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Vilson Kleinübing, Fernando Bezerra, Waldeck Ornelas, Coutinho Jorge, Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Esperidião Amin, Belo Parga e Francelino Pereira. Deixam de comparecer os Senadores Carlos Bezerra e José Eduardo Dutra. O Senador José Serra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, declara que a presente reunião destina-se a instalação da Subcomissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais, sendo eleitos, por aclamação os Senadores Fernando Bezerra e Osmar Dias, Presidente e Vice, respectivamente. Após assumir a Presidência o Senador Fernando Bezerra, designa o Senador Vilson Kleinübing relator da Subcomissão e a seguir convoca reunião para o dia dois de setembro, às dezessete horas e trinta minutos, na qual o relator apresentará o seu plano de trabalhos. Sigue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente 54.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Esta reunião é para a instalação da Subcomissão da CAE, destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais. São nove titulares e nove suplentes. Os titulares são: Senadores Vilson Kleinübing, Belo Parga, Waldeck Ornelas, que não está presente, Fernando Bezerra, Carlos Bezerra, que não está presente, Coutinho Jorge, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, que não está presente, e Esperidião Amin, que não está presente. De titulares estão presentes cinco Senadores; portanto maioria absoluta.

Após consultas, indiquei esses representantes da Comissão na Subcomissão e creio que devemos dar uma prioridade muito grande a isso. Há, no Brasil, uma conflagração fiscal, e o primeiro ponto de partida para se poder consertar essa situação é o diagnóstico, que é o que essa Subcomissão, a meu ver, deveria considerar como aspecto prioritário, por-

que o simples levantamento que existe já é extremamente importante, uma vez que hoje ignoramos efetivamente o que está acontecendo.

Nesse sentido, inclusive daria subsídios até a emendas constitucionais que estão rolando, a do Senador Waldeck Ornelas, e outras idéias que possam surgir. Permito-me, contudo, sugerir que nos concentrássemos num diagnóstico, num levantamento em um primeiro momento, inclusive com visitas aos Estados, utilizando os recursos legais de que dispomos para obter as informações.

O SR. FERNANDO BEZERRA – O CNI para mapear e mais todos os incentivos dados aos Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Então, tem, inclusive, sobre o Paraná?

O SR. FERNANDO BEZERRA – A não ser que seja algo extraordinário que saiu agora.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, a primeira pergunta seria esta: esta Comissão terá competência para exigir que os acordos firmados entre os Estados e as montadoras, por exemplo, sejam demonstrados?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não tenho certeza. A Subcomissão deve reunir-se e examinar essa questão. Teremos que estudar as possibilidades legais de obter as informações.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, o que é um empréstimo? O governo do Estado, durante um período de três anos, abre mão de 50% do imposto para depois a empresa devolver com correção. Com esse tipo de operação, eles são absolutamente inconstitucionais e ilegais se não forem aprovados pelo Confaz. Existe uma lei complementar, que diz que é absolutamente inconstitucional.

Ora, os governadores, para poderem fazer qualquer tipo de concessão nesse sentido, precisam de lei estadual.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Permita-me um aparte, Senador Vilson Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Com prazer.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Há um absurdo, inclusive, de alguns tipos de lei. Recentemente, o Estado de Pernambuco aprovou uma legislação que, em bom português, no final diz: se existir alguém que dê mais incentivo do que isso, também daremos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Basta a empresa combinar com o outro Estado que deu incentivo só para constar ...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Se levantarmos o que a CNI tem, o que o Confaz e o que as assembléias legislativas têm, porque tem que ser transformado em lei, e se ainda dissermos a todos os governadores que correm um risco de, a qualquer incentivo dado, o novo governador não honrar, porque, se está escondido, é ilegal, e se é ilegal, o outro governador não pode dizer que não houve, de alguma maneira não será honrado, vamos acabar obtendo todas essas informações e formulando algo sobre o futuro: será que o ICM é o melhor imposto para fazer incentivo fiscal?

Eram essas as ponderações que queria fazer nesta abertura.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE – Concordo com a consideração de que o diagnóstico é o primeiro passo e concordo com o ponto de vista do Senador Vilson Kleinübing de que, de qualquer maneira, qualquer incentivo concedido é obrigado a ser aprovado pelas assembléias legislativas. Não há dúvida alguma disso. Não vejo muita dificuldade quanto ao fato de que outras informações são possíveis de serem obtidas junto aos governos.

Creio que o diagnóstico dar-nos-á o caminho e a estratégia que a própria Comissão vai traçar e, em função disso, as propostas surgirão. O caminho primeiro é este: vamos ver como está o quadro do Brasil para tomar uma decisão coerente, estratégica, de como mudar ou até interferir, como o Presidente disse, numa emenda constitucional ou numa alteração de meio legal. Enfim, penso que esse é o caminho correto. Não há outro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – E quanto às questões relacionadas com política industrial, estou convencido de que grande parte dos incentivos são redundantes, ou seja, as empresas viriam de qualquer maneira. No fundo, a disputa só tem um resultado: diminuir os impostos.

O SR. FERNANDO BEZERRA – O incentivo, no máximo, melhora o negócio. Se o negócio é bom, existirá sem incentivo.

O SR. COUTINHO JORGE – É o caso do Projeto Salobo, um projeto polêmico de US\$ 1,5 bilhão, no Pará, em que o Governo do Estado teve que dar incentivos infra-estruturais – isso é obrigação do Es-

tado, de certa forma – e incentivos fiscais tradicionais. Teve também de encaminhar à Assembléia Legislativa proposta nesse sentido. Creio que todos os governadores devem ter feito o mesmo. Não vejo muita dificuldade em se fazer esse levantamento. No entanto, se houver algo realmente escondido, isso terá que ser descoberto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Um crédito do banco do Estado não passa pela Assembléia Legislativa.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, estou de acordo com o que já foi aqui expedito, porém acredito que devamos consolidar e verificar em cada Estado. Creio que a maior parte desses dados já estão disponíveis pelo levantamento da CNI, mas nós, como Subcomissão, temos não que tomar determinadas iniciativas, e sim transmitir essas recomendações à Comissão plena, que deliberará sobre as nossas recomendações. Acredito que não devemos exercer nenhuma fiscalização.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Sobre a questão levantada pelos Senadores Coutinho Jorge e Vilson Kleinübing, as assembléias legislativas certamente aprovaram os acordos, mas aprovaram o quê? Esse é o problema. No Paraná, a Assembléia Legislativa aprovou sem saber o quê, porque o próprio Governador disse que não poderia divulgar os termos do acordo; caso contrário, abriria o jogo para a concorrência. E a sua concorrência são os outros Estados que conhesceriam qual a inteligente forma em que foram concédidos os benefícios, os incentivos e as generosidades. Por isso não podia mostrar. E a Assembléia Legislativa simplesmente aprovou uma súmula do acordo, não conhescendo os detalhes. Somente fomos conhescê-los quando, em 09 de abril, o Diário Oficial do Estado publicou o balanço da Renault, dizendo: "A Renault Automóveis recebeu do Governo do Estado do Paraná empréstimo" – não benefício fiscal – "de dinheiro, sem juros e sem correção monetária, para começar a pagar em julho de 2006". Portanto, com dez anos de carência. O acordo foi feito em junho de 1996.

Portanto, Sr. Presidente, fiz a pergunta porque a Assembléia Legislativa do meu Estado aprovou sem conhescer o que estava aprovando, e não pode-

mos, evidentemente, referendar tamanha negligênciia ou até irresponsabilidade. Por isso que essa Comissão tem que ir a fundo.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Tenho uma curiosidade para saber o que aconteceu com esse empréstimo no Paraná, porque é incrível, realmente, a Assembléia aprovar esse projeto por súmula. Isso tem valor sem o Confaz aprovar, porque isso é dinheiro de receita de imposto, não é empréstimo algum. Não foi o banco do estado que fez; saiu do Tesouro.

O SR. OSMAR DIAS – Como isso envolve empréstimos internacionais que estão solicitados à Comissão de Assuntos Econômicos, e tenho sido acusado, todos os dias no Paraná, através da imprensa, pelo Governador, de ser traidor do meu Estado, esta Comissão, Sr. Presidente, para mim é uma dívida, pois esclarecerá quem está traendo o Estado. Penso que quem empresta sem juros e correção monetária é o verdadeiro traidor.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A Comissão deve obedecer à proporcionalidade dos partidos dentro da Comissão e do Plenário do Senado.

Em princípio, o que tínhamos pensado era em designar para a Presidência o Senador do PMDB, para a Vice-Presidência um Senador do PSDB e para a Relatoria, que a Comissão naturalmente escolheria, um Senador do PFL.

Algumas pessoas já foram consultadas, por isso não sei se haveria necessidade de um entendimento maior.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Toda a Comissão tem que eleger um presidente e um vice-presidente. Depois escolhem o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É natural que o Senador Vilson Kleinübing, sendo o autor do requerimento, têndá a assumir a Relatoria. Em geral, quando um Senador propõe uma determinada investigação com uma Subcomissão, a tendência da Presidência é que ele seja o Relator.

Todos estão de acordo? Penso que não precisamos votar.

Por aclamação. (Palmas.)

O SR. COUTINHO JORGE – Não sei do que se trata, mas estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Trata-se da Subcomissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais. Designei V. Ex^a como suplente, atendendo a outros pedidos, inclusive de participações; mas V. Ex^a é um dos únicos a quem não

consultei, na certeza de que aceitaria essa responsabilidade.

O SR. OSMAR DIAS – Como ficou à diretoria?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pelo resultado da votação, o Presidente da Subcomissão é o Senador Fernando Bezerra, e o Vice-Presidente é o Senador Osmar Dias.

Passo a Presidência agora ao Presidente da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Quero agradecer a manifestação dos companheiros, convidar o Vice-Presidente para compor a Mesa e designar Relator da Comissão o Senador Vilson Kleinübing.

Fica convocada uma reunião para a próxima terça-feira, às 17h30min, depois da Ordem do Dia, quando o Relator, o Senador Vilson Kleinübing, apresentará um plano de trabalho.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Combinado. Terça-feira, às 17h30min, trarei o plano de trabalho para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) – Gostaria de comunicar aos companheiros que, nesta primeira reunião, não estarei presente por ter que me ausentar em viagem ao exterior. Será uma viagem de cinco dias ao Governo de Cuba. Já na reunião da semana seguinte, estarei presente. De modo que o nobre Senador Osmar Dias presidirá a primeira reunião.

Não havendo manifestações, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h09min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2ª Reunião da Subcomissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais, realizada em 02 de setembro, de 1997, às 17h30min.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Osmar Dias e com a presença dos Senadores Vilson Kleinübing, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Carlos Bezerra e Coutinho Jorge. Deixam de comparecer os Senadores Waldeck Ornelas, Fernando Bezerra e José Eduardo Dutra. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes

matérias: **Roteiro de Trabalho**, apresentado pelo relator, Senador Vilson Kleinübing, sendo aprovado pelo Plenário da Subcomissão; **Requerimento Nº 1-97**, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que solicita o comparecimento a esta Subcomissão, dos Srs. Marcelo Piancastelli, Fernando Perobelli, Ricardo Varsano, Regis Bonelli e da Sra. Adriana Fernandes de Brito, para exporem a versão de seus respectivos trabalhos publicados, cujos temas são ICMS: Evolução Recente e Guerra Fiscal, A Guerra Fiscal do ICMS: Quem Ganha e Quem Perde, Políticas Industriais Descentralizadas: As Experiências Européias e as Iniciativas Sôb-Nacionais no Brasil, textos relevantes à discussão e embasamento dos trabalhos da referida Comissão. A seguir convoca reunião para o dia nove de setembro, às dezessete horas. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador Osmar Dias, Presidente em Exercício

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Declaro aberta a reunião.

Estou presidindo a reunião de hoje porque o Presidente da Subcomissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais, Senador Fernando Bezerra, está ausente em viagem e solicitou-me que presidissem esta reunião e qualquer outra que, porventura, haja em sua ausência.

A pauta de hoje prevê a apresentação do roteiro de trabalho pelo Senador Vilson Kleinübing, Relator da Subcomissão, a quem passo a palavra.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Sr. Presidente, é importante que se cumprá a formalidade da apresentação de um plano de trabalho. Infelizmente, estamos com uma reunião marcada num momento em que há mais duas subcomissões funcionando no Senado. De qualquer forma, o que vou apresentar aqui é perfeitamente possível, uma vez que já o fiz individualmente a cada Senador e aos assessores que vão nos dar apoio nesse processo, ajudando-nos no levantamento e na preparação do trabalho.

Qual a idéia básica? A Comissão foi constituída para fazer um levantamento da questão fiscal, subsídios, renúncia fiscal, contratos à parte, tudo o

que pudesse ser encontrado de benefícios diretos ou indiretos que os Estados estejam concedendo a empresas para que elas se instalem nos seus territórios.

Vamos proceder a esse levantamento e fazer um diagnóstico da situação a fim de propor um conjunto de medidas à Comissão de Assuntos Econômicos e ao Senado para disciplinar essa questão.

Como no atual momento nenhum Estado pode conceder benefício ou renúncia fiscal, sem que seja esse benefício seja aprovado no Confaz, por unanimidade, se verificarmos que há qualquer benefício desse tipo sendo concedido sem essa aprovação, ele é ilegal. A Constituição deixa claro que, por intermédio de uma lei complementar que estabelece essa regra assim será feito.

Essa a proposta que está sendo entregue aos Senadores e assessores. Há algumas questões que foram propostas aos assessores relativamente aos antecedentes:

1) Encontrar os objetivos do diagnóstico da presente situação dos incentivos fiscais oferecidos e/ou concedidos pelos Estados, detalhando as suas condições e analisando as justificativas e procedimentos legais adotados;

2) Encaminhar conclusões quanto aos aspectos negativos dos diferentes benefícios concedidos e a eventual necessidade de providências, quando se configurar desrespeito à norma legal;

3) Formular propostas no sentido de impedir que se aprovem acordos lesivos às finanças estaduais.

A Comissão tem o prazo estabelecido de sessenta dias. O que pretendemos fazer?

1) Levantamento das legislações federal e estadual relativas à concessão de incentivos, à instalação de empresas no País e dos procedimentos legais e administrativos necessários a sua aprovação pelos governos estaduais, bem como dos projetos de lei em tramitação nessa área;

2) Realização de audiências públicas para discussão da questão dos incentivos junto a órgãos e entidades federais e estaduais – Confaz, CNI, Ministério de Indústria e Comércio, Turismo, Secretarias da Fazenda e outros;

3) Levantamento por Estado das principais modalidades de incentivos concedidos às empresas e dos termos específicos das concessões em vigor;

4) Realização de reuniões de trabalho internas na Subcomissão e de debates sobre o desenvolvimento das ações;

5) Relatório final.

O cronograma estabelece o seguinte:

– de 26 de agosto, quando foi constituída a Comissão, a 2 de setembro: levantamento da legislação federal referente à concessão de incentivos fiscais a empresas, a ser distribuído aos Senadores até 12/09;

(O pessoal do Ministério da Fazenda tem de nos ajudar a levantar essas informações, caso exista algo em andamento até o dia 2/09, dia da aprovação do plano de trabalho pela Subcomissão.)

– de 03/09 a 19/09: realização de audiências públicas com representantes de órgãos e entidades federais;

A minha intenção é propor a vinda do Secretário Executivo do Confaz, do representante da CNI – Confederação Nacional da Indústria, que possui esse levantamento, além de um conjunto de dados sobre esse programa de incentivos. O pessoal do Ministério da Fazenda tem uma área específica que trata desse assunto – inclusive, eles estão fazendo um trabalho, que temos de aprovar: trata-se de um programa de financiamento para a atualização de suas políticas fazendárias.

– de 08/09 a 30/09, deverá ser feira uma única viagem de grupo de dois ou três Senadores às cinco regiões do País, cuja distribuição já estou fazendo. No Sul, proponho que faça esse trabalho os Senadores Vilson Kleinübing e Osmar Dias; no Sudeste, Esperidião Amin, Francelino Pereira e Eduardo Suplicy, suplente da Comissão; no Nordeste, Waldeck Ornelas, Fernando Bezerra e José Eduardo Dutra; no Norte, Bello Parga e Coutinho Jorge; no Centro-Oeste, Jonas Pinheiro e Carlos Bezerra.

De que precisaremos no período de 08/09 a 30/09? Que esses Senadores, numa única viagem, façam uma reunião num Estado com os Secretários de Fazenda e com os Presidentes de Assembléias Legislativas para obter deles toda legislação estadual em vigor sobre a política de incentivos e tudo o que está em tramitação nas Assembléias, o que elas aprovaram;

– de 30/09 até 1º/10: realização de reuniões de trabalho internas da Subcomissão;

– de 02/10 a 10/10: realização de audiências públicas com Secretários de Fazendas estaduais;

– de 13/10 a 17/10: realização de reuniões de trabalho internas da Subcomissão para discutir as conclusões preliminares;

– 21/10: discussão e aprovação, preliminar, do relatório final;

– e 27/10: aprovação do relatório final da Subcomissão.

Essa é a proposta de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Apenas para uma questão prática, Senador Vilson Kleinübing, o prazo no Senado é contado em dias úteis, e os 60 dias iriam até 18/11/97. Portanto, além desse 27/10, haveria um tempo a mais.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – É bom que sobra um tempo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A relatoria foi muito bem entregue ao Senador Vilson Kleinübing, primeiramente pelo conhecimento que tem do assunto por ter sido Governador, depois pelo rigor com que leva a efeito todas as tarefas que assumiu e que assume no Senado. Por ser um assunto de extrema importância para os Estados e para a sociedade brasileira sobretudo, o Senador Kleinübing tem uma grande responsabilidade, juntamente com todos os membros desta Comissão.

Em discussão a proposta de trabalho do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BELO PARGA – Sr. Presidente, quanto aos objetivos que nos propõe o ilustre Relator, o Item 2 diz "encaminhar conclusões relativas aos aspectos negativos dos diferentes benefícios". Negativos sob que ponto de vista? Em princípio, quando um Estado concede um benefício, este não poderia ser negativo. O mesmo se observa em relação a "impedir que se aprove acordos lesivos às finanças estaduais". Seria difícil supor que acordos que passam pela Assembléia Legislativa possam ser lesivos às finanças estaduais. Gostaria que houvesse uma reflexão sobre esse assunto.

No restante, acho esse roteiro muito bem organizado. Sugiro, no entanto, que façamos preliminarmente contatos com esses governos estaduais, a fim de que possamos fazer um repertório dessa legislação, para que todas sejam consolidadas num quadro e façamos as comparações Estado por Estado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Senador Carlos Bezerra, apenas a título de orientação, o Relator, Senador Vilson Kleinübing, acabou de ler uma proposta de roteiro do trabalho da subcomissão da CAE. Estamos discutindo essa proposta de roteiro.

Enquanto V. Ex^a toma conhecimento dessa proposta, levanto uma questão ao Relator: não seria conveniente convidar, em alguns casos, pelo menos, os Governadores dos Estados que concederam incentivos?

Respondendo à questão formulada pelo Senador Bello Parga, devo dizer que há suspeitas muito sérias de que, em alguns Estados, os acordos foram muito lesivos às finanças estaduais. Quando há essa dúvida, ou pelo menos essa suspeição, considero importante que se convide, já que não podemos convocar, os Governadores desses Estados para explicarem esses acordos. Há Estados que estão sendo instados a mostrar o inteiro teor desses acordos e eles têm sistematicamente se negado a fazer isso. Posso citar, como exemplo, pelo menos um caso desses: é o meu Estado, o Paraná.

Proponho que se convidem os Governadores.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Quanto à primeira colocação feita pelo Senador Bello Parga, vou fazer duas modificações: primeira, encaminhar conclusões sobre os diferentes benefícios concedidos e a eventual necessidade de providências quando configurar desrespeito à norma legal e, segunda, formular proposta no sentido de impedir que se aprovem acordos que não estejam amparados pela Constituição Federal e pela legislação em vigor.

O SR. BELLO PARGA – Agradeço ao Relator.

No tocante a esse roteiro de trabalho, foi confiada a mim e ao Senador Coutinho Jorge a região Norte – Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Roraima e Acre. São seis Estados. Não poderemos, em termos de viagem, cobrir toda a região. Deveremos procurar fazer todos os contatos possíveis, via fax, por correspondência, mas não vejo muita praticidade nesse tipo de viagem.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Senador Bello Parga, temos assessores que vão nos dar a sua colaboração e faremos a preparação de um pré-relatório, para que V. Ex^as o tenham em mãos e possam encaminhá-lo antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC – A sugestão do Senador Bello Parga é pertinente. Entendo que o mesmo método pode ser utilizado de tal maneira que os Governadores e Presidentes de Assembléias Legislativas recebam um ofício padrão da Comissão, onde se pediria todas essas informações, não havendo a necessidade da visita pessoal, embora esta

sempre seja enriquecedora. Para o levantamento da legislação pertinente e das medidas que estão sendo efetuadas, pelo menos uma boa parte pode ser resolvida por documentação e ofício.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Senador Eduardo Suplicy, a idéia que proponho é que feito um relatório, como foi aqui exposto pelo Senador Bello Parga, num determinado dia, nesse prazo do cronograma, se marcaria em São Paulo uma reunião com os Secretários de Fazenda e com os Presidentes das Assembléias Legislativas da região Sudeste. Basta um dia apenas. Conversaríamos com eles, teríamos todas as informações, tiraríamos todas as dúvidas para depois fazermos o relatório. Um ou outro que não possa estar presente viria a Brasília depois, até para facilitar, e faria esse trabalho. É uma sugestão. Tanto pode ser feito lá quanto pode ser feito aqui. O Senador vai buscar esse dado da melhor maneira possível, ao seu critério.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Em que medidas há projetos de lei ou de emenda à Constituição que suscitaron a formação desta subcomissão, ou que poderão, de alguma maneira, receber subsídios dos trabalhos dela? Esta subcomissão foi pensada para eventuais projetos de lei ou de emendas à Constituição que estão tramitando. Portanto, seria adequado que a sua votação, seja na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou no Plenário, venha aguardar os resultados desta subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O autor do requerimento foi o próprio Relator, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Existe a PEC nº 29, do Senador Valdeck Ornelas, com duas emendas, uma feita pelo Senador José Serra e uma feita por mim.

A PEC voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, evidentemente, Sr. Presidente, V. Exª terá que falar com a Mesa para que de alguma maneira isso trâmite em conjunto com os trabalhos da Comissão porque vai ter influência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – No mínimo essa PEC, pois teremos outras.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Teremos que fazer um requerimento solicitando a tramitação.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Aqui, no Senado, só existe essa, pode ser que exista alguma na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – O Relator está propondo 50 dias de prazo, até o dia 27/10.

O SR. – É um roteiro prévio. Estou achando esse prazo um pouco apertado.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – A Comissão tem 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Comissão vai até o dia 18/11. Esse prazo foi proposto pelo Relator, mas temos um intervalo de tempo entre o dia 27/10 até o dia 18/11, quando expira os 60 dias de prazo estabelecido pela resolução.

O SR. CARLOS BEZERRA – A idéia final é uma proposta para os Estados adotarem, a respeito dessa questão; fazer uma avaliação e depois uma proposta que seria mais ou menos única que os Estados poderiam adotar, a respeito da concessão desse benefício.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Senador Carlos Bezerra, vamos examinar se é o ICM o melhor imposto para fazer política industrial. Como fica o Fundo de Participação dos Estados e como ficam os atuais fundos previstos na Constituição?

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, já que o objetivo é esse, entendo que fizemos um estudo com relação a isso em outros países. Até para ajudar, para nos dar maiores subsídios. Poderíamos fazer uma pesquisa externa, na América Latina mesmo, além desse material que já temos, porque nos daria uma amplitude maior para analisar essa questão.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Aceito a sugestão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Com relação ao prazo, tudo bem, se for necessário podemos prorrogar, mas o ideal é que façamos em 50 dias.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Temos esta folga de mais 20 dias para eventual descumprimento do cronograma. Então, dá para ir até o dia 18/11.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, Sr. Relator, pelo que percebi, a metodologia do trabalho compreende basicamente o levantamento, por Estado, dos tipos de incentivos fiscais, que seria feito através de viagens dos Senadores; e, concomitantemente, o levantamento da legislação federal e estadual relativa à concessão – seria feita uma pesquisa interna. Ao mesmo tempo, seriam realizadas audiências públicas com várias entidades e personalidades. Esses seriam esses três métodos que adotaríamos para que pudéssemos realmente realizar as reuniões de trabalho e de debate e chegar a algumas propostas.

Não há dúvida que se trata de três itens importantes. Como já foi dito aqui, devemos, ao fazer esse levantamento, estabelecer alguns critérios e levantar alguns dados fundamentais, como por exemplo: tipo de benefício, setor destinatário, prazo de duração, provável perda de receita pelos Estados e o retorno esperado, ou seja, relação custo/benefício.

Quando viajarmos, teremos que levar um perfil do que tem padrão, para que se faça depois uma comparação com todos os benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Coutinho Jorge, foi proposto e foi aceito pelo Relator que preparamos para cada Estado um questionário padrão, único para todos os Estados.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Vamos incluir a sua sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Exatamente, vamos incluindo a sugestão de S. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE – Eu gostaria de lembrar – e parece que está implícito aqui – que, nas audiências, sempre que possível, haja o comparecimento, além do Confaz, dos secretários de Fazenda e de Planejamento dos Estados – ou um ou outro. Isso seria fundamental.

Concordo também com o levantamento da situação de outros países que possuem legislações problemáticas parecidas com a nossa – América Latina e alguns países até da Europa. Mas, se pudéssemos levantar essa legislação, seria importante. O Relator já aceitou a sugestão do Senador, mas insisto nesse aspecto.

Mas essa escala, que está aqui no final, por região, dos Senadores, por exemplo: o Norte, seria eu e o Senador Bello Parga, iríamos visitar todos os Estados ou nos concentraríamos num lugar só?

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – V. Ex^{as} marcam uma data para um lugar só. Vamos preparar um pré-relatório.

O SR. COUTINHO JORGE – Todos os secretários iriam?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Os que puderem ir; os que faltarem virão para Brasília para complementar a informação.

O SR. COUTINHO JORGE – Mas fica a critério desses grupos de Senadores articular isso? Vamos preparar um pré-relatório, que vai valer para todas as regiões, com os mesmos critérios, o mesmo questionário, a mesma metodologia, para não haver disparidade de análise.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço ao Relator, já que tivermos várias sugestões, que dissesse quais as alterações no roteiro.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – Vamos incluir o Secretário de Fazenda e Planejamento, vamos preparar um pré-relatório para que cada grupo de Senadores possa enviar, antecipadamente, o local das reuniões definido pelo grupo. Fizemos uma modificação nos três itens; vamos deixar em aberto uma data aos governadores que quiserem vir aqui discutir conosco, e vamos pesquisar com alguns países da Europa e da América Latina se eles têm programas semelhantes a esse.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Peço ao Relator que leia o requerimento.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) – O Senador Valdeck Ornelas pede que inclua um grupo de técnicos do IPEA, que têm trabalhos publicados sobre ICMS – "Evolução Recente à Guerra Fiscal do ICMS", "A Guerra Fiscal do ICMS, quem ganha e quem perde", "Políticas Industriais Descentralizadas", "Experiências Europeias", "As Iniciativas Subnacionais no Brasil".

Vamos aceitar esse requerimento e convocar essas pessoas para virem aqui fazer uma exposição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convoco a próxima reunião para terça-feira, às 17 horas.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h55min.)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENE Nº 191, de 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

R E S O L V E nomear DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGHBI para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.959, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar a servidora LUCINEIDE

SOARES DA SILVA, mat. 5393-SF, para, como membro, integrar a Comissão Especial constituída pelo Ato nº 2050, de 1997, em substituição ao servidor ANTÔNIO ARIUTON BATISTA NETO, mat. 5399-SF.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

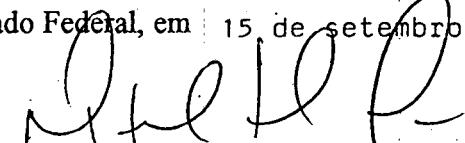
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.960, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a nomeação de **ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Advocacia, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Diretor-Geral nº. 2598, publicado no Diário do Senado Federal de 13 de agosto de 1997, em virtude de desistência voluntária de sua classificação no concurso público realizado para o referido cargo, de acordo com o Processo nº. 015.932/97-4.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

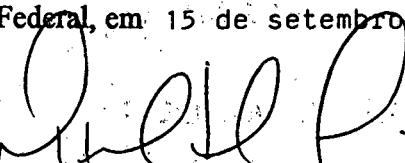
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.961, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **SHALOM EINSTOSS GRANADO** para o cargo de Analista Legislativo - Nível III, Área de Advocacia, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 339, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 1996.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

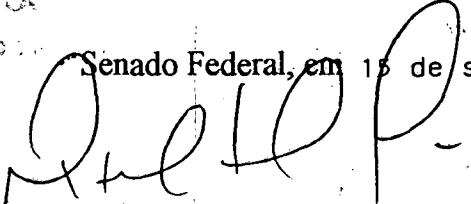
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.962, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo nº 016.361/97-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA REGINA MARQUES MEIRA**, matrícula nº 5685, do cargo, em comissão, de

Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete Senadora Benedita da Silva, a partir de 12 de setembro de 1997.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997

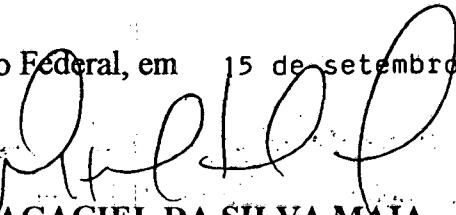

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.963, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 016.361/97-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDMEE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Benedita da Silva.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997

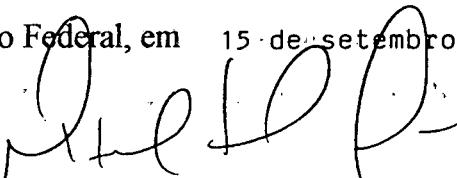

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.964, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 015.445/97-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELA MEIRELLES AURÉLIO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Serra.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

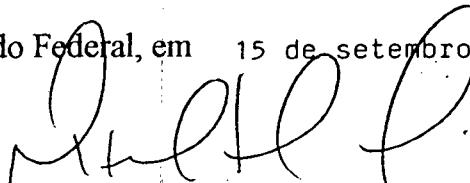
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.965, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 016.296/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VINICIUS OLIVEIRA CARAM**

GUIMARÃES, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Regina Assumpção.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997

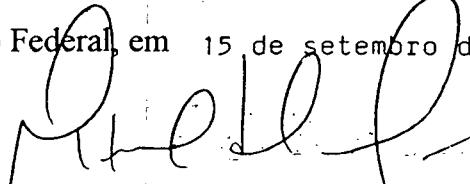

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.966, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 2512, de 1997, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 07 de agosto de 1997, que nomeou **CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, em virtude de não ter tomado posse no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação da Medida Provisória nº 1.573-11, de 29.08.97.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997

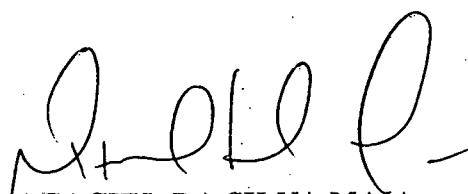

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.967, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 16241/97-5,

RESOLVE dispensar a servidora CLEUZA MENDES CARLESSO, matrícula 1116, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Administração Financeira, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 1997.

Senado Federal, 15 de setembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

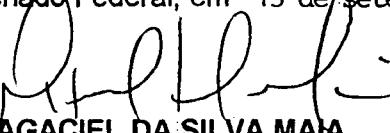
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.968, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.468/97-0,

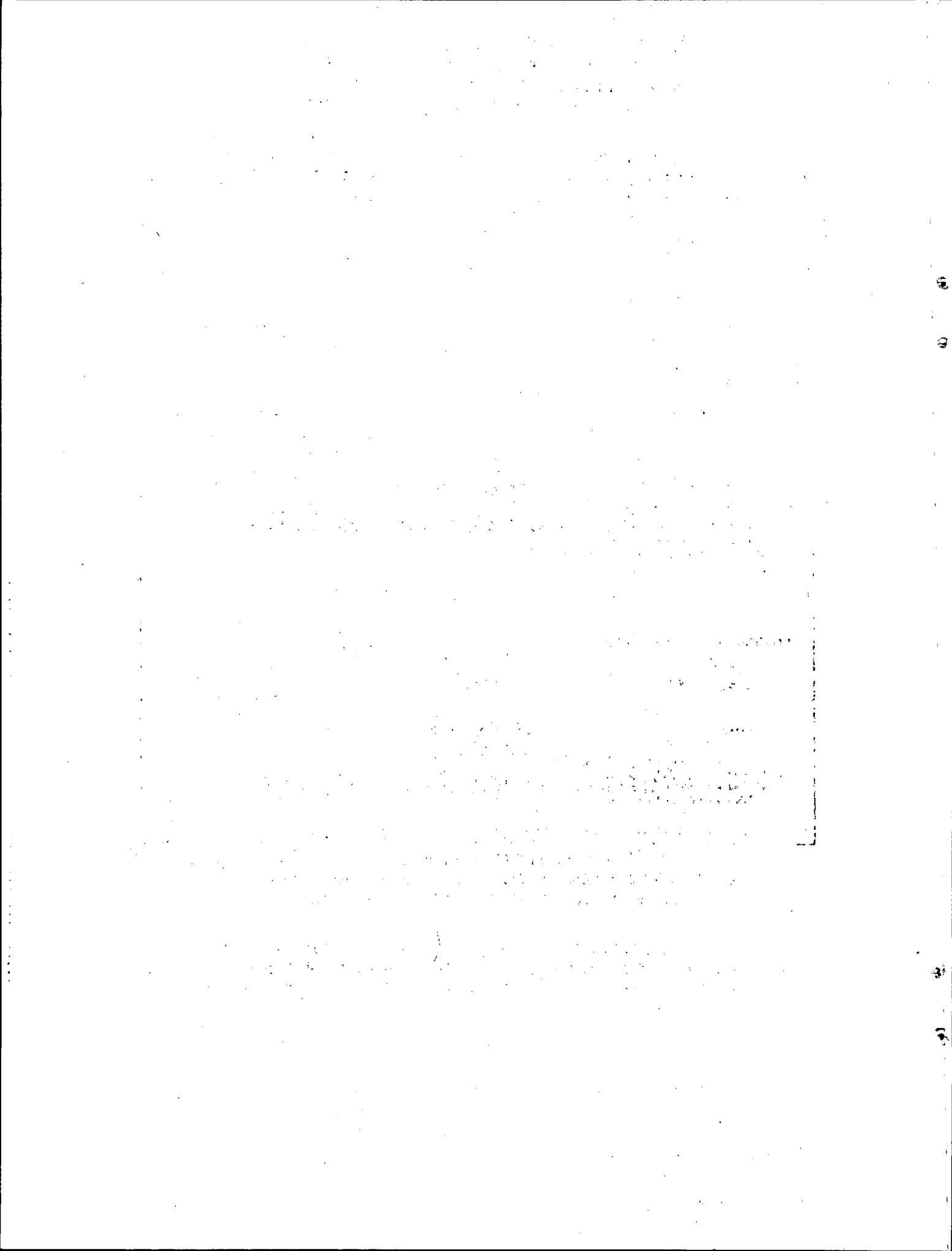
R E S O L V E aposentar, voluntariamente, DENISE RAMOS DE ARAÚJO ZOGBHI Analista Legislativo, Área 2, Especialidade

Taquigrafia, Nível III, Padrão 45, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c" e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; com os artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993; bem assim com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.480-34, de 10.09.97, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23.11.95)</p> <p>Nabor Junior - PMDB - AC</p> <p>Waldeck Ornelas - PFL - BA</p> <p>Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>José Ignacio Ferreira - PSDB - AC</p> <p>Lauro Campos - Bloco - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignacio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p>
<p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP.</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Aním</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Odacir Soares</p>

Atualizada em 26/8/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1: Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACÉRDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES		SUPLENTES	
PP/PL			
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PMDB			
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
PSDB			
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
BLOCO: OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP- 3215/16
PPB + PTB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERCAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.08.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FREITAS NETO	PI-2131/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
CASILDO Maldaner	SC-2141/47
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359.
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4°s feiras às 14:00 hs.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-VAGO	

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 12/09/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 12/09/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FRÉITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6-VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO.	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILCY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 12/09/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PÁULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES PMDB
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
JOSÉ EDUARDO	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JÚLIO REDECHER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 9/9/97.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 31,00
Porte de Correio	RS 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 62,00
Porte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Porte avulso	RS 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil; Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803
Seção de Cobrança:

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS